



CONGRESSO NACIONAL DA ADVOCACIA TRABALHISTA

**Ver o Peso das reformas**

# RELATÓRIO DE FECHAMENTO

05, 06 e 07 de Novembro de 2019  
HANGAR - Centro de Convenções da Amazônia  
Belém - PA

Realização



Organização





## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	3
<b>ABRAT</b> .....	5
<b>PROGRAMAÇÃO CIENTÍFICA</b> .....	7
<b>APOIADORES</b> .....	12
<b>PATROCINADORES:</b> .....	12
<b>APOIO:</b> .....	12
<b>ESCRITÓRIOS PARCEIROS:</b> .....	12
<b>MATERIAIS GRÁFICOS</b> .....	14
Banner do Site.....	14
Menu Home do Site Oficial .....	14
Card de Divulgação de Palestrantes (exemplos) .....	16
Folders Eletrônicos .....	17
Folder de Programação .....	19
Crachás.....	21
Certificado (modelo utilizado online) .....	22
Certificado (modelo utilizado impresso) .....	22
<b>TRABALHOS E TESES RECEBIDAS</b> .....	28
<b>PERFIL DOS PARTICIPANTES</b> .....	29
<b>PESQUISA DE SATISFAÇÃO</b> .....	49
<b>FINANCEIRO</b> .....	55
<b>RECEITA PATROCINIOS</b> .....	61
<b>RECEITA INSCRIÇÕES</b> .....	63
<b>RECEITA X DESPESAS</b> .....	65





## APRESENTAÇÃO

### ***XLI CONAT – Congresso Nacional da Advocacia Trabalhista***

Desde 1978, a ABRAT – **Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas** realiza o **CONAT – Congresso Nacional da Advocacia Trabalhista**, com periodicidade anual, percorrendo todo o Brasil e contemplando todas as regiões brasileiras.

Neste ano de 2019, a Região Norte do Brasil receberá o **maior Congresso da Advocacia Trabalhista da América Latina**, tendo como cidade sede a encantadora **Belém do Pará**.

Primitivamente ocupada pelos Tupinambás e inicialmente denominada de Feliz Lusitânia passando a Santa Maria do Grão Pará, Santa Maria de Belém do Grão Pará até a atual denominação de Belém, é considerada a maior cidade na linha do Equador.

Belém já esteve no centro da revolta dos Cabanos, única em que a população efetivamente derrubou o governo local que teve como propósito retirar o seu povo da extrema miséria e garantir relevância política após a independência do Brasil.

Sob a inspiração da energia vibrante e de resistência desse povo, a advocacia trabalhista se reunirá, para debater o direito do trabalho e os direitos sociais.

Às margens da Baía do Guajará, com seu clima quente e úmido, o tecido social será planejado para uma atuação coletiva que desague nas águas da democracia e da dignidade do ser humano.

Na Cidade das Mangueiras, a comunidade jurídica entrelaçará suas mãos com outros saberes, que ecoarão das vozes dos vulneráveis das relações do trabalho para que em um só coro clamem por liberdade, combate à miséria e ao desemprego.

Ao sabor dos gostos exóticos, inconfundíveis e únicos do açaí, do cupuaçu, da maniçoba, do pato no tucupí e da caldeirada de filhote, palestrantes renomados do Brasil estarão alimentando os congressistas com temas atuais do valor social do trabalho, da cidadania e da advocacia, para que os temperos nos processos e nas ações tenham o paladar da ousadia e da criatividade.

Tendo como símbolo a Praça do Relógio, no centro da Praça Siqueira Campos, o **CONAT de 2019**, será também o marcador do tempo dos acontecimentos registrados nos últimos dois anos, desde a aprovação da Reforma Trabalhista, imerso em crises econômicas e transformações sociais que geraram desempregados e desalentados no país.



Nos ecossistemas preservados do Mangal das Garças, advogados e advogadas trabalhistas estarão reunidos para enfrentar os avanços tecnológicos com proteção em face da automação, que deverão avançar na mesma proporção da humanização.

Sob a estruturação da Estação das Docas, as prerrogativas da advocacia serão garantidas e suspensas nos guindastes da inviolabilidade de atos e manifestações no exercício da profissão.

Sob a Odisséia do Guerreiro de Bronze, ornamentada pelo símbolo libertário das Alegorias Femininas da Praça da República, **nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2019**, pousaremos no **Hangar – Centro de Convenções e Feiras da Amazônia**, para **VER O PESO DAS REFORMAS!**



## **ABRAT**

A ABRAT - Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas - foi fundada em 1978. É entidade de associação e representação dos advogados trabalhistas do Brasil. A ABRAT é formada unicamente por advogados trabalhistas. O quadro de associados é composto pelos profissionais que integram as associações de advogados trabalhistas de todo o Brasil, em seus respectivos Estados. Estas entidades vão do Amazonas ao Rio Grande do Sul, sendo a primeira delas a ACAT (Associação Carioca dos Advogados Trabalhistas), criada em 1963.

A ABRAT foi instalada em 1979, durante o II Encontro Nacional de Advogados Trabalhistas (ENAT), na "Casa do Advogado", no Rio de Janeiro, no mesmo prédio onde fica a sede do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB). Mais adiante, o ENAT seria rebatizado como CONAT.

A ABRAT nasceu do sentimento comum de todos os participantes: a necessidade de se criar laços nacionais entre advogados, separados apenas pelas distâncias geográficas, mas irmanados no amor às relações de trabalho.

Na Associação, os advogados, quando se encontram, têm imensa satisfação na identidade de interesses profissionais e na atuação em prol dos trabalhos como fonte e origem de direitos.

Na ABRAT, percebe-se que o advogado trabalhista, acima de tudo, gosta do que faz.

### **Diretoria da ABRAT (Biênio 2018-2020)**

#### **Diretoria Executiva:**

- **Presidente** - Alessandra Camarano Martins (DF)
- **Vice Presidente** - Arlete Mesquita (GO)
- **Secretário Geral** - Vitor Martins Noé (RO)
- **Secretário Adjunto** – Emerson Ferreira Mangabeira (BA)
- **Diretor Financeiro** - Marco Antonio Oliveira Freitas (MG)
- **Vice Presidente Região Norte** - Paulo Dias Gomes (AM)
- **Vice Presidente da Região Nordeste** - Jorge Otávio de Oliveira Lima (BA)
- **Vice Presidente da Região Centro Oeste** - Diego Augusto Granzotto de Pinho (MS)
- **Vice Presidente da Região Sudeste** - Thais Cremasco (Campinas)
- **Vice Presidente da Região Sul** - Denis Rodrigues Einloft
- **Vice Presidente do Distrito Federal** - Elise Ramos Correia (DF)

**Comunicação:** Alexandre Henrique Nunes Gurgel (RN)

**Assuntos Legislativos:** Florany Maria dos Santos Mota (RR)



**Procedimentos Judiciais Eletrônicos:** Clovis Teixeira Lopes (TO)

**Assuntos Estratégicos:** Tércio da Silva Torres (PI)

**Eventos:** Sandro Valongueiro Alves (PE)

**Relações Institucionais:** Rafael Coimbra Jacon (MS)

**Diretor de Convênios:** Gerson Fastovsky (Santos/SP)

**Diretor de Relações entre Associações:** Mary Lucia do Carmo Xavier Cohen (PA)

**Diretor de Direito Sindical:** Humberto Marcial Fonseca (MG)

**Diretor da Escola Judicial:** Karlla Patrícia de Souza (MT) e Otávio Pinto e Silva

**Presidente do Colégio de Presidentes:** Aline Silva Correa (RO)

**Conselho Fiscal:** Silvia Marina Ribeira de Miranda Mourão, Marcondes Sávio dos Santos (PE) e Maria Madalena Melo Martins Carvelo (GO)

**Suplente:** Newton Cesar da Silva Lopes (TO)

**Comissão Relações entre Associações Internacionais:** Magnus Farkat e Jocelino Pereira Silva

#### **Conselho Consultivo Técnico**

**Direito Individual:** Daniela Muradas, Claudio Santos, Jesus Augusto de Matos e Paulo Leal

**Direito Coletivo:** Eymard Loguercio, Alex Santana, Antonio Alves Filho e Denise Aparecida Rodrigues



## PROGRAMAÇÃO CIENTÍFICA

### **Dia 06 de novembro de 2019 (quarta-feira)**

#### **Auditório Mercado Ver o Peso**

**16:00 às 19:00 – Credenciamento**

**20:00 – Solenidade de Abertura e Homenagens**

**Patrono Nacional** - Osvaldo Sirota Rotbande

**Patrona Regional** - Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira

**Comenda José Martins Catharino** - Moema Baptista

**21:00 – Conferência de abertura: “VER O PESO DAS REFORMAS”**

**Conferencista:** Felipe Santa Cruz

**22:00 – Jantar de 40 anos da ATEP (por adesão)**

### **Dia 07 de novembro de 2019 (quinta-feira)**

#### **Auditório Mercado Ver o Peso**

**9:00 – OBSOLESCÊNCIA 4.0. ADVOGADO: EU ROBÔ**

**Palestrante:** Daniela Muradas Antunes

**Palestrante:** Paula Figueiredo

**Palestrante:** Juliana Teixeira Esteves

**11:00 – A CONSTITUIÇÃO ESVAZIADA**

**Palestrante:** Valdete Severo

**Palestrante:** Antônio Fabrício de Matos Gonçalves

**Palestrante:** Gisele Cittadino



**13:00 – INTERVALO PARA ALMOÇO (LIVRE)**

**15:00 – PREVIDÊNCIA OU TANATOPOLÍTICA DA IMPREVIDÊNCIA. SUICÍDIO, HOMICÍDIO, GENOCÍDIO.**

**Palestrante:** Maria Lúcia Fattorelli

**Palestrante:** Júlia Lenzi Silva

**Palestrante:** Luis Carlos Moro

**17:00 – INTERVALO** - Café com lançamento da Revista da ABRAT, em homenagem à Ministra Delaíde Miranda Arantes.

**17:30 – HONORÁRIOS. ASSISTÊNCIA, ANUÊNCIA, SUCUMBÊNCIA**

**Palestrante:** Georgenor Franco Filho

**Palestrante:** João Pedro Ferraz dos Passos

**Palestrante:** Paula Frassinetti Mattos

**19:30 – ENCERRAMENTO**

**Dia 08 de novembro de 2019 (sexta-feira)**

**OFICINAS SIMULTÂNEAS**

**Sala Tupinambá**

**08:00 às 12:00 – ATEP**

**ASPECTOS PRÁTICOS DOS NOVOS CONTRATOS TRABALHISTAS**

**Presidente de Mesa:** José Cláudio Monteiro de Brito Filho (Cesupa)

**Ministrantes:**

José Claudio Monteiro de Brito Filho, Doutor: características da relação de emprego tradicional;  
Vanessa Rocha Ferreira (Cesupa), Doutora: trabalho intermitente;  
Felipe Prata Mendes (Cesupa), Mestre: terceirização;  
Emilia Farinha (Cesupa), Mestre: teletrabalho;  
Allan Moreira (Cesupa), Mestre: uberização.



### **Sala Arapiun**

#### **08:00 às 10:00 – ABRAT NEGOCIAÇÃO COLETIVA**

**Ministrantes:**

Felipe Vasconcelos  
Magnus Farkatt

#### **10:00 às 12:00 – ABRAT COMPLIANCE**

**Ministrantes:**

Rafael Lara  
Iuri Pinheiro

### **Sala Tupaiú**

#### **08:00 às 10:00 – ATEP O FUTURO DO TRABALHO**

**Presidente de Mesa:** André Serrão (OAB/PA)

**Ministrantes:**

Márcio Tuma (OAB/PA)  
Rubens Moraes Júnior (OAB/PA)

#### **10:00 às 12:00 – ATEP CONTROLE DIFUSO DE CONSTITUCIONALIDADE E CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE NO CONTEXTO DA REFORMA TRABALHISTA**

**Presidente de Mesa:** Jeferson Bacelar (UNAMA)

**Ministrantes:**

Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha (UFPA)  
Natália Mascarenhas Simões Bentes (Cesupa)

### **Sala Arara Vermelha**

#### **08:00 às 10:00 – ATEP A ATUAÇÃO DA FAZENDA NACIONAL NA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Presidente de Mesa:** Isaac Ramiro Bentes

**Ministrantes:**

Vicente Ferrer de Albuquerque Júnior  
Ramiro Gonçalves Sales. Mestre





**10:00 às 12:00 – ATEP**

**REVISÃO DE TACS - PROCESSO COLETIVO POR CAUSA DA REFORMA**

**Presidente de Mesa:** Evandro Antunes Costa (ATEP)

**Ministrantes:**

Gisele Góes (UFPA)

Debora da Silva Vieira (UFPA)

**Sala Jaraki**

**08:00 às 12:00 – GRUPOS DE TRABALHO DE APRESENTAÇÃO DE TESES**

- 8h Beatriz Rêgo Xavier & Francisco Fabrício Fontenele de Paula Fontenele
- 8h15 Diogo Baptista Simões & Tainara carvalho Garcia Miranda Filgueiras
- 8h30 Emerson Victor Hugo Costa de Sá
- 8h45 Guilherme Bezerra Barbosa & Lidianne Uchôa do Nascimento
- 9h Jair Teixeira dos Reis
- 9h15 Jéssica Adriane Ferreira de Sousa
- 9h30 Larissa Matos & Tiago Alves da Silva
- 9h45 Luiza Cristina de Albuquerque Freitas Ferreira
- 10h Manuela Cristina Fernandes Leite
- 10h15 Matheus Mendes Pinto
- 10h30 Pedro Henrique Felix Lima
- 10h45 Priscila Kuhl Zoghbi



11h Rejane Pessoa de Lima & Andrea Bassalo Vilhena Gomes

11h15 Robson Heleno da Silva & Anna Marcella Mendes Garcia

11h30 Thássia Gomes Borralho

### **Auditório Mercado Ver o Peso**

**08:00 às 10:00 – ABRAT  
DIREITO PREVIDENCIÁRIO**

**Ministrantes:**

Antônio Queiroz Júnior

Naiara Moraes

**10:00 às 12:00 – Assembleia Geral Ordinária da ABRAT**



## APOIADORES

### **PATROCINADORES:**

- OAB NACIONAL
- OAB PARÁ
- MARY COHEN - ADVOCACIA TRABALHISTA E SINDICAL
- AASP
- PREFEITURA DE BELÉM
- BARRETO & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS
- SILVIA MOURÃO ADVOCACIA
- OAB ESA GOIÁS
- JARBAS VASCONCELOS - ADVOCACIA & CONSULTORIA

### **APOIO:**

- IAB NACIONAL
- JUTRA – ASSOCIAÇÃO LUSO-BRASILEIRA DE JURISTAS DO TRABALHO
- ALAL – ASSOCIACION LATINOAMERICANO DE ABOGADOS LABORALISTAS

### **ESCRITÓRIOS PARCEIROS:**

- TADEU A. SENA GOMES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS
- ZIMMERMANN NETO ADVOCACIA
- MATTOS & BURMEISTER ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
- MARIO PAIVA ADVOCACIA ARTESANAL
- STURARO & BENTES ADVOGADOS ASSOCIADOS



- MENEZES, MUTTI & RIBEIRO
- CEZAR BRITO ADVOGADOS ASSOCIADOS
- LEITE, CARDOSO E MELLO ADVOGADOS
- NUREDIN AHMAD ALLAN & ADVOGADOS ASSOCIADOS
- OLIVEIRA & SAMPAIO ADVOCACIA
- VITOR NOÉ ADVOGADOS E ASSOCIADOS
- GAIA PARÁ ADVOCACIA S/S
- ANTÔNIO VICENTE MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS
- SILVEIRA, ATHIAS, SORIANO DE MELLO, GUIMARÃES, PINHEIRO & SCAFF ADVOGADOS
- KLAUTAU & SIMIONI ADVOGADOS ASSOCIADOS
- SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ
- INSTITUTO DE ESTUDOS PREVIDENCIÁRIOS
- PAULA FRASSINETTI MATTOS ADVOGADOS
- DECLATRA - DEFESA DA CLASSE TRABALHADORA



## MATERIAIS GRÁFICOS

### Banner do Site



### Menu Home do Site Oficial



#### Apresentação



\*Para adquirir seu ingresso no jantar, clique no banner:

Desde 1978, a ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas realiza o CONAT – Congresso Nacional da Advocacia Trabalhista, com periodicidade anual, percorrendo todo o Brasil e contemplando todas as regiões brasileiras.

Neste ano de 2019, a Região Norte do Brasil receberá o maior Congresso da Advocacia Trabalhista da América Latina, tendo como cidade sede a encantadora Belém do Pará. Primeiramente ocupada pelos Tupinambás e inicialmente denominada de Feliz Lusitânia passando a Santa Maria do Grão Pará, Santa Maria de Belém do Grão Pará até a atual denominação de Belém, é considerada a maior cidade na linha do Equador.

Belém já esteve no centro da revolta dos Cabanos, única em que a população efetivamente destruiu o governo local que teve como propósito retirar o seu povo de extrema miséria e garantir relevância política após a Independência do Brasil.

Sob a inspiração da energia vibrante e da resistência desse povo, a advocacia trabalhista se reunirá, para debater o direito do trabalho e os direitos sociais.

Às margens da Baía do Guajará, com seu clima quente e úmido, o tecido social será planejado para uma atuação coletiva que desique nas águas da democracia e da dignidade do Ser humano.

Na Cidade das Mangueiras, a comunidade jurídica entrelaçará suas mãos com outros saberes, que ecoarão das vozes dos vulneráveis das relações do trabalho para que em um só coro clamem por liberdade, combate à miséria e ao desemprego.

Ao sabor dos gostos exóticos, inconfundíveis e únicos do aqui, do cupuaçu, da maniçoba, do pato no tucupi e da caldeirada de filhote, palestrantes renomados do Brasil estarão alimentando os congressistas com temas atuais do valor social do trabalho, da cidadania e da advocacia, para que os tempos nos processos e nas ações tenham o paladar da ousadia e da criatividade.

Tendo como símbolo a Praça do Relógio, no centro da Praça Siqueira Campos, o CONAT de 2019, será também o marcador do tempo dos acontecimentos registrados nos últimos dois anos, desde a aprovação da Reforma Trabalhista, imerso em crises econômicas e transformações sociais que geraram desempregados e desalentados no país.

Nos ecossistemas preservados do Mangal das Garças, advogados e advogadas trabalhistas estarão reunidos para enfrentar os avanços tecnológicos com proteção em face da automação, que deverão avançar na mesma proporção da humanização.

Sob a estruturação da Estação das Docas, as prerrogativas da advocacia serão garantidas e suspensas nos quilômetros da inviolabilidade de atos e manifestações no exercício da profissão.



Sob a Direção do Guerreiro de Bronze, ornamentada pelo símbolo libertário das Alegorias Femininas da Praça da República, nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2019, pousaremos no Hangar – Centro de Convenções e Feiras da Amazônia, para VER O PESO DAS REFORMAS!



\*Para adquirir seu ingresso no Jantar, clique no banner.

PROMOÇÃO



COTA DIAMANTE



COTA OURO



COTA BRONZE



APOIO



ESCRITÓRIOS PARCEIROS







## Card de Divulgação de Palestrantes (exemplos)



Ver o Peso das reformas



### Palestrante Confirmado

Conferência de Encerramento  
Distopia ou utopia. E. A.I.?

#### CEZAR BRITTO

Advogado e escritor; Membro da Executiva da ABJD;  
Membro do Conselho Consultivo da ABRAT;  
Sócio da Cezar Britto Advogados & Associados e da ADVOCACIA OPERARIA;  
Ex-Presidente Nacional da OAB e da UALP

6, 7 e 8 novembro | BELÉM PARA



Ver o Peso das reformas



### Palestrante Confirmada

Tema: Derrogativas das prerrogativas  
**DANIELA DE ANDRADE BORGES**

Advogada, Presidente da Comissão Nacional da Mulher Advogada e Conselheira Federal pela OAB-BA (trienio 2019-2022).  
Mestre pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG e Professora de Direito na graduação dos Cursos de Direito da Universidade Federal da Bahia - UFBA e da Faculdade Baiana de Direito - FBD.

6, 7 e 8 novembro | BELÉM PARA



Ver o Peso das reformas



### Palestrante Confirmada

Tema: Direito Previdenciário

#### NAIARA MORAES

Doutora e mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Piauí (UFPI); Professora do Curso de Direito da UESPI; Diretora Geral da Escola Superior de Advocacia do Piauí (OAB/PI - triênio 2016/2018); Pesquisadora na área dos Direitos Sociais (Previdenciário, Trabalho e Direitos Humanos) com experiência em Gestão e Controle na Administração Pública.

Realização



Patrocínio Diamante



Ver o Peso das reformas



### Palestrante Confirmada

Tema: Revisão de TACS – Processo coletivo por causa da reforma

#### DÉBORA DA SILVA VIEIRA

Membro do Grupo de Pesquisa "Concretização dos Direitos Fundamentais e sua Fundamentação: abordagem a partir da teoria do processo, da análise econômica e das teorias da justiça", certificado pelo CNPq; Membro da Liga Acadêmica Jurídica do Pará (LAJUPA) e Advogada.

Realização



Patrocínio Diamante



**ABRAT - Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**

SEDE - SAS, Quadra 05, Lote 02, Bloco N, 1º andar Centro Cultural Evandro Lins e Silva Brasília / DF

CEP: 70438-900 Telefone/Fax: (61) 2193-9702 / 2193-9614





## Folders Eletrônicos



CONGRESSO NACIONAL DA ADVOCACIA TRABALHISTA

Ver o Peso das reformas

6, 7 e 8 de novembro | Belém - Pará



CONGRESSO NACIONAL DA ADVOCACIA TRABALHISTA

Ver o Peso das reformas

6, 7 e 8 de novembro | Belém - Pará

### PALESTRANTES

Antônio Fabrício de Matos Gonçalves  
Antônio Garcia Pereira  
Cezar Britto  
Daniela de Andrade Borges  
Daniela Muradas Antunes  
Eduardo Imbiriba  
Felipe Santa Cruz  
Georgenor Franco  
Gisele Cittadino  
João Pedro Ferraz dos Passos  
Júlia Lenzi Silva  
Juliana Teixeira Esteves  
Maria Lúcia Fattorelli  
Nilton Correia  
Pastora do Socorro Teixeira Leal  
Paula Figueiredo  
Paula Frassinetti Mattos  
Sidnei Machado  
Valdete Severo

[www.conatbelem.com.br](http://www.conatbelem.com.br)

### PALESTRAS

CONFERÊNCIA DE ABERTURA:  
"VER O PESO DAS REFORMAS"

OBSOLESCÊNCIA 4.0. ADVOGADO: EU ROBÔ

A CONSTITUIÇÃO ESVAZIADA

PREVIDÊNCIA OU TANATOPOLÍTICA DA IMPREVIDÊNCIA.  
SUICÍDIO, HOMICÍDIO, GENOCÍDIO.

HONORÁRIOS. ASSISTÊNCIA, ANUÊNCIA, SUCUMBÊNCIA

O PROCESSO E A AÇÃO VISTA COMO OUSADIA. O  
PROCESSO E O RECURSO VISTO COMO PETULÂNCIA.

DERROGATIVAS DAS PRERROGATIVAS

DISTOPIA OU UTOPIA. E A.I.?

[www.conatbelem.com.br](http://www.conatbelem.com.br)

Realização



ATEP

Patrocínio - Diamante



Patrocínio - Ouro



Apoio



Realização



ATEP

Patrocínio - Diamante



Patrocínio - Ouro



Apoio



**ABRAT - Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**

SEDE - SAS, Quadra 05, Lote 02, Bloco N, 1º andar Centro Cultural Evandro Lins e Silva Brasília / DF  
CEP: 70438-900 Telefone/Fax: (61) 2193-9702 / 2193-9614



# 41 CONAT

CONGRESSO NACIONAL DA ADVOCACIA TRABALHISTA

Ver o Peso das reformas

6, 7 e 8 de novembro 2019

Belém - Pará

## 06/11/2019

14h às 19h **CREDENCIAMENTO**

20h **SOLEMNIDADE DE ABERTURA E HOMENAGENS**

21h **CONFERÊNCIA DE ABERTURA: "VER O PESO DAS REFORMAS"**  
Conferencista: Felipe Santa Cruz

22h **JANTAR DE 40 ANOS DA ATEP**

## 07/11/2019

9h **OBSOLESCÊNCIA 4.0. DO ADVOGADO: EU ROBO**

Palestrantes:  
Daniela Muradas Antunes | Paula Figueiredo  
Juliana Teixeira Esteves

11h **A CONSTITUIÇÃO ESVAZIADA**

Palestrante:  
Valdinei Severo | Antônio Fabrício de Matos  
Gonçalves | Giselo Cittadino

13h **INTERVALO PARA ALMOÇO**

15h **PREVIDÊNCIA OU TANATOPOLÍTICA DA IMPREVIDÊNCIA: SUICÍDIO, HOMICÍDIO, GENOCÍDIO.**

Palestrante:  
Marli Lúcia Fottorelli | Julia Lenzi Silva  
Andrei Machado

17h **INTERVALO CAFÉ - COM LANÇAMENTO DE LIVROS**

17h30 **HONORÁRIOS, ASSISTÊNCIA, ANUÊNCIA, SUCUMBÊNCIA**

Palestrante:  
Georgenor Franco | João Pedro Ferraz dos  
Passos | Paula Frassinetti Mattos

19h30 **ENCERRAMENTO**

## 08/11/2019

**OFICINAS**

8h às 12h **ATEP ASPECTOS PRÁTICOS DOS NOVOS CONTRATOS TRABALHISTAS**

Presidente de Mesa:  
José Claudio Monteiro de Brito Filho (Cesupa)

Ministrantes:  
José Claudio Monteiro de Brito Filho  
Doutor, cientistas da relação de  
emprego tradicional,

Vanessa Rocha Ferreira (Cesupa),  
Doutora, trabalho intermitente,

Felipe Prata Mendes (Cesupa),  
Mestre, terceirização,

Emília Fátima (Cesupa),  
Mestre, teletrabalho,

Allan Moreira (Cesupa),  
Mestre, uberização,

8h às 10h **ABRAT - NEGOCIAÇÃO COLETIVA**

Ministrantes:  
Folipe Vasconcelos  
Magnus Parkatt

8h às 10h **ATEP O FUTURO DO TRABALHO**

Presidente de Mesa:  
André Sérgio (OAB/PA)

Ministrantes:  
Márcio Tuma (OAB/PA)  
Rubens Moraes Júnior (OAB/PA)

8h às 10h **ATEP A ATUACÃO DA FAZENDA NACIONAL NA JUSTIÇA DO TRABALHO**

Presidente de Mesa:  
Isaac Ramiro Bentes (CESA)

Ministrante:  
Vicente Ferrer de Albuquerque Júnior  
Ramiro Gonçalves Sales

10h às 12h **ABRAT COMPLIANCE**

Ministrante:  
Robson Lara  
Iuri Práximo

10h às 12h **ABRAT DIREITO PREVIDENCIÁRIO**

Ministrantes:  
Antônio Damasceno Júnior  
Nádia Moraes

10h às 12h **ATEP REVISÃO DE TACS PROCESSO COLETIVO POR CAUSA DA REFORMA**

Presidente de Mesa:  
Evandro Antunes Costa (ATEP)

Ministrantes:  
Gleide Goes (UFPA)  
Debora da Silva Vieira (UFPA)

10h às 12h **ATEP CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE E CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE NO CONTEXTO DA REFORMA TRABALHISTA**

Presidente de Mesa:  
Jefferson Bacelar (UNAMA)

Ministrantes:  
Luz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante  
Rocha (UFPA)  
Natália Mascarenhas Simões Bentes (Cesupa)

8h às 12h **GRUPOS DE TRABALHO DE APRESENTAÇÃO DE TESES**

10h às 12h **ASSEMBLEIA GERAL**

12h **INTERVALO PARA ALMOÇO**

15h **O PROCESSO E A AÇÃO VISTA COMO OUSADIA, O PROCESSO E O RECURSO VISTO COMO PETULÂNCIA.**

Palestrante:  
Pastora do Socorro Teixeira Leal  
Antônio Garcia Pereira

17h **INTERVALO CAFÉ COM MOVIMENTOS SOCIAIS**

17h30 **DERROGATIVAS DAS PRERROGATIVAS**

Palestrante:  
Nilton Correia  
Daniela de Andrade Borges  
Eduardo Imbombo

19h30 **CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO TEMA: DISTÓPIA OU UTOPIA. E A.J.T**

Conferencista:  
Cezar Bilto

[www.conatbelem.com.br](http://www.conatbelem.com.br)

Realização



ATEP

Patrocínio - Diamante



Patrocínio - Ouro



Apoio



JUTRA



ABRAT - Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas

SEDE - SAS, Quadra 05, Lote 02, Bloco N, 1º andar Centro Cultural Evandro Lins e Silva Brasília / DF

CEP: 70438-900 Telefone/Fax: (61) 2193-9702 / 2193-9614



## Folder de Programação

Sala Arara Vermelha

8h às 10h  
**ATEP**  
**A ATUAÇÃO DA FAZENDA NACIONAL NA JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Presidente de Mesa: Isaac Ramiro Bentes

Ministrante:  
Vicente Ferrer Júnior  
Ramiro Gonçalves Sales

10h às 12h  
**ATEP**  
**REVISÃO DE TACS PROCESSO COLETIVO POR CAUSA DA REFORMA**  
Presidente de Mesa: Evandro Antunes Costa

Ministrantes:  
Gisele Goes  
Debora da Silva Vieira

Sala Jaraki

8h às 12h  
**GRUPOS DE TRABALHO DE APRESENTAÇÃO DE TESES**

Auditório Mercado Ver o Peso

8h às 10h  
**ABRAT**  
**DIREITO PREVIDENCIÁRIO**

Ministrantes:  
Antônio Queiroz Júnior  
Nalana Moraes

10h às 12h  
**ASSEMBLEIA GERAL**

Realização

Patrocínio - Diamante

Patrocínio - Ouro

Patrocínio - Bronze

Apoio

**41 CONAT**  
CONGRESSO NACIONAL DA ADVOCACIA TRABALHISTA  
Ver o Peso das reformas

6, 7 e 8 de novembro 2019  
**Belém - Pará**

**06/11/2019**

20h  
**SOLEMNIDADE DE ABERTURA E HOMENAGENS**  
Patrono Nacional: Osvaldo Sotiza Fortabande  
Patrona Regional: Maria de Fátima Pioheto de Oliveira  
Comenda: José Martins Catharino  
Moema Baptista

21h  
**CONFERÊNCIA DE ABERTURA: "VER O PESO DAS REFORMAS"**  
Conferencista: Felipe Santa Cruz

22h  
**JANTAR DE 40 ANOS DA ATEP**

**07/11/2019**

9h  
**OBSOLESCÊNCIA 4.0. ADVOGADO: EU ROBO?**  
Palestrantes: Daniela Mendes Antunes, Paulo Figueiredo, Juliana Teixeira Esteves

11h  
**A CONSTITUIÇÃO ESVAZIADA**  
Palestrante: Valdete Severo  
Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, Gisele Cittadino

13h  
**INTERVALO PARA ALMOÇO (por adesão)**

15h  
**PREVIDÊNCIA OU TANATOPOLÍTICA DA IMPREVIDÊNCIA, SUICÍDIO, HOMICÍDIO, GENOCÍDIO.**  
Palestrante: Maria Lucia Fattorelli, Júlia Lenzi Silva, Sílvia Machado

17h  
**INTERVALO - CAFÉ COM LACAMENTO DA REVISTA DA ABRAT, EM HOMENAGEM À MINISTRA DELAIDE MIRANDA ARANTES**

17h30  
**HONORÁRIOS, ASSISTÊNCIA, ANUÊNCIA, SUCUMBÊNCIA**  
Palestrante: Genogemar Franco Filho, João Pedro Ferraz dos Passos, Paula Frassinetti Mattos

19h30  
**ENCERRAMENTO**

**08/11/2019**

15h  
**O PROCESSO E A AÇÃO VISTA COMO OUSADIA, O PROCESSO E O RECURSO VISTO COMO PETULÂNCIA.**  
Palestrante: Gisele Góes, Antônio Garcia Pereira

17h  
**INTERVALO CAFÉ COM MOVIMENTOS SOCIAIS**

17h30  
**DERROGATIVAS DAS PRERROGATIVAS**  
Palestrante: Nilton Correia, Daniela de Andrade Borges, Eduardo Imbimba

19h30  
**CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO: TEMA: UTOPIA OU UTOPIA, E A.I.?**  
Conferencista: Cezar Brito

**OFICINAS SIMULTÂNEAS**

Sala Tupinambá

8h às 12h  
**ATEP**  
**ASPECTOS PRÁTICOS DOS NOVOS CONTRATOS TRABALHISTAS**  
Presidente de Mesa: José Cláudio Monteiro de Brito Filho

Ministrantes:  
José Cláudio Monteiro de Brito Filho.  
Características da relação de emprego tradicional;

Vivessa Rocha Ferreira  
Trabalho intermitente;  
Felipe Prata Mendes  
Terceirização;  
Emília Fátima  
Teletrabalho;  
Allan Moreira  
Libertização.

Sala Arapitum

8h às 10h  
**ABRAT**  
**NEGOCIAÇÃO COLETIVA**  
Ministrantes: Felipe Vasconcellos, Magnus Farfani

10h às 12h  
**ABRAT**  
**COMPLIANCE**  
Ministrantes: Rafael Lara, Iuri Pinheiro

Sala Tupakú

8h às 10h  
**ATEP**  
**O FUTURO DO TRABALHO**  
Presidente de Mesa: André Sorcio

Ministrantes:  
Mário Pires Martins Tuma, Rubens Motta de Azevedo Moraes Júnior

10h às 12h  
**ATEP**  
**CONTROLE DIFUSO DE CONSTITUCIONALIDADE E CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE NO CONTEXTO DA REFORMA TRABALHISTA**  
Presidente de Mesa: Jefferson Bacelar

Ministrantes:  
Luiz Alberto Gurgão S. de Cavalcanti Rocha, Natália Mascarenhas Simões Bentes



## Cartaz



CONGRESSO NACIONAL DA ADVOCACIA TRABALHISTA

Ver o Peso das reformas

6, 7 e 8 de novembro | Belém - Pará

## PALESTRANTES

Antônio Fabrício de Matos Gonçalves

Cezar Britto

Daniela de Andrade Borges

Daniela Muradas Antunes

Eduardo Imbiriba

Felipe Santa Cruz

Georgenor Franco

Gisele Cittadino

João Pedro Ferraz dos Passos

Jorge Luiz Souto Maior

Júlia Lenzi Silva

Juliana Teixeira Esteves

Maria Lúcia Fattorelli

Nilton Correia

Pastora do Socorro Teixeira Leal

Paula Figueiredo

Paula Frassinetti Mattos

Sidnei Machado

Valdete Severo

[www.conatbelem.com.br](http://www.conatbelem.com.br)

Realização



ATEP

Patrocínio



MARY COHEN



O FUTURO REALIZAMOS AGORA

Apoio

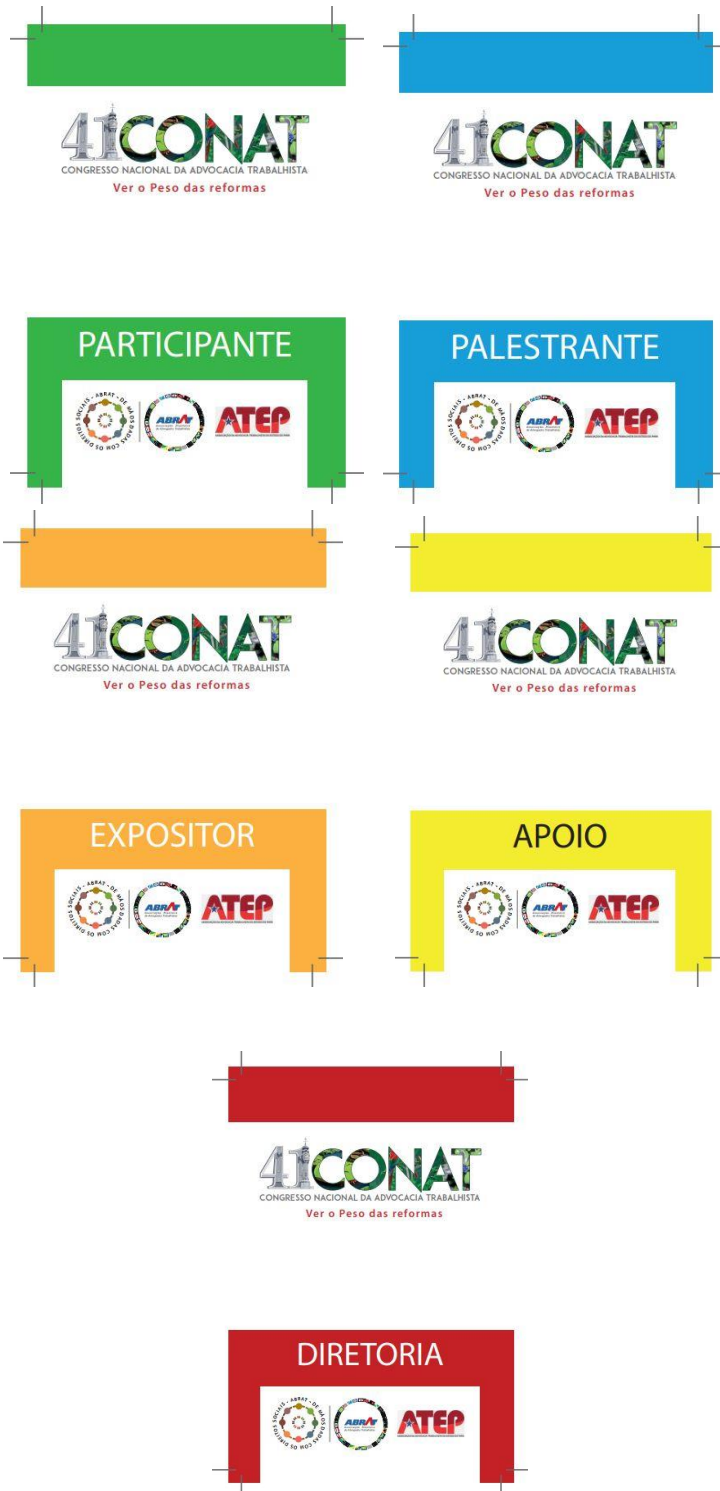


JUTRA  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JURISTAS DO TRABALHO



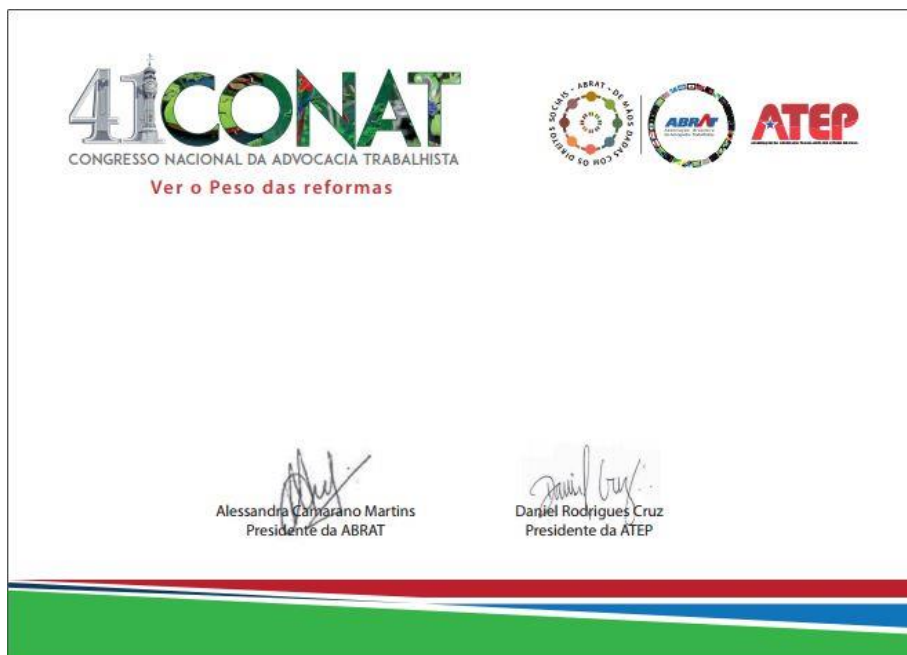


## Crachás





## Certificado (modelo utilizado online)



## Certificado (modelo utilizado impresso)



A Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas certifica a Advogada  
*Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira*  
como Patrona Regional do 41º Congresso Nacional da Advocacia Trabalhista,  
realizado nos dias 6 a 8 de novembro de 2019, em Belém/PA.

Alessandra Camarano Martins  
Presidente da ABRAT

Daniel Rodrigues Cruz  
Presidente da ATEP





## Sacola



## Lápis



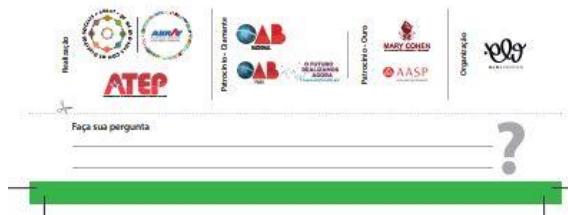




## Bloco



6, 7 e 8  
novembro  
BELÉM  
PARÁ



## Placa das salas (modelo)



**SALA ARAPIUN**

**08:00 às 10:00 – ABRAT  
NEGOCIAÇÃO COLETIVA**

Ministrantes:  
Felipe Vasconcelos  
Magnus Farkatt

**10:00 às 12:00 – ABRAT  
COMPLIANCE**

Ministrantes:  
Rafael Lara  
Iuri Pinheiro





### Backdrop



### Fundo de palco





**Adesivo balcões (credenciamento)**





## Testeira balcões (credenciamento)



**INSCRITOS**



**NOVAS INSCRIÇÕES**



**PALESTRANTES  
AUTORIDADES**



## **TRABALHOS E TESES RECEBIDAS**

### ***GT (1): O CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE FRENTE A REFORMA TRABALHISTA***

- Beatriz Rêgo Xavier & Francisco Fontenele de Paula Fontenele
- Diogo Baptista Simões & Tainara Carvalho Garcia Miranda Filgueiras
- Emerson Victor Hugo Costa de Sá
- Guilherme Bezerra Barbosa & Lidianne Uchôa do Nascimento
- Jair Teixeira dos Reis
- Jéssica Adriane Ferreira de Sousa
- Larissa Matos & Tiago Alves da Silva
- Luiza Cristina de Albuquerque Freitas Ferreira
- Manuela Cristina Fernandes Leite
- Matheus Mendes Pinto
- Pedro Henrique Felix Lima
- Priscila Kuhl Zoghbi
- Rejane Pessoa de Lima & Andrea Bassalo Vilhena Gomes
- Robson Heleno da Silva & Anna Marcella Mendes Garcia
- Thássia Gomes Borralho

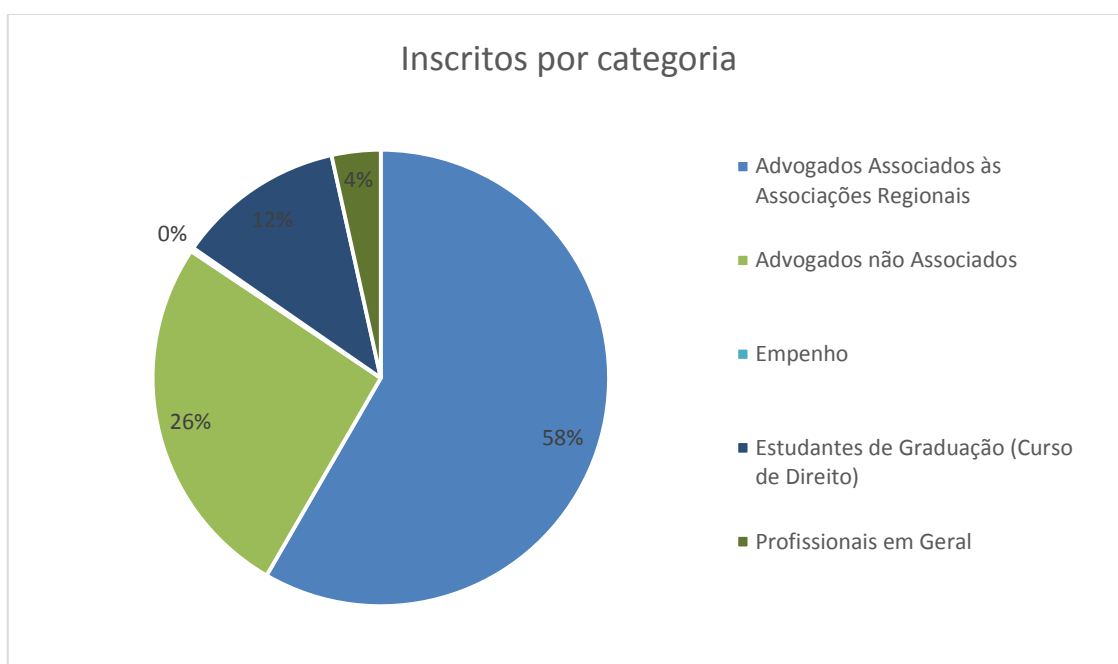
### ***GT (2): A INVASÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO MERCADO DE TRABALHO DO ADVOGADO***

- Noélia Castro de Sampaio & Renata Vérica de Sousa Silva



## PERFIL DOS PARTICIPANTES

**Total de Inscritos: 750 participantes**





## - LISTA DE INSCRITOS -

Nome	Email
ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA	a_faustinosousa@hotmail.com
ADEBRAL LIMA FAVACHO JUNIOR	adebraljunior@gmail.com
ADEMAR AMORIM DE MATOS	junior39@bol.com.br
ADILAR DALTOE	adilardaltoe@gmail.com
ADILZA DE CARVALHO NUNES	adylzanunes@gmail.com
ADNEIDE PINTO DO LAGO	adneidepinto2008@hotmail.com
ADRIANA DA SILVA RAMOS	dra_adrianaramos@hotmail.com
ADRIANA MATTOS MAGALHAES DA CUNHA	ammagalhaesdacunha@bol.com.br
ADRIANO DA CUNHA SERRA SILVA	adrianocs.adv@gmail.com
ADRIANO LEITE PALMEIRA	apalmeira@helbiopalmeira.adv.br
ADRIELY GOMES DOS SANTOS	adriely@atosadvocacia.com.br
ADRIENNY VALVERDE BARROS ALENCAR	adriennyval@gmail.com
AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO	afonsolobato@silveiraathias.com.br
AGENOR DE ALMEIDA NOGUEIRA NETO	agenor_nogueira@hotmail.com
ALBERTO AUGUSTO DE POLI	alberto@alessiedepoli.com.br
ALCIONE CORREA VEIGA LIMA	acveigalima@hotmail.com
ALDER GREGO OLIVEIRA	aldergrego@bol.com.br
ALDO ARANTES	
ALESSANDRA PEÇANHA DOS SANTOS BENINI	alepecanhas@yahoo.com.br
ALESSANDRA SUELLEN DIAS CORREA	alesuellen@gmail.com
ALEX RAMOS COMEÇANHA	alexcomecanha@yahoo.com.br
ALEX SANTANA DE NOVAIS	alex.santana@asaf.adv.br
ALEXANDRA DA COSTA NEVES	alexandracneves@yahoo.com.br
ALEXANDRE FRANÇA BASTOS	af.bastos@gmail.com
ALEXANDRE MORAIS CANTERO	alexandremcantero@hotmail.com
ALEXANDRE SANTOS FERNANDES	fernandes.dir@gmail.com
ALEXANDRE SIMOES LINDOSO	alexandre@dnla.adv.br
ALEXANDRO FERREIRA DE ALENCAR	alexandroalencar@yahoo.com.br
ALINE POLIANA DIAS	controladoria@advlarissaina.com
ALINE SILVA CORREA	alannes.correa@gmail.com
ALIOMAR MURITIM	aliomarmuritim@uol.com.br
ALLANA GATTI DA ROCHA	allanagattidarocha@gmail.com
ALMIR CARVALHO	almircarvalho@defesadetrabalhadores.com.br
AMANDA VILA NOVA GARCIA	amandavng95@gmail.com





ANA BARBARA DANTAS DO REGO	anajorge123@hotmail.com
ANA CARLA CORDEIRO DE JESUS MINDELLO	anacarlacordeiro@hotmail.com
ANA CARLA FARIAS DE OLIVEIRA	anacarla.farias@yahoo.com.br
ANA CAROLINA DAL FARRA	adv.dalfarra@terra.com.br
ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA	carolina.ferreira2005@hotmail.com
ANA CLAUDIA PEREIRA DE MORAES	anaclaudia@moraeselopes.adv.br
ANA CRISTINA AZEVEDO FURTADO MUNHOZ	escritoriolobo@escritoriolobo.com.br
ANA GLAUCIA BENTES DE SOUZA	anglaucia@yahoo.com.br
ANA HADASSA DA SILVA OLIVEIRA	hadassavarela@hotmail.com
ANA IALES BARETTA	ialisbaretta@gmail.com
ANA KARINA PEREIRA DE OLIVEIRA	anakarinaoliveira17@gmail.com
ANA LAURA SKAF VIEIRA	anauraskafadv@gmail.com
ANA MARIA CUNHA DE MELLO	anamello@vimel.adv.br
ANA MARIA GOMES SOARES	anamgs@uol.com.br
ANA MARIA PORTILHO ROCHA FRANCO	anaportilho@globo.com
ANA MARIA RIBAS MAGNO	advanaribas@gmail.com
ANA PATRICIA MAIA FREITAS	anapatriciam Maia.adv@gmail.com
ANA PAULA STEIN REBOUÇAS	asreboucas@gmail.com
ANA THALITA GOMES FERREIRA	anathalitagf@gmail.com
ANA VITORIA PIRES VIEIRA DA ROCHA LIMA	navitoria_pires@hotmail.com
ANA YASMIN BARBOSA MAGALHAES	yasminbmm2014@gmail.com
ANDERSON ANDRE SANTOS DE JESUS	adv_ajesus@yahoo.com.br
ANDRE CESAR REBELO ARAUJO	ra@rebeloaraujo.adv.br
ANDRE CHEDID DAHER	elenice@daherjacobadvogados.com.br
ANDRE FABIANO SANTOS AGUIAR	andreprocurador@gmail.com
ANDRE LUIZ CORREIA DE PAIVA	alcpaiva@uol.com.br
ANDRE LUIZ QUEIROZ STURARO	asturaro@gmail.com
ANDRE MOREIRA CANTO	andremcanto@yahoo.com.br
ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	andrea15oliveira@hotmail.com
ANDREA BASSALO VILHENA GOMES	abv_144@hotmail.com
ANDREA M CAVALCANTI MARTINS	andreacavalcantipe@hotmail.com
ANDREI MANTOVANI	am.adv@zipmail.com.br
ANDREY MARQUES BAPTISTA XAVIER	andreympt@yahoo.com.br
ANGELO CESAR DIEL	angelo@dieleribeiro.com.br
ANNA CAROLINA BARROS CABRAL DA SILVA	carolinacabral@queirozavalcanti.adv.br
ANNA CAROLINA NOVAES PESSOA	acarolpessoa@yahoo.com
ANNA CHRISTINA G DE POLI	anna.poli@gdpp.adv.br
ANNA MARCELLA MENDES GARCIA	marcellamendesgarcia@gmail.com



ANTONIO ALVES FILHO	antonio.alves@riedel.com.br
ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO	antoniobritto20@hotmail.com
ANTONIO CUNHA	antfelipecunha@gmail.com
ANTONIO DUARTE BRANDAO NETO	antonio@brandaoemartins.adv.br
ANTONIO ESCOSTEGUY CASTRO	castro@copadvogados.com.br
ANTONIO EVANGELISTA DE ANDRADE	aandrade1956@gmail.com
ANTONIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA	biblioteca.pgm@gmail.com
ANTONIO LOPES RODRIGUES	antonio@uol.com.br
ANTONIO LUCAS BERGH PEREIRA	adv.lucasbergh@gmail.com
ANTONIO LUCIO CARDOSO CRISTO	acristoadv@gmail.com
ANTONIO MENEZES DO NASCIMENTO	amenezesfilho@gmail.com
ANTONIO SILVA FILHO	a.silvafilho@yahoo.com.br
ARAÇARI BAPTISTA	aracariadv@hotmail.com
ARLEIDE REGINA OGLIARI CANDAL	arleideogliari@globo.com
ARLETE EUGENIA DOS SANTOS OLIVEIRA	arlete_eugenia@yahoo.com
ARLETH DE JESUS FIEL GONÇALVES	arleth.adv@gmail.com
Arlova Marta Vivacqua da Silveira	asilveira1974@gmail.com
ARTEMIA LOPES LUSTOSA	artemialustosa@hotmail.com
ARTHUR WEINBERG	arthur.weinberg@gmail.com
ARTUR ALVES MOREIRA	artur@ggadogados.com
AUDREY VALERIA BORSANDI	avborsandi@hotmail.com
BARBARA ALVES DE MARINS	ba.marins@hotmail.com
BARBARA CATIA SILVA	babigss@yahoo.com.br
BARBARA IOLANDA LOPES LEAO	barbaraleoadv@hotmail.com
BARBARA MULLER LOURENCO	barbara@lourencosouza.com.br
BARBARA ROSA MONCOSSO AZEVEDO	barbara.moncosso@gmail.com
BEATRIZ PENEDO TAVARES DE SOUSA	biapts2@gmail.com
BEATRIZ PORTAL FURTADO	beatrizportal@gmail.com
BEATRIZ REGO XAVIER	beatrizrx@gmail.com
BENEDITO SILVIO PALMA MASSELI	silviomasselli33@hotmail.com
BENIZETE	benizete@gmail.com
BIANCA ANDREA DA COSTA PEREIRA	biancaacostaa@gmail.com
BIANCA OLIVEIRA SOUZA	adv2015@gmail.com
BIANKA FERREIRA DE MELO	biankameloadv@gmail.com
BRENDA LUANA VIANA RIBEIRO	brendal.ribeiro@hotmail.com
BRENDA QUEIROZ JATENE	brendajatene@hotmail.com
BRENO NENO SILVA CAVALCANTE	brenonenocavalcante@gmail.com



BRUNO BERTE	brunoberteadv@hotmail.com
BRUNO DIAS SIROTA ROTBANDE	
BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO	bemazevedo@gmail.com
BRUNO GARCIA DE CASTRO	brunno-castro@amazon.com.br
BRUNO RAFAEL VIANA OLIVEIRA	brunorvo@outlook.com
CAIO AUGUSTO VIRGOLINO AZEVEDO	caio_azevedo@icloud.com
CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA	caio.brandao@barretoecosta.com.br
CAIO ROGERIO COSTA BRANDAO	contato@caiobrandao.adv.br
CAMILA ARAUJO TRINDADE	camilatrindadeadv@gmail.com
CAMILA CRISTINE SILVA DE CASTRO	camila@rodriguescruz.adv.br
CAMILA DA FONSECA ARANHA	camiladfaranha@gmail.com
CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	camila.pereira@fornecedor.imerys.com
CANDIDO ANTONIO DE SOUZA FILHO	candidoantonio@bol.com.br
CARLA BRASIL MONTEIRO	carlabrasilmonteiro@gmail.com
CARLA FERREIRA ZAHLOUTH	carlazahlouth@gmail.com
CARLIANY RAYZA DA COSTA FERRAO	ferraocarliany@gmail.com
CARLOS ALBERTO	sintres@sintres.org.br
CARLOS ALBERTO BARBOSA PINHEIRO	cabp7851@gmail.com
CARLOS ALBERTO BITTENCOURT	mlbittencourt@globo.com
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE	cmmadv@yahoo.com.br
CARLOS ALFREDO CRUZ GUIMARAES	carlosalfredoadv@hotmail.com
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO	pinheirogomide@terra.com.br
CARLOS EDUARDO FARIA DE OLIVEIRA	faoli.adv@gmail.com
CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA	carloshenriqueav@hotmail.com
CARLOS PEREIRA TERTO JUNIOR	carloatero.adv@gmail.com
CARMEN LUCIA MENDES CUNHA	carmenluciacunha@terra.com.br
CAROLINA DA LUZ BAIA	carolinabaia1@gmail.com
CAROLINA EVANGELISTA DA ROCHA E LIMA	carolevangelista89@hotmail.com
CAROLINE DE SENA VIEIRA ROSA	caroline_sena@hotmail.com
CELIA DA ENCARNAÇÃO CAMPOS DE ARAUJO MENEZES DE ARAUJO	celiamenezes.adv@gmail.com
CELIO SIMOES DE SOUZA	celiosimoesadv@gmail.com
CESAR DE SOUZA LIMA JUNIOR	cesar.cj@outlook.com.br
CICERO SALES DA SILVA	ciceroxga@hotmail.com
CINTHIA RODRIGUES SANTANA	cinthiarsant@gmail.com
CLAIR DA FLORA MARTINS	dra.clair@gmail.com
CLARA RESENDE	claraarmando@gmail.com
CLARISSA COSTA CARVALHON	clarissacostac@gmail.com



CLAUDIA ABUD	claudia@abudmarques.com.br
CLAUDIA LOPES VICENTE	nina@lourencoesouza.com.br
CLAUDIA MARIA GOMES CHINI	claudiachini@bol.com.br
CLAUDIA REGINA DOS PRAZERES CLAUDINO DE MELO	claudia.melo@pa.senac.br
CLAUDIANE ELLEN MIRANDA DA SILVA	jacilenecorrea@bol.com.br
CLAUDIO SANTOS DA SILVA	claudio@claudiosantos.adv.br
CLAUDIOVANY RAMIRO GONÇALVES TEIXEIRA	claudiovanyramiro@gmail.com
CLAYTON CLAY ALVES	claytonalvesfmf@yahoo.com.br
CLEANS BOMFIM	suenamouraobomfim@yahoo.com.br
CLEANS BOMFIM	cleansbomfim@yahoo.com
CLENIS SIQUEIRA DE SOUSA DE LIMA	cr011.adv@gmail.com
CLOVIS TEIXEIRA LOPES	advocaciaclovisteixeiralopes@hotmail.com
CRISTIANE PEREIRA	cristiane@declatra.adv.br
CRISTIANE SAMPAIO BARBOSA SILVA	dra_cristiane@uol.com.br
CYNTHIA CAMPELLO RODRIGUES DE ALMEIDA	cynthiacampelloadv@gmail.com
DANIEL APARECIDO GONÇALVES	daniel@ggadogados.com
DANIEL FELIPE APOLONIO GONÇALVES VIEIRA	
DANIEL FRANCA RIBEIRO DE CARVALHO	danifrancarc@hotmail.com
DANIEL RODRIGUES CRUZ	financeiro@rodriguescruz.adv.br
DANIEL SEBADELHE ARANHA	presidente@aatrapb.com.br
DANIELA MACHADO BARCELOS RIBEIRO	dani_barcelos2@hotmail.com
DANIELA SOUSA DA SILVA	daniele.sousa23@hotmail.com
DANIELE DE ALMEIDA MARTINS COSTA	danielealmeida.adv@outlook.com
DANIELE MARTINS BARROSO	danielebarrosoadv@gmail.com
DANIELE RODRIGUES MARTINS	renovasindju@gmail.com
DANIELLA SCHMIDT SILVEIRA MARQUES	schmidtadv.adm@gmail.com
DANILO GUTENBERG MIRA	danilo.gmira@gmail.com
DAVI AUGUSTO MOURA DE PAULA	davi@rodriguescruz.adv.br
DAYANE CARDOSO MARQUES	dayane_marques@hotmail.com
DAYSE LETTICIA DA SILVA E SILVA	daylet81@hotmail.com
DAYSE SIQUEIRA DIAS DA SILVA	dayse.siqueira@gmail.com
DEBORA CRISTINA BEZERRA DE CASTRO	d.castro_adv@yahoo.com.br
DEBORA CRISTINA DA SILVA SALGADO ARAGAO	debora.salgado@hotmail.com
DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ	deboraguiar36@bol.com.br
DEBORA GONTIJO PUBLIO	debora@ngadvogadosbh.com.br
DEIVID BENASOR DA SILVA BARBOSA	deivid-benasor-jus@hotmail.com
DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES	



DENIS RODRIGUES EINLOFT	denis@ccm.adv.br
DENISE APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO DE OLIVEIRA	denise@rodriguespinheiro.adv.br
DIEGO ANAISSI MOURA MATOS	diegoanaissi@hotmail.com
DIEGO AUGUSTO GRANZOTTO DE PINHO	gp.adv@hotmail.com
DIEGO MARCOLINO PONTES SOARES	diegomarcoll@hotmail.com
DIEGO MOTA DOURADO	diegodouradopqd@outlook.com
DIEGO PEREIRA FRAGUAS DOS SANTOS	fraguasdoss@gmail.com
DIOGO BAPTISTA SIMOES	diogobs33@gmail.com
DOUGLAS CALDAS CARVALHO	caldas.douglas@hotmail.com
EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO	ebnuno_ribeiro@hotmail.com
EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU	klautaesimioni@gmail.com
EDUARDO HENRIQUE LEAL DOS SANTOS	adv.eduardoleal@gmail.com
EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES	eduardo.henrique@lbs.adv.br
EDUARDO SUZUKI SIZO	edusuzuki.sizo@gmail.com
ELBA CERQUEIRA LIMA MURITIBA	elbamuritiba@yahoo.com.br
ELIENE HELENA DE MORAIS	Inhelena@hotmail.com
ELISE RAMOS CORREIA	elisecorreia@hotmail.com
ELIZABETH MARIA BEATRICE ABREU DE MORAES	lizmoraesadv@gmail.com
ELKE MARA RESENDE NETTO ARMANDO	elkearmando@gmail.com
ELLEN CAROLINA DE SENA HOLANDA	ellen.carolina@hotmail.com
ELLYENE CINTYA GONÇALVES DOS SANTOS	advlyennesantos@gmail.com
ELNA FIDELLIS DE SOUZA WIRZ LEITE	elna.wirz@gmail.com
ELO EVENTOS	contato@criandoelo.com.br
ELSA PORFIRIO DA SILVA	elsa_adv@yahoo.com.br
ELTON BARROSO SINIMBU FILHO	elton.barroso@silveiraathias.com.br
ELTONIO ARAUJO GONCALVES	eltonio.advogado@hotmail.com
EMERSON FERREIRA MANGABEIRA	emersonfmangabeira@gmail.com
EMERSON VICTOR HUGO COSTA DE SA	emersonvictor.sa@gmail.com
ENOILE DE ALMEIDA CALDEIRA	enoile.adv@hotmail.com
ERAZE SUTTI	eraze@sutti.com.br
ERCI SABEDOTES	awadvogadoscaxias@gmail.com
ERIKA CRISTINE DOS SANTOS MONTEIRO KRSTEVSKI	erikamonteiro@hotmail.com.br
ERIKA VAZ BORGES SAMPAIO	erikasampaio.adv@hotmail.com
EUGEN BARBOSA ERICHSEN	eugen@sleadv.com.br
EUNICE DA CONCEIÇÃO SILVA	niceadv0873@gmail.com



EUSEBIO DE TARSO V. S. DE HOLANDA	eusebioadvog@hotmail.com
EVANDRO ANTUNES COSTA	keniadanin@hotmail.com
EVARISTO LUIZ HEIS	heis.advogados@gmail.com
FABIANE FIGUEIRA DE LIRA	fabiane_lira@hotmail.com
FABIANO ADAMY	fabiano@netcon.com.br
FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS	fabianobastosoab@gmail.com
FABRICIA PEREIRA DE SOUZA GOMES	fabriciagomesadvocacia@hotmail.com
FABRICIO AUGUSTO MAGALHAES DE ASSUNÇÃO FERREIRA	fabricio@rodriguescruz.adv.br
FABRICIO MONTEIRO KLEINIBING	fabricio@fkprevidencia.adv.br
FAELEM DA SILVA NASCIMENTO	faelemadv@gmail.com
FANNY SILVA RODRIGUES	fannyadv@gmail.com
FELIPE JACOB CHAVES	felipe@jacobdibtaxi.adv.br
FELIPE SCHREINER FIGUEIREDO	felipesfigueiredo@hotmail.com
FELIPE VASCONCELLOS CAVALCANTE	fvcavalcante2@gmail.com
FERNANDA GONÇALVES ROCHA	fernanda.rocha@asaf.adv.br
FERNANDA SILVA MACHADO	adv_fernandamachado@hotmail.com
FERNANDA SOLON DA SILVA	fefasolon@gmail.com
FERNANDO LUIS MAIA MARQUES MACHADO	fernandomaia.adv@gmail.com
FERNANDO LUIZ PANARRA DAS NEVES CAMARA	fernandocamara963@gmail.com
FILIFE GUIMARAES REIS MIRANDA	filipeguimaraes.adv@gmail.com
FLAIZA DE BRITO MEDEIROS	iza.adv.medeiros@gmail.com
FLAVIA XAVIER NUNES	fxnunesadv@gmail.com
FLAVIO GOMES RODRIGUES	flaviogomesrodrigues@homail.com
FLORANY MARIA DOIS SANTOS MOTA	flora_mota@hotmail.com
FRANCISCA JANE EIRE CALIXTO DE ALMEIDA MORAIS	janecalixto31@gmail.com
FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR	francisco@moraeseoliveira.com.br
FRANCISCO GOMES DA SILVA NETO	franetoadv@uol.com.br
FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARAES	jorgeguimaraes@hotmail.com
FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO	advocaciamaltaaraujo@hotmail.com
FRANCISCO RODRIGUES DE FREITAS	franfreitas0904@yahoo.com.br
GABRIEL FRANÇA DALTOE	gabrielfdaltoe@outlook.com
GABRIEL LOPES DE SOUZA	glopes.1994@gmail.com
GABRIELA DA SILVA RODRIGUES	gabrielarodrigues.adv@hotmail.com
GEORGE LEONARDO LOBO LEITE	loboleiteadvogados@gmail.com
GERALDO CARVALHO DE OLIVEIRA NETO	geraldocarvalho.adv@gmail.com





GERALDO HERMOGENES DE FARIA NETO	ghfneto@hotmail.com
GERSON FASTOVSKY	gersonfadv@uol.com.br
GEYSA MITZ DANTAS GUIMARAES	geysa_mitz@hotmail.com
GIL LUCIANO MOREIRA DOMINGUES	gillucianodomingues@hotmail.com
GILVAN BARATA DE SOUSA	gilvanbarata@hotmail.com
GISELE VELOSO LARRAT	
GIULLIANA SILVA FERNANDES DA COSTA	giullianacostaadv@hotmail.com
GIUSEPPE CLAUDIO FAGOTTI	giuseppe@fagotti.adv.br
GLAUBER CAVALCANTE PINHEIRO	glauberpinheiro@hotmail.com
GLAUCIA KELLY CUESTA DA SILVA	kellycuesta@bol.com.br
GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA	glauciacrocha@hotmail.com
GLAYDSON SOARES DA SILVA	glaydson.adv@gmail.com
GLEISON JUNIOR VANINI	gleison@moraeseoliveira.com.br
GLEUCE LINO MATOS	gleuceadvocacia@gmail.com
GLORIA CHRIS GORDON	dra.chris.adv@gmail.com
GUILHERME BEZERRA BARBOSA	guilhermebezerrabarbosa@gmail.com
GUILHERME COPPI	guilhermecoppi.adv@hotmail.com
GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA MELLO	g.mello@melloemachado.com.br
GUILHERME VIEIRA DA SILVA	guiunit@hotmail.com
GUSTAVO ARAUJO RIBEIRO	gustavoribeiro82@gmail.com
GUSTAVO GUILHERME NUNES DE ALMEIDA	gustavognunesa@gmail.com
GUSTAVO MATHEUS DIAS DE SOUZA	gustamatheus@yahoo.com.br
GUSTAVO PELA LOPES PEIXOTO	gustavopela_@hotmail.com
GUSTAVO VELASCO DE SOUZA FIGUEIREDO	velascofigueiredo@gmail.com
HADLA PEREIRA DA SILVA	hadla_adv@hotmail.com
HARLEY XIMENES DOS SANTOS	harleyximenes@hotmail.com
HAROLDO COSTA PARAENSE JUNIOR	paraensejr@hotmail.com
HAYDE MARIA OLIVEIRA LIMA	
HELADIA FERREIRA DE CARVALHO FONSECA	heladiacarvalho@bol.com.br
HELEN KARINA OLIVEIRA GIMENES	helen.gimenesadv@hotmail.com
HELIO MACHADO DA COSTA JUNIOR	heliomachadojradv@gmail.com
HELLEN LORENA PINHEIRO REGO MORENO	hellenrego2@gmail.com
HENRIQUE CYPRIANO DO NASCIMENTO	henrique@osvigilancia.com.br
HERBERT VITOR	herbertadv1975@gmail.com
Hildebrando Barbosa de Carvalho	hild.advogado@gmail.com
HILTON CARVALHO GALVAO	hiltongalvao@galvaeseue.adv.br
HORST VON-GRAPP VON-GRAPP	vongrapp.adv@gmail.com
HUGO LEANDRO SANTOS BARREIRA	hugo_leandros@hotmail.com



HUMBERTO MARCIAL FONSECA	humberto@declatra.adv.br
IANA PEREIRA DOS SANTOS	iana.santos@hotmail.com
IGOR DA SILVA PINHEIRO	advogado.igorpinheiro@gmail.com
IGOR GONCALVES BARROS	adv.igorbarros@gmail.com
IGOR YAN RODRIGUES DA ROCHA	igor.yan.rocha@gmail.com
ILDETE FRANÇA DE ARAUJO	ildetefranca@hotmail.com
IRENE KULAKOWSKI	irene@pauloleal.com.br
ISA MAGALHAES	isalady.mag@gmail.com
ISABEL LIDIA ALVES TEIXEIRA	isabelidia@bol.com.br
ISABEL PEREIRA CRUZ DOS REIS	isabel.adv@uol.com.br
ISABELA BLANCO PAMPLONA	isabelablanca88@gmail.com
ISABELA DE SOUZA PIMENTEL	iisabelasp@gmail.com
ISABELA SCUCATO LOBO	isabelasl@bnb.gov.br
ISABELLA ATAIDE CORDEIRO	ataidesipriano@gmail.com
IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	ivan@meloeisac.com.br
IVANA PASSOS DE MELO ANTUNES COSTA	ivana.melo@gmail.com
IVY SOFIA MACIEL PIMENTA	adv.ivypimenta@gmail.com
JACKGREY FEITOSA GOMES	jackgreyadv@gmail.com
JANAINA DE SOUSA BASTOS	janaina@janainabastos.com.br
JANE DA CUNHA MACHADO RESENDE	jane.cmr@hotmail.com
JANIO FERREIRA	janioadvrr@hotmail.com
JAQUELINE JOICE REBOUÇAS PIRES NOE	jaqueline_ro_pires@hotmail.com
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO	ejbelem@jarbasvasconcelos.adv.br
JEAN CARRIAS DA SILVA	carriasjs22@gmail.com
JEANNY FREITAS FRATESCHI	jeanny.luce@me.com
JEFFERSON LEMOS CALACA	jeffcalaca@uol.com.br
JEFFERSON SIQUEIRA DOS SANTOS	jeffersonsiqueiraadv@hotmail.com
JERONIMO JOSE BATISTA JUNIOR	jjnio@terra.com.br
JESSICA ADRIANE FERREIRA DE SOUSA	sousa.jessicaafs@gmail.com
JESSICA BRITO DA SILVA	jessikaa.brito@yahoo.com.br
JESSICA MARIA NUNES DAIBES	jessicamnunes.adv@gmail.com
JESSICA VASCONCELOS GHASSAN	jessicaghassan_@hotmail.com
JESUS AUGUSTO MATTOS	jamattos.ez@terra.com.br
JESUS AUGUSTO MATTOS	
JHONATAN PEREIRA RODRIGUES	jhonatan@moraeseoliveira.com.br
JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR	jjj-correa@hotmail.com
JOAO BOSCO DO NASCIMENTO JUNIOR	jbosco_adv@hotmail.com
JOAO CELESTINO BATISTA NETO	sintapdejur@gmail.com



JOAO CELESTINO BATISTA NETO	sintapdejur@gmail.com
JOAO DE CASTRO BARRETO NETO	advjcastro@gmail.com
JOAO PEDRO MAUES	joapmaues@gmail.com
JOAO VICTOR DIAS GERALDO	jvdgeraldo@gmail.com
JOAQUIM CANDIDO DOS SANTOS JUNIOR	adv.joaquimcandido@gmail.com
JOCELINO ANTONIO LARANJEIRAS NETO	jlaranjeiras@hotmail.com
JOCELINO PEREIRA DA SILVA	jpstrabalista@hotmail.com
JOCILVANE BARBOSA DA SILVA BRITO	jocilvanebrito@hotmail.com
JONATAS AUGUSTO PEREIRA KURIBAYASHI	jkuribayashi1@gmail.com
JORGE LAME NHA LINS NETO	jorgelamenha@bol.com.br
JORGE OTAVIO OLIVEIRA LIMA	jorgeolima@bol.com.br
JORIA MARIA BATISTA NUNES SOARES	joria.adv2015@outlook.com
JOSE ACREANO BRASIL	
JOSE ANACLETO F. GARCIAS	anacletoadv@hotmail.com
JOSE AUGUSTO AMORIM	joseaugustoamorim@yahoo.com.br
JOSE DO SOCORRO TEIXEIRA GOMES	teixeiradeep@gmail.com
JOSE EDUARDO BARROS CORREIA	jebcorreia@terra.com.br
JOSE ESTRELA MARTINS	jestrelamartins@hotmail.com
JOSE GERALDO FERREIRA CASTRO	jgferreiracastro27@gmail.com
JOSE MARCELO PINHEIRO FILHO	macelopinheiro.ceceu@bol.com.br
JOSE MARIA CASTRO CASTILHO	castrocastilhom@bol.com.br
JOSE MARIA DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR	jmvieirajr@gmail.com
JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR	jmgemaquejr@gmail.com
JOSE MAURICIO ARCANJO	arcanjoeviana@yahoo.com.br
JOSE MOURAO NETO	josemourao@gmail.com
JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO	jose@cantoadvocacia.com.br
JOSE RICARDO PEREIRA	ricardopereira.adv@gmail.com
JOSE WANDER LIMA DE SOUZA	josewandersouza@bol.com.br
JOSEANE MARIA DA SILVA	joseane.adv@uol.com.br
JOSINALDO PEREIRA GATO	josinaldogato@hotmail.com
JUAN JULIO BAEZ MATEUS	mateus@mpq.adv.br
JUDITH ROCHA	jurocha090107@gmail.com
JULIA SANTOS ATAIDE RABELO	juliarabeloadv@gmail.com
JULIA TICHELSK PEREIRA MARCIAL E FRAGA	pedrohenrique@declatra.adv.br
JULIANA CAVALCANTI CINTRA VIDAL	julianacvidal@hotmail.com
JULIANA FERREIRA DA SILVA	juliana.silva@jacobdiptaxi.adv.br
JULIANA SILVIA SIQUEIRA VIANA	juliana_silvia@hotmail.com
JULLIE ANA DI PAULA MATOS DE SOUSA	julliematos.adv@gmail.com



JUVENCIO DE SOUZA LADEIA FILHO	juvencioladeia@bnb.gov.br
KAREM SUELEM GOMES ROCHA	karengomes@hotmail.com
KARINA ROCHA PRADO	karina_prado_100@hotmail.com
KARINE MARTINELLI	km.adv@hotmail.com
KARINNE MIRANDA RODRIGUES	karinnemr@gmail.com
KARLA LUZIA ALVARES DOS PRAZERES	karlaalvares@hotmail.com
KARLA MANUELA BEZERRA SANTANA	kmanuela.estudos@gmail.com
KARLLA PATRICIA SOUZA	kpsouza@terra.com.br
KAROLINY VITELLI SILVA	vitelli@sizovitelli.com
KARYNE CAMPOS LOPES	karynecampos@hotmail.com
KATIA DE OLIVEIRA EDUARDO	katia.eduardo@yahoo.com.br
KELLI RANGEL VILELA	kellirangelvilela@gmail.com
KELY VILHENA DIB TAXI JACOB	kely@jacobdibtaxi.adv.br
KEYLA DE SOUSA BOAS	b.keyla@hotmail.com
KLEBER DOS SANTOS SILVA	kleberseune@gmail.com
KLEBER LUIS DA SILVA JORGE	advkleberjorge@gmail.com
LAENA FIGUEIREDO PELAES	laena.pelaes@gmail.com
LAFAYETTEBENTES DA COSTA NUNES	
LAINÉ LATTIK	laine.lattik@gmail.com
LAIS GISELLE DE BARROS GONÇALVES	emaildalaisgiselle@gmail.com
LAIS LIMA MUZYLAERT CARRANO	lais.carrano@lbs.adv.br
LARISSA DAS GRACAS FREITAS SALES	larissafreitas.sales@gmail.com
LARISSA LOPES MATOS	matos_larissa@hotmail.com
LAURA ARAUJO MACHADO	adv.lauramachado@gmail.com
LEANDRO BARBALHO CONDE	leandro@condeadv.com.br
LEANDRO JOSE DO MAR DOS SANTOS	assessoria2@barretoecosta.com.br
LEONARDO CAMELLO DE BARROS	leonardocamello@gmail.com
LEONARDO MENESES MACIEL	atat.adv@gmail.com
LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES	secretaria@barretoecosta.com.br
LEONARDO TAKEHIRO LOPES WATANABE	leonardo.takehiro@gmail.com
LETIANE CORREA BUENO NOGUEIRA RAMOS	letiane_cbleme@hotmail.com
LIDIANNE UCHOA DO NASCIMENTO	lidianneuchoa@camaraeuchoa.com.br
LIGIA MARIA SOBRAL NEVES	ligiasobralneves@gmail.com
LINDAMAR MARIA DE QUADROS	linda.quadros@yahoo.com.br
LINO EMANUEL MONTEIRO ASSUNÇÃO	lino7lagoas@gmail.com
LIVIA MARIA DE OLIVEIRA PEDROSA	liviapedrosace@gmail.com
LIVIA MAROJA BENTES	livia_maroja@hotmail.com
LORENA LEAL KEUFFER	lorenakeuffer@gmail.com



LORENA MAMEDE NAPOLEAO ALVAREZ	lorenanapoleao@yahoo.com.br
LORRAINE FERREIRA COELHO	lorrainefcoelho@gmail.com
LUARA DA COSTA MONTEIRO	luara@rodriguescruz.adv.br
LUCAS JOSE ALVIN DO AMARAL CALAÇA	lucasalaca4@hotmail.com
LUCAS RIBEIRO PAULO	lucasribeiop@hotmail.com
LUCIANA COSTA DE CARVALHO	lucianacostacarvalho.adv@gmail.com
LUCIANA GLORIA GONÇALVES	lucianagoncalves@marycohenadvocacia.com.br
LUCIANA PINTO PAES	
LUCIANO DANIN MEIRELES	luciano.danin.adv@gmail.com
LUCIJANE FURTADO DE ALMEIDA	lucijanealmeidaadv@gmail.com
LUCILENE PINTO DOS SANTOS	lupamr@gmail.com
LUCIMARA DO CARMO DIAS	lucimara.diasadvocacia@gmail.com
LUIS ANTONIO CAMARGO DE MELO	luiscamargo07@gmail.com
LUIS CARLOS MORO	luiscarlos@moro-scalamandre.net
LUIS FERNANDO SANTOS CARMO	contatofernandocarmo@gmail.com
LUIS PAULO FREITAS	luispaulo.freitasemachado@gmail.com
LUIZ CARLOS RABELO CAMPOS	luizcabelo@gmail.com
LUIZ EDUARDO MENESES	luiz.meneses.advogado@gmail.com
LUIZ FERNANDO GALIZA CARDOSO	luizfernandogaliza@gmail.com
LUIZ GOMES	lgnatal@gmail.com
LUIZ GONZAGA FREIRE CARNEIRO	lgonzagatc@uol.com.br
LUIZA COSTA CICHOVSKI	luizacichovski@hotmail.com
LUIZA CRISTINA DE ALBUQUERQUE FREITAS FERREIRA	luiza.albuquerquef@gmail.com
MAIANA MORAES PASSARINHO	maianapassarinho@hotmail.com
MANUEL MARCIO BEZERRA TORRES	marciotorresadvogados@gmail.com
MANUELA CRISTINA FERNANDES LEITE	manuela.cf.leite@gmail.com
MARCELA BERWANGER LUCERO	marcelaluceroadv@yahoo.com.br
MARCELLA MARTINS GIORDANO	marcella.giordano@hotmail.com
MARCELO BATISTA GONCALVES	marcelomb2009@hotmail.com
MARCELO DE ARRUDA BEZERRA	marceloab1967@gmail.com
MARCELO DIAS ASSUNCAO	massuncaoadv@gmail.com
MARCELO GOMES CRUZ	mgcadv@hotmail.com
MARCELO NAZARENO LIMA ARRIFANO	marrifano.adv@outlook.com
MARCELO ROMEU MORAES DANTAS	mdantasadv@hotmail.com
MARCIA ANDREA CELSO SILVA	marciaandreaadv@gmail.com
MARCIA LEAL BITTENCOURT	mlbittencourt@uol.com.br
MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI	marciaciuffi@gmail.com



MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS	adv.marciomartins@hotmail.com
MARCIO FABRICIO SANTOS DA SILVA	marcio.dasilva@barretoecosta.com.br
MARCIO GONTIJO	portogontioadv@gmail.com
MARCO ANTONIO OLIVEIRA FREITAS	mafadvogados@hotmail.com
MARCONDES RUBENS MARTINS DE OLIVEIRA	marcondesoliveira.adv@gmail.com
MARCONDES SAVIO DOS SANTOS	marcondessavioadvogados@gmail.com
MARCOS D AVILA MELO FERNANDES	marcos@fernandesadvogados.com
MARCOS VINICIO DA CRUZ	advocaciamvc@gmail.com
MARCOS YOSHIA MONTEIRO SASAKI	administrativo@senagomes.adv.br
MARGARIDA BARROS DO VAL	
MARIA ALICE MOREIRA DE SOUSA MARQUES	marialicemoreira1@hotmail.com
MARIA CLARA DO CARMO GOES	mclaragoes@hotmail.com
MARIA CLARA SOARES	mariaclarasoares13@gmail.com
MARIA CLAUDIA GUERRA CABRAL DE MELO	mclaudiamelo@hotmail.com
MARIA CONSUELO PORTO GONTIJO	portogontijo@globo.com
MARIA CRISTINA CARRION VIDAL DE OLIVEIRA	mariacristinacarrion@gmail.com
MARIA DAS GRAÇAS BENDELACK SANTOS	g.bendelack@hotmail.com
MARIA DE FATIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA	
MARIA DE JESUS PEREIRA ROSA	mariadejesus_adv@yahoo.com.br
MARIA EDUARDA GOMES LIRA	eduardagomes@moraeseoliveira.com.br
MARIA JOSE GIANNELLA CATALDI	mj@giannellacataldi.adv.br
MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO	jjnio@superig.com.br
MARIA ROSANGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA	rosa@thhsdsilva.adv.br
MARIA ZENEIDE OLIVEIRA FARIAS	znedfarias@yahoo.com.br
MARIANA CARDOSO LINHARES SANTOS	marianapbs@gmail.com
MARIANA DE JESUS LEMES DE FREITAS	marianajlf@gmail.com
MARIANA DE SOUZA CARVALHO TEIXEIRA LOPES	marianasctlopes@gmail.com
MARIANA DUTRA E SILVA	maridutraesilva@gmail.com
MARIANNA COELHO DE ALMEIDA AKUTSU LOPES	marianna.coelho@bancariosdf.com.br
MARINA ANGELIM BORDALLO	bordallomarina@gmail.com
MARINA KALEM MOREIRA COSTA	assjuridica@cremepa.org.br
MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA	mariopaiva@mariopaiva.adv.br
MARIO JORGE GOMES	escritoriomjgomes@gmail.com
MARISTELA GONÇALVES	maristela@ggadogados.com
MARISTELA SANT ANNA DE SOUZA	maristelasantanna@terra.com.br





MARLETE CARVALHO SAMPAIO	francin_santos@hotmail.com
MARLUCE BRITTO	
MARY FRANCIS P DE OLIVEIRA	
MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN	mcohen.adv@gmail.com
MATHEUS CATANEO DE OLIVEIRA	matheus.cataneo@lourencoesouza.com.br
MATHEUS CORREA DE ARAUJO CALAÇA	matheuscdac@hotmail.com
MATHEUS MENDES PINTO	mendesm1992@gmail.com
MAURA REGINA PAULINO	maura_rp@hotmail.com
MAURICIO MARINHO BENINI	maubenini@oi.com.br
MAURICIO MICHELS CORTEZ	michelscortez@globo.com
MAURICIO SOARES GAMA	msoaresgama@gmail.com
MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ	maurocruz22@gmail.com
MAXIMIANO JOSE CORREIA MACIEL NETO	maxmaciel_adv@yahoo.com.br
MAYARA LUCIA DE SOUZA NASCIMENTO TINOCO	mayara.lsn@gmail.com
MEIRE COSTA VASCONCELOS	meire@jarbasvasconcelos.adv.br
MICHELE BUSTO BLANCO	micheleblanco@hotmail.com
MICHELE DEL PINO	michele.delpino@gmail.com
MICHELINE DO NASCIMENTO BALDUINO	micheline.balduino@hotmail.com
MICHELLE GODINHO BARBOSA	michellegodinho509@gmail.com
MICHELLE NASCIMENGO DA SILVA MACHADO	adv.michellemachado@gmail.com
MIGUEL MONTEIRO OLIVEIRA RESENDE NETO	miguelmonteironeto@hotmail.com
MILTON ALENCAR VIEIRA	miltonalencar@gmail.com
MOEMA BAPTISTA	
MONICA ALEXANDRE SANTOS	monica@ajs.adv.br
MONICA ALMEIDA DE OLIVEIRA	monicadeoliveira@hotmail.com
MONICA CILENE MARTINS SOEIRO	monicasoeroadv@yahoo.com.br
MONICA FLAUZINO MENDES	monicaflauzino@yahoo.com.br
MONICA VIANA VIGGIANO	monicaviggiano@gmail.com
MURILO BRAZ VIEIRA	murilobraz@yahoo.com.br
MYLENA XAVIER SERAFICO DE ASSIS CARVALHO MORAIS	mylenaxavier@yahoo.com.br
MYLENE DE OLIVEIRA MENDONÇA DA COSTA	mylenecosta@amconsultoria.adv.br
NANCY EVELYN OVERAL	nancyoveral@gmail.com
NATALIA DOS SANTOS CAMPOS	nataliasantcamp@gmail.com
NATASHA DE VASCONCELOS SOARES	natashavasconcelos@hotmail.com
NATASHA MIRANDA DE CARVALHO	natashamcarvalho@yahoo.com.br
OTAVIO PINTO E SILVA	otavio@siqueiracastro.com.br



PATRICIA SOARES DE MENDONÇA	patymendonca@veloxmail.com.br
PAULA CRISTINA ALVES GASTON	paula.gaston.adv@gmail.com
PAULA FRASSINETTI MATTOS	paulafrassinettimattos@gmail.com
PAULA HELENA DE PAIVA MORAES	paula.phelena@gmail.com
PAULA IANUCK RESENDE	paula.ianuck@gmail.com
PAULO ANDRE DA SILVA GOMES	paulo.asgomes@hotmail.com
PAULO ANDRE SILVA NASSAR	pauloandre@paulafrassinettimattos.com.br
PAULO DE TARSO ANUNCIACAO DE MELO	paulotmelo@gmail.com
PAULO DIAS GOMES	escritoriopaulodias@gmail.com
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES	drpaulohenriqueadv@yahoo.com.br
PAULO HENRIQUE PIMENTA COSTA	pimentasobrinho@gmail.com
PAULO JOEL BENDER LEAL	paulo@pauloleal.com.br
PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA	laura.souza@lbs.adv.br
PAULO ROBERTO FREITAS OLIVEIRA	prfo@globo.com
PEDRO HENRIQUE FELIX LIMA	pedro.felix@tst.jus.br
PRISCILA KUHL ZOGHBI	priscilazoghbi@hotmail.com
PRISCILLA ALVARES CASCAES DA SILVA	pri.cascaes@hotmail.com
PRUDENCIO HILARIO SERRA NETO	prudencioneto@uol.com.br
RAFAEL SILVA BENTES	rafaelbentes.adv@gmail.com
RAFAELLA SILVA DE SOUZA	rafaellasouzaadv@gmail.com
RAIMUNDO DICKSON FERREIRA NETO	profdickson@hotmail.com
RAMIRO CROCHEMORE CASTRO	ramiro@copadvogados.com.br
RANYELLE DA SILVA SEPTIMIO CARVALHO	r.septimioadv@gmail.com
RAPHAELBENEVENUTO DE SOUZA	raphaelbenevenuto@uol.com.br
RAQUEL SANTOS	raquel.passos94@gmail.com
RAUL NERY MOREIRA DA SILVA	raul.nery@pa.senac.br
REGIANA DE CARVALHO SILVA	regianacarvalho@advccm.com.br
REGIS CAJATY BARBOSA BRAGA	cajaty@gmail.com
REJANE PESSOA DE LIMA	rejanepessoa@ig.com.br
RENATA AZEVEDO PARREIRA SILVA	renataazevedoparreira@hotmail.com
RENATA TEIXEIRA SIPRIANO FREITAS CASTELLO BRANCO	renatasiprianoadv@gmail.com
RENATA VERICA DE SOUSA SILVA	renatavericass@hotmail.com
RENATO AMORIM FERREIRA	renato.amorim20@gmail.com
RENATO COUTINHO DE LIMA	rcdir27@gmail.com
RENATO PACHECO DE OLIVEIRA MELO	pachecomelo@bol.com.br
RICARDO BONASSER DE SA	ricardo@jarbasvasconcelos.adv.br
RICARDO CORREIA JUNIOR	



RICARDO VIANA BRAGA	ricardobraga@vianabraga.com.br
RICARDO WASHINGTON MORAES DE MELO	riardowmelo@gmail.com
RITA DE CASSIA DA PRA	ritadalpra@outlook.com
RITA DE CASSIA MALLMANN DIAS ABED	rita@mallmannadvocacia.com
RITA DE CASSIA MUNIZ CALUMBY	ritacalumby@hotmail.com
ROBERT SOUZA DA ENCARNACAO	robertencarnacao@hotmail.com
ROBERTA CRISTINA DE SOUZA SOARES DA SILVA	roberta.advocaciasoares@gmail.com
ROBERTA UCHOA DE SOUZA	juriserv.roberta@yahoo.com.br
ROBERTO AMORIM	roberto@ratt.adv.br
ROBERTO DANTAS DE ARAUJO	araujodantas@uol.com.br
ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA	robertofvieira@hotmail.com
ROBERTO PARAHYBA DE ARRUDA PINTO	rparahyba@arrudapinto.com.br
ROBERTO RIVELINO CAVALCANTE	rrivelinobr@yahoo.com.br
ROBSON HELENO DA SILVA	robson-hs@hotmail.com
RODRIGO FARIA BASTOS CAMPOS	rodrigobastos29@hotmail.com
RODRIGO MACHADO	rodrigo.freitasemachado@gmail.com
RODRIGO OLIVIERI MACEDO	advolivieri@gmail.com
RODRIGO RIBEIRO DACIER LOBATO	lobato_rrd@hotmail.com
ROGERIO SANTA BRIGIDA DA COSTA RAMOS	rockgerio@yahoo.com.br
ROMUALDO PRATA VIDAL	karllaps@icloud.com
ROMULO OLIVEIRA DA SILVA	dr_romulo@uol.com.br
ROMULO PALHA ROSSAS NOVAES	adv.romulonovaes@hotmail.com
RONALDO LUIZ VEIGA FONTELES DE LIMA	ronaldo.fonteles@moraesefonteles.com.br
RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA	roney.adv@uol.com.br
ROSECLEIDE MARTINS NOE	rose_mnoe@hotmail.com
ROSIANE MARIA OLIVEIRA GOMES	roseoliveiragomes@hotmail.com
ROSILENE TEIXEIRA	rosilneteixeira.adv@gmail.com
ROSIMEIRE BASTIANI DA COSTA RITTER	rosimeireritter@hotmail.com
ROZANA O GOMES	rozana18688@gmail.com
RUA SEVERINO SOARES DE FREITAS	maryalexandre.magalhaes@gmail.com
RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR	rubens@moraeseoliveira.com.br
RUBENS SOARES VELLINHO	r.vellino@hotmail.com
SANDRA FULGENCIO FERNANDES	sfernandesadvogada@gmail.com
SANDRA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO	sandrammourao@gmail.com
SANDRO CHRISTIAN DIAS CORREA	adv.sandrodias@hotmail.com
SANDRO SOARES DE MATTOS	ssmjuridico@gmail.com
SANDRO VALONGUEIRO ALVES	sandrovalongueiro@gmail.com



SAVIA FALCAO MICLOS	savia.advogada@bol.com.br
SAVIO BARRETO LACERDA LIMA	financeiro@barretoecosta.com.br
SAVIO TUPINAMBA VALLE	saviotvalle@yahoo.com.br
SEBASTIAO ALVES	sebastiaoalves20@hotmail.com
SEBASTIAO ELIAS AGUIAR DE OLIVEIRA	seliasoliveira.advogado@gmail.com
SELMA LUCIA LOPES LEAO	selmaleoadvogada@outlook.com
SERGIO DE ALMEIDA	salmeida.adv@uol.com.br
SERGIO LEITE CARDOSO FILHO	sergio@leitecardoso.com.br
SERGIO LUIS DE CARVALHO COSTA	sergiocarvalhoc@yahoo.com.br
SERGIO RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	juridico@sergionascimento.com.br
SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS	shardenhamaria@bol.com.br
SIDNEY DO ESPIRITO SANTO JUNIOR	sidneyjradv@uol.com.br
SILVIA BURMEISTER	burma@portoweb.com.br
SILVIA DE LIMA SOUZA	silviadelimasouza.adv@gmail.com
SILVIA HELENA MONTEIRO DIAS	shmdias@gmail.com
SILVIA MARCIA NOGUEIRA	silviamnogueira@uol.com.br
SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO	silvia.mourao@gmail.com
SILVIA SANTOS DE LIMA	sasi05@ig.com.br
SILVIA TORRES FEITOSA	silvia.torfei@gmail.com
SILVIO LUIZ JANUARIO	silvioljanuario@hotmail.com
SIMONE DE FATIMA FERREIRA SA	simonesaadvocacia@gmail.com
SIMONE LIMA DA SILVA	simony.l.silva@bol.com.br
SIMONE LOPES MACHADO	simonelm75@uol.com.br
SORAIA SOCORRO GOMES DOS SANTOS	soraia1930@hotmail.com
STHEFANNY MOREIRA DOS SANTOS	sthefannymoreira@hotmail.com
SUELLEM CASSIANE DOS REMEDIOS ALVES	suellemalves@hotmail.com
SUELLEN FORTUNATO DA SILVA	suellen.fortunatooo@gmail.com
SUEUDINA MARQUES SANTOS	sueudina.marques@hotmail.com
SUMAYA NAZARE DE CASTRO NORONHA	sumayanoronha.adv@gmail.com
SUZANA ALCIONE DE SOUZA RIBEIRO COSTA	adv.suzanaribeiro@yahoo.com.br
TACIO CERQUEIRA DE MELLO	taciomello@yahoo.com.br
TADEU ALVES SENA GOMES	tg@senagomes.adv.br
TAINA LIMA TAVEIRA DOS SANTOS	tlima48@yahoo.com
TAINARA CARVALHO GARCIA MIRANDA FILGUEIRAS	tainaramiranda5@gmail.com
TANIA MARIZA MITIDIERO GUELMAN	tania@mguelman.adv.br
TATIANA CIBELE DA SILVA OLIVEIRA	tatianacibele@gmail.com
TESSIO DA SILVA TORRES	tessiotorres@hotmail.com



THAINAH TOSCANO GOES	thaynahgoes@gmail.com
THAIS PROENÇA ASSUNÇÃO	
THALYTA BRANDAO DE CAMPOS	thalyta.brandoadv@gmail.com
THAMIRES SFAIR ALVARES BARBOSA	thamires.sfair@yahoo.com.br
THASSIA GOMES BORRALHO	tgborralho@hotmail.com
THAYANA PEREIRA FURTADO DE AQUINO	thayana.furtado@hotmail.com
THAYANE CATARINA DA SILVA PAES	thayane.paes.tp@gmail.com
THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS	thiagocsdias@yahoo.com.br
THYAGO ALBERTO BARRA VELOSO	advbarraveloso@gmail.com
TIAGO ALVES DA SILVA	tiagosilva@tscsadvogados.com.br
TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO	titoado@titoado.com.br
TONY GLEYDSON DA SILVA BARROS	tony.gleydsonadv@gmail.com
UBIRATAN DE SOUSA COSTA	ubiratan@moraeselopes.adv.br
ULANA O. CASTRO SCHETTINI KNUPP	dra.ulanaknupp@hotmail.com
VALDENOR ALVES GOMES	valdenorgomes@hotmail.com
VALERIA DE NAZARE SANTANA FIDELLIS	vfadvogada@gmail.com
VALERIA JAIME PELA	valerijapela@gmail.com
VALERIA TEIXEIRA PINHEIRO	valeriapinheiro@terra.com.br
VANDA DA SILVA RODRIGUES	vandarodrigues.adv@hotmail.com
VANDERLEI JOSE DA SILVA	danielealmeida.adv@hotmail.com
VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS	vanderodrigues@adv.oabmg.org.br
VANESSA BAIÁ BARATA	vanessaefabiano0@gmail.com
VANESSA MARTINS MELO FIDELLIS DE SOUZA	vanessamar43@hotmail.com
VANESSA MATOS TANDAYA	tandayanessa@hotmail.com
VASCO MARTINS DE BORBOREMA NETO	vascoborborema@gmail.com
VERBENA PAZ DA SILVA	verbenapazz@gmail.com
VICTOR BRASIL XAVIER DE ALMEIDA	victorbrasil@marycohenadvocacia.com.br
VICTOR OLIVEIRA GUIMARAES	victor_guimaraes95@hotmail.com
VICTOR RODRIGUES CRUZ	adm@rodriguescruz.adv.br
VINICIUS MARCUS NONATO DA SILVA	vinicius@diasmoura.com.br
VITOR MARTINS NOE	vitornoe@hotmail.com
VIVIAN RUTH VIRGOLINO MOREIRA VEIGA	vivian@moreiraeveiga.adv.br
WALT AIR COSTA DE OLIVEIRA	waltair@wco.adv.br
WALTER PEDRO JUNIOR MICLOS	wpedroadm@hotmail.com
WANDERSON SIQUEIRA RIBEIRO	wandersonsr02@gmail.com
WANEILA LUCIA SILVA YASOJIMA	waneila.silva@gmail.com
WANESSA ALDRIGUES CANDIDO	wanessa@aldriguescandido.adv.br
WELLITON VENTURA DA SILVA	welliton@venturaelopes.com



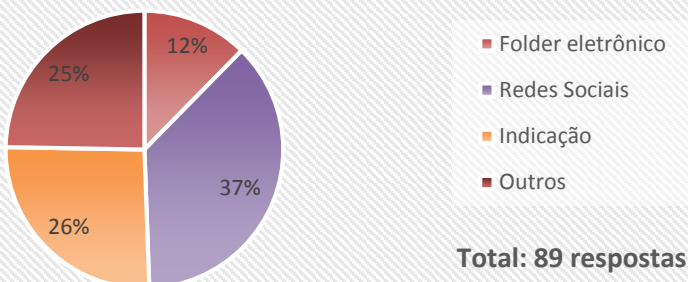
WELTON MARDEN DE ALMEIDA	taynaraborges@mardenfraga.com.br
WESLEY LOUREIRO AMARAL	wesleyloureiro@hotmail.com
WILIAN FRAGA GUIMARAES	wilianfraga@mardenfraga.com.br
WILLIAM DIAS FERNANDES	william_dias_fernandes@yahoo.com.br
WILMA LEMOS SOUSA E SILVA	wilma_lemos@hotmail.com
WILSON ALCANTARA DE OLIVEIRA NETO	wilson_adv@yahoo.com.br
WILSON BORGES JUNIOR	wilborgesadv@hotmail.com
YASMIN ANDRADE MOUZINHO	yasmin.a.mouzinho@gmail.com
YÚDICE RANDOL ANDRADE NASCIMENTO	yudice.andrade@gmail.com
ZENIRA MARIA RAMOS ARAUJO	zeniraadv@hotmail.com
ZENIZE RIBEIRO TAMER	zenizetamer@gmail.com
ZURITA JEANNY DE MOURA CHIACCHIARETTA	zucach@gmail.com



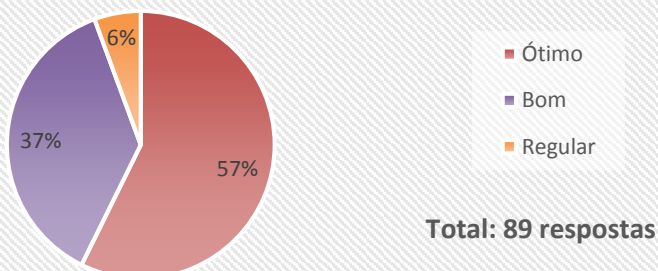


## PESQUISA DE SATISFAÇÃO

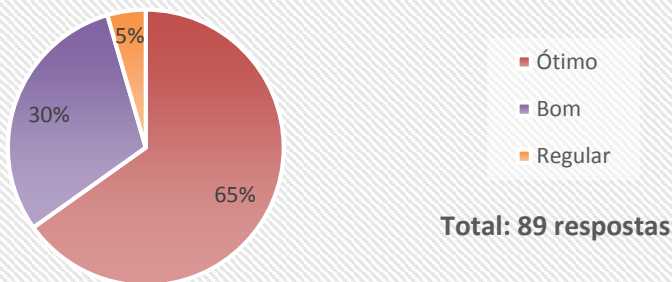
### 1- Como ficou sabendo do evento?



### 2- Atendimento anterior ao evento (informações, etc):

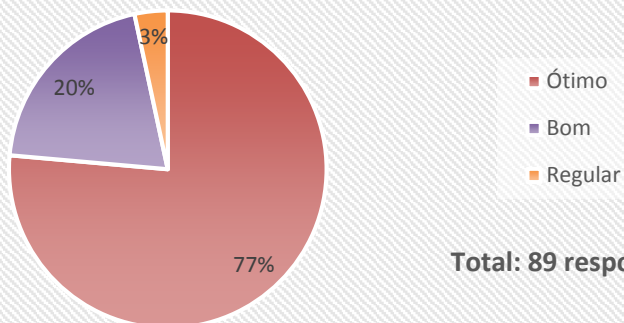


### 3- Atendimento durante o evento (credenciamento):



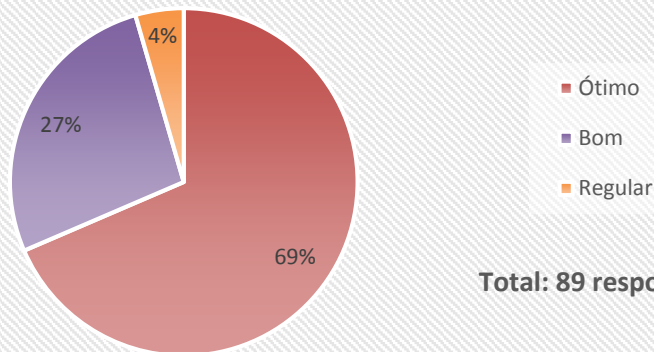


#### 4- Localização e instalações:



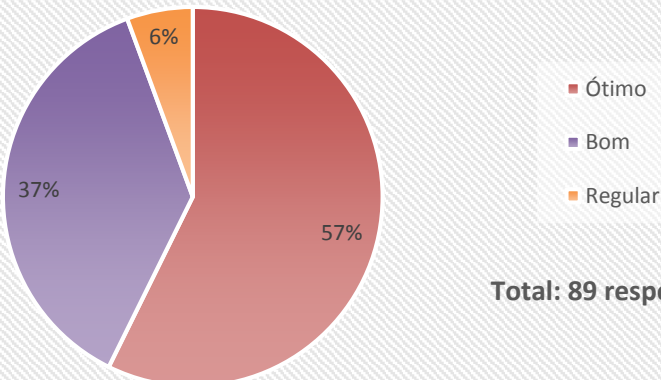
Total: 89 respostas

#### 5- Organização do evento:



Total: 89 respostas

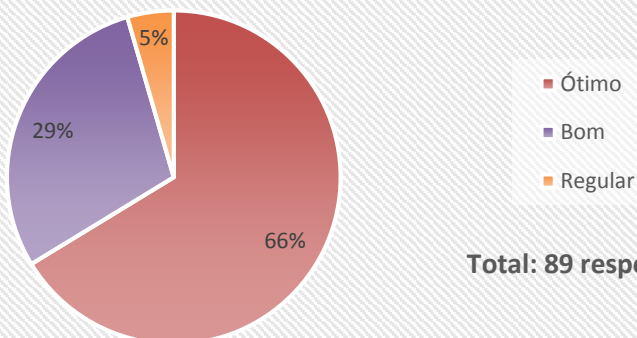
#### 6- Mês/data de realização:



Total: 89 respostas

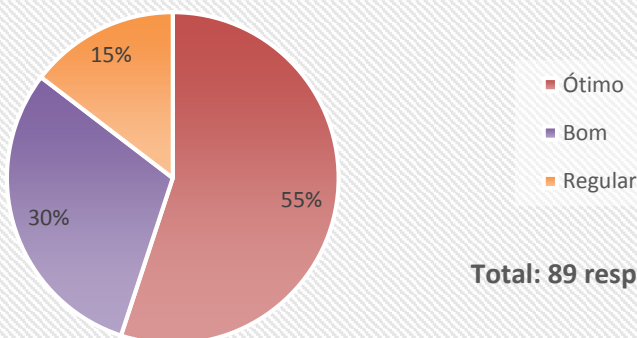


### 7- Duração do evento:



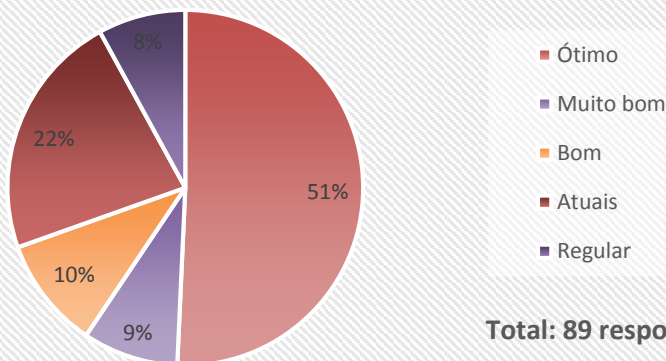
Total: 89 respostas

### 8- Atrações de entretenimento:



Total: 89 respostas

### 9- O que você achou sobre os temas abordados:



Total: 89 respostas



## 10- Qual a sua sugestão para tornar o próximo evento ainda melhor?

- "Melhora do conteúdo, programação de alguma atividade de entretenimento e viabilizar mais interação entre os participantes."
- "Cumprimento do horário previsto para os painéis e GTs."
- "Debates interativos com os participantes."
- "Se no próximo evento existir esse viés ideológico de militantes políticos, sem respeitar o espaço que é democrático a os vieses de pensamento sócio-político, eu não irei mais participar do CONAT, infelizmente."
- "Melhores instalações e mais organização, deixou a desejar no que diz respeito ao tratamento com os advogados e informações. Deixei de ir ao jantar da ABRAT pois ninguém sabia informar sobre a venda de ingressos."
- "Mais um dia de evento."
- "Observar a pontualidade."
- "Focar na instrução dos advogados trabalhistas no combate às inconstitucionalidades presentes nas reformas."
- "Incentivo e focar no direcionamento dos advogados trabalhistas no combate aos absurdos perante os direitos sociais."
- "Primar pela inclusão. Os preços praticados não facilitam o acesso de estudantes e profissionais de outras áreas."
- "Hotéis mais próximos do local do evento. Disponibilizar traslado do aeroporto aos hotéis."
- "Sugiro que tenhamos mais oficinas práticas, que seja abordado de fato o dia a dia, como por exemplo: petição eletrônico, recurso de revista, recursos de um modo geral."
- "Maior duração."
- "Colocar apenas temas de Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho. Como o próximo evento será em Brasília, convidar Ministros do TST que são professores nas Faculdades e Universidades."
- "Maior atenção à data de realização e aos preços."
- "Focar nas várias atualizações da legislação trabalhista."
- "Manter o padrão."



- "Na abertura um coquetel dançante, temas regionais."
- "Fazer parceria com as principais Associações de todo o Brasil."
- "Mais painéis práticos."
- "Que seja em Palmas e não em Brasília."
- "Conquistar o público mais jovem, estudantes como eu a participarem mais ativamente."
- "Aumentar o período das palestras."
- "Temas da atualidade, também voltado para área acadêmica."
- "Mais discursões sobre a reforma trabalhista e como devemos ajudar o empregado."
- "Somente a questão dos horários."
- "Maior divulgação nas universidades públicas e privadas."
- "Mais oficinas."
- "Aprofundar mais os temas."
- "Propostas para ADI."
- "Não colocar os gts no mesmo dia com palestras."
- "Manter esse mesmo nível jurídico."
- "Cumprimento dos horários."
- "Mais palestrantes internacionais."
- "Cumprimento de horário estabelecido no evento."
- "Que sejam realizados na região norte do país."
- "Que houvesse a possibilidade de assistir todas as apresentações, o que não ocorre no último dia, por serem no mesmo horário."
- "Melhor aproveitamento do tempo das palestras."
- "Mais oficinas."
- "Que tenham oficinas para acadêmicos."
- "Oficinas poderiam ser horários não conflitantes, permitindo a participação de todos em todas as oficinas."
- "Que seja dividido em mais dias para não ser tão cansativo estar o dia todo no congresso."



- "O início do evento deveria ser numa quinta ou sexta à noite e o fim no sábado ou no domingo, pois ter dois dias inteiros de palestras em dois dias úteis tornou impeditiva a participação de muitos profissionais e estudantes que, naqueles dias."
- "Necessário investir em conhecimento, palestras com maior foco no aperfeiçoamento dos advogados nas novas tendências do direito do trabalho, necessário conhecer as inovações nas diversas áreas de atuação e novas tecnologias."
- "Acho que deveriam ter mais editoras que vendem livros."
- "Que seja né uma data, antes de julho."
- "Não sei se é da alçada da produção do evento, mas poderiam melhorar a praça de alimentação."
- "Que as oficinas sejam em horários diferentes, pois, oficinas boas nos mesmos horários."
- "Que o jantar/coquetel de abertura não seja compartilhado."
- "Menos politizado e mais seriedade."
- "Manter as atualidades no direito trabalhista."
- "Preços mais acessíveis aos alunos."
- "Mais dias de evento."
- "Atrações atuais."
- "Que os palestrantes sigam o tempo cronometrado."
- "Palestrantes de fora e ser no final de semana."
- "Proporcionar debates com liberdade de expor ideias, sem casuísmos e tendências partidárias, politicamente, eis que o Direito é muito mais amplo que os interesses pessoais."
- "Melhorar os temas das palestras."
- "Evitar manifestações políticas feitas por membros das mesas. Evitar tornar um evento técnico em evento "politizado". O evento teve três dias, sendo que o conteúdo técnico foi apresentado apenas no último dia."
- "Os horários deveriam ser mais respeitados. Esse ano quase todos atrasaram em mais de 1h para iniciar."
- "Fazer em uma época que não tenha congressos acontecendo ao mesmo tempo. Na semana do Conat em Belém havia outros três congressos acontecendo."
- "Maior participação para divulgação de trabalhos científicos."
- "Melhorar apoio."





## FINANCEIRO

Descritivo	Quant	Valor unitário	Total	FORNECEDOR	NF	Forma/Situação de Pagamento
<b>LOCAÇÃO DE ESPAÇO</b>						
HANGAR	1	R\$ 20.136,00	R\$ 20.136,00	HANGAR		PAGO 100% - 30/09 pela Dra. Sílvia
HANGAR	1	R\$ 20.136,00	R\$ 20.136,00	HANGAR		PAGO 100% - 06/11
Sala extra para almoço no HANGAR	2	R\$ 1.590,00	R\$ 3.180,00	HANGAR		PAGO 100% - 19/11
<b>ALIMENTAÇÃO</b>						
ALMOÇOS - palestrantes dia 07 e 08 (45 palestrantes + 10 diretores)	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00	POMMEDOR	Nº 656	PAGO 100% - 31/10
Mesas para ALMOÇOS	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00	POMMEDOR	Nº 656	PAGO 100% - 19/11
JANTAR - palestrantes/autoridades	50	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	ATEP		PAGO 100% - 04/11
Coffee - 1º dia - turno tarde	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00	MARCOS BRANDAO	Nº 334	PAGO 100% - 05/11
Coffee - 2º dia - turno tarde	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00	MARCOS BRANDAO	Nº 334	
Café durante todo evento	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	MARCOS BRANDAO	Nº 334	
Café e água sala Vip + 40 garrafinhas de água mineral + 5 toalhas mesa diretiva	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00	MARCOS BRANDAO	Recibo	PAGO 100% - 19/11
Lanche Sala Vip	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00	Michele	Nº 1	PAGO 100% - 19/11
Copa	3	R\$ 260,00	R\$ 780,00	HANGAR		PAGO 100% - 19/11
Água durante todo evento	3	R\$ 175,00	R\$ 525,00	HANGAR		PAGO 100% - 19/11



<b>SONORIZAÇÃO + PROJEÇÃO + ILUMINAÇÃO + SECRETARIA COM COMPUTADORES</b>						
SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MIDIA, PROJEÇÃO, PALCO	1	R\$ 21.300,00	R\$ 21.300,00	JEFFERSON	Nº 2144 e Nº 2216	PAGO 100% - 19/11
Infraestrutura cabeadada com ponto de internet	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00	HANGAR		PAGO 100% - 19/11
Internet	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	HANGAR		PAGO 100% - 19/11
Mesa pranchão para sessão de autógrafos	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00	HANGAR		PAGO 100% - 19/11
<b>ESTRUTURAS E DECORAÇÃO</b>						
Fundo de palco 14m x 2,5	1	R\$ 15.731,00	R\$ 15.731,00	CONSTRUMAQ	Nº 1058	PAGO100% - 05/11
Totens de sinalização 1,80 x 0,50	5	R\$ 705,17	R\$ 3.525,85	CONSTRUMAQ	Nº 1058	
Back drop fotos	1	R\$ 1.814,00	R\$ 1.814,00	CONSTRUMAQ	Nº 1058	
Pulpito personalizado	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	CONSTRUMAQ	Nº 1058	
Estrutura de credenciamento (6 GUICHES)	1	R\$ 2.954,00	R\$ 2.954,00	CONSTRUMAQ	Nº 1058	
5 estandes de 9m + 1 12m	1	R\$ 9.338,00	R\$ 9.338,00	CONSTRUMAQ	Nº 1058	
Carpete sala almoço	1	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00	CONSTRUMAQ	Nº 1058	
6 mesas pranchão com toalhas pretas + saia do palco	1	R\$ 714,00	R\$ 714,00	Raphael	Nº 70	PAGO 100% - 19/11
<b>MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E APOIO</b>						
Folder 1 - A4 - 4x4 - couche fosco - 180g	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00	Bruno In	Nº 2019/128	PAGO 100% - 23/08
Banner de divulgação	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00	Bruno In	Nº 2019/128	PAGO 100% - 23/08
Banner - Pedido ATEP	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00	Bruno In	Nº 2019/130	PAGO 100% - 23/08
Cartaz - Pedido ATEP	100	R\$ 400,00	R\$ 400,00	Bruno In	Nº 2019/130	PAGO 100% - 23/08
Flyer - Pedido ATEP	6000	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	Bruno In	Nº 2019/130	PAGO 100% - 23/08



Folder 2 - A4 - 4x4 - reciclato - 120g	700	R\$ 0,75	R\$ 525,00	Francisco		
Crachás - 15 X 10 - reciclato - 240 g	820	R\$ 1,50	R\$ 1.230,00	Francisco		PAGO 100% - 05/11
Bloco A5 com picote para perguntas	700	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00	Francisco		
Sacola	700	R\$ 9,00	R\$ 6.300,00	Francisco		
Certificados e crachás extras	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00	Francisco		PAGO 100% - 19/11
Lapis semente	700	R\$ 2,30	R\$ 1.900,00	SP Ecologia	Nº 543	PAGO 100% - 19/11
Camisetas	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00	Julúí	Nº 2019/670	PAGO 100% - 19/11
Certificados palestrantes + patronos + teses	80	R\$ 2,76	R\$ 221,14	Julúí	Nº 2019/672	PAGO 100% - 19/11
Assessoria de imprensa	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Jornalista Enize		PAGO 100%
Revista Científica periódica ABRAT - 6 edição - homenagem Min Delaide	1	R\$ 7.400,00	R\$ 7.400,00	ABRAT	ABRAT	COM ABRAT
<b>PASSAGEM AÉREA</b>						
Dra. Daniela Muradas	1	R\$ 2.064,03	R\$ 2.064,03	Casa Castro	Fatura 20309 e 20315	PAGO 100%
Dra Paula Figueiredo	1	R\$ 1.476,72	R\$ 1.476,72	Casa Castro	Fatura 20292	PAGO 100%
Dra. Juliana Teixeira	1	R\$ 1.727,88	R\$ 1.727,88	Casa Castro	Fatura 20271	PAGO 100%
Dra. Valdete Severo	1	R\$ 1.729,21	R\$ 1.729,21	Casa Castro	Fatura 20271	PAGO 100%
Dr. Antônio Fabrício de Matos	1	R\$ 1.276,62	R\$ 1.276,62	Casa Castro	Fatura 20281	PAGO 100%
Dra. Gisele Cittadino	1	R\$ 1.359,28	R\$ 1.359,28	Casa Castro	Fatura 20315	PAGO 100%
Dra. Júlia Lenzi	1	R\$ 1.216,82	R\$ 1.216,82	Casa Castro	Fatura 20271	PAGO 100%
Dr. Sidnei Machado	1	R\$ 957,08	R\$ 957,08	Casa Castro	Fatura 20255	PAGO 100%
Dr. Felipe Vasconcellos	1	R\$ 1.052,41	R\$ 1.052,41	Casa Castro	Fatura 20301	PAGO 100%
Dr. Antônio Queiroz Júnior	1	R\$ 1.262,32	R\$ 1.262,32	Casa Castro	Fatura 20292	PAGO 100%
Dr. Jorge Souto Maior	1	R\$ 956,94	R\$ 956,94	Casa Castro	Fatura 20292	PAGO 100%
Dra. Daniela Borges	1	R\$ 1.262,81	R\$ 1.262,81	Casa Castro	Fatura 20250	PAGO 100%
Dr. Cezar Britto	1	R\$ 946,60	R\$ 946,60	Casa Castro	Fatura 20288	PAGO 100%
Dr. Joao Pedro Ferraz	1	R\$ 1.046,41	R\$ 1.046,41	Casa Castro	Fatura 20331	PAGO 100%
Dr. Magnun Farkatt	1	R\$ 938,81	R\$ 938,81	Casa Castro	Fatura 20315	PAGO 100%



Dr. Rafael Lara	1	R\$ 1.887,12	R\$ 1.887,12	Casa Castro	Fatura 20343	PAGO 100%
Dra. Naiara Moraes	1	R\$ 1.576,62	R\$ 1.576,62	Casa Castro	Fatura 20343	PAGO 100%
Dra. Maria Lúcia Fattorelli	1	R\$ 1.090,80	R\$ 1.090,80	Casa Castro	Fatura 20356	PAGO 100%
Dr. Iuri Pinheiro	1	R\$ 1.077,63	R\$ 1.077,63	Casa Castro	Fatura 20356	PAGO 100%
Dra. Alessandra Camarano	1	R\$ 1.025,90	R\$ 1.025,90	Casa Castro	Fatura 20356	PAGO 100%
Antônio Garcia Pereira	1	R\$ 6.773,23	R\$ 6.773,23	Casa Castro	Fatura 20396	PAGO 100%
Locação VAN extra	1	R\$ 2.035,00	R\$ 2.035,00	EliturBrasil	Nº 266	PAGO 100% - 04/11
Reembolso Táxi - Julia Lenzi	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00	Táxi	Recibo	
<b>HOSPEDAGEM PALESTRANTES</b>						
Dra. Daniela Muradas	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00	PRINCESA LOUÇA	Nº 00306844	PAGO 100% - 04/11
Dra Paula Figueiredo	2	R\$ 275,45	R\$ 550,90	PRINCESA LOUÇA	Nº 00306844	
Dra. Juliana Teixeira	2	R\$ 275,45	R\$ 550,90	PRINCESA LOUÇA	Nº 00306844	
Dra. Valdete Severo	1	R\$ 275,45	R\$ 275,45	PRINCESA LOUÇA	Nº 00306844	
Dr. Antônio Fabrício de Matos	3	R\$ 275,45	R\$ 826,35	PRINCESA LOUÇA	Nº 00306844	
Dra. Gisele Cittadino	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00	PRINCESA LOUÇA	Nº 00306844	
Dra. Maria Lúcia Fattorelli	2	R\$ 275,45	R\$ 550,90	PRINCESA LOUÇA	Nº 00306844	
Dra. Júlia Lenzi	3	R\$ 275,45	R\$ 826,35	PRINCESA LOUÇA	Nº 00306844	
Dr. Sidnei Machado	3	R\$ 275,45	R\$ 826,35	PRINCESA LOUÇA	Nº 00306844	
Dr. Felipe Vasconcellos	2	R\$ 275,45	R\$ 550,90	PRINCESA LOUÇA	Nº 00306844	
Dr. Antônio Queiroz Júnior	2	R\$ 275,45	R\$ 550,90	PRINCESA LOUÇA	Nº 00306844	
Dr. Jorge Souto Maior	1	R\$ 275,45	R\$ 275,45	PRINCESA LOUÇA	Nº 00306844	
Dra. Daniela Borges	2	R\$ 275,45	R\$ 550,90	PRINCESA LOUÇA	Nº 00306844	
Dr. Cezar Britto	3	R\$ 275,45	R\$ 826,35	PRINCESA LOUÇA	Nº 00306844	
Dr. Joao Pedro Ferraz	3	R\$ 275,45	R\$ 826,35	PRINCESA LOUÇA	Nº 00306844	
Dr. Magnun Farkatt	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00	PRINCESA LOUÇA	Nº 00306844	
Dr. Rafael Lara	2	R\$ 275,45	R\$ 550,90	PRINCESA LOUÇA	Nº 00306844	



Dra Naiara Moraes	1	R\$ 275,45	R\$ 275,45	PRINCESA LOUÇA	Nº 00306844	
Dr. Iuri Pinheiro	2	R\$ 275,45	R\$ 550,90	PRINCESA LOUÇA	Nº 00306844	
Alessandra Camarano	5	R\$ 275,45	R\$ 1.377,25	PRINCESA LOUÇA	Nº 00306844	
Antônio Garcia Pereira	2	R\$ 586,95	R\$ 1.173,90	PRINCESA LOUÇA	Nº 00306844	
ELO Eventos (triplo)	5	R\$ 377,00	R\$ 1.885,00	STADA HANGAR		PAGO 100% - 31/10
<b>RECURSOS HUMANOS</b>						
Mestre de cerimônias CONAT	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	LILIAN MOURA	Nº 15807/2019	PAGO 100% - 31/10
Apresentação CARIMBÓ	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Rubens Araial	Nº 35	PAGO 100% - 04/11
Equipe de credenciamento/salas	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	Michele		PAGO 7.800 - 05/11 e 1.800 pago em 19/11
Plantas	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00	Michele		
Plantas ornamentais decoração palco	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00	Michele	Nº 1	
Samambaias - ornamentação fundo de palco	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00	Michele	Nº 1	
Fotografo e filmagem	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	Djalmi	Nº 9	PAGO 100% - 19/11
Segurança - 10 por dia durante todo evento	1	R\$ 5.460,00	R\$ 5.460,00	MONTE SIAO		PAGO 100% - 23/10
Brigadistas - evento	1	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00	MONTE SIAO		PAGO 100% - 23/10
Brigadistas - Jantar	1	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	MONTE SIAO		PAGO 100% - 23/10
Ambulância - evento	1	R\$ 3.450,00	R\$ 4.250,00	Para Resgate		Pago 100% - 04/11
Ambulância - Jantar	1	R\$ 800,00		Para Resgate		
Renato Design	1	R\$ 8.251,95	R\$ 8.251,95	Renato	Nº 2019/7	PAGO 100% - 28/11
<b>HOMENAGENS</b>						
Presente palestrantes e presidentes associ ARTESANATO	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00	Causa Social	Nº 000.001.580	PAGO 100% - 23/10
Presente Presidentes Associações	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00	Causa Social	Nº 000.001.612	PAGO 100% - 23/10



Presente palestrantes - BOMBONS	100	R\$ 2,50	R\$ 265,00	Fátima	Recibo	PAGO 100% - 23/10
Presente palestrantes - CHEIRO	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00	Cheiro do Pará	Recibo	PAGO 100% - 23/10
Pacote embalar presentes	1	R\$ 335,44	R\$ 335,44	Casa do Papel	Nº 109529	PAGO - ressarcido ELO com receita inscrição no local
Buquê flores - presente Ministra Delaíde	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	Michele	Nº 1	PAGO - ressarcido ELO com receita inscrição no local
<b>OUTROS - obrigatiedades</b>						
ECAD CONAT	1	R\$ 1.949,97	R\$ 1.949,97	ECAD		PAGO 100% - 31/10
SEGURO - obrigatório	1	R\$ 1.206,62	R\$ 1.206,62	SULSEG		PAGO - ressarcido ELO com receita inscrição no local
ECAD Jantar	1	R\$ 1.124,59	R\$ 1.124,59	ECAD		
ISS Prefeitura (5% valor inscrição e metro2 estande)	1	R\$ 2.112,20	R\$ 2.112,20	Prefeitura		PAGO 100% - 10/12
Domínio site conat 2016	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00			PAGO - ressarcido ELO com receita inscrição no local
<b>ORGANIZADORA/ CAPTAÇÃO</b>						
<b>ELO EVENTOS</b>	1	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	ELO EVENTOS	NF 2019/63; NF 2019/82; 2019/98 e 2019/110	PAGO 100%
<b>CAPTAÇÃO esforço ELO 100%</b>	12%	R\$ 20.100,00	R\$ 2.412,00	ELO EVENTOS		PAGO com receita inscrição no local
<b>CAPTAÇÃO esforço cliente x ELO operacional</b>	6%	R\$ 70.000,00	R\$ 4.200,00	ELO EVENTOS		PAGO com receita inscrição no local
<b>Total</b>			<b>R\$ 306.172,45</b>			





## RECEITA PATROCÍNIOS

QUEM	PATROCÍNIOS	Assinado Patrocinador	Assinado ABRAT	Valores	DATA VENCIMENTO	Comprovante
NACIONAL	<b>OAB NACIONAL</b>	OK	OK	R\$ 60.000,00	pago	Comprovante ok
NACIONAL	<b>AASP</b>	OK		R\$ 25.000,00	07/10/2019	Comprovante ok
NACIONAL	<b>LTR (1.500 + 1.500 em livros)</b>	OK		R\$ 500,00	26/08/2019	Comprovante ok
				R\$ 500,00	25/09/2019	Comprovante ok
				R\$ 500,00	21/10/2019	Comprovante ok
NACIONAL	<b>Codevision</b>	OK	OK	R\$ 3.600,00	12/ago	Comprovante ok
LOCAL	<b>OAB PA</b>	OK	OK	R\$ 35.000,00	10/set	Comprovante ok
LOCAL	<b>Mary Cohen</b>	OK		R\$ 29.000,00	12/08/2019	Comprovante ok
LOCAL	<b>Barreto e Costa</b>	OK	OK	R\$ 2.000,00	08/07/2019	Comprovante ok
				R\$ 2.000,00	05/08/2019	Comprovante ok
				R\$ 2.000,00	05/09/2019	Comprovante ok
				R\$ 2.000,00	04/11/2019	Comprovante ok
				R\$ 2.000,00	04/11/2019	Comprovante ok
LOCAL	<b>Tadeu Alves Sena Gomes</b>	OK	OK	R\$ 1.000,00	02/07/2019	Comprovante ok
				R\$ 1.000,00	09/08/2019	Comprovante ok
				R\$ 1.000,00	09/09/2019	Comprovante ok
NACIONAL	<b>Zimmerman Neto</b>	OK	OK	R\$ 1.500,00	30/07/2019	Comprovante ok
				R\$ 1.500,00	23/08/2019	Comprovante ok
NACIONAL	<b>Mattos e Burmaister</b>	OK	OK	R\$ 1.000,00	15/07/2019	Comprovante ok
				R\$ 1.000,00	22/08/2019	Comprovante ok
				R\$ 600,00	15/09/2019	Comprovante ok
LOCAL	<b>Silvia Mourão</b>	OK	OK	R\$ 10.000,00	09/07/2019	Comprovante ok
NACIONAL	<b>Menezes, Mutti &amp; Ribeiro</b>	OK	OK	R\$ 1.000,00	02/08/2019	Comprovante ok
				R\$ 1.000,00	24/10/2019	Comprovante ok
				R\$ 1.000,00	04/11/2019	Comprovante ok
NACIONAL	<b>Cezar Britto Advogados</b>	OK	OK	R\$ 1.000,00	08/08/2019	Comprovante ok
				R\$ 1.000,00	09/09/2019	Comprovante ok
				R\$ 1.000,00	09/10/2019	Comprovante ok
LOCAL	<b>Oliveira e Sampaio Advocacia</b>	OK		R\$ 1.000,00	06/08/2019	Comprovante ok
				R\$ 1.000,00	05/09/2019	Comprovante ok
				R\$ 1.000,00	03/10/2019	Comprovante ok
NACIONAL	<b>Sturaro&amp;Bentes</b>	OK	OK	R\$ 1.500,00	02/08/2019	Comprovante ok



				R\$ 1.500,00	02/09/2019	Comprovante ok
LOCAL	<b>Mario Paiva ADV</b>	OK	OK	R\$ 1.000,00	17/07/2019	Comprovante ok
				R\$ 1.000,00	21/08/2019	Comprovante ok
				R\$ 1.000,00	15/10/2019	Comprovante ok
				R\$ 1.000,00	20/08/2019	Comprovante ok
LOCAL	<b>Vitor Noé</b>	OK	OK	R\$ 1.000,00	19/09/2019	Comprovante ok
				R\$ 1.000,00	18/10/2019	Comprovante ok
				R\$ 1.000,00	05/08/2019	Comprovante ok
LOCAL	<b>Leite Cardoso e Mello</b>	OK		R\$ 1.000,00	30/09/2019	Comprovante ok
				R\$ 1.000,00	04/11/2019	Comprovante ok
				R\$ 1.000,00	27/08/2019	Comprovante ok
NACIONAL	<b>Nuredin Ahmad Allan</b>	OK	OK	R\$ 2.000,00	30/09/2019	Comprovante ok
					R\$ 1.000,00	14/08/2019
LOCAL	<b>Gaia Pará</b>	OK	OK	R\$ 1.000,00	16/09/2019	Comprovante ok
				R\$ 1.000,00	17/10/2019	Comprovante ok
				R\$ 3.000,00	13/08/2019	Comprovante ok
LOCAL	<b>Silveira Athias</b>	OK	OK	R\$ 1.000,00	19/08/2019	Comprovante ok
				R\$ 1.000,00	19/09/2019	Comprovante ok
				R\$ 1.000,00	22/10/2019	Comprovante ok
LOCAL	<b>Klautau e Simioni adv</b>	OK		R\$ 3.000,00	07/08/2019	Comprovante ok
LOCAL	<b>PAULA FRASSINETTI MATTOS ADV</b>	ok		R\$ 1.500,00	16/09/2019	Comprovante ok
				R\$ 1.500,00	15/10/2019	Comprovante ok
LOCAL	<b>Sindicato dos Bancários</b>	ok		R\$ 2.000,00	05/11/2019	Comprovante ok
NACIONAL	<b>Antonio Vicente Martins</b>			R\$ 1.000,00	02/09/2019	Comprovante ok
				R\$ 1.000,00	01/10/2019	Comprovante ok
				R\$ 1.000,00	01/11/2019	Comprovante ok
NACIONAL	<b>OAB - GO</b>			R\$ 10.000,00	04/10/2019	Comprovante ok
NACIONAL	<b>IEPREV</b>			R\$ 4.000,00	05/11/2019	Comprovante ok
LOCAL	<b>Humberto Marcial ADV</b>			R\$ 3.000,00	05/11/2019	Comprovante ok
LOCAL	<b>JARBAS</b>			R\$ 10.000,00	04/10/2019	Comprovante ok
LOCAL	<b>PREFEITURA</b>			R\$ 35.000,00	12/11/2019	Comprovante ok
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 288.700,00</b>		



## RECEITA INSCRIÇÕES

CONTRIBUIÇÕES			
INSCRIÇÕES	DATA TRANSF	TOTAL	
Larissa Mattos	09/07/2019	R\$ 100,00	Transferido ABRAT
Alex Gurgel	09/09/2019	R\$ 300,00	Transferido ABRAT
Erazê Sutti	18/09/2019	R\$ 100,00	Transferido ABRAT
Marcondes	27/09/2019	R\$ 720,00	Transferido ABRAT
Karlla Patricia de Souza	01/10/2019	R\$ 200,00	Transferido ABRAT
		<b>R\$ 1.420,00</b>	

INSCRIÇÕES			
INSCRIÇÕES	DATA TRANSF	TOTAL	
Site - Transf para conta da ABRAT	05/07/2019	R\$ 1.016,28	Transferido ABRAT
Site - Transf para conta da ABRAT	06/09/2019	R\$ 13.905,04	Transferido ABRAT
Insc grupo - Transf para conta da ABRAT	30/09/2019	R\$ 2.688,00	Transferido ABRAT
Inscrições dra. Mary		R\$ 6.000,00	Pago nos 35mil
Inscrição Adneide Pinto	30/09/2019	R\$ 195,00	Transferido ABRAT
Inscrições grupo Jarbas	04/11/2019	R\$ 1.740,00	Transferido ABRAT
Inscrições depósito 05/11	05/11/2019	R\$ 700,00	Transferido ABRAT
Inscrições Barreto	06/11/2019	R\$ 840,00	Transferido ABRAT
Inscrição Afonso Marcius Vaz Lobato	06/11/2019	R\$ 350,00	Transferido ABRAT
Site - Transf para conta da ABRAT	07/10/2019	R\$ 24.556,34	Transferido ABRAT
Site - Transf para conta da ABRAT	06/11/2019	R\$ 45.307,28	Transferido ABRAT
Inscrição - Transferência conta da ABRAT	06/11/2019	R\$ 1.000,00	Transferido ABRAT
Inscrição Dra. Aline Correa	18/11/2019	R\$ 140,00	Transferido ABRAT
Inscrições NO LOCAL	06/11/2019	R\$ 11.862,00	Pago despesas e o restante = R\$ 3.417,94 trans ABRAT dia 06/12
Reembolso passagens palestrante	VER DATA	R\$ 280,52	
Inscrições que liberam em dezembro	06/12/2019	R\$ 18.944,22	
Inscrições que liberam em janeiro	06/01/2020	R\$ 6.916,35	
		<b>R\$ 136.441,03</b>	



# Receita x Despesas

Receita Total  
**R\$ 426.561,03**

-

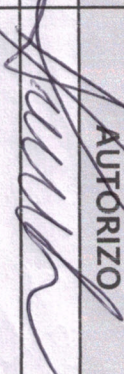

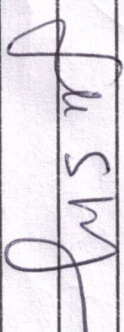
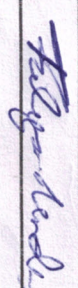
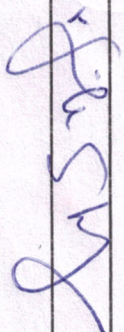
Despesa Total  
**R\$ 306.172,45**

=

Total  
**R\$ 120.388,58**



Autorizo a divulgação do conteúdo de minha apresentação, em PDF, no evento "41º Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas", realizado nos dias 06 a 08 de outubro de 2011, em Belém, para os participantes do evento.

Tempo	PALESTRANTE	AUTORIZO	Não autorizo
20min	ANTONIO FABRÍCIO GONÇALVES		
20min	ANTÔNIO GARCIA PEREIRA		NÃO
Definir com pares	ALLAN MOREIRA		
Definir com pares	ANTÔNIO QUEIROZ JÚNIOR		SIM
40min	CEZAR BRITTO		NÃO
20min	DANIELA BORGES		NÃO
20min	DANIELA MURADAS ANTUNES		NÃO
Definir com pares	DEBORA DA SILVA VIEIRA		
20min	EDUARDO IMBIRIBA		NÃO TEM NÃO
Definir com pares	EMILIA FARINHA		
Definir com pares	FELIPE PRATA MENDES		
40min	FELIPE SANTA CRUZ		
Definir com pares	FELIPE VASCONCELOS		NÃO
20min	GEORGENOR FRANCO		NÃO
20min	GISELE CITTADINO		NÃO
Definir com pares	GISELE GÓES		
Definir com pares	IURI PINHEIRO		
20min	JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS		NÃO



Definir com pares	Palestrante oficina	JOSÉ CLÁUDIO M. DE BRITO FILHO			NÃO
20min	Palestrante	JÚLIA LENZI			NÃO
20min	Palestrante	JULIANA TEIXEIRA			NÃO
20min	Palestrante	LUIS CARLOS MORO			NÃO
Definir com pares	Palestrante oficina	LUIZ ALBERTO GURJÃO		Atividade	
Definir com pares	Palestrante oficina	MAGNUS FARKATT			
Definir com pares	Palestrante oficina	MÁRCIO TUMA			NÃO
20min	Palestrante	MARIA LÚCIA FATORELLI		Márcio	
Definir com pares	Palestrante oficina	NAIARA MORAES		Maria Moraes	sim
Definir com pares	Palestrante oficina	NATÁLIA M. SIMÕES BENTES			
, 20min	Palestrante	NILTON CORREIA			sim
20min	Palestrante	PAULA FIGUEREDO		Paula Moraes Figueredo	
20min	Palestrante	PAULA FRASSINETTI			sim
Definir com pares	Palestrante oficina	RAFAEL LARA			
Definir com pares	Palestrante oficina	RAMIRO GONÇALVES SALES			
Definir com pares	Palestrante oficina	RUBENS MORAES JÚNIOR			
20min	Palestrante	VALDETE SOUTO SEVERO			NÃO
Definir com pares	Palestrante oficina	VANESSA ROCHA FERREIRA			sim
Definir com pares	Palestrante oficina	VICENTE FERRER DE A. JÚNIOR			Uma vez de tempo





CONGRESSO NACIONAL DA ADVOCACIA TRABALHISTA

**Ver o Peso das reformas**

# NOTAS E COMPROVANTES

Realização

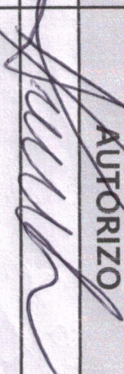

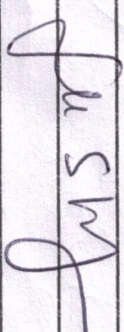
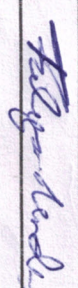
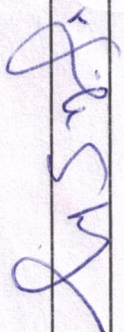


Organização





Autorizo a divulgação do conteúdo de minha apresentação, em PDF, no evento "41º Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas", realizado nos dias 06 a 08 de outubro de 2011, em Belém, para os participantes do evento.

Tempo	PALESTRANTE	AUTORIZO	Não autorizo
20min	ANTONIO FABRÍCIO GONÇALVES		
20min	ANTÔNIO GARCIA PEREIRA		NÃO
Definir com pares	ALLAN MOREIRA		
Definir com pares	ANTÔNIO QUEIROZ JÚNIOR		SIM
40min	CEZAR BRITTO		NÃO
20min	DANIELA BORGES		NÃO
20min	DANIELA MURADAS ANTUNES		NÃO
Definir com pares	DEBORA DA SILVA VIEIRA		
20min	EDUARDO IMBIRIBA		NÃO TEM NÃO
Definir com pares	EMILIA FARINHA		
Definir com pares	FELIPE PRATA MENDES		
40min	FELIPE SANTA CRUZ		
Definir com pares	FELIPE VASCONCELOS		NÃO
20min	GEORGENOR FRANCO		NÃO
20min	GISELE CITTADINO		NÃO
Definir com pares	GISELE GÓES		
Definir com pares	IURI PINHEIRO		
20min	JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS		NÃO



Definir com pares	Palestrante oficina	JOSÉ CLÁUDIO M. DE BRITO FILHO			NÃO
20min	Palestrante	JÚLIA LENZI			NÃO
20min	Palestrante	JULIANA TEIXEIRA			NÃO
20min	Palestrante	LUIS CARLOS MORO			NÃO
Definir com pares	Palestrante oficina	LUIZ ALBERTO GURJÃO		Atividade	
Definir com pares	Palestrante oficina	MAGNUS FARKATT			
Definir com pares	Palestrante oficina	MÁRCIO TUMA			NÃO
20min	Palestrante	MARIA LÚCIA FATORELLI		Márcio	
Definir com pares	Palestrante oficina	NAIARA MORAES		Maria Moraes	sim
Definir com pares	Palestrante oficina	NATÁLIA M. SIMÕES BENTES			
, 20min	Palestrante	NILTON CORREIA			sim
20min	Palestrante	PAULA FIGUEREDO		Paula Moraes Figueredo	
20min	Palestrante	PAULA FRASSINETTI			sim
Definir com pares	Palestrante oficina	RAFAEL LARA			
Definir com pares	Palestrante oficina	RAMIRO GONÇALVES SALES			
Definir com pares	Palestrante oficina	RUBENS MORAES JÚNIOR			
20min	Palestrante	VALDETE SOUTO SEVERO			NÃO
Definir com pares	Palestrante oficina	VANESSA ROCHA FERREIRA			sim
Definir com pares	Palestrante oficina	VICENTE FERRER DE A. JÚNIOR			Uma vez de tempo





**Prefeitura do Município de Belém**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota

**00018415**

Data e Hora de Emissão

**13/11/2019 16:17:15**

Código de Verificação

**82fba742**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



Nome/Razão Social: **PARA 2000**

CPF/CNPJ: **03.584.058/0001-18**

Inscrição Municipal : **160898-8**

Endereço: **RUA BOULEVARD CASTILHO FRANCA, Nº0 - EST DAS DOCAS ARM 03 - BAIRO CAMPINA - CEP:66053-070**

Telefone: **91 913212566**

Município: **BELEM**

UF: **PA**

Email:

**contabil@estacaodasdocas.com.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS - ABRAT**

CPF/CNPJ: **05.353.575/0001-01**

Inscrição Municipal:

Endereço: **QUADRA 05-SEDE SAS, LOTE, Nº02 - BAIRO CENTRO CULTURAL EVANDRO LINS - CEP:70438-900**

Telefone:

Município: **BRASILIA**

UF: **DF**

E-mail: **mcohen.adv@gmail.com**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Descrição:**

HANGAR CONVENÇÕES E FEIRAS DA AMAZÔNIA

EVENTO: XLI CONAT - CONGRESSO NACIONAL DA ADVOGACIA TRABALHISTA

DATA: 06,07 E 08/11/2019

REF: 1º PARCELA

CONTRATO: 127/2019

Tributável SIM	Item LOCAÇÃO DE ESPAÇO	Qtde 1	Unitário R\$ 20136,00	Total R\$ 20.136,00

PIS (0,6500%):  
**R\$ 0,00**

COFINS (3,0000%):  
**R\$ 0,00**

INSS (2,0000%):  
**R\$ 0,00**

IR (1,5000%):  
**R\$ 0,00**

CSLL (2,0000%):  
**R\$ 0,00**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 20.136,00**

Valor Total das Deduções:

**R\$ 0,00**

Base de Cálculo:

**R\$ 20.136,00**

Alíquota:

**5,00%**

Valor do ISS:

**R\$ 1006,80**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: **11/2019**

Tributação: **TRIBUTÁVEL**

Local da Prestação do Serviço: **BELEM/PA**

Incidência: **BELEM/PA**

Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: **10/12/2019**

Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**

CNAE: **823000103 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS**

Serviço: **0303 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.**

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Conta origem: 0002 / 003 . 00001643-3

Tipo de TED: TED para terceiros

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL - 00000000

Tipo de conta: 01 - Conta Corrente

Conta destino: 3372 / 00009159419-7

Tipo de pessoa: FÍSICA

Nome: SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA

CPF/CNPJ: 101.502.772-53

Valor: 20.136,00

Valor da tarifa: 9,50

Finalidade: 10 - Crédito em Conta

Identificação da transferência: SILVINHA HANGAR

Histórico: 1 PARCELA HANGAR



**Prefeitura do Município de Belém**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota

**00017359**

Data e Hora de Emissão

**18/09/2019 16:51:15**

Código de Verificação

**cbfde8c7**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



Nome/Razão Social: **PARA 2000**

CPF/CNPJ: **03.584.058/0001-18**

Inscrição Municipal : **160898-8**

Endereço: **RUA BOULEVARD CASTILHO FRANCA, Nº0 - EST DAS DOCAS ARM 03 - BAIRRO CAMPINA - CEP:66053-070**

Telefone: **91 913212566**

Município: **BELEM**

UF: **PA**

Email:

**contabil@estacaodasdocas.com.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS - ABRAT**

CPF/CNPJ: **05.353.575/0001-01**

Endereço: **QUADRA 05- SEDE SAS, LOTE, Nº02 - BAIRRO CENTRO CULTURAL EVANDRO LINS - CEP:70438-900**

Município: **BRASILIA**

UF: **DF**

E-mail: **mcohen.adv@gmail.com**

Inscrição Municipal:

Telefone:

**Descrição:**

HANGAR CONVENÇÕES E FEIRAS DA AMAZÔNIA

EVENTO: XLI CONAT - CONGRESSO NACIONAL DA ADVOCACIA TRABALHISTA

DATA: 06,07 E 08/11/2019

REF: ENTRADA

CONTRATO: 127/2019

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	LOCAÇÃO DE ESPAÇO	1	20136,00	20.136,00

PIS (0,6500%):  
**R\$ 0,00**

COFINS (3,0000%):  
**R\$ 0,00**

INSS (2,0000%):  
**R\$ 0,00**

IR (1,5000%):  
**R\$ 0,00**

CSLL (2,0000%):  
**R\$ 0,00**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 20.136,00**

Valor Total das Deduções:

**R\$ 0,00**

Base de Cálculo:

**R\$ 20.136,00**

Alíquota:

**5,00%**

Valor do ISS:

**R\$ 1006,80**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: **09/2019**

Tributação: **TRIBUTÁVEL**

Local da Prestação do Serviço: **BELEM/PA**

Incidência: **BELEM/PA**

Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: **10/10/2019**

Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**

CNAE: **823000103 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS**

Serviço: **0303 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.**





**Prefeitura do Município de Belém**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota

**00018562**

Data e Hora de Emissão

**27/11/2019 14:38:46**

Código de Verificação

**66c8f8ba**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



Nome/Razão Social: **PARA 2000**

CPF/CNPJ: **03.584.058/0001-18**

Inscrição Municipal : **160898-8**

Endereço: **RUA BOULEVARD CASTILHO FRANCA, Nº0 - EST DAS DOCAS ARM 03 - BAIRO CAMPINA - CEP:66053-070**

Telefone: **91 913212566**

Município: **BELEM**

UF: **PA**

Email:

**contabil@estacaodasdocas.com.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS - ABRAT**

CPF/CNPJ: **05.353.575/0001-01**

Inscrição Municipal:

Endereço: **QUADRA 5 SEDE-SAS, LOTE, Nº2 - BAIRO CENTRO CULTURAL EVANDRO LINS - CEP:70438-900**

Telefone:

Município: **BRASILIA**

UF: **DF**

E-mail: **mcohen.adv@gmail.com**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Descrição:**

HANGAR CONVENÇÕES E FEIRAS DA AMAZONIA

EVENTO: CONGRESSO NACIONAL DA ADVOGACIA TRABALHISTA - CONAT

DATA: 06,07 E 08/11/2019

REF: CONSUMO EXTRA

CONTRATO: 127/2019

Tributável SIM	Item CONSUMO EXTRA	Qtde 1	Unitário R\$ 4645,00	Total R\$ 4.645,00

PIS (0,6500%):  
**R\$ 0,00**

COFINS (3,0000%):  
**R\$ 0,00**

INSS (2,0000%):  
**R\$ 0,00**

IR (1,5000%):  
**R\$ 0,00**

CSLL (2,0000%):  
**R\$ 0,00**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.645,00**

Valor Total das Deduções:

**R\$ 0,00**

Base de Cálculo:

**R\$ 4.645,00**

Alíquota:

**5,00%**

Valor do ISS:

**R\$ 232,25**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: **11/2019**

Tributação: **TRIBUTÁVEL**

Local da Prestação do Serviço: **BELEM/PA**

Incidência: **BELEM/PA**

Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: **10/12/2019**

Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**

CNAE: **823000103 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS**

Serviço: **0303 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.**

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Conta origem: 0002 / 003 . 00001643-3

Tipo de TED: TED para terceiros

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL - 00000000

Tipo de conta: 01 - Conta Corrente

Conta destino: 1674 / 00000011477-4

Tipo de pessoa: JURÍDICA

Nome: PARA 2000 HANGAR

CPF/CNPJ: 03.584.058/0001-18

Valor: 4.645,00

Valor da tarifa: 9,50

Finalidade: 10 - Crédito em Conta

Identificação da transferência: CONAT HANGAR ALMOCO

Histórico: CONAT HANGAR ALMOCO

RECEBEMOS DE MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 5.720,00 DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS - SEDE - SAS - Centro Cultural Evandro Lins e Silva, S/N - BLOCO N 1o andar, Quadra 05 Lote 02, ASA SUL, Brasília-DF

**NF-e**  
Nº 656  
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



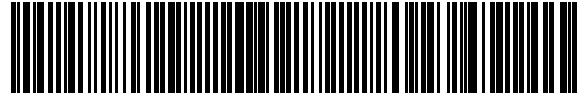
**MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**  
AV GENTIL BITTENCOURT, 999  
NAZARE - 66040-000  
Belem - PA Fone: (91) 3222-3353

**DANFE**

Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 656  
Série 1  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

1519 1109 3701 2700 0177 5500 1000 0006 5613 6792 4401

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**315190009002944 - 21/11/2019 13:36:16**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

15-269937-6

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

09.370.127/0001-77

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS**

CNPJ / CPF

05.353.575/0001-01

DATA DA EMISSÃO

21/11/2019

ENDEREÇO

SEDE - SAS - Centro Cultural Evandro Lins e Silva, S/N - BLOCO N 1o andar Quadra 05 Lote 02

BAIRRO / DISTRITO

ASA SUL

CEP

70340-907

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

21/11/2019

MUNICÍPIO

Brasilia

UF

FONE / FAX

61226-4934

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:34:14

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,19	5.720,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COPINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,60	5.720,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
009	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO NO SERVICO PRESTADO DE BUFFET DE ALMOCO DO CONAT NOS DIAS 07 E 08 DE NOVEMBRO DE 2019 NO HANGAR - CENTRO DE CONVENCOES DA AMAZONIA EM BELEM DO PARA.; CEST: 03.015.00	21069090	0102	6102	UN	1	4.930,00	4.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
025	SUCO DE FRUTAS CEST: 17.010.00	20098919 Ex00	0102	6102	UN	150	3,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
041	AGUA MINERAL GARRAFAO DE 20 LITROS	22030000	0102	6102	UN	2	10,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
029	COCA COLA ZERO 2 LTS.	22030000	0102	6102	UN	10	12,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030	GUARANA 2 LTS. CEST: 03.007.00	22021000	0102	6102	UN	10	10,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00001	GUARANA ZERO 2 LTS CEST: 03.007.00	22021000	0102	6102	UN	10	10,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI e ICMS. Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464. Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Conta origem: 0002 / 003 . 00001643-3

Tipo de TED: TED para terceiros

Banco: 756 - COOPERATIVO BRASIL -  
02038232

Tipo de conta: 01 - Conta Corrente

Conta destino: 4169 / 00000004723-6

Tipo de pessoa: JURÍDICA

Nome: MARTINS COMERCIO DE PROD ALIM  
EIRELI

CPF/CNPJ: 09.370.127/0001-77

Valor: 5.300,00

Valor da tarifa: 9,50

Finalidade: 10 - Crédito em Conta

Identificação da  
transferência: CONAT ALMOCO PALESTRANTE

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Conta origem: 0002 / 003 . 00001643-3

Tipo de TED: TED para terceiros

Banco: 756 - COOPERATIVO BRASIL -  
02038232

Tipo de conta: 01 - Conta Corrente

Conta destino: 4169 / 00000004723-6

Tipo de pessoa: JURÍDICA

Nome: MATINS COMERCIO DE PROD ALIM  
EIRELI

CPF/CNPJ: 09.370.127/0001-77

Valor: 420,00

Valor da tarifa: 9,50

Finalidade: 10 - Crédito em Conta

Identificação da  
transferência: CONAT PREMADOR



Belém, 23 de outubro de 2019.

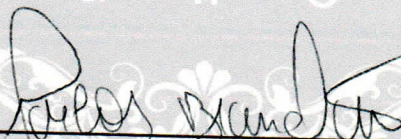
**RECIBO**

**R\$ 8.650,00**

Recebemos de Associação Brasileira de Advogados  
Trabalhistas - ABRAT, a importância supra de R\$ 8.650,00  
(Oito mil e seiscentos e cinquenta reais), referente ao pagamento  
de 50% do evento, a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de  
novembro de 2019, no Hangar

Marcos Brandão

b u f f e t



M R A Brandão Buffet ME

Dados bancários:  
Banco Itaú  
Agência: 1580  
Conta corrente: 34786-0.

MRA Brandão Buffet ME - CNPJ 14.013.550/0001-50 - Insc. Estadual: 15.343.464-3

Travessa Curuzú, 1289 - CEP: 66.085-431

Fone: 91 3199-5509 - Celular 98139-4315 | 98098-1880 | 98725-0439

[mbsbuffet37@yahoo.com.br](mailto:mbsbuffet37@yahoo.com.br)



**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Conta origem: 0002 / 003 . 00001643-3

Tipo de TED: TED para terceiros

Banco: 341 - ITAU - 60701190

Tipo de conta: 01 - Conta Corrente

Conta destino: 1580 / 00000034786-0

Tipo de pessoa: JURÍDICA

Nome: MRA BRANDAO BUFF ME

CPF/CNPJ: 14.013.550/0001-50

Valor: 8.650,00

Valor da tarifa: 9,50

Finalidade: 10 - Crédito em Conta

Identificação da transferência: BUFF BRANDAO 50

Histórico: 50 PORCENTO BUFF BRANDAO

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Conta origem: 0002 / 003 . 00001643-3

Tipo de TED: TED para terceiros

Banco: 341 - ITAU - 60701190

Tipo de conta: 01 - Conta Corrente

Conta destino: 1580 / 00000034786-0

Tipo de pessoa: JURÍDICA

Nome: MRA BRANDAO BUFF

CPF/CNPJ: 14.013.550/0001-50

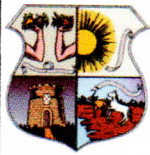
Valor: 8.650,00

Valor da tarifa: 9,50

Finalidade: 10 - Crédito em Conta

Identificação da transferência: CONAT MAIS 50 BUFF

Histórico: CONAT MAIS 50 BUFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

**00000334**

Data e Hora da Emissão

**26/11/2019 16:29:53**

Código de Verificação

4D91.BA74.46D9.E976.5EB1.D21F.A499.A1D7

1020190096127310

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **M. R. A. BRANDAO BUFFET**CPF / CNPJ: **14.013.550/0001-50**Inscrição Municipal: **2038831**Endereço: **TRAVESSA CURUZU Nº 1289 BAIRRO PEDREIRA CEP 66085-110**Município: **BELEM**UF: **PA** Email: **mrbrendao2002@yahoo.com.br**Telefone: **(91) 8139-4315****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **ABRAT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS**CPF/CNPJ: **05.353.575/0001-01**Endereço: **SEDE - SAS, QUADRA 05, LOTE 02, BLOCO N, 1º ANDAR CENTRO CULTURAL EVANDRO LINS E SILVA BAIRRO SAS QUADRA 05 CEP**Município: **BRASILIA**UF: **DF**Email: **elisgobbi@criandoelo.com.br** Telefone: **(51) 3388-4944****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇO DE COFFEE BREAK PARA 1.000 PESSOAS, EVENTO REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BELÉM, NOS DIAS 06, 07 E 08 DE NOVEMBRO DE 2019 NO HANGAR.

Tributável	Serviços	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SIM	SERVIÇO DE COFFEE BREAK	1	17.300,00	17.300,00

PIS (0,6500%):  
**R\$ 0,00**COFINS (3,0000%):  
**R\$ 0,00**INSS (2,0000%):  
**R\$ 0,00**IR (1,5000%):  
**R\$ 0,00**CSLL (2,0000%):  
**R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 17.300,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 17.300,00</b>	Alíquota: <b>-</b>	Valor do ISS: <b>-</b>
--	--	-----------------------	---------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Competência: 26/11/2019  
Município de Prestação do Serviço: BELEM / PA  
Tributação: ISS Simples Nacional  
Município de Incidência do Imposto: BELEM / PA  
Recolhimento: ISS a recolher pelo Prestador  
Atividade: 562010200 - SERVIÇOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE  
Serviço: 1711 - ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES; BUFÊ (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS,  
Obrigação Tributária: Simples Nacional



**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Conta origem: 0002 / 003 . 00001643-3

Tipo de TED: TED para terceiros

Banco: 341 - ITAU - 60701190

Tipo de conta: 01 - Conta Corrente

Conta destino: 1580 / 00000034786-0

Tipo de pessoa: JURÍDICA

Nome: MRA BRANDAO BUFFT ME

CPF/CNPJ: 14.013.550/0001-50

Valor: 540,00

Valor da tarifa: 9,50

Finalidade: 10 - Crédito em Conta

Identificação da transferência: CONAT MB BUFFT

Histórico: CONAT BUFE TOALHAS

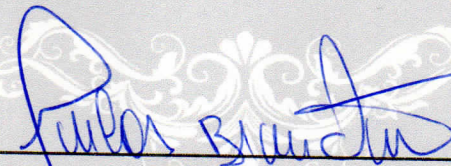
Belém, 26 de novembro de 2019.

**RECIBO**

**R\$ 540,00**

Recebemos da **Abrat – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas** importância supra de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), referente á locação de 6 de toalhas, 120 águas em garrafinhas e serviço de café, para sala vip.

b u f f e t



M R A Brandão Buffet ME

MRA Brandão Buffet ME - CNPJ 14.013.550/0001-50 - Insc. Estadual: 15.343.464-3

Travessa Curuzú, 1289 - CEP: 66.085-431

Fone: 91 3199-5509 - Celular 98139-4315 | 98098-1880 | 98725-0439

[mrbuffet37@yahoo.com.br](mailto:mrbuffet37@yahoo.com.br)





**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Conta origem: 0002 / 003 / 00001643-3

Conta destino: 2806 / 003 / 00400036-8

Nome destinatário: ASSOCIACAO ADVS TRABALHISTAS PA

Valor (R\$): 4.495,41

Data de débito: 05/11/2019

Data/hora da operação: 05/11/2019 14:30:02

Código da operação: 83972645

Chave de Segurança: Z155WAXLT9S2P2JS

**"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

**00002144**

Data e Hora da Emissão

**14/10/2019 11:10:59**

Código de Verificação

4FA0.734D.65A7.0967.69D7.B64B.E216.F532

1020190096147037

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI**CPF / CNPJ: **03.746.510/0001-09**Inscrição Municipal: **1505239**Endereço: **TRAVESSA DOM ROMUALDO COELHO Nº 15 - BAIRRO UMARIZAL - CEP: 66055190**Município: **BELEM**UF: **PA**Email: **financeiro@jeffersom.com**Telefone **(91) 32247641****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **ABRAT-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS**CPF/CNPJ: **05.353.575/0001-01**Endereço: **SEDE-SAS, QUADRA 05, LOTE 02 BLOCO N, 1ª ANDAR CENTRO CULTURAL EVENDRO LINS E SILVA - BAIRRO ASA SUL - CEP:**Município: **BRASILIA**UF: **DF**E-mail: **eventos@criandoelo.com.br**Telefone **(51) 33884944****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, PROJEÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO 41º CONAT 2019 A SER REALIZADO NO HANGAR CENTRO DE CONVENÇÕES DA AMAZÔNIA-BELEM-PA NO PERÍODO DE 06 A 08 DE NOVEMBRO DE 2019. - DADOS PARA DEPOSITO BANCO - BANCO ITAU SA - AG-1580 - CONTA CORRENTE- 32379-6

Tributável	Serviços	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SIM	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1	18.900,00	18.900,00

PIS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

COFINS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

INSS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

IR (0,0000%):

**R\$ 0,00**

CSLL (0,0000%):

**R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 18.900,00**

Valor Total das Deduções:

**R\$ 0,00**

Base de Cálculo:

**R\$ 18.900,00**

Alíquota:

**4,47%**

Valor do ISS:

**R\$ 844,83****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência:

10/2019

Município de Prestação do Serviço:

BELEM / PA

Tributação:

ISS Simples Nacional

Município de Incidência do Imposto:

BELEM / PA

Recolhimento:

ISS a recolher pelo Prestador

CNAE:

900190600 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

Item da Lista de Serviço:

1214 - FORNECIMENTO DE MÚSICA PARA AMBIENTES FECHADOS OU NÃO, MEDIANTE TRANSMISSÃO POR

Regime de Tributação:

Simples Nacional

Enzo Vianna  
Tudo bem esse horário?



INTERNET **BANKING**



SAIR

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Conta origem: 0002 / 003 . 00001643-3

Tipo de TED: TED para terceiros

Banco: 341 - ITAU - 60701190

Tipo de conta: 01 - Conta Corrente

Conta destino: 1580 / 00000032379-6

Tipo de pessoa: JURÍDICA

Nome: JEFFERSON ESTRUTURAS PARA  
EVENTOS

CPF/CNPJ: 03.746.510/0001-09

Valor: 10.850,00

Valor da tarifa: 9,50

Finalidade: 10 - Crédito em Conta

Identificação da  
transferência: CONAT SONORIZACAO JEFF

Conta origem:	0002 / 003 . 00001643-3
Tipo de TED:	TED para terceiros
Banco:	341 - ITAU - 60701190
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	1580 / 00000032379-6
Tipo de pessoa:	JURIDICA
Nome:	JEFFERSON ESTRUTURA PARA EVENTOS EIRELI
CPF/CNPJ:	03.746.510/0001-09
Valor:	9.450,00
Valor da tarifa:	9,50
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da transferência:	SOM CONAT
Histórico:	
Data / Hora da operação:	16/10/2019 - 16:14:30
Código da operação:	00107517
Chave de segurança:	MUU8TQ8RTH492TU7

\* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

RETORNAR

CPFS AUTORIZADORES

IMPRIMIR

SALVAR

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM</b></p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b></p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>00002216</b>	1020190096120076 
	Data e Hora da Emissão <b>14/11/2019 14:49:26</b>	
	Código de Verificação D857.7F2D.C9D9.7516.D346.2052.2C60.35FD	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI**

CPF / CNPJ: **03.746.510/0001-09** Inscrição Municipal: **1505239**

Endereço: **TRAVESSA DOM ROMUALDO COELHO Nº 15 BAIRRO UMARIZAL CEP 66055-190**

Município: **BELEM** UF: **PA** Email: **financeiro@jeffersom.com** Telefone: **(91) 3224-7641**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **ABRAT-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS**

CPF/CNPJ: **05.353.575/0001-01**

Endereço: **SEDE - SAS, QUADRA 05, LOTE 02, BLOCO N, 1º ANDAR CENTRO CULTURAL EVANDRO LINS E SILVA BAIRRO SAS QUADRA 05 CEP**

Município: **BRASILIA** UF: **DF** Email: **eventos@criandoelo.com.br** Telefone: **(51) 3388-4944**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE AO COMPLEMENTO COM A LOCAÇÃO DE VÍDEO/PROJEÇÃO PARA O EVENTO: 41º CONAT 2019 REALIZADO NO HANGAR CENTRO DE CONVENÇÕES DA AMAZÔNIA-BELÉM-PA NO PERÍODO DE 06 A 08 DE NOVEMBRO DE 2019. - DADOS PARA DEPOSITO BANCÁRIO - BANCO ITAÚ S/A - AG: 1580 - CONTA CORRENTE: 32379-6

Tributável	Serviços	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SIM	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1	2.300,00	2.300,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.300,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 2.300,00</b>	Alíquota: <b>-</b>	Valor do ISS: <b>-</b>
--	---	-----------------------	---------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Competência: 14/11/2019

Município de Prestação do Serviço: BELEM / PA

Tributação: ISS Simples Nacional

Município de Incidência do Imposto: BELEM / PA

Recolhimento: ISS a recolher pelo Prestador

Atividade: 900190600 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

Serviço: 1214 - FORNECIMENTO DE MÚSICA PARA AMBIENTES FECHADOS OU NÃO, MEDIANTE TRANSMISSÃO POR QUALQUER

Obrigação Tributária: Simples Nacional



**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Conta origem: 0002 / 003 . 00001643-3

Tipo de TED: TED para terceiros

Banco: 341 - ITAU - 60701190

Tipo de conta: 01 - Conta Corrente

Conta destino: 1580 / 00000032379-6

Tipo de pessoa: JURÍDICA

Nome: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA  
EVENTOS EIRELL

CPF/CNPJ: 03.746.510/0001-09

Valor: 1.000,00

Valor da tarifa: 9,50

Finalidade: 10 - Crédito em Conta

Identificação da  
transferência: CONAT JEFFERSON ESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
1058

Data e Hora da Emissão	18/11/2019 09:21:03	Competência	18/11/2019	Código de Verificação	670288886
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	BELEM - PA

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	VR3 EIRELI				
Nome Fantasia	VR3				
CNPJ/CPF	12.507.345/0001-15	Inscrição Municipal	23892	Município	ANANINDEUA - PA
Endereço e CEP	TRAVESSA SN-03 ,102 - CIDADE NOVA CEP: 67133-810				
Complemento		Telefone	(91)9207-2059	e-mail	FINANCEIRO.CONSTRUMAQ@HOTMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	ABRAT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS				
CNPJ/CPF	05.353.575/0001-01	Inscrição Municipal		Município	BRASILIA - DF
Endereço e CEP	SEDE SAUS, Quadra 5, Bloco N, Lote 2, 1º Andar ,SN - Asa Sul CEP: 70438-900				
Complemento	Centro Cultural Evandro Lins e Silva	Telefone	(61)2193-9702	e-mail	abrat@abrat.adv.br

Discriminação do Serviço

Serviços de locação, montagem e desmontagem de:

Item 1: Estande em Octanorm 3m x 3m com testeira colorida, com mesa bistrô e 3 cadeiras, com ligação elétrica. / Quant. 5

Item 2: Fundo de palco tamborizado de 13m x 3,9m com lona impressa. / Quant. 3

Item 3: Totens indicativos 1,80m x 0,50m. / Quant. 5

Item 4: Púlpito em madeira personalizado. / Quant. 1

Item 5: Balcões para credenciamento com prateleira, testeira colorida e ligação elétrica. / Quant. 8

Item 6: Painel para fotos 3m x 2,5m. / Quant. 1

Item 7: Carpete para Sala de Palestrantes. / Quant. 60m<sup>2</sup>

Evento: 41º CONAT

Local: HANGAR BELÉM/PA.

Período: 06 A 08/11/2019.

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 30.996,63

VALOR DA M.O.: R\$ 5.045,97

OBS: Base de cálculo para o Imposto INSS:

INSS = R\$ 5.045,97 x 11% = R\$ 555,05

Código do Serviço / Atividade

3.05 / 773900300 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	36.042,60	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$		36.042,60
(-) Desconto Incondicionado	0,00	2-Tributação fora do município	(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo		36.042,60
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %		5,00
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter		( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	36.042,60	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$		1.802,13
		2-Não			

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://ANANINDEUA.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

12:13



← INTERNET BANKING



SAIR

Tipo de TED: TED para terceiros

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A -  
00000000

Tipo de conta: 01 - Conta Corrente

Conta destino: 1436 / 00000054692-5

Tipo de pessoa: JURÍDICA

Nome: VR3 EIRELI

CPF/CNPJ: 12.507.345/0001-15

Valor: 16.781,43

Valor da tarifa: 9,50

Finalidade: 10 - Crédito em Conta

Identificação da  
transferência: CONAT MONTADORA

Histórico: DOC EXPRES

Data / Hora da  
operação: 23/10/2019 - 08:11:04

Código da  
operação: 00101262

Chave de  
segurança: S2VEKY7HJ3MJNL2R

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Conta origem: 0002 / 003 . 00001643-3

Tipo de TED: TED para terceiros

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL - 00000000

Tipo de conta: 01 - Conta Corrente

Conta destino: 1436 / 00000054692-5

Tipo de pessoa: JURÍDICA

Nome: VR3 EIRELI

CPF/CNPJ: 12.507.345/0001-15

Valor: 19.261,17

Valor da tarifa: 9,50

Finalidade: 10 - Crédito em Conta

Identificação da transferência: MONTADORA VR3

Histórico: CONAT 50 MAIS MONTADORA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota

**00000070**

Data e Hora da Emissão

**08/11/2019 11:03:02**

Código de Verificação

BF0B.AB33.D9A9.222B.61CA.1CF0.CDD6.C8EE

**CERTIFICADO****1020190096116546****PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **ALANA CRISTINA TEIXEIRA ALVES 00260993220**CPF / CNPJ: **26.737.481/0001-06**Inscrição Municipal: **2788450**Endereço: **TRAVESSA NOVE DE JANEIRO Nº 2859 - BAIRRO CONDOR - CEP: 66065155**Município: **BELEM**UF: **PA**Email: **alanacristinatalves@gmail.com** Telefone: **(91) 32390082****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **ABRAT ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS**CPF/CNPJ: **05.353.575/0001-01**

Inscrição Municipal:

Endereço: **SEDE - SAS, QUADRA 05, LOTE 02, BLOCO N, 1º ANDAR CENTRO CULTURAL EVANDRO LINS E SILVA - BAIRRO SAS QUADRA 05 -**Município: **BRASILIA**UF: **DF**Email: **elisgobbi@criandoelo.com.br**Telefone: **(51) 33884944****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**Descrição: **LOCAÇÃO DE MESAS, TOALHAS E SAIA DE PALCO PARA EVENTO REALIZADO NO HANGAR / BELÉM - PA DE 06 A 08 DE NOVEMBRO**

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	06 MESAS ESTILO PRANÇAO	3	90,00	270,00
NÃO	06 TOALHAS TAMANHO 3X3	3	60,00	180,00
TRIBUTÁVEL	SAIA DE PALCO 22 METROS	1	264,00	264,00

PIS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

COFINS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

INSS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

IR (0,0000%):

**R\$ 0,00**

CSLL (0,0000%):

**R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 714,00**

Valor Total das Deduções:

**R\$ 0,00**

Base de Cálculo:

**R\$ 534,00**

Alíquota:

**0,00%**

Valor do ISS:

**R\$ 0,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local da Prestação do Serv.: **BELEM / PA**Tributação: **Tributável MEI**Mês de competência: **11/2019**Recolhimento: **Isento/Imune/Fixo**Atividade: **562010200 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE**Serviço: **1711 - ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES; BUFÊ (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, QUE FICA**

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Conta origem: 0002 / 003 . 00001643-3

Tipo de TED: TED para terceiros

Banco: 033 - SANTANDER BANESPA -  
90400888

Tipo de conta: 01 - Conta Corrente

Conta destino: 3524 / 00013003294-2

Tipo de pessoa: JURÍDICA

Nome: ALANA CRISTINA TEIXEIRA ALVES

CPF/CNPJ: 26.737.481/0001-06

Valor: 414,00

Valor da tarifa: 9,50

Finalidade: 10 - Crédito em Conta

Identificação da  
transferência: CONAT MESAS EXTRAS

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Conta origem: 0002 / 003 . 00001643-3

Tipo de TED: TED para terceiros

Banco: 033 - SANTANDER BANESPA -  
90400888

Tipo de conta: 01 - Conta Corrente

Conta destino: 3524 / 00013003294-2

Tipo de pessoa: JURÍDICA

Nome: ALANA CRISTINA TEIXEIRA ALVES

CPF/CNPJ: 26.737.481 / 0001-06

Valor: 300,00

Valor da tarifa: 9,50

Finalidade: 10 - Crédito em Conta

Identificação da  
transferência: CONAT RAHAEL HANGAR

# DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

<b>IN9 TECNOLOGIA LTDA - ME</b> TV SÃO PEDRO, 245 - LJ 11/12 CEP: 66.023-570 - Bairro: BATISTA CAMPOS Município: Belém - PA E-mail: brunoin9@gmail.com Fone: (91) 98115-2845 <b>CNPJ / CPF</b> <b>Inscrição Estadual</b> <b>Inscrição Municipal</b> 10.531.126/0001-46      0      178055-5	Número da NFS-e <b>20190000000128</b>		
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; padding: 5px; text-align: center;">Data do Serviço <b>10/09/2019</b></td> <td style="width: 50%; padding: 5px; text-align: center;">Código Verificador <b>de2f123f</b></td> </tr> </table>	Data do Serviço <b>10/09/2019</b>	Código Verificador <b>de2f123f</b>
Data do Serviço <b>10/09/2019</b>	Código Verificador <b>de2f123f</b>		

<b>Prefeitura Municipal de Belém/PA</b> Secretaria Municipal de Finanças Fone: 30735315 - <a href="http://www.belem.pa.gov.br/sefin/site/">http://www.belem.pa.gov.br/sefin/site/</a>	Dt. de Emissão <b>10/09/2019</b>	Natureza da Operação Tributação no município	Tributado no Município Belém/PA
---	-------------------------------------	---	------------------------------------

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social <b>ABRAT - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS</b>				<b>Belém/PA</b>			
Endereço <b>SAS QUADRA 05 LOTE 02 BLOCO N</b>							
Cidade <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>	Fone <b>00 0000-0000</b>	CEP <b>70438-900</b>				
Bairro							
CNPJ / CPF <b>05.353.575/0001-01</b>	Inscrição Municipal <b>*****</b>	Inscrição Estadual					
E-mail <b>brunoin9@gmail.com</b>							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO		
Nome / Razão Social <b>*****</b>	CNPJ / CPF <b>*****</b>	Inscrição Municipal <b>*****</b>
E-mail <b>*****</b>	Fone <b>*****</b>	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
BANNER   1,10X1,40CM   2 UNID. PANFLETO   15X21CM   COUCHE 150G   4X4   1000UNID.	730,00	5,00	36,50	Não

Código do Serviço  
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

CIDE <b>*****</b>	COFINS <b>*****</b>	COFINS Importação <b>*****</b>	ICMS <b>*****</b>	IOF <b>*****</b>	IPI <b>*****</b>	PIS/PASEP <b>*****</b>	PIS/PASEP Importação <b>*****</b>
Base Cálculo ISSQN Próprio <b>730,00</b>	Valor do ISSQN Próprio <b>36,50</b>	Base Cálculo ISSQN Retido <b>0,00</b>	Valor do ISSQN Retido <b>0,00</b>	Valor Total do ISSQN <b>0,00</b>	Valor Dedução/Descontos <b>0,00</b>		
<b>Valor Total da NFS-e</b> <b>730,00</b>		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> <b>730,00</b>					

Informações Adicionais  
 Simples Nacional: Micro Empreendedor Individual.  
 Lei 12741/2012: Mun: R\$ 0,00; Est: R\$ 0,00; Fed: R\$ 0,00;  
 Total: R\$ 0,00. | DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Consulta realizada em 10/09/2019 às 13:41:01.



20190000000128DE2F1123F27675584000151

Recebi(emos) de <b>IN9 TECNOLOGIA LTDA - ME</b>  os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  ____/____/____ Data	20190000000128 Número da NFS-e  Competência 10/09/2019  NFS-e de2f123f	Número de Controle do Município
_____ Identificação e assinatura do receptor		

Consulta realizada em 10/09/2019 às 13:41:01.



# DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

<b>IN9 TECNOLOGIA LTDA - ME</b> TV SÃO PEDRO, 245 - LJ 11/12 CEP: 66.023-570 - Bairro: BATISTA CAMPOS Município: Belém - PA E-mail: brunoin9@gmail.com Fone: (91) 98115-2845 <b>CNPJ / CPF</b> <b>Inscrição Estadual</b> <b>Inscrição Municipal</b> 10.531.126/0001-46      0      178055-5	Número da NFS-e <b>201900000000130</b>	
	Data do Serviço <b>10/09/2019</b>	Código Verificador <b>acff748v</b>

 <b>Prefeitura Municipal de Belém/PA</b> Secretaria Municipal de Finanças Fone: 30735315 - <a href="http://www.belem.pa.gov.br/sefin/site/">http://www.belem.pa.gov.br/sefin/site/</a>	Dt. de Emissão 10/09/2019	Natureza da Operação Tributação no município	Tributado no Município Belém/PA
--	------------------------------	---	------------------------------------

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>				<b>Município de Prestação do Serviço</b>			
Nome / Razão Social ABRAT - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS				Belém/PA			
Endereço SAS QUADRA 05 LOTE 02 BLOCO N							
Cidade BRASILIA	UF DF	Fone 00 0000-0000	CEP 70438-900				
CNPJ / CPF 05.353.575/0001-01							
E-mail brunoin9@gmail.com							

<b>INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO</b>		
Nome / Razão Social *****	CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****
E-mail *****	Fone *****	

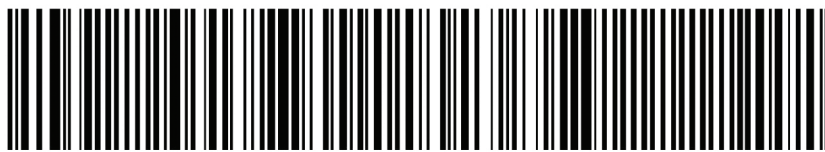
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
BANNER   1,10X1,40CM   4 UNID. PANFLETO   15X21CM   COUCHE 150G   4X4   6000UNID. CARTAZ   32X45CM   COUCHE 120G   IMP. DIG.   100UNID.	2.320,00	5,00	116,00	Não

Código do Serviço  
 17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

CIDE *****	COFINS *****	COFINS Importação *****	ICMS *****	IOf *****	IPI *****	PIS/PASEP *****	PIS/PASEP Importação *****
Base Cálculo ISSQN Próprio 2.320,00	Valor do ISSQN Próprio 116,00	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 0,00	Valor Dedução/Descontos 0,00		
<b>Valor Total da NFS-e</b> 2.320,00		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> 2.320,00					

Informações Adicionais  
 Simples Nacional: Micro Empreendedor Individual.  
 Lei 12741/2012: Mun: R\$ 0,00; Est: R\$ 0,00; Fed: R\$ 0,00;  
 Total: R\$ 0,00. | DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Consulta realizada em 10/09/2019 às 15:01:22.



201900000000130DACFF748V67153496200142

Recebi(emos) de IN9 TECNOLOGIA LTDA - ME os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. _____ Data      Identificação e assinatura do receptor	201900000000130 Número da NFS-e Competência 10/09/2019 NFS-e acff748v	Número de Controle do Município
--	--	---------------------------------

Consulta realizada em 10/09/2019 às 15:01:22.

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Conta origem: 0002 / 003 . 00001643-3

Tipo de TED: TED para terceiros

Banco: 237 - BRADESCO - 60746948

Tipo de conta: 01 - Conta Corrente

Conta destino: 3109 / 00000025995-0

Tipo de pessoa: JURÍDICA

Nome: PV DA FONSECA EIRELLI

CPF/CNPJ: 24.807.504/0001-86

Valor: 5.252,50

Valor da tarifa: 9,50

Finalidade: 10 - Crédito em Conta

Identificação da transferência: CONAT MAT GRATICO 50

Histórico: MATERIAL GRAFICO 50 PORCENTO

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Conta origem: 0002 / 003 . 00001643-3

Tipo de TED: TED para terceiros

Banco: 237 - BRADESCO - 60746948

Tipo de conta: 01 - Conta Corrente

Conta destino: 3109 / 00000025995-0

Tipo de pessoa: JURÍDICA

Nome: PV DA FONSECA EIRELI

CPF/CNPJ: 24.807.504/0001-86

Valor: 5.252,50

Valor da tarifa: 9,50

Finalidade: 10 - Crédito em Conta

Identificação da transferência: CONAT MATERIA GRAFICO

Histórico: CONAT 50 MAIS MATERIAL GRAFICO



**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Conta origem: 0002 / 003 . 00001643-3

Tipo de TED: TED para terceiros

Banco: 237 - BRADESCO - 60746948

Tipo de conta: 01 - Conta Corrente

Conta destino: 3109 / 00000025995-0

Tipo de pessoa: JURÍDICA

Nome: PV DA FONSECA EIRELLI

CPF/CNPJ: 24.807.504/0001-86

Valor: 235,00

Valor da tarifa: 9,50

Finalidade: 10 - Crédito em Conta

Identificação da transferência: CONAT MATERIAL GRAFICO

Histórico: CONTA MATERIAL GRAFICO CRACHA



RECEBEMOS DE GREENGIFTS COMERCIAL IMP.E EXP LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 29/10/2019 - DEST. / REM.: PARA 2000 - VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00		<b>NF-e</b> <b>Nº 00000543</b> <b>SÉRIE 001</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>GREENGIFTS COMERCIAL IMP.E EXP LTDA</b>   RUA TABAJARAS, 355 - MOOCA - CEP:03121-010 - SAO PAULO - SP TEL: (11)2364-8523 financeiro@spbrindes.com.br	<b>DANFE</b> <b>DOCUMENTO AUXILIAR DA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA</b>  0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 00000543 FL. 1 / 1</b> <b>SÉRIE 001</b>	 <b>CHAVE DE ACESSO</b> 3519 1025 1006 1800 0154 5500 1000 0005 4310 0013 5040  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	---

NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>SIMPLES REMESSA FORA DE SP</b>		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135190802151097 29/10/2019 09:53:09
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123555783113	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 25.100.618/0001-54

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>PARA 2000</b>	CNPJ / CPF 03.584.058/0001-18	DATA DA EMISSÃO 29/10/2019
ENDEREÇO <b>R BOULEVARD CASTILHO FRANCA, S/N EST DAS DOCAS ARM 03</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CAMPINA</b>	CEP 66053-070
MUNICÍPIO <b>BELEM</b>	FONE / FAX (51)3388-4944	UF <b>PA</b>
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 152940456	HORA DA SAÍDA

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 161,64	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.610,00
VALOR DO FRETE 290,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.900,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL <b>TCE TRANSPORTES</b>	FRETE POR CONTA <b>0 - REMETENTE</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO -	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE <b>CAIXA</b>	MARCA	NUMERAÇÃO 0 - 0	PESO BRUTO 5,540	PESO LÍQUIDO 5,540

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR L.P.I.	ALÍQUOTAS	
207	SEMENTES LAPIS SEMENTE	12099900	0102	6949	GR	700,00	1,15	0,00	805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	LAPIS	96091000	0102	6949	UN	700,00	1,15	0,00	805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  VALOR TOTAL APROXIMADO DOS TRIBUTOS: 161,64 I- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. II - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS e IPI. NOTA FISCAL SILPLES REMESSA VINCULADO A NOTA FISCAL N 0542 Endereco de Entrega AV. DOUTOR FREITAS, S/N - BAIRRO: MARCO BELEM PA 66613-902	RESERVADO AO FISCO

O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado nos terminais de


Instruções:

1. Imprima em uma impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use modo
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas a esquerda e a direita do
3. Corte na linha indicada. Não rasure, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

Corte na linha pontilhada

 <b>BANCO DO BRASIL</b>   001-9		00190.00009 03162.930006 00000.388173 5 80780000190000			
Beneficiário <b>GREENGIFTS IMPRESSOES EIRELI - ME</b>		Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Nosso Número <b>0003162930000000388</b>	
Endereço <b>RUA TABAJARAS 355 B MOOCA SAO PAULO SP - 3121010</b>					
Nr. do documento <b>0542</b>	Contrato <b>19.946.540</b>	CPF/CNPJ Beneficiário <b>25.100.618/0001-54</b>	Vencimento <b>19/11/2019</b>	Valor Documento <b>1.900,00</b>	
(-)	(-) Outras Deduções	(-) Mora/Multa	(-) Outros Acrescimos	(=) Valor Cobrado <b>1.900,00</b>	
Pagador <b>ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS - CNPJ: 05.353.575/0001-01</b>					
Instruções <b>JRS:VI p/Dia Atraso R\$ 7,60 A PARTIR DE:20.11.2019</b> <b>MULTA DE 10,00 % A PARTIR DE 20/11/2019</b> <b>NAO RECEBER APOS 90 DIA(S) DO VENCIMENTO.</b> <b>PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.</b>				Autenticação mecânica	
<b>PROTESTO:04.12.2019.A PARTIR DESSA, CONSULTE BB P/ PGTO</b>					

Corte na linha pontilhada

 <b>BANCO DO BRASIL</b>   001-9		00190.00009 03162.930006 00000.388173 5 80780000190000			
Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer banco até o vencimento</b>			Vencimento <b>19/11/2019</b>		
Beneficiário <b>GREENGIFTS IMPRESSOES EIRELI - ME</b>			Agência/Código Beneficiário <b>1511-3 / 40489-6</b>		
Data do <b>29/10/2019</b>	Nr. do documento <b>0542</b>	Espécie doc. <b>DM</b>	Aceite <b>N</b>	Data process. <b>29/10/2019</b>	Nosso número <b>0003162930000000388</b>
Carteira <b>17</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	x Valor		Valor Documento <b>1.900,00</b>
Instruções <b>JRS:VI p/Dia Atraso R\$ 7,60 A PARTIR DE:20.11.2019</b> <b>MULTA DE 10,00 % A PARTIR DE 20/11/2019</b> <b>NAO RECEBER APOS 90 DIA(S) DO VENCIMENTO.</b> <b>PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.</b>					(-) Desconto/Abatimento
<b>PROTESTO:04.12.2019.A PARTIR DESSA, CONSULTE BB P/ PGTO</b>					(-) Outras Deduções
					(-) Mora/Multa
					(-) Outros Acrescimos
					(=) Valor Cobrado <b>1.900,00</b>
Pagador <b>ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS - CNPJ: 05.353.575/0001-01</b> <b>SERTVS QUADRA 701 LOTE 05 CENT EMP BSB</b> <b>BRASILIA - DF - 70340-907</b>					
Sacador/Avalista					

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Banco Receptor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras: 00190.00009 03162.930006  
00000.388173 5  
80780000190000

Instituição Emissora - Nome do Banco: BANCO DO BRASIL S/A

Código do Banco: 001

**Beneficiário original / Cedente**

Nome Fantasia: GREENGIFTS IMPRESSOES EIRELI . ME

Nome/Razão Social: GREENGIFTS COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

CPF/CNPJ: 25.100.618/0001-54

**Beneficiário Final**

Nome/Razão Social: GREENGIFTS COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO







041-8

## RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento <b>Pagável preferencialmente na rede integrada Banrisul.</b>					Vencimento <b>30/11/2019</b>
Beneficiário JULUI INFORMATICA E PAPELARIA LTDA RUA CELESTE GOBBATO, 120 LOJA 06 90110-160 Porto Alegre RS					Agência / Código Beneficiário 0040 855547.0.92
04.064.508/0002-95					Nosso Número 00000024.02
Data do Documento 04/11/2019	Nº do Documento 2019670-1	Espécie Doc. DM	Aceite Não	Data Proces. 04/11/2019	(=) Valor do Documento <b>345,00</b>
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	x Valor	(-) Desconto / Abatimento
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) <b>APÓS O VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE R\$8,63 E JUROS R\$0,28 AO DIA. SUJEITO A PROTESTO APÓS 5 DIAS DO VENCIMENTO.</b>					(+) Mora / Multa
					(=) Valor do Cobrado
SAC BANRISUL-08006461515			OUVIDORIA BANRISUL-08006442200		
Pagador ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS SRTVS QUADRA 701, LOTE 05, CENT EMP. BSB, S/N BLOCO B SALA 322 70340-907 Brasília DF					05.353.575/0001-01
Sacador / Avalista					Código de Baixa
Recebimento através do cheque nº _____ do banco _____					Autenticação mecânica
Esta quitação terá validade após o pagamento do cheque pelo banco do pagador.					



041-8

## RECIBO DE CAIXA

Local de Pagamento <b>Pagável preferencialmente na rede integrada Banrisul.</b>					Vencimento <b>30/11/2019</b>
Beneficiário JULUI INFORMATICA E PAPELARIA LTDA RUA CELESTE GOBBATO, 120 LOJA 06 90110-160 Porto Alegre RS					Agência / Código Beneficiário 0040 855547.0.92
04.064.508/0002-95					Nosso Número 00000024.02
Data do Documento 04/11/2019	Nº do Documento 2019670-1	Espécie Doc. DM	Aceite Não	Data Proces. 04/11/2019	(=) Valor do Documento <b>345,00</b>
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	x Valor	(-) Desconto / Abatimento
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) <b>APÓS O VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE R\$8,63 E JUROS R\$0,28 AO DIA. SUJEITO A PROTESTO APÓS 5 DIAS DO VENCIMENTO.</b>					(+) Mora / Multa
					(=) Valor do Cobrado
Pagador ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS SRTVS QUADRA 701, LOTE 05, CENT EMP. BSB, S/N BLOCO B SALA 322 70340-907 Brasília DF					05.353.575/0001-01
Sacador / Avalista					Código de Baixa
					Autenticação mecânica



041-8

04192.10042 08555.470007 00002.440055 6 80890000034500

Local de Pagamento <b>Pagável preferencialmente na rede integrada Banrisul.</b>					Vencimento <b>30/11/2019</b>
Beneficiário JULUI INFORMATICA E PAPELARIA LTDA RUA CELESTE GOBBATO, 120 LOJA 06 90110-160 Porto Alegre RS					Agência / Código Beneficiário 0040 855547.0.92
04.064.508/0002-95					Nosso Número 00000024.02
Data do Documento 04/11/2019	Nº do Documento 2019670-1	Espécie Doc. DM	Aceite Não	Data Proces. 04/11/2019	(=) Valor do Documento <b>345,00</b>
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	x Valor	(-) Desconto / Abatimento
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) <b>APÓS O VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE R\$8,63 E JUROS R\$0,28 AO DIA. SUJEITO A PROTESTO APÓS 5 DIAS DO VENCIMENTO.</b>					(+) Mora / Multa
					(=) Valor do Cobrado
Pagador ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS SRTVS QUADRA 701, LOTE 05, CENT EMP. BSB, S/N BLOCO B SALA 322 70340-907 Brasília DF					05.353.575/0001-01
Sacador / Avalista					Código de Baixa



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Banco Receptor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras: 04192.10042  
08555.470007  
00002.440055 6  
80890000034500

Instituição Emissora - Nome do Banco: BANCO ESTADO RIO GRANDE SUL S.A.

Código do Banco: 041

Código do ISPB: 92702067

**Beneficiário original / Cedente**

Nome Fantasia: JULUI

Nome/Razão Social: JULUI INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

CPF/CNPJ: 04.064.508/0001-04

**Pagador Sacado**

**NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

**Nº: 2019/672**

Emitida em:  
05/11/2019 às 11:11:22

Competência:  
05/11/2019

Código de Verificação:  
46b41e45



**JULUI INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**  
 CNPJ: 04.064.508/0002-95      Inscrição Municipal: 22871829  
 RUA CELESTE GOBBATO, 120 LOJA 06 - PRAIA DE BELAS - CEP: 90110-160  
 Cidade: Porto Alegre      UF: RS  
 Telefone: 5132127027      E-mail: grafica@jului.com.br

**Tomador do(s) Serviço(s):**

CPF/CNPJ: 05.353.575/0001-01      Inscrição Municipal: Não informado  
 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS  
 SRTVS QUADRA 701, LOTE 05, CENT EMP. BSB, S/N BLOCO B SALA 322 - ASA SUL - CEP: 70340-907  
 Cidade: Brasília      UF: DF  
 Telefone: Não informado      E-mail: eventos@criandoelo.com.br

**Discriminação do(s) Serviço(s):**

52 CONVITE ALMOÇO DIAS 08 13 FOLHASA4.....VALOR R\$ 84,50  
 52 CONVITE ALMOÇO DIAS 07 13 FOLHASA4.....VALOR R\$ 84,50  
 24 AGRAD. DE PARTICIPAÇÃO 4 FOLHAS A4.....VALOR R\$ 26,00  
 30 CRACHAS COM 2 FUROS E CORDA.....VALOR R\$ 51,80  
 55 CERTIFICADO IMP. EM PAPEL COUCHÊ 300G.....VALOR R\$ 271,70  
 6 PLACAS SA3 PAPEL COUCHÊ 300GR.....VALOR R\$ 78,00  
 37 IMPRESSÕES A4 PAPEL COUCHÊ .....VALOR R\$ 182,70

**Código de Tributação Municipal:**

130400100 / Serviços de reprografia em geral, inclusive plotagem

**Subitem da Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:**

13.04 / Reprografia, microfilmagem e digitalização.

**Código/Município da incidência do ISSQN:**

4314902 / Porto Alegre

**Natureza da Operação:**

Tributação no município

**Regime Especial de Tributação: ME EPP - Simples Nacional**

<b>Valor dos Serviços:</b>	<b>R\$779,30</b>
(-) Descontos:	R\$0,00
(-) Retenções Federais:	R\$0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$0,00
<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$779,30</b>

<b>Valor dos Serviços:</b>	<b>R\$779,30</b>
(-) Deduções:	R\$0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R\$0,00
<b>(=) Base de Cálculo:</b>	<b>R\$779,30</b>
(x) Alíquota:	-
<b>(=) Valor do ISS:</b>	-

**Retenções Federais:**

PIS: R\$0,00      COFINS: R\$0,00      IR: R\$0,00      CSLL: R\$0,00      INSS: R\$0,00      Outras Retenções: R\$0,00

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



**Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda**  
 Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90010-907 - Porto Alegre/RS  
 Telefone: 156 ou 51 32890140 para chamadas de outras cidades  
 E-mail: nfse@smf.prefpoa.com.br



**boleto/títulos**

**R\$ 781,22**

situação da transação  
**pago em 06/12/2019**

código de barras  
**04192.10042 08555.470007 00002.540789 1  
80920000077930**

instituição emissora  
**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA**

agência      conta corrente  
**0280      56634-0**

tipo do pagamento  
**Débito em conta corrente**

**dados do beneficiário**

nome  
**JULUI**

razão social  
**JULUI INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**

cpf / cnpj  
**04.064.508/0001-04**

**dados do pagador**

nome  
**ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS**

cpf / cnpj  
**05.353.575/0001-01**

**dados do pagador final**

nome  
**ELIS REGINA GOBI**

cpf / cnpj  
**804.725.400-68**

valor do documento  
**R\$ 779,30**

desconto  
**- R\$ 0,00**

juros/mora  
**+ R\$ 1,92**

multa  
**+ R\$ 0,00**

total de encargos  
**R\$ 1,92**

data do vencimento  
**03/12/2019**

controle  
**98042**

**pagamento efetuado em 06/12/2019 às  
14:50:56 via Aplicativo**

autenticação  
**781AA91A77BF86B6173231B0247E7224935D  
E54E**





041-8

## RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento <b>Pagável preferencialmente na rede integrada Banrisul.</b>					Vencimento <b>03/12/2019</b>
Beneficiário JULUI INFORMATICA E PAPELARIA LTDA RUA CELESTE GOBBATO, 120 LOJA 06 90110-160 Porto Alegre RS					Agência / Código Beneficiário 0040 855547.0.92
04.064.508/0002-95					Nosso Número 00000025.77
Data do Documento 05/11/2019	Nº do Documento 2019672-1	Espécie Doc. DM	Aceite Não	Data Proces. 05/11/2019	(=) Valor do Documento <b>779,30</b>
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	x Valor	(-) Desconto / Abatimento
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) <b>APÓS O VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE R\$19,48 E JUROS R\$0,62 AO DIA. SUJEITO A PROTESTO APÓS 5 DIAS DO VENCIMENTO.</b>					(+) Mora / Multa
					(=) Valor do Cobrado
SAC BANRISUL-08006461515			OUVIDORIA BANRISUL-08006442200		
Pagador ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS SRTVS QUADRA 701, LOTE 05, CENT EMP. BSB, S/N BLOCO B SALA 322 70340-907 Brasília DF					05.353.575/0001-01
Sacador / Avalista					Código de Baixa
Recebimento através do cheque nº do banco					Autenticação mecânica
Esta quitação terá validade após o pagamento do cheque pelo banco do pagador.					



041-8

## RECIBO DE CAIXA

Local de Pagamento <b>Pagável preferencialmente na rede integrada Banrisul.</b>					Vencimento <b>03/12/2019</b>
Beneficiário JULUI INFORMATICA E PAPELARIA LTDA RUA CELESTE GOBBATO, 120 LOJA 06 90110-160 Porto Alegre RS					Agência / Código Beneficiário 0040 855547.0.92
04.064.508/0002-95					Nosso Número 00000025.77
Data do Documento 05/11/2019	Nº do Documento 2019672-1	Espécie Doc. DM	Aceite Não	Data Proces. 05/11/2019	(=) Valor do Documento <b>779,30</b>
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	x Valor	(-) Desconto / Abatimento
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) <b>APÓS O VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE R\$19,48 E JUROS R\$0,62 AO DIA. SUJEITO A PROTESTO APÓS 5 DIAS DO VENCIMENTO.</b>					(+) Mora / Multa
					(=) Valor do Cobrado
Pagador ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS SRTVS QUADRA 701, LOTE 05, CENT EMP. BSB, S/N BLOCO B SALA 322 70340-907 Brasília DF					05.353.575/0001-01
Sacador / Avalista					Código de Baixa
					Autenticação mecânica



041-8

04192.10042 08555.470007 00002.540789 1 80920000077930

Local de Pagamento <b>Pagável preferencialmente na rede integrada Banrisul.</b>					Vencimento <b>03/12/2019</b>
Beneficiário JULUI INFORMATICA E PAPELARIA LTDA RUA CELESTE GOBBATO, 120 LOJA 06 90110-160 Porto Alegre RS					Agência / Código Beneficiário 0040 855547.0.92
04.064.508/0002-95					Nosso Número 00000025.77
Data do Documento 05/11/2019	Nº do Documento 2019672-1	Espécie Doc. DM	Aceite Não	Data Proces. 05/11/2019	(=) Valor do Documento <b>779,30</b>
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	x Valor	(-) Desconto / Abatimento
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) <b>APÓS O VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE R\$19,48 E JUROS R\$0,62 AO DIA. SUJEITO A PROTESTO APÓS 5 DIAS DO VENCIMENTO.</b>					(+) Mora / Multa
					(=) Valor do Cobrado
Pagador ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS SRTVS QUADRA 701, LOTE 05, CENT EMP. BSB, S/N BLOCO B SALA 322 70340-907 Brasília DF					05.353.575/0001-01
Sacador / Avalista					Código de Baixa



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Conta origem: 0002 / 003 . 00001643-3

Tipo de TED: TED para terceiros

Banco: 237 - BRADESCO - 60746948

Tipo de conta: 01 - Conta Corrente

Conta destino: 5592 / 00000009650-4

Tipo de pessoa: FÍSICA

Nome: ENIZE VIDIGAL CARVALHO

CPF/CNPJ: 564.309.812-15

Valor: 1.000,00

Valor da tarifa: 9,50

Finalidade: 10 - Crédito em Conta

Identificação da transferência: JORNALISTA ENIZE

Histórico: JORNALISTA ENIZE



## Casa Castro's - Viagens e Turismo LTDA.

Av. São Luiz, 187 - piso 2 - Loja 21 - São Paulo - SP - Brasil - CEP 01046-001  
tel. (011) 3231-5297 fax. (011) 3259-1172 Embratur 09198.00.41.6  
e-mail: atendimento@casacastros.com.br

CNPJ No. 62.067.343/0001-20
Inscrição Estadual : Isento
Inscrição Municipal: 9.703.056-2
DATA 20/08/2019

FATURA No	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA No. ORDEM	VENCIMENTO
<b>20309</b>	<b>R\$1.721,03</b>	<b>20309</b>	<b>28 AGOSTO 2019</b>
Nome do Sacado	ABRAT - Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas		
Endereço	SEDE - SAS, Quadra 05, Lote 02, Bloco N, 1º andar, CEP: 70438-900 Centro Cultural Evandro Lins e Silva		
Bairro			
Município	Brasília / DF -		
Praça de Pgto	São Paulo		
CNPJ .No.	05.353.575/0001-01		
INSCR. EST. No.	ISENTA		
<b>VALOR POR EXTENSO</b>	(HUM MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E TRES CENTAVOS) x x x x x		
	x.x.x.x.x.x.		

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Prestação de Serviços, na importância acima que pagarei(emos) à Casa Castro's – Viagens e Turismo Ltda., ou à sua ordem na praça e vencimento acima indicados.

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data do Aceite

ASSINATURA DO SACADO

DATA	DOCUMENTO	VALOR
20/08/19	<b>PARTICIPANTE DO 41º CONAT - BELÉM</b> EMISSÃO DE BILHETE AÉREO NACIONAL , em favor <b>DRA DANIELA ANTUNES</b> B HORIZONTE / BELEM / B HORIZONTE CIA LATAM Nro 957 2108040047	R\$1.721,03
GENTILEZA DEPOSITAR EM NOSSA CONTA CORRENTE, POR OCASIAO DA DATA DO VENCIMENTO DA FATURA RAZÃO SOCIAL : CASA CASTRO'S VIAGENS E TURISMO LTDA BANCO : <b>BRDESCO AS</b> : 237 CONTA CORRENTE : 430724-0 AGÊNCIA : 0095-7 ( NOVA CENTRAL – USP) END da Agência : AV. IPIRANGA , 210 – Bairro : CENTRO CNPJ : 62.067.343/ 0001-20		<b>R\$1.721,03</b>



# Casa Castro's - Viagens e Turismo LTDA.

Av. São Luiz, 187 - piso 2 - Loja 21 - São Paulo - SP - Brasil - CEP 01046-001  
 tel. (011) 3231-5297 fax. (011) 3259-1172 Embratur 09198.00.41.6  
 e-mail: atendimento@casacastros.com.br

CNPJ No. 62.067.343/0001-20
Inscrição Estadual : Isento
Inscrição Municipal: 9.703.056-2
DATA 23/08/2019

FATURA No	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA	No. ORDEM	VENCIMENTO
<b>20315</b>	<b>R\$2.641,09</b>		<b>20315</b>	<b>09 SETEMBRO 2019</b>
Nome do Sacado	ABRAT - Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas			
Endereço	SEDE - SAS, Quadra 05, Lote 02, Bloco N, 1º andar, CEP: 70438-900 Centro Cultural Evandro Lins e Silva			
Bairro				
Município	Brasília / DF -			
Praça de Pgto	São Paulo			
CNPJ .No.	05.353.575/0001-01			
INSCR. EST. No.	ISENTA			
<b>VALOR POR EXTENSO</b>	(DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA UM REAIS E NOVE CENTAVOS) x x x x x			
	x.x.x.x.x.x.			

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Prestação de Serviços, na importância acima que pagarei(emos) à Casa Castro's – Viagens e Turismo Ltda., ou à sua ordem na praça e vencimento acima indicados.

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data do Aceite

ASSINATURA DO SACADO

DATA	DOCUMENTO	VALOR
20/08/19	<p><b>PARTICIPANTE DO 41º CONAT - BELÉM</b></p> <p>REEMISSÃO DE BILHETE AÉREO NACIONAL , por Alteração de Data Acréscimo de multa e diferença de tarifa , em favor  <b>DRA DANIELA ANTUNES</b> B HORIZONTE / BELEM / B HORIZONTE CIA LATAM Nro 957 2108201565</p> <p>EMISSÃO DE BILHETE AÉREO NACIONAL , em favor  <b>DRA GISELE CITTADINO</b> SANTOS DUMONT / BELEM / S DUMONT CIA GOL Nro GKYEJM  <b>DR MAGNUS FARKATT</b> GUARULHOS / BELEM CIA GOL Nro DPI3TK  <b>DR MAGNUS FARKATT</b> BELEM / GUARULHOS CIA LATAM Nro 9572108321776</p> <p>GENTILEZA DEPOSITAR EM NOSSA CONTA CORRENTE, POR OCASIAO DA DATA DO VENCIMENTO DA FATURA            RAZÃO SOCIAL : CASA CASTRO'S VIAGENS E TURISMO LTDA            BANCO : <b>BRDESCO AS</b> : 237            CONTA CORRENTE : 430724-0            AGÊNCIA : 0095-7 ( NOVA CENTRAL – USP)            END da Agência : AV. IPIRANGA , 210 – Bairro : CENTRO            CNPJ : 62.067.343/ 0001-20</p>	<p>RS343,00</p> <p>R\$1.359,28</p> <p>R\$455,96</p> <p>R\$482,85</p>
		<b>R\$2.641,09</b>





## Casa Castro's - Viagens e Turismo LTDA.

Av. São Luiz, 187 - piso 2 - Loja 21 - São Paulo - SP - Brasil - CEP 01046-001  
tel. (011) 3231-5297 fax. (011) 3259-1172 Embratur 09198.00.41.6  
e-mail: atendimento@casacastros.com.br

CNPJ No. 62.067.343/0001-20
Inscrição Estadual : Isento
Inscrição Municipal: 9.703.056-2
DATA 09/08/2019

FATURA No	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA	No. ORDEM	VENCIMENTO
<b>20292</b>	<b>R\$3.695,98</b>		<b>20292</b>	<b>19 AGOSTO 2019</b>
Nome do Sacado	ABRAT - Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas			
Endereço	SEDE - SAS, Quadra 05, Lote 02, Bloco N, 1º andar, CEP: 70438-900 Centro Cultural Evandro Lins e Silva			
Bairro				
Município	Brasília / DF -			
Praça de Pgto	São Paulo			
CNPJ .No.	05.353.575/0001-01			
INSCR. EST. No.	ISENTA			
<b>VALOR POR EXTENSO</b>	(TRES MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) x x			
	x.x.x.x.x.x.			

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Prestação de Serviços, na importância acima que pagarei(emos) à Casa Castro's – Viagens e Turismo Ltda., ou à sua ordem na praça e vencimento acima indicados.

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data do Aceite

ASSINATURA DO SACADO

DATA	DOCUMENTO	VALOR
09/08/19	<b>PARTICIPANTE DO 41º CONAT - BELÉM</b>  EMISSÃO DE BILHETE AÉREO NACIONAL , em favor: <b>DR ANTONIO QUEIROZ JUNIOR</b> B HORIZONTE / BELEM /B HORIZONTE CIA GOL Nro GMCQ6D <b>DR JORGE SOUTO MAIOR</b> B HORIZONTE / BELEM CIA GOL Nro TLPCXZ <b>DR JORGE SOUTO MAIOR</b> BELEM / CONGONHAS CIA LATAM Nro 9572106973689  <b>DRA PAULA G FIGUEIREDO</b> B HORIZONTE / BELEM CIA AZUL Nro VYHLKY <b>DRA PAULA G FIGUEIREDO</b> BELEM / B HORIZONTE CIA GOL Nro RKUBQM	R\$1.262,32 R\$468,59 R\$488,35  R\$618,98 R\$857,74
	GENTILEZA <b>DEPOSITAR EM NOSSA CONTA CORRENTE, POR OCASIAO DA DATA DO VENCIMENTO DA FATURA</b> RAZÃO SOCIAL : CASA CASTRO'S VIAGENS E TURISMO LTDA BANCO : <b>BRADESCO AS</b> : 237 CONTA CORRENTE : 430724-0 AGÊNCIA : 0095-7 ( NOVA CENTRAL – USP) END da Agência : AV. IPIRANGA , 210 – Bairro : CENTRO CNPJ : 62.067.343/ 0001-20	<b>R\$3.695,98</b>



## Casa Castro's - Viagens e Turismo LTDA.

Av. São Luiz, 187 - piso 2 - Loja 21 - São Paulo - SP - Brasil - CEP 01046-001  
tel. (011) 3231-5297 fax. (011) 3259-1172 Embratur 09198.00.41.6  
e-mail: atendimento@casacastros.com.br

CNPJ No. 62.067.343/0001-20
Inscrição Estadual : Isento
Inscrição Municipal: 9.703.056-2
DATA 31/07/2019

FATURA No	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA	No. ORDEM	VENCIMENTO
<b>20271</b>	<b>R\$4.673,91</b>		<b>20271</b>	<b>08 AGOSTO 2019</b>
Nome do Sacado	ABRAT - Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas			
Endereço	SEDE - SAS, Quadra 05, Lote 02, Bloco N, 1º andar, CEP: 70438-900			
Bairro	Centro Cultural Evandro Lins e Silva			
Município	Brasília / DF -			
Praça de Pgto	São Paulo			
CNPJ .No.	05.353.575/0001-01			
INSCR. EST. No.	ISENTA			
<b>VALOR POR EXTENSO</b>	(QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) x x			
	x.x.x.x.x.x.			

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Prestação de Serviços, na importância acima que pagarei(emos) à Casa Castro's – Viagens e Turismo Ltda., ou à sua ordem na praça e vencimento acima indicados.

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data do Aceite

ASSINATURA DO SACADO

DATA	DOCUMENTO	VALOR
	<b>PARTICIPANTE DO 41º CONAT - BELÉM</b>	
	EMISSÃO DE BILHETE AÉREO NACIONAL , em favor:	
29/07/19	<b>DRA VALDETE SOUTO SEVERO</b> PORTO ALEGRE / BELEM / PORTO ALEGRE CIA GOL Nro UQSBVK	R\$1.729,21
31/07/19	<b>DRA JULIANA TEIXEIRA ESTEVES</b> BELEM / SALVADOR CIA GOL Nro AG614V	R\$786,74
	<b>DRA JULIANA TEIXEIRA ESTEVES</b> BELEM / SALVADOR CIA GOL Nro NMQ3TG	R\$941,14
	<b>DRA JULIA LENZI SILVA</b> RIBEIRÃO PRETO /BELEM CIA GOL Nro UIINUF	R\$604,88
	<b>DRA JULIA LENZI SILVA</b> BELEM / RIBEIRÃO PRETO CIA GOL Nro GICC8P	R\$611,94
	<b>GENTILEZA DEPOSITAR EM NOSSA CONTA CORRENTE, POR OCASIAO DA DATA DO VENCIMENTO DA FATURA</b>	
	RAZÃO SOCIAL : CASA CASTRO'S VIAGENS E TURISMO LTDA	
	BANCO : <b>BRDESCO AS</b> : 237	
	CONTA CORRENTE : 430724-0	
	AGÊNCIA : 0095-7 ( NOVA CENTRAL – USP)	
	END da Agência : AV. IPIRANGA , 210 – Bairro : CENTRO	
	CNPJ : 62.067.343/ 0001-20	
		<b>R\$4.673,91</b>



## Casa Castro's - Viagens e Turismo LTDA.

Av. São Luiz, 187 - piso 2 - Loja 21 - São Paulo - SP - Brasil - CEP 01046-001  
tel. (011) 3231-5297 fax. (011) 3259-1172 Embratur 09198.00.41.6  
e-mail: atendimento@casacastros.com.br

CNPJ No. 62.067.343/0001-20
Inscrição Estadual : Isento
Inscrição Municipal: 9.703.056-2
DATA 02/08/2019

FATURA No	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA No. ORDEM	VENCIMENTO
<b>20281</b>	<b>R\$1.276,62</b>	<b>20281</b>	<b>19 AGOSTO 2019</b>
Nome do Sacado	ABRAT - Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas		
Endereço	SEDE - SAS, Quadra 05, Lote 02, Bloco N, 1º andar, CEP: 70438-900 Centro Cultural Evandro Lins e Silva		
Bairro			
Município	Brasília / DF -		
Praça de Pgto	São Paulo		
CNPJ .No.	05.353.575/0001-01		
INSCR. EST. No.	ISENTA		
<b>VALOR POR EXTENSO</b>	(HUM MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) x x		
	x.x.x.x.x.x.		

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Prestação de Serviços, na importância acima que pagarei(emos) à Casa Castro's – Viagens e Turismo Ltda., ou à sua ordem na praça e vencimento acima indicados.

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data do Aceite

ASSINATURA DO SACADO

DATA	DOCUMENTO	VALOR
02/08/19	EMISSÃO DE BILHETE AÉREO NACIONAL , em favor: <b>DR ANTONIO FABRICIO GONÇALVES</b> B HORIZONTE / BELEM      CIA AZUL      Nro NI2BJA <b>DR ANTONIO FABRICIO GONÇALVES</b> BELEM / B HORIZONTE      CIA GOL      Nro JR3G8E	R\$618,98 R\$657,64
	GENTILEZA DEPOSITAR EM NOSSA CONTA CORRENTE, POR OCASIAO DA DATA DO VENCIMENTO DA FATURA RAZÃO SOCIAL : CASA CASTRO'S VIAGENS E TURISMO LTDA BANCO : <b>BRDESCO AS</b> : 237 CONTA CORRENTE : 430724-0 AGÊNCIA : 0095-7 ( NOVA CENTRAL – USP) END da Agência : AV. IPIRANGA , 210 – Bairro : CENTRO CNPJ : 62.067.343/ 0001-20	<b>R\$1.276,62</b>



## Casa Castro's - Viagens e Turismo LTDA.

Av. São Luiz, 187 - piso 2 - Loja 21 - São Paulo - SP - Brasil - CEP 01046-001  
tel. (011) 3231-5297 fax. (011) 3259-1172 Embratur 09198.00.41.6  
e-mail: atendimento@casacastros.com.br

CNPJ No. 62.067.343/0001-20
Inscrição Estadual : Isento
Inscrição Municipal: 9.703.056-2
DATA 19/07/2019

FATURA No	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA No. ORDEM	VENCIMENTO
<b>20255</b>	<b>R\$957,08</b>	<b>20255</b>	<b>26 JULHO 2019</b>
Nome do Sacado	ABRAT - Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas		
Endereço	SEDE - SAS, Quadra 05, Lote 02, Bloco N, 1º andar, CEP: 70438-900 Centro Cultural Evandro Lins e Silva		
Bairro			
Município	Brasília / DF -		
Praça de Pgto	São Paulo		
CNPJ .No.	05.353.575/0001-01		
INSCR. EST. No.	ISENTA		
<b>VALOR POR EXTENSO</b>	(NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS) x x		
	x.x.x.x.x.x.		

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Prestação de Serviços, na importância acima que pagarei(emos) à Casa Castro's – Viagens e Turismo Ltda., ou à sua ordem na praça e vencimento acima indicados.

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data do Aceite

ASSINATURA DO SACADO

DATA	DOCUMENTO	VALOR
19/07/19	<b>PARTICIPANTE DO 41º CONAT - BELÉM</b>  EMISSÃO DE BILHETE AÉREO NACIONAL , em favor: <b>DR SIDNEI MACHADO</b> CURITIBA/ BELEM / CURITIBA CIA GOL Nro LH5DXI	R\$957,08
	GENTILEZA DEPOSITAR EM NOSSA CONTA CORRENTE, POR OCASIAO DA DATA DO VENCIMENTO DA FATURA RAZÃO SOCIAL : CASA CASTRO'S VIAGENS E TURISMO LTDA BANCO : <b>BRDESCO AS</b> : 237 CONTA CORRENTE : 430724-0 AGÊNCIA : 0095-7 ( NOVA CENTRAL – USP) END da Agência : AV. IPIRANGA , 210 – Bairro : CENTRO CNPJ : 62.067.343/ 0001-20	<b>R\$957,08</b>





## Casa Castro's - Viagens e Turismo LTDA.

Av. São Luiz, 187 - piso 2 - Loja 21 - São Paulo - SP - Brasil - CEP 01046-001  
tel. (011) 3231-5297 fax. (011) 3259-1172 Embratur 09198.00.41.6  
e-mail: atendimento@casacastros.com.br

CNPJ No. 62.067.343/0001-20
Inscrição Estadual : Isento
Inscrição Municipal: 9.703.056-2
DATA 16/08/2019

FATURA No	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA No. ORDEM	VENCIMENTO
<b>20301</b>	<b>R\$1.052,41</b>	<b>20301</b>	<b>28 AGOSTO 2019</b>
Nome do Sacado	ABRAT - Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas		
Endereço	SEDE - SAS, Quadra 05, Lote 02, Bloco N, 1º andar, CEP: 70438-900		
Bairro	Centro Cultural Evandro Lins e Silva		
Município	Brasília / DF -		
Praça de Pgto	São Paulo		
CNPJ .No.	05.353.575/0001-01		
INSCR. EST. No.	ISENTA		
<b>VALOR POR EXTENSO</b>	(HUM MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)		
	X.X.X.X.X.X.		

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Prestação de Serviços, na importância acima que pagarei(emos) à Casa Castro's – Viagens e Turismo Ltda., ou à sua ordem na praça e vencimento acima indicados.

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data do Aceite

ASSINATURA DO SACADO

DATA	DOCUMENTO	VALOR
15/08/19	<b>PARTICIPANTE DO 41º CONAT - BELÉM</b>  EMISSÃO DE BILHETE AÉREO NACIONAL , em favor <b>DR FELIPE VASCONCELLOS</b> BRASÍLIA/ BELEM CIA GOL Nro BGBS3F <b>DR FELIPE VASCONCELLOS</b> BELEM / BRASILIA CIA LATAM Nro 957 2107639055	R\$518,57 R\$533,84
	GENTILEZA DEPOSITAR EM NOSSA CONTA CORRENTE, POR OCASIAO DA DATA DO VENCIMENTO DA FATURA RAZÃO SOCIAL : CASA CASTRO'S VIAGENS E TURISMO LTDA BANCO : <b>BRDESCO AS</b> : 237 CONTA CORRENTE : 430724-0 AGÊNCIA : 0095-7 ( NOVA CENTRAL – USP) END da Agência : AV. IPIRANGA , 210 – Bairro : CENTRO CNPJ : 62.067.343/ 0001-20	<b>R\$1.052,41</b>



## Casa Castro's - Viagens e Turismo LTDA.

Av. São Luiz, 187 - piso 2 - Loja 21 - São Paulo - SP - Brasil - CEP 01046-001  
tel. (011) 3231-5297 fax. (011) 3259-1172 Embratur 09198.00.41.6  
e-mail: atendimento@casacastros.com.br

CNPJ No. 62.067.343/0001-20
Inscrição Estadual : Isento
Inscrição Municipal: 9.703.056-2
DATA 17/07/2019

FATURA No	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA No. ORDEM	VENCIMENTO
<b>20250</b>	<b>R\$3.144,48</b>	<b>20250</b>	<b>26 JULHO 2019</b>
Nome do Sacado	ABRAT - Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas		
Endereço	SEDE - SAS, Quadra 05, Lote 02, Bloco N, 1º andar, CEP: 70438-900 Centro Cultural Evandro Lins e Silva		
Bairro			
Município	Brasília / DF -		
Praça de Pgto	São Paulo		
CNPJ .No.	05.353.575/0001-01		
INSCR. EST. No.	ISENTA		
<b>VALOR POR EXTENSO</b>	(TRES MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) x x		
	x.x.x.x.x.x.		

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Prestação de Serviços, na importância acima que pagarei(emos) à Casa Castro's – Viagens e Turismo Ltda., ou à sua ordem na praça e vencimento acima indicados.

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data do Aceite

ASSINATURA DO SACADO

DATA	DOCUMENTO	VALOR
17/07/19	<b>PARTICIPANTE DO 41º CONAT - BELÉM</b> EMISSÃO DE BILHETE AÉREO NACIONAL , em favor: <b>DRA DANIELA BORGES</b> SALVADOR/ BELEM / SALVADOR CIA GOL Nro UPYFJN	R\$1.262,81
	EMISSÃO DE BILHETE AÉREO NACIONAL , em favor: <b>DRA ARLETE MESQUITA</b> NATAL / GOIANIA CIA GOL Nro HFT5HY	R\$1.689,53
	DESPESA DE HOSPEDAGEM NACIONAL IBIS NATAL ARENA DAS DUNAS , em favor de : <b>DRA ARLETE MESQUITA</b> Período de 18/07/19 a 19/07/19 : Diaria+ taxas	R\$192,14
	<b>GENTILEZA DEPOSITAR EM NOSSA CONTA CORRENTE, POR OCASIAO DA DATA DO VENCIMENTO DA FATURA</b> RAZÃO SOCIAL : CASA CASTRO'S VIAGENS E TURISMO LTDA BANCO : <b>BRDESCO AS</b> : 237 CONTA CORRENTE : 430724-0 AGÊNCIA : 0095-7 ( NOVA CENTRAL – USP) END da Agência : AV. IPIRANGA , 210 – Bairro : CENTRO CNPJ : 62.067.343/ 0001-20	<b>R\$3.144,48</b>



## Casa Castro's - Viagens e Turismo LTDA.

Av. São Luiz, 187 - piso 2 - Loja 21 - São Paulo - SP - Brasil - CEP 01046-001  
tel. (011) 3231-5297 fax. (011) 3259-1172 Embratur 09198.00.41.6  
e-mail: atendimento@casacastros.com.br

CNPJ No. 62.067.343/0001-20
Inscrição Estadual : Isento
Inscrição Municipal: 9.703.056-2
DATA 06/08/2019

FATURA No	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA No. ORDEM	VENCIMENTO
<b>20288</b>	<b>R\$946,60</b>	<b>20288</b>	<b>19 AGOSTO 2019</b>
Nome do Sacado	ABRAT - Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas		
Endereço	SEDE - SAS, Quadra 05, Lote 02, Bloco N, 1º andar, CEP: 70438-900 Centro Cultural Evandro Lins e Silva		
Bairro			
Município	Brasília / DF -		
Praça de Pgto	São Paulo		
CNPJ .No.	05.353.575/0001-01		
INSCR. EST. No.	ISENTA		
<b>VALOR POR EXTENSO</b>	(NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS) x x		
	x.x.x.x.x.x.		

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Prestação de Serviços, na importância acima que pagarei(emos) à Casa Castro's – Viagens e Turismo Ltda., ou à sua ordem na praça e vencimento acima indicados.

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data do Aceite

ASSINATURA DO SACADO

DATA	DOCUMENTO	VALOR
05/08/19	EMISSÃO DE BILHETE AÉREO NACIONAL , em favor: <b>DR RAIMUNDO(CEZAR BRITTO ) ARAGÃO</b> BRASILIA / BELEM /BRASILIA CIA GOL Nro CHC42C	R\$946,60
GENTILEZA DEPOSITAR EM NOSSA CONTA CORRENTE, POR OCASIAO DA DATA DO VENCIMENTO DA FATURA RAZÃO SOCIAL : CASA CASTRO'S VIAGENS E TURISMO LTDA BANCO : <b>BRDESCO AS</b> : 237 CONTA CORRENTE : 430724-0 AGÊNCIA : 0095-7 ( NOVA CENTRAL – USP) END da Agência : AV. IPIRANGA , 210 – Bairro : CENTRO CNPJ : 62.067.343/ 0001-20		<b>R\$946,60</b>



## Casa Castro's - Viagens e Turismo LTDA.

Av. São Luiz, 187 - piso 2 - Loja 21 - São Paulo - SP - Brasil - CEP 01046-001  
tel. (011) 3231-5297 fax. (011) 3259-1172 Embratur 09198.00.41.6  
e-mail: atendimento@casacastros.com.br

CNPJ No. 62.067.343/0001-20
Inscrição Estadual : Isento
Inscrição Municipal: 9.703.056-2
DATA 30/08/2019

FATURA No	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA No. ORDEM	VENCIMENTO
<b>20331</b>	<b>R\$1.046,41</b>	<b>20331</b>	<b>09 SETEMBRO 2019</b>
Nome do Sacado	ABRAT - Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas		
Endereço	SEDE - SAS, Quadra 05, Lote 02, Bloco N, 1º andar, CEP: 70438-900 Centro Cultural Evandro Lins e Silva		
Bairro			
Município	Brasília / DF -		
Praça de Pgto	São Paulo		
CNPJ .No.	05.353.575/0001-01		
INSCR. EST. No.	ISENTA		
<b>VALOR POR EXTENSO</b>	(HUM MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) x x x x x		
	x.x.x.x.x.x.		

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Prestação de Serviços, na importância acima que pagarei(emos) à Casa Castro's – Viagens e Turismo Ltda., ou à sua ordem na praça e vencimento acima indicados.

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data do Aceite

ASSINATURA DO SACADO

DATA	DOCUMENTO	VALOR
29/08/19	<b>PARTICIPANTE DO 41º CONAT - BELÉM</b>  EMISSÃO DE BILHETE AÉREO NACIONAL , em favor <b>DR JOAO PEDRO PASSOS</b> BRASÍLIA / BELEM <b>DR JOAO PEDRO PASSOS</b> BELEM / BRASÍLIA  CIA GOL Nro ZNPUUG CIA LATAM Nro 9572108958627	R\$497,57 R\$548,84
GENTILEZA DEPOSITAR EM NOSSA CONTA CORRENTE, POR OCASIAO DA DATA DO VENCIMENTO DA FATURA RAZÃO SOCIAL : CASA CASTRO'S VIAGENS E TURISMO LTDA BANCO : <b>BRADESCO AS</b> : 237 CONTA CORRENTE : 430724-0 AGÊNCIA : 0095-7 ( NOVA CENTRAL – USP) END da Agência : AV. IPIRANGA , 210 – Bairro : CENTRO CNPJ : 62.067.343/ 0001-20		<b>R\$1.046,41</b>



## Casa Castro's - Viagens e Turismo LTDA.

Av. São Luiz, 187 - piso 2 - Loja 21 - São Paulo - SP - Brasil - CEP 01046-001  
tel. (011) 3231-5297 fax. (011) 3259-1172 Embratur 09198.00.41.6  
e-mail: atendimento@casacastros.com.br

CNPJ No. 62.067.343/0001-20
Inscrição Estadual : Isento
Inscrição Municipal: 9.703.056-2
DATA 05/09/2019

FATURA No	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA	No. ORDEM	VENCIMENTO
<b>20343</b>	<b>R\$3.463,74</b>		<b>20343</b>	<b>16 SETEMBRO 2019</b>
Nome do Sacado	ABRAT - Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas			
Endereço	SEDE - SAS, Quadra 05, Lote 02, Bloco N, 1º andar, CEP: 70438-900			
Bairro	Centro Cultural Evandro Lins e Silva			
Município	Brasília / DF -			
Praça de Pgto	São Paulo			
CNPJ .No.	05.353.575/0001-01			
INSCR. EST. No.	ISENTA			
<b>VALOR POR EXTENSO</b>	(TRES MIL QUATROCENTOS E SESENTA E TRES REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)			
	X.X.X.X.X.X.			

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Prestação de Serviços, na importância acima que pagarei(emos) à Casa Castro's – Viagens e Turismo Ltda., ou à sua ordem na praça e vencimento acima indicados.

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data do Aceite

ASSINATURA DO SACADO

DATA	DOCUMENTO	VALOR
	<b>PARTICIPANTE DO 41º CONAT - BELÉM</b>	
05/09/19	EMISSÃO DE BILHETE AÉREO NACIONAL , em favor <b>DR RAFAEL LARA</b> GOIANIA / BELEM /GOIANIA CIA AZUL Nro BJYGSK	R\$1.887,12
06/09/19	<b>DRA NAIARA MORAES</b> TERESINA/ BELEM /TERESINA CIA GOL Nro OR5VMH	R\$1.576,62
GENTILEZA DEPOSITAR EM NOSSA CONTA CORRENTE, POR OCASIAO DA DATA DO VENCIMENTO DA FATURA RAZÃO SOCIAL : CASA CASTRO'S VIAGENS E TURISMO LTDA BANCO : <b>BRDESCO AS</b> : 237 CONTA CORRENTE : 430724-0 AGÊNCIA : 0095-7 ( NOVA CENTRAL – USP) END da Agência : AV. IPIRANGA , 210 – Bairro : CENTRO CNPJ : 62.067.343/ 0001-20		
		<b>R\$3.463,74</b>





## Casa Castro's - Viagens e Turismo LTDA.

Av. São Luiz, 187 - piso 2 - Loja 21 - São Paulo - SP - Brasil - CEP 01046-001  
tel. (011) 3231-5297 fax. (011) 3259-1172 Embratur 09198.00.41.6  
e-mail: atendimento@casacastros.com.br

CNPJ No. 62.067.343/0001-20
Inscrição Estadual : Isento
Inscrição Municipal: 9.703.056-2
DATA 13/09/2019

FATURA No	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA	No. ORDEM	VENCIMENTO
<b>20356</b>	<b>R\$3.194,33</b>		<b>20356</b>	<b>23 SETEMBRO 2019</b>
Nome do Sacado	ABRAT - Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas			
Endereço	SEDE - SAS, Quadra 05, Lote 02, Bloco N, 1º andar, CEP: 70438-900 Centro Cultural Evandro Lins e Silva			
Bairro				
Município	Brasília / DF -			
Praça de Pgto	São Paulo			
CNPJ .No.	05.353.575/0001-01			
INSCR. EST. No.	ISENTA			
<b>VALOR POR EXTENSO</b>	(TRES MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)			
	X.X.X.X.X.X.			

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Prestação de Serviços, na importância acima que pagarei(emos) à Casa Castro's - Viagens e Turismo Ltda., ou à sua ordem na praça e vencimento acima indicados.

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data do Aceite

ASSINATURA DO SACADO

DATA	DOCUMENTO	VALOR
12/09/19	<b>PARTICIPANTE DO 41º CONAT - BELÉM</b> EMISSÃO DE BILHETE AÉREO NACIONAL , em favor <b>DRA MARIA LUCIA FATORELLI</b> BRASÍLIA / BELEM /BRASÍLIA CIA GOL Nro IG9VHY R\$1.090,80 <b>DR IURI PINHEIRO</b> B HORIZONTE / BELEM CIA GOL Nro FWDSGN R\$543,08 <b>DR IURI PINHEIRO</b> BELEM / B HORIZONTE CIA LATAM Nro 957 2110 422663 R\$534,55	
13/09/19	<b>DRA ALESSANDRA MARTINS</b> BRASÍLIA / BELEM CIA GOL Nro GRNK7R R\$548,66 <b>DRA ALESSANDRA MARTINS</b> BELEM / BRASÍLIA CIA LATAM Nro 957 2110 4861 R\$477,24	
GENTILEZA DEPOSITAR EM NOSSA CONTA CORRENTE, POR OCASIAO DA DATA DO VENCIMENTO DA FATURA RAZÃO SOCIAL : CASA CASTRO'S VIAGENS E TURISMO LTDA BANCO : <b>BRADESCO AS</b> : 237 CONTA CORRENTE : 430724-0 AGÊNCIA : 0095-7 ( NOVA CENTRAL – USP) END da Agência : AV. IPIRANGA , 210 – Bairro : CENTRO CNPJ : 62.067.343/ 0001-20		
		<b>R\$3.194,33</b>



## Casa Castro's - Viagens e Turismo LTDA.

Av. São Luiz, 187 - piso 2 - Loja 21 - São Paulo - SP - Brasil - CEP 01046-001  
tel. (011) 3231-5297 fax. (011) 3259-1172 Embratur 09198.00.41.6  
e-mail: atendimento@casacastros.com.br

CNPJ No. 62.067.343/0001-20
Inscrição Estadual : Isento
Inscrição Municipal: 9.703.056-2
DATA 11/10/19

FATURA No	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA No. ORDEM	VENCIMENTO
<b>20396</b>	<b>R\$6.773,23</b>	<b>20396</b>	<b>22 OUTUBRO 2019</b>
Nome do Sacado	ABRAT - Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas		
Endereço	SEDE - SAS, Quadra 05, Lote 02, Bloco N, 1º andar, CEP: 70438-900		
Bairro	Centro Cultural Evandro Lins e Silva		
Município	Brasília / DF -		
Praça de Pgto	São Paulo		
CNPJ .No.	05.353.575/0001-01		
INSCR. EST. No.	ISENTA		
<b>VALOR POR EXTENSO</b>	( SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS ) x x		
	x.x.x.x.x.x.		

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Prestação de Serviços, na importância acima que pagarei(emos) à Casa Castro's – Viagens e Turismo Ltda., ou à sua ordem na praça e vencimento acima indicados.

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data do Aceite

ASSINATURA DO SACADO

DATA	DOCUMENTO	VALOR
19/09/19	EMISSÃO DE BILHETE AÉREO INTERNACIONAL em favor de : <b>DR ANTONIO PEREIRA</b> LISBOA / BELEM / LISBOA CIA TAP Nro 047 6362816640	R\$6.773,23
GENTILEZA DEPOSITAR EM NOSSA CONTA CORRENTE, POR OCASIAO DA DATA DO VENCIMENTO DA FATURA RAZÃO SOCIAL : CASA CASTRO'S VIAGENS E TURISMO LTDA BANCO : <b>BRADESCO SA</b> : 237 CONTA CORRENTE : 430724-0 AGÊNCIA : 0095-7 ( NOVA CENTRAL – USP) END da Agência : AV. IPIRANGA , 210 – Bairro : CENTRO CNPJ : 62.067.343/ 0001-20		<b>R\$6.773,23</b>

**Autorização de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0002 / 003 / 00001643-3
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	ABRAT
<b>CPF/CNPJ:</b>	05.353.575/0001-01

<b>Banco:</b>	237 - BRADESCO - 060746948
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	95 / 430724-0
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CASA CASTRO S VIAGENS E TURISMO LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	62.067.343/0001-20
<b>Valor:</b>	R\$ 11.838,86
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 9,50
<b>Finalidade:</b>	10 - Crédito em Conta
<b>Identificação da operação:</b>	CASA CASTRO S VIAGENS E T
<b>Histórico:</b>	FATURAS 20281 20274 20271 20265 20288

<b>Data / Hora da autorização:</b>	08/08/2019 12:25:10
------------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	71284890
----------------------------	----------

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



## Autorização de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0002 / 003 / 00001643-3
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	ABRAT
<b>CPF/CNPJ:</b>	05.353.575/0001-01

<b>Banco:</b>	237 - BRADESCO - 060746948
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	95 / 430724-0
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CASA CASTRO S VIAGENS E TURISMO LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	62.067.343/0001-20
<b>Valor:</b>	R\$ 26.033,30
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 9,50
<b>Finalidade:</b>	10 - Crédito em Conta
<b>Identificação da operação:</b>	CASA CASTRO S VIAGENS E T
<b>Histórico:</b>	FATURAS 20308 20315 20296 20323 20331 20343 20309 20301 20292 20337

<b>Data / Hora da autorização:</b>	11/09/2019 11:32:46
------------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	17454136
----------------------------	----------

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

**00000266**

Data e Hora da Emissão

**04/11/2019 15:21:54**

Código de Verificação

C8FE.7E90.ABCE.EBBD.C704.A7AD.9E86.DC85

1020190096114406

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **ELITUR BRASIL - TRANSPORTE EXECUTIVO E TURISTICO LTDA**CPF / CNPJ: **17.278.445/0001-30**Inscrição Municipal: **2204272**Endereço: **BARROSO Nº 746 BLOCO B APT. 301 BAIRRO MARCO CEP 66093-020**Município: **BELEM**UF: **PA** Email: **contato@eliturbrasil.com.br**Telefone: **(91) 8917-2379****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **ABRAT ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS**CPF/CNPJ: **05.353.575/0001-01**Endereço: **SEDE - SAS, QUADRA 05, LOTE 02, BLOCO N, 1º ANDAR CENTRO CULTURAL EVANDRO LINS E SILVA BAIRRO SAS QUADRA 05 CEP**Município: **BRASILIA**UF: **DF**Email: **elisgobbi@criandoelo.com.br**Telefone: **(51) 3388-4944****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**LOCAÇÃO DE VAN E COORDENAÇÃO PARA EVENTO EM BELÉM/PA.  
DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO DO BRASIL - CONTA JURÍDICA

AG. 2946-7  
C.C. 53.565-6  
CNPJ. 17.278.445/0001-30  
ELITUR BRASIL LTDA

Tributável	Serviços	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SIM	LOCAÇÃO DE VAN E COORDENAÇÃO PARA EVENTO EM BELÉM/PA.	1	2.035,00	2.035,00

PIS (0,6500%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (3,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (1,5000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.035,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 2.035,00</b>	Alíquota: -	Valor do ISS: -
--	---	----------------	--------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Competência: 04/11/2019  
Município de Prestação do Serviço: BELEM / PA  
Tributação: ISS Simples Nacional  
Município de Incidência do Imposto: BELEM / PA  
Recolhimento: ISS a recolher pelo Prestador  
Atividade: 799020000 - SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
Serviço: 0902 - AGENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, INTERMEDIÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE TURISMO,  
Obrigação Tributária: Simples Nacional



**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Conta origem: 0002 / 003 . 00001643-3

Tipo de TED: TED para terceiros

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL - 00000000

Tipo de conta: 01 - Conta Corrente

Conta destino: 1882 / 00000001165-7

Tipo de pessoa: FÍSICA

Nome: LILIAN VERGOLINO DE MOURA  
CEBOLAO

CPF/CNPJ: 109.094.782-87

Valor: 2.500,00

Valor da tarifa: 9,50

Finalidade: 10 - Crédito em Conta

Identificação da transferência: CERIMONIALISTA LILIAN

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Conta origem: 0002 / 003 . 00001643-3

Tipo de TED: TED para terceiros

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL - 00000000

Tipo de conta: 01 - Conta Corrente

Conta destino: 2946 / 00000053565-6

Tipo de pessoa: JURÍDICA

Nome: ELITUR BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 17.278.445/0001-30

Valor: 2.035,00

Valor da tarifa: 9,50

Finalidade: 10 - Crédito em Conta

Identificação da transferência: CONAT VAN EXTRA

Histórico: CONAT VAN EXTRA

# ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DO PONTO DE TÁXI DA PRAÇA DA REPÚBLICA - ATAPRE



CNPJ: 22.931.166/0001-64 • E-MAIL: [atapretaxi@gmail.com](mailto:atapretaxi@gmail.com)  
FONE: 3223-1000 • CEL.: (91)

Carro nº 02

**RECIBO**

R\$

48,00

Recebi(emos) de \_\_\_\_\_

a quantia de Quarenta e oito Reais


referente a corrida efetuada no veículo placa nº **QDE 2483** no percurso

Hotel - Aeroporto

Belém (PA) 09 de 11 de 2019

\_\_\_\_\_  
Cliente

\_\_\_\_\_  
*[Handwritten Signature]*

 <p align="center"><b>Prefeitura do Município de Belém</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>00306844</b>																																													
	Data e Hora de Emissão <b>13/11/2019 17:42:55</b>																																													
	Código de Verificação <b>b78ad31f</b>																																													
<p align="center"><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>Nome/Razão Social: <b>BELEM HOTEIS E TURISMO S/A</b>          CPF/CNPJ: <b>04.833.448/0002-28</b> Inscrição Municipal : <b>014295-1</b>          Endereço: <b>RUA PRES VARGAS, Nº000882 - BAIRRO CAMPINA - CEP:66017-000</b> Telefone: <b>91 914006758</b>          Município: <b>BELEM</b> UF: <b>PA</b> Email: <b>fernando.alves@princesabelm.com.br</b></p>																																														
<p align="center"><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>Nome/Razão Social: <b>ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS</b>          CPF/CNPJ: <b>05.353.575/0001-01</b> Inscrição Municipal:          Endereço: <b>SEDE SAS QUADRA 05 BLOCO N LOTE 02, Nº01 - BAIRRO ASA SUL - CEP:70438-900</b> Telefone: <b>00 40067000</b>          Município: <b>BRASILIA</b> UF: <b>DF</b> E-mail: <b>eventos@criandoelo.com.br</b></p>																																														
<p align="center"><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p><b>Descrição:</b> FICHA RAZAO 206156 NRRPS 306219 DATA IN 06112019 DATA OUT 09112019</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SIM</td> <td>TX ISS</td> <td>1</td> <td>691,4500</td> <td>691,45</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>DIARIA</td> <td>1</td> <td>4134,00</td> <td>4.134,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>DIARIA</td> <td>1</td> <td>3199,00</td> <td>3.199,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>DIARIA</td> <td>1</td> <td>249,0500</td> <td>249,05</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>DIARIA</td> <td>1</td> <td>249,00</td> <td>249,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>DIARIA</td> <td>2</td> <td>249,00</td> <td>498,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>DIARIA</td> <td>1</td> <td>1117,00</td> <td>1.117,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>DIARIA</td> <td>1</td> <td>4383,00</td> <td>4.383,00</td> </tr> </tbody> </table>		Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	TX ISS	1	691,4500	691,45	SIM	DIARIA	1	4134,00	4.134,00	SIM	DIARIA	1	3199,00	3.199,00	SIM	DIARIA	1	249,0500	249,05	SIM	DIARIA	1	249,00	249,00	SIM	DIARIA	2	249,00	498,00	SIM	DIARIA	1	1117,00	1.117,00	SIM	DIARIA	1	4383,00	4.383,00
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$																																										
SIM	TX ISS	1	691,4500	691,45																																										
SIM	DIARIA	1	4134,00	4.134,00																																										
SIM	DIARIA	1	3199,00	3.199,00																																										
SIM	DIARIA	1	249,0500	249,05																																										
SIM	DIARIA	1	249,00	249,00																																										
SIM	DIARIA	2	249,00	498,00																																										
SIM	DIARIA	1	1117,00	1.117,00																																										
SIM	DIARIA	1	4383,00	4.383,00																																										
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>																																										
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 14.520,50</b>																																														
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 14.520,50</b>	Alíquota: <b>5,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 726,02</b>																																											
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>																																														
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>11/2019</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL</b>																																													
Local da Prestação do Serviço: <b>BELEM/PA</b>	Incidência: <b>BELEM/PA</b>																																													
RPS/SÉRIE: 306219/99 (13/11/2019)	Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFS-e: <b>10/12/2019</b>																																													
Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>																																														
CNAE: <b>551080101 - HOTEIS - NIVEL I</b>																																														
Serviço: <b>0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).</b>																																														



**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Conta origem: 0002 / 003 . 00001643-3

Tipo de TED: TED para terceiros

Banco: 237 - BRADESCO - 60746948

Tipo de conta: 01 - Conta Corrente

Conta destino: 3109 / 00000045607-1

Tipo de pessoa: JURÍDICA

Nome: BELEM HOTEIS E TURISMO SA

CPF/CNPJ: 04.833.448/0002-28

Valor: 14.520,50

Valor da tarifa: 9,50

Finalidade: 10 - Crédito em Conta

Identificação da transferência: CONAT HOTEL PRINCESA

Histórico: CONAT HOTEL PRINCESA



**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Conta origem: 0002 / 003 . 00001643-3

Tipo de TED: TED para terceiros

Banco: 341 - ITAU - 60701190

Tipo de conta: 01 - Conta Corrente

Conta destino: 2939 / 00000051333-5

Tipo de pessoa: JURÍDICA

Nome: HOTEL STADA

CPF/CNPJ: 28.530.084/0001-94

Valor: 1.885,00

Valor da tarifa: 9,50

Finalidade: 10 - Crédito em Conta

Identificação da transferência: CONAT HOTEL ELO

Histórico: CONAT HOTEL STADA ELO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Nota Fiscal de Serviços Avulsa**

Natureza: <b>Serviços</b>	Nº: <b>000015807 / 2019</b>	Série: <b>S</b>	Data de Emissão: <b>08/10/2019</b>
------------------------------	--------------------------------	--------------------	---------------------------------------

**Fornecedor / Prestação de Serviços**

Nome/Razão Social: **LILIAN VERGOLINO DE MOURA CEBOLAO**  
Endereço: **AV BRAS DE AGUIAR**  
**878, APTO 901**  
**BELEM - PA - 66035-415**  
Inscrição Municipal: - CNPJ/CPF: **109.094.782-87**  
Atividade Econômica: **354820 - ORGANIZADOR DE EVENTO**

**Cliente / Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS - ABRAT**  
Endereço: **SAS QUADRA 5, LOTE 2, BLOCO N. 1Âº ANDAR**  
**1, CENTRO CULTURAL EVANDRO LINS E SILVA**  
**BRASILIA - DF - 70438900**  
Inscrição Municipal: - CNPJ/CPF: **05.353.575/0001-01**  
Atividade Econômica:

Observação:  
41 CONAT - DIAS 6, 7 E 8 DE NOVEMBRO DE 2019 SERVIÇOS DE CERIMONIALISTA

Descrição dos Serviços	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
CERIMONIAL	1	2.500,00	2.500,00
O Imposto Sobre Serviços foi retido na fonte de acordo com o Decreto Municipal nº 37.888/2000 e Inst. Normativa nº 004/2012 - GABS/SEFIN.	<b>Aliquota %</b>	<b>ISS</b>	<b>Valor Total NF</b>
<b>Autenticação: 539cb b870e 06ec3 894ab</b>	<b>5.00</b>	<b>R\$ 125,00</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>
Nota válida apenas para prestação de serviços			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota

**00000035**

Data e Hora da Emissão

**14/11/2019 15:28:13**

Código de Verificação

8F47.8CDC.9ADC.2139.1910.3563.0ABE.47B1

**CERTIFICADO****1020190096120109****PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **RUBENS ESTANISLAU SANTOS DAS NEVES 42924316200**CPF / CNPJ: **22.394.206/0001-86**Inscrição Municipal: **2547698**Endereço: **TRAVESSA PIRAJA Nº 2060 FUNDOS - BAIRRO MARCO - CEP: 66095632**Município: **BELEM**UF: **PA**Email: **rubens.stanislaw@gmail.com**Telefone: **(91) 81957898****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **ABRAT ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS**CPF/CNPJ: **05.353.575/0001-01**

Inscrição Municipal:

Endereço: **SEDE - SAS, QUADRA 05, LOTE 02, BLOCO N, 1º ANDAR CENTRO CULTURAL EVANDRO LINS E SILVA - BAIRRO SAS QUADRA 05 -**Município: **BRASILIA**UF: **DF**Email: **elisgobbi@criandoelo.com.br**Telefone: **(51) 33884944****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**Descrição: **APRESENTAÇÃO REGIONAL PARA O EVENTO: 41º CONAT**

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	PRODUÇÃO MUSICAL	1	5.000,00	5.000,00

PIS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

COFINS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

INSS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

IR (0,0000%):

**R\$ 0,00**

CSLL (0,0000%):

**R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.000,00**

Valor Total das Deduções:

**R\$ 0,00**

Base de Cálculo:

**R\$ 5.000,00**

Alíquota:

**0,00%**

Valor do ISS:

**R\$ 0,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local da Prestação do Serv.: **BELEM / PA**Tributação: **Tributável MEI**Mês de competência: **11/2019**Recolhimento: **Isento/Imune/Fixo**Atividade: **900190200 - PRODUCAO MUSICAL**Serviço: **1213 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET,**

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Conta origem: 0002 / 003 . 00001643-3

Tipo de TED: TED para terceiros

Banco: 077 - BANCO INTER S.A. - 00416968

Tipo de conta: 01 - Conta Corrente

Conta destino: 0001 / 00002321960-2

Tipo de pessoa: JURÍDICA

Nome: RUBENS ESTANISLAU SANTOS NEVES

CPF/CNPJ: 22.394.206/0001-86

Valor: 5.000,00

Valor da tarifa: 9,50

Finalidade: 10 - Crédito em Conta

Identificação da transferência: CONAT ARRAIAL PAVULAGEM

Histórico: CONAT ARRAIAL PAVULAGEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

**00000001**

1020190096119933

Data e Hora da Emissão

**14/11/2019 11:11:54**

Código de Verificação

8630.CBA3.D67C.8995.2845.4FB8.FB19.DFDF

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **MICHELLE DA SILVA BLOIS PINHEIRO 83250662291**CPF / CNPJ: **30.487.307/0001-20**Inscrição Municipal: **2996461**Endereço: **AVENIDA ROMULO MAIORANA Nº 1873 BAIRRO MARCO CEP 66093-005**Município: **BELEM**UF: **PA**Email: **michellefeiocc@hotmail.com**Telefone: **(91) 8044-6006****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS**CPF/CNPJ: **05.353.575/0001-01**Endereço: **SEDE - SAS, QUADRA 05, LOTE 02, BLOCO N, 1º ANDAR CENTRO CULTURAL EVANDRO LINS E SILVA BAIRRO SAS CEP 70438-900**Município: **BRASILIA**UF: **DF**Email: **elisgobbi@criandoelo.com.br**Telefone: **(51) 3388-4944****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

• COMPRA DE SAMAMBAIAS PARA FUNDO DO PALCO ..... R\$ 1.100,00  
 • COMPRA E SERVIÇO DE LANCHE PARA SALA VIP ..... R\$ 700,00  
 • SERVIÇO DE CREDENCIAMENTO ..... R\$ 6.000,00  
 • ORNAMENTAÇÃO DE PALCO ..... R\$ 1.800,00  
 • COMPRA DE BUQUÊ PARA MINISTRA ..... R\$ 250,00  
 TOTAL GERAL ..... R\$ 9.850,00

Tributável	Serviços	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SIM	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	1	9.850,00	9.850,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 9.850,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 9.850,00</b>	Alíquota: <b>0,00 %</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>
--	---	----------------------------	----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Competência: 14/11/2019  
 Município de Prestação do Serviço: BELEM / PA  
 Tributação: Tributável MEI  
 Município de Incidência do Imposto: BELEM / PA  
 Recolhimento: Isento/Imune/Fixo  
 Atividade: 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS  
 Serviço: 0303 - EXPLORAÇÃO DE SALÕES DE FESTAS, CENTRO DE CONVENÇÕES, ESCRITÓRIOS VIRTUAIS, STANDS, QUADRAS  
 Obrigação Tributária: MEI



**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Conta origem: 0002 / 003 . 00001643-3

Tipo de TED: TED para terceiros

Banco: 033 - SANTANDER BANESPA -  
90400888

Tipo de conta: 01 - Conta Corrente

Conta destino: 4636 / 00013002991-8

Tipo de pessoa: JURÍDICA

Nome: MICHELLE DA SILVA BLOIS PINHEIRO

CPF/CNPJ: 30.487.307/0001-20

Valor: 7.800,00

Valor da tarifa: 9,50

Finalidade: 10 - Crédito em Conta

Identificação da  
transferência: FLORES MICHELLE

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Conta origem: 0002 / 003 . 00001643-3

Tipo de TED: TED para terceiros

Banco: 033 - BANCO SANTANDER S.A. -  
90400888

Tipo de conta: 01 - Conta Corrente

Conta destino: 4636 / 00013002991-8

Tipo de pessoa: JURÍDICA

Nome: MICHELLE DA SILVA BLOIS PINHEIRO

CPF/CNPJ: 30.487.307/0001-20

Valor: 1.800,00

Valor da tarifa: 9,50

Finalidade: 10 - Crédito em Conta

Identificação da  
transferência: CONAT MICHELLE DECOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

**00000009**

1020190096140396

Data e Hora da Emissão

**05/12/2019 11:08:35**

Código de Verificação

8A35.EF86.A362.AAE5.3598.44FB.5AAD.F77E

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **DM EVENTOS LTDA - ME**CPF / CNPJ: **10.884.721/0001-65**Inscrição Municipal: **1809867**Endereço: **TRAVESSA 14 DE MARCO Nº 1020 BAIRRO UMARIZAL CEP 66055-490**Município: **BELEM**UF: **PA** Email: **djalmi@hotmail.com**Telefone: **(91) 98210-0686****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **ABRAT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS**CPF/CNPJ: **05.353.575/0001-01**Endereço: **SEDE - SAS, QUADRA 05, LOTE 02, BLOCO N, 1º ANDAR CENTRO CULTURAL EVANDRO LINS E SILVA BAIRRO SAS QUADRA 05 CEP**Município: **BRASILIA**UF: **DF**Email: **elisgobbi@criandoelo.com.br** Telefone: **(51) 3388-4944****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇOS DE FOTO E FILMAGEM NOS DIAS 6,7 E 8 DE NOVEMBRO DE 2019. LOCAL HANGAR - CENTRO DE CONVENÇÕES DA AMAZÔNIA. EVENTO 41º CONAT

Tributável	Serviços	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SIM	FOTO E FILMAGEM	1	7.000,00	7.000,00

PIS (0,6500%):  
**R\$ 0,00**COFINS (3,0000%):  
**R\$ 0,00**INSS (2,0000%):  
**R\$ 0,00**IR (1,5000%):  
**R\$ 0,00**CSLL (2,0000%):  
**R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.000,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 7.000,00</b>	Alíquota: -	Valor do ISS: -
--	---	----------------	--------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Competência: 05/12/2019

Município de Prestação do Serviço: BELEM / PA

Tributação: ISS Simples Nacional

Município de Incidência do Imposto: BELEM / PA

Recolhimento: ISS a recolher pelo Prestador

Atividade: 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Serviço: 0303 - EXPLORACAO DE SALOES DE FESTAS, CENTRO DE CONVENCOES, ESCRITORIOS VIRTUAIS, STANDS, QUADRAS

Obrigação Tributária: Simples Nacional

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Conta origem: 0002 / 003 . 00001643-3

Tipo de TED: TED para terceiros

Banco: 237 - BRADESCO - 60746948

Tipo de conta: 01 - Conta Corrente

Conta destino: 2398 / 00000004631-0

Tipo de pessoa: FÍSICA

Nome: DJAMI SILVA

CPF/CNPJ: 466.621.464-04

Valor: 3.500,00

Valor da tarifa: 9,50

Finalidade: 10 - Crédito em Conta

Identificação da transferência: CONAT FILMAGEM 50

Histórico: CONAT FILMAGEM 50 PORCENTO



**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Conta origem: 0002 / 003 . 00001643-3

Tipo de TED: TED para terceiros

Banco: 237 - BRADESCO - 60746948

Tipo de conta: 01 - Conta Corrente

Conta destino: 2398 / 00000004631-0

Tipo de pessoa: FÍSICA

Nome: DJALMI JEREMIAS DA SILVA

CPF/CNPJ: 466.621.464-04

Valor: 3.500,00

Valor da tarifa: 9,50

Finalidade: 10 - Crédito em Conta

Identificação da transferência: CONAT FOTOGRAFIA 2 PARCEL

Histórico: CONAT FOTOGRAFIA 2 PARCELA



**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Conta origem: 0002 / 003 . 00001643-3

Tipo de TED: TED para terceiros

Banco: 341 - ITAU - 60701190

Tipo de conta: 01 - Conta Corrente

Conta destino: 8347 / 00000014336-7

Tipo de pessoa: FÍSICA

Nome: ELIAS CORREA CORDEIRO

CPF/CNPJ: 633.606.832-34

Valor: 5.460,00

Valor da tarifa: 9,50

Finalidade: 10 - Crédito em Conta

Identificação da transferência: SEGURANCAS MONTE SIAO

Histórico: SEGURANCA MONTE SIAO



**MONTE SIÃO**  
**BOMBEIRO CIVIL**  
Brigada Profissional

(91) 98246-2647

CNPJ: 33.570.158/0001-56

## RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Recebi da **ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**, CNPJ 05.575.030/0001-40, localizada no endereço: SEDE - SAS, Quadra 05, Lote 02, Bloco N, 1º andar Centro Cultural Evandro Lins e Silva Brasília / DF - CEP: 70438-900, a quantia de **R\$ 5.460,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)** referente a **pagamento de serviços de Segurança** realizado no **HANGAR – CENTRO DE CONVENÇÕES DA AMAZÔNIA**, no evento **ABRAT 2019** no período de **05 a 08 de novembro de 2019**.

Belém, 15 de janeiro de 2020.

*Elias Correa Cordeiro*

CPF: 633.606.832-34



**MONTE SIÃO**  
**BOMBEIRO CIVIL**  
Brigada Profissional

(91) 98246-2647

CNPJ: 33.570.158/0001-56

## RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Recebi da **ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**, CNPJ 05.575.030/0001-40, localizada no endereço: SEDE - SAS, Quadra 05, Lote 02, Bloco N, 1º andar Centro Cultural Evandro Lins e Silva Brasília / DF - CEP: 70438-900, a quantia de **R\$ 6.030,00 (SEIS MIL E TRINTA REAIS)** referente a pagamento de serviços de **Brigadistas– Bombeiro Civil** realizado no **HANGAR – CENTRO DE CONVENÇÕES DA AMAZÔNIA**, no evento **ABRAT 2019** no período de **05 a 08 de novembro de 2019**.

Belém, 15 de janeiro de 2020.

*Elias Correa Cordeiro*

CPF: 633.606.832-34



**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Conta origem: 0002 / 003 . 00001643-3

Tipo de TED: TED para terceiros

Banco: 341 - ITAU - 60701190

Tipo de conta: 01 - Conta Corrente

Conta destino: 8347 / 00000028124-1

Tipo de pessoa: JURÍDICA

Nome: ELIAS CORREA CORDEIRO

CPF/CNPJ: 33.570.158/0001-56

Valor: 6.030,00

Valor da tarifa: 9,50

Finalidade: 10 - Crédito em Conta

Identificação da transferência: BRIGADISTAS MONTE SIAO

Histórico: CONAT BRIGADISTA MONTE SIAO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

**00000009**

1020190096150962

Data e Hora da Emissão

**18/12/2019 13:47:11**

Código de Verificação

F9EA.6FEB.FF44.D7B0.0E2E.1B9C.8CE0.54ED

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **TACIANE CASSIA DA SILVA ALVES 01948028255**CPF / CNPJ: **30.219.918/0001-97**Inscrição Municipal: **2985125**Endereço: **AVENIDA JOAO PAULO II Nº 562 APT 0301 BAIRRO MARCO CEP 66095-491**Município: **BELEM**UF: **PA**Email: **henrybrandao@hotmail.com**Telefone: **(91) 98230-0002****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **ABRAT-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS**CPF/CNPJ: **05.353.575/0001-01**Endereço: **AV JOÃO PAULOII 1380 BAIRRO SAS QUADRA 05 CEP 66095-492**Município: **BRASILIA**UF: **DF**Email: **elisgobbi@criandoelo.com.br**Telefone: **(51) 3388-4944****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

COBERTURA CONGRESSO E JANTAR CONAT NOS DIAS 06, 07, 08 DE NOVEMBRO DE 2019 (AMBULÂNCIA E EQUIPE SAÚDE)

Tributável	Serviços	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
NÃO	COBERTURA CONGRESSO AMBULÂNCIA CONAT	1	3.450,00	3.450,00
NÃO	COBERTURA COM AMBULÂNCIA DO JANTAR CONGRESSO CONAT	1	800,00	800,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.250,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 0,00</b>	Alíquota: <b>0,00 %</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>
--	-------------------------------------	----------------------------	----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Competência: 18/12/2019  
Município de Prestação do Serviço: BELEM / PA  
Tributação: Tributável MEI  
Município de Incidência do Imposto: BELEM / PA  
Recolhimento: Isento/Imune/Fixo  
Atividade: 773900200 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR  
Serviço: 0306 - LOCACAO DE BENS MOVEIS  
Obrigação Tributária: MEI





**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Conta origem: 0002 / 003 / 00001643-3

Conta destino: 3249 / 001 / 00022191-1

Nome destinatário: HENRY CRISTHIAN BRANDAO DA CRUZ

Valor (R\$): 4.250,00

Identificação da operação: CONAT AMBULANCIA

Data de débito: 04/11/2019

Data/hora da operação: 04/11/2019 12:47:52

Código da operação: 81320853

Chave de Segurança: 388KVQN4VHW7C9XY

# NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

**Nº:2019/7**

Emitida em:  
**18/11/2019** às 10:23:27

Competência:  
**18/11/2019**

Código de Verificação:  
**d512ae71**



**U@I-T COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA**

CPF/CNPJ: 33.717.019/0001-02

RUA ITAPARICA, 335, APT 201, Serra - Cep: 30240-130

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 1151948/001-0

MG

Email:

### Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 05.353.575/0001-01

Inscrição Municipal: Não Informado

**ABRAT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS**

QUADRA 05, LOTE 02, CENTRO - Cep: 70438-900

Brasilia

DF

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

### Discriminação do(s) Serviço(s)

Honorários referente prestação de serviços de desenvolvimento de peças gráficas para o 41º CONAT.

Tributos: ISS 3% + COFINS 3,00% + PIS 0,65% + IR 1,5% = 8,15%

### Código de Tributação do Município (CTISS)

0108-0/05-88 / Web design

### Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.08 / Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

### Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

### Natureza da Operação:

Tributação no município

**Regime Especial de Tributação: Cooperativa**

Valor dos serviços:	R\$ 8.700,00	Valor dos serviços:	R\$ 8.700,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 8.221,50
(-) Retenções Federais:	R\$ 448,05	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	<b>(=) Base de Cálculo:</b>	<b>R\$ 478,50</b>
<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 8.251,95</b>	(x) Alíquota:	3%
		<b>(=) Valor do ISS:</b>	<b>R\$ 14,35</b>

### Retenções Federais:

PIS: R\$ 56,55   COFINS: R\$ 261,00   IR: R\$ 130,50



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Dúvidas: SIGESP



**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Conta origem: 0002 / 003 . 00001643-3

Tipo de TED: TED para terceiros

Banco: 756 - COOPERATIVO BRASIL -  
02038232

Tipo de conta: 01 - Conta Corrente

Conta destino: 4027 / 00040010223-4

Tipo de pessoa: JURÍDICA

Nome: UAIT COOPERATIVA DE TRABALHO  
LTDA

CPF/CNPJ: 33.717.019/0001-02

Valor: 8.251,95

Valor da tarifa: 9,50

Finalidade: 10 - Crédito em Conta

Identificação da  
transferência: CONAT RENATO DESIGNER

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>Sociedade de Artesaos e Amigos de Icoaraci - Soami</b>  Trav. Soledade, 20A - Pass. Espirito Santo - Icoaraci 66813-730 Belem - PA FONE: (91) 3227-0118		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		 CHAVE DE ACESSO <b>1519 1000 7722 6700 0105 5500 1000 0015 8017 2137 4436</b>	
		<b>1</b>		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA F/ESTADO</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>315190004246564 09/10/2019 15:47:21</b>			
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>15.207.586-0</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ <b>00.772.267/0001-05</b>	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b> NOME / RAZÃO SOCIAL <b>ABRAT ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTA</b>		CNPJ / CPF <b>05.353.575/0001-01</b>		DATA DA EMISSÃO <b>09/10/2019</b>	
ENDEREÇO <b>SEDE SAS, Q05, LT02, 1 ANDAR, BC N</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>C. CULTURAL EVANDRO</b>		CEP <b>70438-900</b>	
MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>		UF <b>DF</b>		HORA DA SAÍDA <b>15:31:21</b>	

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b> BASE CÁLC ICMS <b>0,00</b>		VALOR ICMS <b>0,00</b>		BASE CÁLC ICMS ST <b>0,00</b>		VALOR ICMS ST <b>0,00</b>		TOTAL DOS PRODUTOS <b>1.800,00</b>	
VALOR FRETE <b>0,00</b>		VALOR SEGURO <b>0,00</b>		VALOR DESCONTO <b>0,00</b>		OUTRAS DESP <b>0,00</b>		TOTAL DA NOTA <b>1.800,00</b>	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b> NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA <b>0-EMITENTE</b>		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEIC		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE <b>1</b>		ESPECIE <b>VOLUMES</b>		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	
I	ARTESANATO EM CERAMICA MARAJOARA	97030000	041	6102	UN	1	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0	

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox Tributos R\$566,10 (31,45%) Fonte: IBPT  MATERIAL DE ARTESANATO EM CERAMICA MATERIAL DE GUILHERME		RESERVADO AO FISCO	
---	--	--------------------	--

UniNFe   NF-e Open Source   www.unife.com.br		Gerado em 09/10/2019 às 15:47 pelo UniDANFE 3.5.6 Free   www.unidanfe.com.br	
RECEBEMOS DE Sociedade de Artesaos e Amigos de Icoaraci OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 09/10/2019 VALOR TOTAL: 1.800,00 DESTINATÁRIO: ABRAT ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTA - SEDE SAS, Q05, LT02, 1 ANDAR, C. CULTURAL EVANDRO, 70438-900-BRASILIA-DF		<b>NF-e</b> <b>000.001.580</b> <b>SÉRIE 1</b>	
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	


## Comprovante de transferência eletrônica disponível



Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Conta origem:	0002 / 003 . 00001643-3
Tipo de TED:	TED para terceiros
Banco:	001 - BANCO DO BRASIL - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	3074 / 00000048081-9
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	SEBASTIAN SANTOS SALUSTIANO
CPF/CNPJ:	004.744.832-66
Valor:	1.800,00
Valor da tarifa:	9,50
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da transferência:	PRATOS RUPESTRES CONAT



<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>Sociedade de Artesaos e Amigos de Icoaraci - Soami</b>  Trav. Soledade, 20A - Pass. Espirito Santo - Icoaraci 66813-730 Belem - PA FONE: (91) 3227-0118		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		 CHAVE DE ACESSO <b>1519 1100 7722 6700 0105 5500 1000 0016 1212 0581 5547</b>	
		<b>1</b>		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA F/ESTADO</b>			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>315190007107187 05/11/2019 09:35:32</b>		
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>15.207.586-0</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ <b>00.772.267/0001-05</b>	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>ABRAT-ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTA</b>		CNPJ / CPF <b>05.353.575/0001-01</b>	DATA DA EMISSÃO <b>05/11/2019</b>
ENDEREÇO <b>SAS QUADRA 05, LOTE 02, 1 ANDAR, BLOCO N</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>C. C. EVANDRO LINS</b>	CEP <b>70438-900</b>
MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA <b>09:22:06</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE CÁLC ICMS		VALOR ICMS		TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		600,00	
VALOR FRETE		VALOR SEGURO		VALOR ICMS ST	
0,00		0,00		0,00	
VALOR DESCONTO		OUTRAS DESP		VALOR IPI	
0,00		0,00		0,00	
				TOTAL DA NOTA	
				600,00	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	
			1-DESTINAT.			
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	VOLUMES					

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	
1	ARTESANATO EM CERAMICA MARAJOARA	97030000	041	6102	UN	1	600,00	600,00	0,00	0,00	0	

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox Tributos R\$188,70 (31,45%) Fonte: IBPT  MATERIAL DE ARTESANATO EM CERAMICA MATERIAL DE GUILHERME DA SILVA	RESERVADO AO FISCO

UniNFe   NF-e Open Source   www.uninfe.com.br		Gerado em 05/11/2019 às 09:35 pelo UniDANFE 3.5.6 Free   www.unidanfe.com.br	
RECEBEMOS DE Sociedade de Artesaos e Amigos de Icoaraci OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 05/11/2019 VALOR TOTAL: 600,00 DESTINATÁRIO: ABRAT-ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTA - SAS QUADRA 05, LOTE 02, 1 ANDAR, C. C. EVANDRO LINS, 70438-900-BRASILIA-DF			<b>NF-e</b> <b>000.001.612</b> <b>SÉRIE 1</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Conta origem: 0002 / 003 . 00001643-3

Tipo de TED: TED para terceiros

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL - 00000000

Tipo de conta: 01 - Conta Corrente

Conta destino: 3074 / 00000048081-9

Tipo de pessoa: FÍSICA

Nome: SEBATHAN SANTOS SALUSTIANO

CPF/CNPJ: 004.744.832-66

Valor: 600,00

Valor da tarifa: 9,50

Finalidade: 10 - Crédito em Conta

Identificação da transferência: 30 PRATOS PRESIDENTES

LEMBRACAS PARA PRESIDENTES





**Delícias  
Regionais**

## Recibo

VALOR R\$ 265,00

Recebemos do Sr.(a) ABRAT - Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas - CNPJ: 05.575/0001-03. End. SEDE - SAS, Quadra 05, lote 02, bloco N, 1º, A  
Centro Cultural Esmeraldo Lima e Silva - CEP: 70438-900

Cidade Brasília Estado Distrito Federal

a quantia de Duzentos e sessenta e cinco Reais

Referente à 100 bombons regionais e taxa de entrega.

Delicias Regionais  
**Fátima Melo**  
CPF: 604.481.482-34

Belém(Pa) 05 / 11 / 19

Fátima Melo  
FÁTIMA MELLO

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Conta origem:	0002 / 003 . 00001643-3
Tipo de TED:	TED para terceiros
Banco:	001 - BANCO DO BRASIL - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	2946 / 00000008939-7
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	MARIA DE FATIMA SILVA MELLO
CPF/CNPJ:	604.481.482-34
Valor:	265.00
Valor da tarifa:	9.50
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da transferência:	BOMBONS CONAT
Histórico:	BOMBONS PALESTRANTES CONAT
Data / Hora da operação:	16/10/2019 - 14:56:24
Código da operação:	00188632
Chave de segurança:	QQXU071V15H3H9AF

\* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Transações", opção "Consultas - Comprovantes".





# ZÉ DO CHEIRO

Cheiro do Pará

(91) 99996-4041



**RECIBO**

**R\$ 100,00**

**RECEBEMOS DE (A): ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**

**CNPJ: 05.353.575/0001-01**

**Endereço: SEDE - SAS, Quadra 05, Lote 02, Bloco N, 1º andar - Centro Cultural Evandro**

**Lins e Silva Brasília / DF - CEP: 70438-900**

**QUANTIA: CEM REAIS**

**REFERENTE: A COMPRA DE 50 PACOTES DE CHEIRO DO PARÁ**

**BELÉM, 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

**BRYAN FERREIRA**



## Comprovante de transferência eletrônica disponível



### Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Conta origem:	0002 / 003 . 00001643-3
Tipo de TED:	TED para terceiros
Banco:	001 - BANCO DO BRASIL - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	3299 / 00000032639-9
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	BRYAN JOSE FERREIRA DE SOUZA
CPF/CNPJ:	015.599.572-39
Valor:	100,00
Valor da tarifa:	9,50
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da transferência:	SAQUINHOS DE CHEIRO CONAT
Histórico:	BRINDE PALESTRANTES CONAT
Data / Hora da operação:	16/10/2019 - 15:00:28
Código da operação:	00189606

**BELLER-COMERCIO DE PAPEIS**

**LTDA**  
 RUA LAURO MULLER, 860  
 PAV:06/SALA 01 -  
 NAVEGANTES - CEP:90240-130  
 - Porto Alegre - RS

**DANFE**DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 Nº **000109529** FL. 1 / 2  
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

3319 1105 5638 6800 1004 5500 1000 1095 2917 9321 2140

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143190204175703 01/11/2019 12:18:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0963536028

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

05.563.868/0010-04

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL

ELO EVENTOS LTDA - ME (47126/1)

CNPJ / CPF

08.432.362/0001-63

DATA DA EMISSÃO

01/11/2019

ENDEREÇO

AV. ITAQUI, 099 SALA 301

BAIRRO / DISTRITO

PETROPOLIS

CEP

90460-140

DATA SAÍDA / ENTRADA

01/11/2019

MUNICÍPIO

Porto Alegre

FONE / FAX

(51)3388-4944

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

**FATURA**

INTEGRAMENTO	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	109529	335,44	0,00	335,44

N. DUPLICATA	EMISSÃO	VALOR	N. DUPLICATA	EMISSÃO	VALOR	N. DUPLICATA	EMISSÃO	VALOR	N. DUPLICATA	EMISSÃO	VALOR
001	29/11/2019	335,44									

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
331,84	59,72	0,00	0,00	44,11	335,44
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335,44

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
JULIO CESAR ALVES CARDOSO E CIA LTDA.	0 - REMETENTE		<b>ATG-1372</b>	RS	11.453.133/0001-30
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
BECO DO PALADINO CASA 14 FUNDOS	Porto Alegre	RS	0963345745		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUMES				

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CEP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.T.	VALOR ICMS	VALOR IPI
11457	CAIXA PRESENTE BIJUTERIA 09CMX09CMX03CM H7 N-3 OURO	48192000	000	5102	UN	30	0,90	0,00	27,00	27,00	4,86	0,00	18,00	0,00
11459	CAIXA RETANGULAR MONTÁVEL 29CMX24CMX06CM H7 N-8 OURO	48192000	000	5102	UN	2	3,90	0,00	7,80	7,80	1,40	0,00	18,00	0,00
9661	FITA CETIM SIMPLES 7MMX10M BRANCO 201	58063200	000	5102	RL	2	2,56	0,00	5,12	5,12	0,92	0,00	18,00	0,00
9664	FITA CETIM SIMPLES 7MMX10M VERDE BANDEIRA 217	58063200	000	5102	RL	1	2,56	0,00	2,56	2,56	0,46	0,00	18,00	0,00
9663	FITA CETIM SIMPLES 7MMX10M VERMELHO 209	58063200	000	5102	RL	1	2,56	0,00	2,56	2,56	0,46	0,00	18,00	0,00
5652	PAPEL SEDA 48CMX60CM OURO	48025499	060	5405	FL	4	0,90	0,00	3,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48275	SACOLA PAPEL KRAFT G 31CMX12CMX38CM LISA LC COR VERDE LC/ALCA VD	48194000	000	5102	UN	120	1,82	0,00	218,40	218,40	39,31	0,00	18,00	0,00
91190	SACOLA PAPEL PRESENTE PP 14CMX16CMX08CM LISA LC COR OURO LC/ALCA OURO	48194000	000	5102	UN	30	2,28	0,00	68,40	68,40	12,31	0,00	18,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Aprox. dos Tributos R\$ 44,11 (13,15%). Fonte: IBPT. Formas de Pagamento: 001:DOC A PRAZO SEM ENTRADA / DOC BANC. PRAZO: 28 DD ENTREGA TURNO: TARDE Elis 33884944 elisgobbi@criandoelo.com.br DOC2BB OBS. 1: Imposto retido por substituição tributária. Nota Fiscal emitida conforme	

CONDAT

**INSTRUÇÕES:**

**JRS:VL P/DIA ATRASO R\$ 0,89 A PARTIR DE:30.11.2019 MULTA DE R\$ 5,00 A PARTIR DE 30/11/2019. NAO RECEBER APOS 90 DIA(S) DO VENCIMENTO.. //// ATENCAO //// --> SEGUNDA-VIA. PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.. . . .**

**Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.**

**Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.**

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.61308 64633.834151 00109.239111 1 80880000033544			Recibo do Pagador
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço ELO EVENTOS LTDA - ME CPF/CNPJ: 08.432.362/0001-83 AV. ITAQUI, 99, SALA 301, PORTO ALEGRE -RS CEP:90480-140						
Sacador/Avalista						
Nosso-Número 6130846338-7	Nr. Documento 109529	Data de Vencimento 29/11/2019	Valor do Documento 335,44	(-) Valor Pago 335,44		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço CASA DO PAPEL - BELLER COMERCIAL CPF/CNPJ: 05.563.888/0001-13 RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 547 CENTRO PORTO ALEGRE RS - 90030001						
Agência/Código do Beneficiário 3415-0 / 109239-1				Autenticação Mecânica		

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.61308 64633.834151 00109.239111 1 80880000033544			
Local de Pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>						Data de Vencimento 29/11/2019
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ CASA DO PAPEL - BELLER COMERCIAL CPF/CNPJ: 05.563.888/0001-13						Agência/Código do Beneficiário 3415-0 / 109239-1
Data do Documento 04/11/2019	Nr. Documento 109529	Espécie DOC DM	Acerto N	Data do Processamento 05/11/2019	Nosso-Número 6130846338-7	
Uso do Banco 109529	Carteira 11	Espécie R\$	Quantidade	xValor	(-) Valor do Documento 335,44	
Informações de Responsabilidade do Beneficiário JRS:VL p/Dia Atraso R\$ 0,89 A PARTIR DE:30.11.2019 MULTA DE R\$ 5,00 A PARTIR DE 30/11/2019 NAO RECEBER APOS 90 DIA(S) DO VENCIMENTO. //// ATENCAO //// --> SEGUNDA-VIA PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.						(-) Desconto/Abatimento 0,00
						(+) Juros/Multa 0,00
						(-) Valor Cobrado 335,44
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço ELO EVENTOS LTDA - ME CPF/CNPJ: 08.432.362/0001-83 AV. ITAQUI, 99, SALA 301, PORTO ALEGRE-RS CEP:90460-140						Código de Barras
Sacador/Avalista						Autenticação Mecânica - Fiche de Compensação







## Boletos, Convênios e outros

G338270940207569062  
27/11/2019 10:54:4027/11/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:54:39  
280602806 0003

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ELO EVENTOS LTDA  
AGENCIA: 2806-1 CONTA: 27.578-6

BANCO DO BRASIL

0019061308646338341510010923911118088000033544

BENEFICIARIO:

BELLER COMERCIO DE PAPEIS LTDA

NOME FANTASIA:

CASA DO PAPEL - BELLER COMERCIAL

CNPJ: 05.563.868/0001-13

PAGADOR:

ELO EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 08.432.362/0001-63

NR. DOCUMENTO	112.701
NOSSO NUMERO	6130646338
CONVENIO	00000000
DATA DE VENCIMENTO	29/11/2019
DATA DO PAGAMENTO	27/11/2019
VALOR DO DOCUMENTO	335,44
VALOR COBRADO	335,44

NR.AUTENTICACAO 7.914.6C2.CBC.786.68F

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678


Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala


0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J6028937 ELIS REGINA GOBI.

		<b>237-2</b>	<b>23790.22722 60901.634687 38006.468003 7 80590000194997</b>		
Beneficiário <b>ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD, CNPJ: 00.474.973/0001-62</b>					
CPF / CNPJ <b>00.474.973/0001-62</b>		Agência / Código Beneficiário <b>227-5 / 64680-6</b>		Espécie <b>REAL</b>	Parcela
Número do documento <b>9016346838</b>			Data de Vencimento <b>31/10/2019</b>		Valor Documento <b>1.949,97</b>
(-) Descontos / Abatimentos <b>0,00</b>	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor Cobrado	
Pagador <b>ASS. BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTA-ABRAT, CNPJ: 05.353.575/0001-01</b>					
Relação de Pagamentos PAG.DIR.AUT.XLI CONAT - CONGRESSO NACIONAL DA ADVOCACIA TRABALHISTA - 06/11/2019					
<p><b>Demonstrativo:</b></p> <p>O ECAD é o órgão centralizador da arrecadação e distribuição dos direitos autorais no país decorrentes da execução pública musical, inclusive através da radiodifusão e da exibição cinematográfica, na conformidade da lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, em especial dos artigos 29, inciso VIII, letras b, c, d, e, f, g, 31, 68, parágrafos 2º, 3º, 4º e 9º, que trata dos Direitos Autorais. Pague esta guia exclusivamente no sistema bancário. Não é válido para quitação pagamento efetuado indevidamente a pessoas ou em locais diversos.</p> <p>A presente guia foi confeccionada mediante responsabilidade e informações prestadas pelo SACADO para contraprestação de licença autoral em caráter pro solvendo, APENAS se constituindo recibo mediante comprovação de sua devida liquidação no sistema bancário; quando através de cheque, após sua efetiva compensação positiva. Acaso não haja a liquidação na data apontada e condições acima, ficará configurada a utilização desautorizada das obras musicais protegidas pelo ECAD, que se reserva o direito de reaver o preço pela utilização musical no evento respectivo, perante todos os co-responsáveis (inclusive proprietários e/ou gerentes do local onde realizado), ou quaisquer deles isoladamente (art. 110 da Lei Autoral), com apuração dos valores devidos nos moldes de seu regulamento de arrecadação, sem prejuízo da multa cominada no art. 109, da Lei 9.610/98. Este boleto não quita débitos anteriores, inclusive judiciais.</p> <p>NA FORMA DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 99, É EXPRESSAMENTE VEDADO AOS TÉCNICOS DE ARRECAÇÃO E AGENTES CREDENCIADOS PELO ECAD RECEBER NUMERÁRIO A TÍTULO DE DIREITOS AUTORAIS, OU A QUALQUER OUTRO TÍTULO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO O ECAD POR QUALQUER PAGAMENTO EFETUADO DIRETAMENTE A SEUS REPRESENTANTES OU A TERCEIROS QUE INDEVIDAMENTE SE APRESENTAREM NESSA QUALIDADE.</p>					
					Autenticação Mecânica

Corte na linha abaixo

		<b>237-2</b>	<b>23790.22722 60901.634687 38006.468003 7 80590000194997</b>		
Local de pagamento Pagável preferencialmente em qualquer agência do BANCO BRADESCO S. A.					Vencimento <b>31/10/2019</b>
Beneficiário <b>ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD, CNPJ: 00.474.973/0001-62</b>					Agência / Código Beneficiário <b>227-5 / 64680-6</b>
Data do Documento <b>28/10/2019</b>	Nº do Documento <b>9016346838</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data Processamento <b>28/10/2019</b>	Nosso Número <b>26 / 09016346838-4</b>
Uso do Banco	Carteira <b>26</b>	Espécie <b>REAL</b>	Parcela	Valor	(=) Valor Documento <b>1.949,97</b>
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário) Este boleto não quita débitos anteriores, inclusive judiciais. Após venc. multa 10% + 1% a.m. após 30 dias. Receber até 120 dias do vencimento.					(-) Descontos / Abatimentos <b>0,00</b>
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador <b>ASS. BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTA-ABRAT, CNPJ: 05.353.575/0001-01</b> <b>ST SEN - CEP: 70437900</b> <b>ASA NORTE - BRASILIA</b>					



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Banco Receptor:

CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL

Representação numérica do  
código de barras:

23790.22722  
60901.634687  
38006.468003 7  
80590000194997

Instituição Emissora - Nome  
do Banco:

BANCO BRADESCO S/A

Código do Banco:

237

Código do ISPB:

60746948

### **Beneficiário original / Cedente**

Nome Fantasia:

ECAD

Nome/Razão Social:

ECAD

CPF/CNPJ:

00.474.973/0001-62

### **Beneficiário Final**

Nome/Razão Social:

ECAD

Segue, no final desta página, boleto para pagamento.



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Recibo do Sacado**

AV. RIO BRANCO 1489

SÃO PAULO - SP - CEP 01205-001

CNPJ 61.198.164/0001-60

Nosso Número 175/88128374-2

Número do Título 88128374

Vencimento 27/10/2019	Agência/Código Cedente 2938/10080-3	Espécie R\$	Quantidade 1206,92	(+) Mora / Multa	(=) Valor Cobrado
(=) Valor Do Contrato		(-) Desconto / Abatimento		<b>Autenticação Mecânica</b>	
Sacado 05.353.575/0001-01-ASSOCIACAO BRASILEIRA DE					
Apólice/Documento 1116811795					

**BANCO ITAU**

**341-7**

**34191.75884 12837.422935 81008.030009 1 80550000120692**


Local de Pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>						Vencimento 27/10/2019
Cedente PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS						Agência/Código Cedente 2938/10080-3
Data Documento 22/10/2019	Número Documento 88128374	Espécie Doc. 03	Data Processamento 22/10/2019	Aceite N	Nosso Número 175/88128374-2	
Uso do Banco	Carteira 175	Espécie R\$	Quantidade	Valor Moeda	(=) Valor Do Documento 1206,92	
Instruções PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO SR(A) CAIXA - NÃO AUTORIZADO O RECEBIMENTO APÓS O VENCIMENTO O NÃO PAGAMENTO DO BOLETO NA DATA DE VENCIMENTO PODE ACARRETAR A SUSPENSÃO DA COBERTURA SECURITÁRIA, SERVIÇOS E/OU CANCELAMENTO DO CONTRATO O RESTABELECIMENTO DA COBERTURA OU SERVIÇO DAR-SE-Á MEDIANTE A REGULARIZAÇÃO DO SALDO PENDENTE, SE O CONTRATO ESTIVER ATIVO ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS NA CONTA CORRENTE DO CEDENTE						(-) Desconto / Abatimento
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora / Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado

Sacado  
05.353.575/0001-01-ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS  
06152J - SULSEG SOCIEDADE CORRETORA DE SEGS LTDA



		<b>237-2</b>		<b>23790.22722 60901.644041 77006.468001 4 80630000112457</b>	
Beneficiário <b>ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD, CNPJ: 00.474.973/0001-62</b>					
CPF / CNPJ <b>00.474.973/0001-62</b>		Agência / Código Beneficiário <b>227-5 / 64680-6</b>		Espécie <b>REAL</b>	Parcela <b>1/1</b>
Número do documento <b>9016440477</b>			Data de Vencimento <b>04/11/2019</b>		Nosso número <b>26 / 09016440477-0</b>
(-) Descontos / Abatimentos <b>0,00</b>	(-) Outras deduções	(+ ) Mora / Multa		(+ ) Outros acréscimos	(=) Valor Cobrado
Pagador <b>ASS. BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTA, ABRAT, CNPJ: 05.353.575/0001-01</b>					
Relação de Pagamentos 11/2019   PROMOTOR SHOWS/EVENTOS   EVENTOS ESPECIAIS DE REVEILLON   JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO CONAT - HANGAR B   (06/11/2019 22:00 A 06/11/2019)   HANGAR B - VALOR : R\$ 1.124,57					
<p><b>Demonstrativo:</b></p> <p>O ECAD é o órgão centralizador da arrecadação e distribuição dos direitos autorais no país decorrentes da execução pública musical, inclusive através da radiodifusão e da exibição cinematográfica, na conformidade da lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, em especial dos artigos 29, inciso VIII, letras b, c, d, e, f, g, 31, 68, parágrafos 2º, 3º, 4º e 9º, que trata dos Direitos Autorais. Pague esta guia exclusivamente no sistema bancário. Não é válido para quitação pagamento efetuado indevidamente a pessoas ou em locais diversos.</p> <p>A presente guia foi confeccionada mediante responsabilidade e informações prestadas pelo SACADO para contraprestação de licença autoral em caráter pro solvendo, APENAS se constituindo recibo mediante comprovação de sua devida liquidação no sistema bancário; quando através de cheque, após sua efetiva compensação positiva. Acaso não haja a liquidação na data apontada e condições acima, ficará configurada a utilização desautorizada das obras musicais protegidas pelo ECAD, que se reserva o direito de reaver o preço pela utilização musical no evento respectivo, perante todos os co-responsáveis (inclusive proprietários e/ou gerentes do local onde realizado), ou quaisquer deles isoladamente (art. 110 da Lei Autoral), com apuração dos valores devidos nos moldes de seu regulamento de arrecadação, sem prejuízo da multa cominada no art. 109, da Lei 9.610/98. Este boleto não quita débitos anteriores, inclusive judiciais.</p> <p>NA FORMA DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 99, É EXPRESSAMENTE VEDADO AOS TÉCNICOS DE ARRECAÇÃO E AGENTES CREDENCIADOS PELO ECAD RECEBER NUMERÁRIO A TÍTULO DE DIREITOS AUTORAIS, OU A QUALQUER OUTRO TÍTULO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO O ECAD POR QUALQUER PAGAMENTO EFETUADO DIRETAMENTE A SEUS REPRESENTANTES OU A TERCEIROS QUE INDEVIDAMENTE SE APRESENTAREM NESSA QUALIDADE.</p>					
					Autenticação Mecânica

Corte na linha abaixo

		<b>237-2</b>		<b>23790.22722 60901.644041 77006.468001 4 80630000112457</b>	
Local de pagamento Pagável preferencialmente em qualquer agência do BANCO BRADESCO S. A.				Vencimento <b>04/11/2019</b>	
Beneficiário <b>ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD, CNPJ: 00.474.973/0001-62</b>				Agência / Código Beneficiário <b>227-5 / 64680-6</b>	
Data do Documento <b>31/10/2019</b>	Nº do Documento <b>9016440477</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data Processamento <b>31/10/2019</b>	Nosso Número <b>26 / 09016440477-0</b>
Uso do Banco <b>26</b>	Carteira <b>26</b>	Espécie <b>REAL</b>	Parcela <b>1/1</b>	Valor	(=) Valor Documento <b>1.124,57</b>
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário) Este boleto não quita débitos anteriores, inclusive judiciais. Após venc. multa 10% + 1% a.m. após 30 dias. Receber até 120 dias do vencimento.				(-) Descontos / Abatimentos <b>0,00</b>	
				(-) Outras deduções	
				(+ ) Mora / Multa	
				(+ ) Outros acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	
Pagador <b>ASS. BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTA, ABRAT, CNPJ: 05.353.575/0001-01</b> <b>ST. SEN, 5 - QD 05 - LT 02 - BL N - 1º ANDAR - CEP: 70437-900</b> <b>ASA NORTE - BRASILIA</b>					



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Banco Receptor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras: 23790.22722  
60901.634687  
38006.468003 7  
80590000194997

Instituição Emissora - Nome do Banco: BANCO BRADESCO S/A

Código do Banco: 237

Código do ISPB: 60746948

**Beneficiário original / Cedente**

Nome Fantasia: ECAD

Nome/Razão Social: ECAD

CPF/CNPJ: 00.474.973/0001-62

**Beneficiário Final**

Nome/Razão Social: ECAD





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

ISS/PJ-EX

INSCRIÇÃO	111.111-1
Nº DO DAM	11.0.159711-6

NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS - ABRAT		CPF / CNPJ 05.353.575/0001-01	
ENDEREÇO SRTVS QUADRA,701,LOTE 05,CENT// SN / EM BSB BLOCO B SL 322		BAIRRO / CIDADE / ESTADO ASA SUL/BRASILIA/DF	
USO / ATIVIDADE 943080000 -		Nº DO PROCESSO 0000000000000	Nº DE PARCELAS 01
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA R\$ 2.112,20	JUROS ( DÍVIDA ATIVA ) R\$	MULTAS ( DÍVIDA ATIVA ) R\$	PAGAMENTOS EFETUADOS (R\$) R\$
REDUÇÕES LEGAIS (LEI Nº 9335/2017) R\$	VALOR DE HONORÁRIOS R\$		TRIBUTO DEVIDO (R\$) R\$ 2.112,20
<b>NÃO UTILIZAR ESTA FOLHA PARA AUTENTICAÇÃO DE PAGAMENTO</b>			SEQUENCIAL 111.111

Se seu parcelamento ultrapassar o ano corrente, dirija-se à central em janeiro do ano seguinte para receber as demais parcelas atualizadas pelo IPCA-E (Lei Nº 8033/2000).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

ISS/PJ-EX

INSCRIÇÃO	111.111-1
Nº DO DAM	11.0.159711-6

REFERÊNCIA (S) 11/2019 a 11/2019 ;
---------------------------------------

NOTA: ISSQN, CONSIDERANDO 5% DA RECEITA APURADA INSCRICOE S R& 42.244,00 DO EVENTO 41 CONAT, REALIZADO NOS D IAS 6,7 E 08/11, NO HANGAR.
---

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	<b>01/01</b>
INSCRIÇÃO 111.111-1		
Nº DO DAM 11.0.159711-6	SEQUENCIAL 111.111	
EXERCÍCIO(S) 2019 ;		
A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 2.112,20	VENCIMENTO 10/12/2019	
<b>ISS/PJ-EX</b>		
<small>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO</small>		

CONTRIBUINTE

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	<b>01/01</b>
INSCRIÇÃO 111.111-1		Nº DO DAM 11.0.159711-6
SEQUENCIAL 111.111	A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 2.112,20	VENCIMENTO 10/12/2019
EXERCÍCIO(S) 2019 ;		
<b>ISS/PJ-EX</b>		
<small>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO</small>		

8164000021 1 12200511201 8 91210110159 6 71101111111 1







**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Código de barras: 816400000211 122005112018  
912101101596 711011111111

Conta de débito: 0002 / 003 / 00001643-3

Convênio: PM DE BELEM-PA

Valor: 2.112,20

Data de vencimento: 10/12/2019

Identificação da operação: ISSQN

Data de débito: 10/12/2019

Data/hora da operação: 10/12/2019 16:18:51

Código da operação: 00666022

# NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

**Nº:2019/63**

Emitida em:  
**03/06/2019** às 09:03:03

Competência:  
**03/06/2019**

Código de Verificação:  
**b3f58ef2**



**ELO EVENTOS LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **08.432.362/0001-63**

AV ITAQUI, 99, AP/SL 301, PETROPOLIS - Cep: 90460-140

Porto Alegre

Telefone:

Inscrição Municipal: **50852523**

RS

Email:

**Tomador do(s) Serviço(s)**

CPF/CNPJ: **05.353.575/0001-01**

Inscrição Municipal: **Não Informado**

**Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas - ABRAT**

SRTVS, Quadra 701, Lote 05, Cent Emp BSB - Cep: 70340-907

Brasília

Telefone: Não informado

DF

Email: Não Informado

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

Parcela 1/4 de honorários para organização do evento "41º Congresso Nacional de Advogados Trabalhistas", que será realizado de 06 a 08 de novembro de 2019, em Belém/PA.

-

Forma de pagamento: Boleto bancário com vencimento 10/06/2019.

**Código de Tributação Municipal:**

171000100 / Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

**Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:**

17.10 / Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

**Cod/Município da incidência do ISSQN:**

4314902 / Porto Alegre

**Natureza da Operação:**

Tributação no município

**Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional**

<b>Valor dos serviços:</b>	<b>R\$ 8.500,00</b>	<b>Valor dos serviços:</b>	<b>R\$ 8.500,00</b>
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	<b>(=) Base de Cálculo:</b>	<b>R\$ 8.500,00</b>
<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 8.500,00</b>	(x) Alíquota:	-
		<b>(=)Valor do ISS:</b>	<b>-</b>

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



**Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda**

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)

Email: nfse@smf.prefpoa.com.br

# NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

**Nº:2019/82**Emitida em:  
**06/08/2019** às 09:45:09Competência:  
**06/08/2019**Código de Verificação:  
**749d4015****ELO EVENTOS LTDA - ME**CPF/CNPJ: **08.432.362/0001-63**

AV ITAQUI, 99, AP/SL 301, PETROPOLIS - Cep: 90460-140

Porto Alegre

Telefone:

Inscrição Municipal: **50852523**

RS

Email:

**Tomador do(s) Serviço(s)**CPF/CNPJ: **05.353.575/0001-01**Inscrição Municipal: **Não Informado****Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas - ABRAT**

SRTVS, Quadra 701, Lote 05, Cent Emp BSB - Cep: 70340-907

Brasília

Telefone: Não informado

DF

Email: Não Informado

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

Parcela 2/4 de honorários para organização do evento "41º Congresso Nacional de Advogados Trabalhistas", que será realizado de 06 a 08 de novembro de 2019, em Belém/PA.

-

Forma de pagamento: Depósito bancário com vencimento 09/08/2019.

-

Dados para depósito:

Banco do Brasil (001)

Agência 2806-1

Conta Corrente: 27578-6

Favorecido: ELO Eventos LTDA

CNPJ: 08.432.362/0001-63

**Código de Tributação Municipal:**

171000100 / Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

**Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:**

17.10 / Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

**Cod/Município da incidência do ISSQN:**

4314902 / Porto Alegre

**Natureza da Operação:**

Tributação no município

**Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional**

<b>Valor dos serviços:</b>	<b>R\$ 8.500,00</b>	<b>Valor dos serviços:</b>	<b>R\$ 8.500,00</b>
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	<b>(=) Base de Cálculo:</b>	<b>R\$ 8.500,00</b>
<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 8.500,00</b>	(x) Alíquota:	-
		<b>(=)Valor do ISS:</b>	<b>-</b>

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

**Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda**

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)

Email: nfse@smf.prefpoa.com.br

# NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

**Nº:2019/98**

Emitida em:  
**09/09/2019** às 10:03:43

Competência:  
**09/09/2019**

Código de Verificação:  
**7828bc50**



**ELO EVENTOS LTDA - ME**  
 CPF/CNPJ: **08.432.362/0001-63**      Inscrição Municipal: **50852523**  
 AV ITAQUI, 99, AP/SL 301, PETROPOLIS - Cep: 90460-140  
 Porto Alegre      RS  
 Telefone:      Email:

**Tomador do(s) Serviço(s)**

CPF/CNPJ: **05.353.575/0001-01**      Inscrição Municipal: **Não Informado**  
**Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas - ABRAT**  
 SRTVS, Quadra 701, Lote 05, Cent Emp BSB - Cep: 70340-907  
 Brasília      DF  
 Telefone: Não informado      Email: Não Informado

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

Parcela 3/4 de honorários para organização do evento "41º Congresso Nacional de Advogados Trabalhistas", que será realizado de 06 a 08 de novembro de 2019, em Belém/PA.

Forma de pagamento: Depósito bancário com vencimento 13/09/2019.

Dados para depósito:  
 Banco do Brasil (001)  
 Agência 2806-1  
 Conta Corrente: 27578-6  
 Favorecido: ELO Eventos LTDA  
 CNPJ: 08.432.362/0001-63

**Código de Tributação Municipal:**

171000100 / Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

**Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:**

17.10 / Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

Cod/Município da incidência do ISSQN:  
4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:  
Tributação no município

**Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional**

<b>Valor dos serviços:</b>	<b>R\$ 8.500,00</b>	<b>Valor dos serviços:</b>	<b>R\$ 8.500,00</b>
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	<b>(=) Base de Cálculo:</b>	<b>R\$ 8.500,00</b>
<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 8.500,00</b>	(x) Alíquota:	-
		<b>(=)Valor do ISS:</b>	<b>-</b>

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



**Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda**  
 Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.  
 Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)  
 Email: nfse@smf.prefpoa.com.br

# NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

**Nº:2019/110**

Emitida em:  
**17/10/2019** às 07:59:45

Competência:  
**17/10/2019**

Código de Verificação:  
**8b454e6f**



**ELO EVENTOS LTDA - ME**  
 CPF/CNPJ: **08.432.362/0001-63**      Inscrição Municipal: **50852523**  
 AV ITAQUI, 99, AP/SL 301, PETROPOLIS - Cep: 90460-140  
 Porto Alegre      RS  
 Telefone:      Email:

**Tomador do(s) Serviço(s)**

CPF/CNPJ: **05.353.575/0001-01**      Inscrição Municipal: **Não Informado**  
**Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas - ABRAT**  
 SRTVS, Quadra 701, Lote 05, Cent Emp BSB - Cep: 70340-907  
 Brasília      DF  
 Telefone: Não informado      Email: Não Informado

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

Parcela 4/4 de honorários para organização do evento "41º Congresso Nacional de Advogados Trabalhistas", que será realizado de 06 a 08 de novembro de 2019, em Belém/PA.

Forma de pagamento: Depósito bancário com vencimento 22/10/2019.

Dados para depósito:  
 Banco do Brasil (001)  
 Agência 2806-1  
 Conta Corrente: 27578-6  
 Favorecido: ELO Eventos LTDA  
 CNPJ: 08.432.362/0001-63

**Código de Tributação Municipal:**

171000100 / Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

**Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:**

17.10 / Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

**Cod/Município da incidência do ISSQN:**  
 4314902 / Porto Alegre

**Natureza da Operação:**  
 Tributação no município

**Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional**

<b>Valor dos serviços:</b>	<b>R\$ 8.500,00</b>	<b>Valor dos serviços:</b>	<b>R\$ 8.500,00</b>
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	<b>(=) Base de Cálculo:</b>	<b>R\$ 8.500,00</b>
<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 8.500,00</b>	(x) Alíquota:	-
		<b>(=)Valor do ISS:</b>	<b>-</b>

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



**Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda**  
 Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.  
 Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)  
 Email: nfse@smf.prefpoa.com.br





CONGRESSO NACIONAL DA ADVOCACIA TRABALHISTA

**Ver o Peso das reformas**

# PATROCÍNIOS COMPROVANTES E CONTRATOS

Realização



Organização



Brasília, 26 de junho de 2019

É com grande satisfação que recebemos a confirmação de patrocínio do **CONSELHO FEDERAL DA OAB** ao **41° CONAT** que acontecerá nos dias 6 a 8 de novembro de 2019, em local a ser definido, em Belém/PA.

**A ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**, inscrita sob CNPJ: 05.353.575/0001-01, com sede na SAS, quadra 05 lote 02, bloco N, 1º andar CEP 70438.900- Centro Cultural Evandro Lins e Silva - Brasília/DF, promotora e realizadora do **41° CONAT**, confirma o recebimento de R\$ 60.000,00, que será pago até 15/07/2019, referente a **COTA DIAMANTE**.

Em contrapartida a ABRAT, se compromete com os seguintes benefícios são:

- **Logomarca no material impresso e promocional:** convites, blocos de anotações, pastas, cartazes, folders, lâminas de divulgação.
- **Sinalização:** logomarca no *backdrop* e totens de sinalização como patrocinador no Congresso.
- **Merchandising:** encarte de material promocional da instituição e/ou empresa nas pastas dos participantes do Congresso. **O CFOAB deverá enviar o material com antecedência de 15 dias para o local do evento.**
- **Mídia:**  
Divulgação da marca no site do evento. ***(já inserido)***  
VT institucional de 30 segundos (intervalos). **O CFOAB deverá enviar o vídeo para [eventos@criandoelo.com.br](mailto:eventos@criandoelo.com.br)**  
Inserção da logomarca com link para o site do patrocinador no site da ABRAT, durante 1 ano. ***(já inserido)***
- **Exposição:** espaço de 12m<sup>2</sup> para montagem de estande no congresso. **O CFOAB deverá enviar o projeto do estande 30 dias antes do evento para [eventos@criandoelo.com.br](mailto:eventos@criandoelo.com.br)**
- **Ingressos:** 15 inscrições gratuitas no congresso. **As inscrições cortesias deverão ser realizadas mediante Cupom de cadastro, que será enviado por e-mail juntamente com o prazo limite.**

O valor do presente patrocínio deverá ser pago, via depósito bancário:

**Favorecido: ABRAT**

CNPJ: 05.353.575/0001-01

Caixa Econômica Federal

Agência: 0002

Conta: 1643-3

**Importante:** Após o pagamento, deverá ser encaminhado comprovante para o e-mail [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br)

Colho o ensejo para, cumprimentando-o, reiterar-lhe expressões da mais elevada estima e distinta consideração.

ALESSANDRA CAMARANO MARTINS  
OAB/DF 13.750

Presidente da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas



TED

G336201601212022014  
20/01/2020 16:04:19

---

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/01/2020 - AUTOATENDIMENTO - 16.04.16  
4200504200 SEGUNDA VIA 0011

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: C F ORDEM ADVOGADOS BRAS  
AGENCIA: 4200-5 CONTA: 52.500-6

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : C F ORDEM ADVOGADOS BRAS  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 0002-7 - PLANALTO  
CONTA: 1.643-3

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS  
CPF/CNPJ: 05.353.575/0001-01  
VALOR: R\$ 60.000,00  
DEBITO EM: 05/07/2019

=====

DOCUMENTO: 070508  
AUTENTICACAO SISBB: F.3AF.E8E.B36.81E.F6E

---

Transação efetuada com sucesso por: J3731075 RENATO PEREIRA DA CUNHA.



## CONTRATO DE PATROCÍNIO

Por este instrumento particular de contrato que fazem entre si, de um lado a ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO – AASP, entidade de fins não econômicos, inscrita sob CNPJ nº 62.500.855/0001-39, com sede na Rua Álvares Penteado, nº 151, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01012-905, doravante denominada PATROCINADORA, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, e do outro lado ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS - ABRAT, entidade de classe inscrita sob CNPJ: 05.353.575/0001-01, com sede na quadra 05 lote 02, bloco N, 1º andar CEP: 70438.900- Centro Cultural Evandro Lins e Silva - Brasília/DF, promotora do 41º Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas, doravante denominada neste ato como PATROCINADA, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, cujo Presidente é Alessandra Camarano Martins, têm entre si, justo e contratado o que a seguir mutuamente convencionam, outorgam e aceitam.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento regula os direitos e obrigações pertinentes ao patrocínio na categoria Cota Ouro, por parte da PATROCINADORA, no evento denominado “CONAT 2019”, a ser realizado no período de 06 a 08 de novembro de 2019, na cidade de Belém/PA, mediante a concessão dos seguintes benefícios por parte da PATROCINADA:

- a) logomarca no material impresso do Congresso: blocos de anotações, pastas, cartazes, folders, lâminas de divulgação;
- b) sinalização no Congresso: logomarca no *backdrop* de patrocinadores e totens de sinalização no Congresso;
- c) *merchandising* no Congresso: citação pelo mestre de cerimônia na abertura e encerramento dos dias de congresso durante toda a programação;
- d) divulgação da marca no site do evento;
- e) VT institucional de 30 (trinta) segundos durante os intervalos do Congresso;
- f) inserção da logomarca com link para o site do patrocinador no site da ABRAT, durante 6 (seis) meses;
- g) exposição no Congresso: espaço de 6m<sup>2</sup> (seis metros quadrados) para montagem de estande;
- h) ingressos do Congresso: 10 (dez) inscrições gratuitas no evento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

2.1. A PATROCINADORA obriga-se a:

- a) patrocinar o evento “CONAT 2019” que será promovido pela PATROCINADA;
- b) pagar a quantia descrita no item 4.1 da Cláusula Quarta, obedecendo às condições nela estabelecidas;
- c) fornecer a PATROCINADA, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, sua logomarca em alta resolução para utilização nos meios de divulgação, sob pena de não o fazendo, não ocorrer a veiculação da logomarca nos materiais que estiverem em desenvolvimento;
- d) fornecer a PATROCINADA, no prazo de 30 (trinta) dias antes do evento, o nome de 10 (dez) pessoas referente a cortesia;
- e) fornecer a PATROCINADA, VT institucional de 30 (trinta) segundos para a vinculação nos intervalos, via link, no prazo de 30 (trinta) dias antes do evento;
- f) divulgar o evento mediante publicação de anúncios nas edições do Clipping Eletrônico, veiculado no rodapé da página virtual do PATROCINADORA, nos dias 05/09/2019, 24/09/2019, 02/10/2019 e 16/10/2019, em Formato: 590 x 132 pixels, tamanho máximo 40 kb, extensão de arquivo: PNG (estático);
- g) divulgar o evento mediante publicação de anúncio na edição Boletim AASP, Edição 3091 (terceira capa da edição) e Edição 3092 (página 04), em formato 1 página 21 x 29,7 cm + 5mm de sangria para cada lado em PDF 300dpi.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

3.1. A PATROCINADA obriga-se a:

Esta página integra o Contrato de Patrocínio firmado entre a ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO - AASP e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS - ABRAT, em \_\_\_/\_\_\_/2019.



- a) inserir o logotipo da PATROCINADORA no *backdrop* de patrocinadores e totens de sinalização no evento, bem como em blocos de anotações, pastas, cartazes, folders e lâminas de divulgação;
- b) citar a participação da PATROCINADORA na realização do evento, através do mestre de cerimônia, no momento da abertura e encerramento dos dias de congresso;
- d) divulgar a PATROCINADORA no site do evento;
- e) divulgar VT institucional da PATROCINADORA durante os intervalos do evento;
- f) inserir no site da PATROCINADA, pelo período de 6 (seis) meses, a logomarca da PATROCINADORA com link para acesso ao seu site;
- g) fornecer espaço de 6m<sup>2</sup> (seis metros quadrados) para montagem de estande da PATROCINADORA durante a realização do evento;
- h) fornecer a PATROCINADORA 10 (dez) inscrições gratuitas para o evento;
- i) fornecer a PATROCINADORA o material para veiculação no Clipping Eletrônico, com 05 (cinco) dias de antecedência de cada veiculação;
- j) fornecer a PATROCINADORA o material para veiculação nos Boletins AASP, Edições 3091 e 3092.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO PATROCÍNIO

4.1. A PATROCINADORA pagará à PATROCINADA o valor total do patrocínio discriminado nesse contrato, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) pagos da seguinte forma:

- a) O valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mediante depósito bancário em conta de titularidade da PATROCINADA, na Caixa Econômica Federal, agência 0002, conta corrente nº 1643-3, até o dia 04/10/2019.
- b) O valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante as contraprestações descritas nos itens “f” e “g” da Cláusula Segunda, 2.1.

**Parágrafo único.** Após o pagamento, a PATROCINADORA deverá ser encaminhada cópia do comprovante de depósito bancário para o e-mail [contato@criandoelo.com.br](mailto:contato@criandoelo.com.br).

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato vigorará da data da assinatura, retroagindo em todos os seus efeitos aos atos já cumpridos pelas partes e permanecerá válido até o cumprimento integral das obrigações assumidas.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO E DA MULTA

6.1. Além das causas previstas na legislação em vigor, o presente instrumento também poderá ser resolvido a qualquer momento por quebra unilateral do pactuado especialmente nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento total ou parcial das cláusulas e/ou condições pactuadas neste instrumento;
- b) Prática de atos capazes de colocar em risco o nome e a imagem da outra parte;
- c) Cessão ou transferência a terceiros deste contrato sem prévia anuência da outra parte;
- d) Ajuizamento de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e/ou dissolução de qualquer das partes.

**Parágrafo único:** A parte que descumprir quaisquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, ou alguma forma comprometer o patrocínio objeto deste termo, indenizará a parte inocente mediante o pagamento de multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das perdas e danos a serem devidamente apuradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA MORA

7.1. O inadimplemento do valor previsto na Cláusula Quarta deste instrumento implicará na caracterização da mora da PATROCINADORA, independentemente de notificação ou aviso, incidindo multa de 2% (dois por cento), correção monetária de acordo com o índice IGPM/FGV, juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor devido.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO EVENTO

8.1. Caso a PATROCINADA não realize o evento, fica a PATROCINADORA desincumbida de efetuar o pagamento descrito no item 4.1.

Esta página integra o Contrato de Patrocínio firmado entre a ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO - AASP e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS - ABRAT, em \_\_\_/\_\_\_/2019.



**Parágrafo único.** A não realização do evento por força maior, caso fortuito ou determinação de poder público, acarretará a devolução pela PATROCINADA das importâncias recebidas, deduzidas todas as despesas que a PATROCINADA teve com a preparação do evento.

8.2. Caso o evento não se realize na data programada, a PATROCINADA devolverá as importâncias recebidas, devidamente corrigidas pelo IGPM-FGV, ou índice que vier a substituí-la e na falta deste, por índice que represente a inflação ocorrida no período compreendido entre a data de pagamento e a data da devolução dos valores, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias do aviso do cancelamento, por meio de depósito em conta corrente de titularidade da PATROCINADORA.

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A omissão, ou tolerância, das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos do contrato, não constituirá novação ou renúncia dos direitos estabelecidos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

9.2. Os impostos, taxas e/ou tributos incidentes sobre o presente contrato, correrão por conta exclusiva da parte definida como contribuinte pela legislação aplicável.

9.3. Toda e qualquer alteração nas condições pactuadas no presente instrumento dependerão de consenso entre as partes por meio de termo aditivo.

9.4. As partes não poderão ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

9.5. A PATROCINADA será a única e exclusiva responsável pelas obrigações cíveis, trabalhistas, criminais e quaisquer outras que decorra da realização do evento.

9.6. Durante a realização do evento, a PATROCINADORA somente responderá pelos danos patrimoniais ou extrapatrimoniais causados à PATROCINADA ou a TERCEIROS decorrente de atos praticados por seus prepostos e/ou representantes, se comprovada sua culpa no evento danoso.

9.7. Caso alguma das partes seja indevidamente incluída no polo passivo de qualquer ação judicial decorrente do presente instrumento a parte comprovadamente responsável obriga-se desde logo a isentar a outra, comprometendo-se a ressarcir todos os valores comprovadamente despendidos e de adiantar pagamentos a serem efetuados em razão de eventuais condenações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da parte inocente.

9.8. A PATROCINADA se compromete a utilizar a logomarca indicada pela PATROCINADORA, somente para as atividades descritas no item 1.1, da Cláusula 1ª, sendo vedado o emprego dela para qualquer outra finalidade, ou em qualquer outro meio de comunicação além dos estipulados neste instrumento.

9.9. Caso haja interesse por parte do PATROCINADA, em utilizar a logomarca em destinação diversa da ora acordada, esta somente poderá fazê-lo mediante autorização expressa e por escrito do PATROCINADORA.

9.10. Todo e qualquer uso feito pelo PATROCINADA, dos sinais distintivos ou expressões de propaganda do PATROCINADORA, nos termos supra, deverá ser realizado de forma a atender rigorosamente às normas de uso do titular da marca, comprometendo-se a PATROCINADA a respeitar os padrões gráficos, de medidas e esquema de cores designados pelo PATROCINADORA para a apresentação de suas marcas, quer de seus produtos, quer institucionais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS SIGNATÁRIOS

10.1. As partes declaram, sob as penas da lei, que os signatários do presente contrato são seus representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONCILIAÇÃO E DA MEDIAÇÃO

11.1. As partes convencionam que qualquer controvérsia será obrigatoriamente submetida à mediação coordenada por um mediador indicado em comum acordo entre as partes, no prazo de 10 dias a contar da data em que uma das partes tenha remetido, à outra, convite para o início da mediação.

11.2. O prazo acima estipulado será computado em dias corridos a partir da data de entrega do convite, por escrito. Ultrapassado o prazo sem que as partes tenham chegado a um consenso sobre a indicação do mediador ou, caso iniciada a mediação, as partes não alcancem uma composição em até 30 dias a contar da data de assinatura do termo de mediação, considerar-se-á frustrada a tentativa de composição da disputa e as partes poderão se valer dos meios contenciosos de resolução.

Esta página integra o Contrato de Patrocínio firmado entre a ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO - AASP e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS - ABRAT, em \_\_\_/\_\_\_/2019.



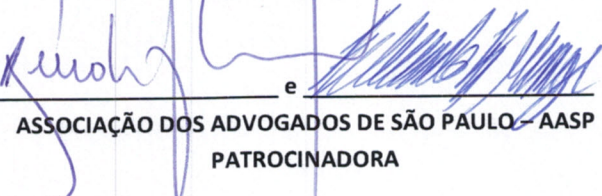

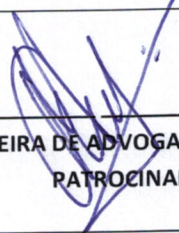
11.3. Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, após tentativa de mediação entre as partes, será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. Fica eleito, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento, após tentativa de mediação entre as partes, sob pena de violação de cláusula contratual e aplicação das sanções pertinentes.

E, por estarem assim, justas e contratadas, obrigam-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições deste instrumento, composto por 4 (quatro) laudas, pelo que assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de Setembro de 2019.

 e 	
<b>ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO – AASP</b> <b>PATROCINADORA</b>	<b>ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS - ABRAT</b> <b>PATROCINADA</b>

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

479.126.178-09

Nome:

CPF/MF:

471304598-05



Esta página integra o Contrato de Patrocínio firmado entre a ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO - AASP e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS - ABRAT, em \_\_\_/\_\_\_/2019.

Rubricas: PATROCINADORA: \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_; PATROCINADA: \_\_\_\_\_; Testemunhas: \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_; | Página 4 de 4



**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C – outra titularidade**

---

**Identificação no extrato:** SISPAG FORNECEDORES TED

---

**Dados da conta debitada:**

Nome: ASSOCIACAO DOS ADVOGADOS DE SP

Agência: 8839

Conta corrente: 00024 - 0

---

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS ADVO

CPF/CNPJ: 05353575000101

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S - ISPB 00360305

Agência: 0002PLANALTO

Conta corrente: 0003000016433

Valor da TED: R\$ 25.000,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 640091204000017

---

**TED solicitada em 07/10/2019 às 07:21:52 via Sispag.**

---

**Autenticação:**

B35A6470B27EBB814352C6DD415539CD4DF764C8



## CONTRATO DE PATROCÍNIO CONAT 2019

Por este instrumento particular de contrato que fazem entre si, de um lado a **ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**, sob CNPJ: 05.353.575/0001-01, com sede na quadra 05 lote 02, bloco N, 1º andar CEP 70438.900- Centro Cultural Evandro Lins e Silva - Brasília/DF, promotora do **41º Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas**, doravante denominada neste ato como PROMOTOR, cujo Presidente é Alessandra Camarano Martins, e do outro lado **LTR EDITORA LTDA**, empresa inscrita sob CNPJ nº **61.534.186/0001-53**, com sede na Rua Jaguaribe, nº571, Complemento 585, Bairro Vila Buarque, São Paulo/SP – CEP: 01224-003, doravante denominada **PATROCINADORA**, cujo representante é Luiz Passos, têm justas e acordadas entre si o presente Contrato de patrocínio, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1- O objeto deste Contrato consiste em PATROCÍNIO ao **CONAT 2019**, que acontecerá nos dias 06 a 08 de novembro de 2019, na cidade de BELÉM, cujos benefícios são:

- Espaço na área de exposição do evento, com 3 pranchões em U, com medidas a ser definida.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo

2.1 - O presente Contrato é firmado por prazo determinado, tendo seu início na data de sua assinatura e seu término no dia 10 novembro de 2019, data do término do **EVENTO**, entretanto não extinguindo o direito das partes de exigir o cumprimento das demais cláusulas do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Do Ajuste Financeiro

3.1 - O valor do presente contrato é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, a serem pagos em R\$1.500,00 em dinheiro, e outros R\$1.500,00 em livros a ser retirado no local.

R\$ 500,00 – Vencimento: 25/08/2019

R\$ 500,00 – Vencimento: 25/09/2019

R\$ 500,00 – Vencimento: 25/10/2019

3.2 - A importância referida na cláusula 3.1 deverá ser paga no vencimento, através de depósito bancário em nome do Titular:

**Favorecido: Abrat**

**CNPJ: 05.353.575/0001-01**

**Caixa Econômica Federal**

**Agência: 0002**

**Conta: 1643-3**



Após o pagamento, deverá ser encaminhada cópia do comprovante de depósito bancário para os e-mails [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br)

#### **CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do PROMOTOR**

4.1 Em todos os casos em que houver exposição/utilização das logomarcas/marcas institucionais ou de produtos da Companhia deverão constar **obrigatoriamente** as seguintes cláusulas:

4.1.1 O **PROMOTOR** se compromete a utilizar a logomarca indicada pelo **PATROCINADOR**, somente para as atividades descritas no item 1, sendo vedado o emprego da mesma para qualquer outra finalidade, ou em qualquer outro meio de comunicação além dos estipulados neste instrumento.

4.1.2 Caso haja interesse por parte do **PROMOTOR**, em utilizar a logomarca em destinação diversa da ora acordada, esta somente poderá fazê-lo mediante autorização expressa e por escrito do **PATROCINADOR**.

4.1.3 Todo e qualquer uso feito pelo **PROMOTOR**, dos sinais distintivos ou expressões de propaganda do **PATROCINADOR**, nos termos supra, deverá ser realizado de forma a atender rigorosamente às normas de uso do titular da marca, comprometendo-se o **PROMOTOR** a respeitar os padrões gráficos, de medidas e esquema de cores designados pelo **PATROCINADOR** para a apresentação de suas marcas, quer de seus produtos, quer institucionais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Patrocinador**

5.1. O **PATROCINADOR** deverá cumprir o prazo de pagamento estipulado na cláusula 3.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão**

5.1. O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de qualquer uma das Partes, em qualquer momento da vigência deste, ocorrer em desistência, impontualidade ou pagamento incorreto das parcelas referidas na cláusula 3.

5.2. Na hipótese de não realização do evento, objeto deste instrumento, ou ainda, sendo realizado em data, local e/ou horários diversos, o **PATROCINADOR** poderá a seu exclusivo critério, rescindir o presente instrumento, ficando a **PROMOTORA** obrigada a devolver a importância recebida, no



prazo de até 30 (trinta) dias, pelo índice IGP-M apurado no período.

5.3. O presente Contrato também poderá ser rescindido caso haja o descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas por qualquer das Partes, sem prejuízo da indenização por perdas e danos eventualmente ocorridos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Do inadimplemento**

6.1. Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas, se sujeita o **PATROCINADOR** ao pagamento de multa, à **PROMOTORA**, de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso, além de juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor devido.

6.2. Fica estipulado, de comum acordo entre as partes, que será devida multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do presente contrato, para a parte que infringir qualquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Inexistência de Vínculo Empregatício**

7.1 O presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados de uma Parte com os empregados da outra Parte, sendo que cada uma das Partes se responsabiliza pelas próprias obrigações e reclamações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, bem como qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidentes de trabalho, que venham a ser intentados por seus empregados e/ou colaboradores.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Das Concessões**

8.1. É vedado às **PARTES** ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, total ou parcialmente, salvo mediante consentimento prévio e por escrito, da outra parte.

8.2. As **PARTES** contratantes somente poderão alterar este instrumento através da celebração do respectivo instrumento de aditamento, assinado por ambos os Contratantes e duas testemunhas.

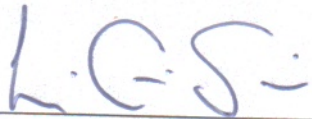
**CLÁUSULA NONA – Do Foro**

9.1. Fica estabelecido o Foro Central da cidade de Brasília/DF, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões decorrentes deste contrato.

9.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Brasília, 20 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
Associação Brasileira de Advogado Trabalhistas  
Alessandra Camarano Martins



\_\_\_\_\_  
LTR EDITORA LTDA  
Luiz Passos

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF:





AUTO-ATENDIMENTO - SANTA CECILIA SP

DATA: 26/08/2019

HORA: 14:49:44

TERMINAL: 02671004

CONTROLE: 026710040317

COMPROVANTE PROVISORIO DE  
DEPOSITO DE CHEQUES

CONTA CREDITADA: 0002 003.00001643-3

NOME: ABRAT

TIPO DE CONTA: 003 - CONTA CORRENTE PESSOA JURID  
ICA

VALOR TOTAL DOS CHEQUES: 500,00

TELEFONE DEPOSITANTE: 11 2167-1124

NÚMERO DO ENVELOPE: 5359902724

A confirmação do depósito se dará pelo  
lançamento do valor na conta do favorecido após  
a abertura do envelope e a verificação dos  
valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800-726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





AUTOATENDIMENTO - AG HIGIENOPOLIS  
DATA: 25/09/2019 HORA: 13:36:55  
TERMINAL: 16521010 CONTROLE: 165210100147

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE  
DEPÓSITO DE CHEQUES

CONTA CREDITADA: 0002 003.00001643-3  
NOME: ABRAT  
TIPO DE CONTA: 003 - CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA  
VALOR TOTAL DOS CHEQUES: 500,00  
TELEFONE DEPOSITANTE: 11 2167-1124  
NÚMERO DO ENVELOPE: 5587356384

A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a abertura do envelope e a verificação dos valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios  
SAC CAIXA: 0800-725 0101  
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





BDN - Bradesco Dia e Noite  
Deposito Conta Corrente

Data: 21/10/2019 Term: 005379 N.Trans: 2865 Hora: 12:04

Valor: 500,00

Favorecido:  
Banco: 237  
Agencia: 2398 / NAZARE-UBELEM  
Conta: 0026900-0

Titular 1: RENT HOTEIS DO BRASIL LTDA

Sujeito a conferencia.

O deposito realizado durante o expediente bancario ao publico sera conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Após o expediente bancario e aos sabados, domingos e feriados, o deposito sera conferido no primeiro dia util subsequente.

- Prazo de compensacao de cheques(\*):  
Um dia util.

(\* ) Prazo maximo de bloqueio, contado em dias uteis apos a conferencia do deposito.

Cheque Expresso Bradesco.  
Seu talao de cheques em segundos.  
Sem pedir no balcao,  
nem esperar pelo correio.

Alo Bradesco  
SAC - Servico de Apoio ao Cliente  
Cancelamentos, Reclamacoes e Informacoes  
0800 704 8383  
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933  
Atendimento de segunda a sexta-feira das  
8h as 18h, exceto feriados.

Obrigado

Tudo bem pra todos

BRANCO

## **CONTRATO DE PATROCÍNIO CONAT 2019**

Por este instrumento particular de contrato que fazem entre si, de um lado a **ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**, sob CNPJ: 05.353.575/0001-01, com sede na quadra 05 lote 02, bloco N, 1º andar CEP 70438.900- Centro Cultural Evandro Lins e Silva - Brasília/DF, promotora do **41º Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas**, doravante denominada neste ato como PROMOTOR, cujo Presidente é Alessandra Camarano Martins, e do outro lado **JPK ASSESSORIA LTDA**, empresa inscrita sob CNPJ nº 28.401.862/0001-45, com sede na Rua Tapajós, nº435, Centro Comercial Tapajós, Sala 04, Centro, Pato Branco/PR, doravante denominada **PATROCINADORA**, cujo representante é Fabrício Monteiro Kleinibing, têm justas e acordadas entre si o presente Contrato de patrocínio, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

1- O objeto deste Contrato consiste em PATROCÍNIO ao **CONAT 2019**, que acontecerá nos dias 06 a 08 de novembro de 2019, na cidade de BELÉM, cujos benefícios são:

- 1 Stand de 6m<sup>2</sup> com montagem básica;
- 1 Inscrição gratuita para o evento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo**

2.1 - O presente Contrato é firmado por prazo determinado, tendo seu início na data de sua assinatura e seu término no dia 08 novembro de 2019, data do término do **EVENTO**, entretanto não extinguindo o direito das partes de exigir o cumprimento das demais cláusulas do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Ajuste Financeiro**

3.1 - O valor do presente contrato é de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, devendo ser pago em parcela única, com vencimento descrito abaixo:

R\$ 3.600,00 – Vencimento: 12/08/2019

3.2 - A importância referida na cláusula 3.1 deverá ser paga no vencimento, através de depósito bancário em nome do Titular:

**Favorecido: Abrat**  
**CNPJ: 05.353.575/0001-01**  
**Caixa Econômica Federal**  
**Agência: 0002**  
**Conta: 1643-3**

Após o pagamento, deverá ser encaminhada cópia do comprovante de depósito bancário para os e-mails [falecom@atep.adv.br](mailto:falecom@atep.adv.br) e [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br)

#### **CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do PROMOTOR**

4.1 Em todos os casos em que houver exposição/utilização das logomarcas/marcas institucionais ou de produtos da Companhia deverão constar **obrigatoriamente** as seguintes cláusulas:

4.1.1 O **PROMOTOR** se compromete a utilizar a logomarca indicada pelo **PATROCINADOR**, somente para as atividades descritas no item 1, sendo vedado o emprego da mesma para qualquer outra finalidade, ou em qualquer outro meio de comunicação além dos estipulados neste instrumento.

4.1.2 Caso haja interesse por parte do **PROMOTOR**, em utilizar a logomarca em destinação diversa da ora acordada, esta somente poderá fazê-lo mediante autorização expressa e por escrito do **PATROCINADOR**.

4.1.3 Todo e qualquer uso feito pelo **PROMOTOR**, dos sinais distintivos ou expressões de propaganda do **PATROCINADOR**, nos termos supra, deverá ser realizado de forma a atender rigorosamente às normas de uso do titular da marca, comprometendo-se o **PROMOTOR** a respeitar os padrões gráficos, de medidas e esquema de cores designados pelo **PATROCINADOR** para a apresentação de suas marcas, quer de seus produtos, quer institucionais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Patrocinador**

5.1. O **PATROCINADOR** deverá cumprir o prazo de pagamento estipulado na cláusula 3.

5.2. Fornecer ao Promotor a logomarca em alta resolução em 15 dias após a assinatura do contrato. O descumprimento desta cláusula acarreta não veiculação da logomarca nos materiais que estiverem em desenvolvimento. Enviar para [falecom@atep.adv.br](mailto:falecom@atep.adv.br) com cópia para [contato@criandoelo.com.br](mailto:contato@criandoelo.com.br)

5.3. O patrocinador deverá solicitar o código da cortesia das inscrições pelo e-mail [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br) até o dia 05/10/2019.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão**

5.1. O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de qualquer uma das Partes, em qualquer momento da vigência deste, ocorrer em desistência, impontualidade ou pagamento incorreto das parcelas referidas na cláusula 3.

5.2. Na hipótese de não realização do evento, objeto deste instrumento, ou ainda, sendo realizado em data, local e/ou horários diversos, o **PATROCINADOR** poderá a seu exclusivo critério, rescindir o presente instrumento, ficando a **PROMOTORA** obrigada a devolver a importância recebida, no prazo de até 30 (trinta) dias, pelo índice IGP-M apurado no período.

5.3. O presente Contrato também poderá ser rescindido caso haja o descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas por qualquer das Partes, sem prejuízo da indenização por perdas e danos eventualmente ocorridos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Do inadimplemento**

6.1. Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas, se sujeita o **PATROCINADOR** ao pagamento de multa, à **PROMOTORA**, de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso, além de juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor devido.

6.2. Fica estipulado, de comum acordo entre as partes, que será devida multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do presente contrato, para a parte que infringir qualquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Inexistência de Vínculo Empregatício**

7.1 O presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados de uma Parte com os empregados da outra Parte, sendo que cada uma das Partes se responsabiliza pelas próprias obrigações e reclamações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, bem como qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidentes de trabalho, que venham a ser intentados por seus empregados e/ou colaboradores.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Das Concessões**

8.1. É vedado às **PARTES** ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, total ou parcialmente, salvo mediante consentimento prévio e por escrito, da outra parte.

8.2. As **PARTES** contratantes somente poderão alterar este instrumento através da celebração do



respectivo instrumento de aditamento, assinado por ambos os Contratantes e duas testemunhas.

**CLÁUSULA NONA – Do Foro**

9.1. Fica estabelecido o Foro Central da cidade de Brasília/DF, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões decorrentes deste contrato.

9.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Brasília, 07 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
Associação Brasileira de Advogado Trabalhistas  
Alessandra Camarano Martins



\_\_\_\_\_  
JPK ASSESSORIA LTDA  
Fabrício Monteiro Kleinibing



Testemunhas:

Naelton Bonissoni

Testemunha: Naelton Bonissoni  
CPF: 055.717.329-97

Matheus Giordani  
Testemunha: Matheus Giordani  
CPF: 079.618.844-08





AUTO-ATENDIMENTO - TUPI

DATA: 12/08/2019

HORA: 14:59:51

TERMINAL: 45941003

CONTROLE: 459410030375

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE  
DEPÓSITO DE CHEQUES

CONTA CREDITADA: 0002 003.00001643-3

NOME: ABRAT

TIPO DE CONTA: 003 - CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL DOS CHEQUES: 3.600,00

TELEFONE DEPOSITANTE: 46 99924-4063

NÚMERO DO ENVELOPE: 5997533901

A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a abertura do envelope e a verificação dos valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800-726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Por este instrumento particular de contrato que fazem entre si, de um lado a **ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**, sob CNPJ: 05.353.575/0001-01, com sede na quadra 05 lote 02, bloco N, 1º andar CEP 70438.900- Centro Cultural Evandro Lins e Silva - Brasília/DF, promotora do **41º Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas**, doravante denominada neste ato como PROMOTOR, cujo Presidente é Alessandra Camarano Martins, e do outro lado **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ**, serviço público dotado de personalidade jurídica e forma federativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.070.008/0001-48, com sede nesta cidade, na Praça Barão do Rio Branco, nº 93, Bairro Campina, CEP 66.015-060, por seu representante, ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 5.541 e portador do CPF nº 259.261.952-68., doravante denominada **PATROCINADORA**, têm justas e acordadas entre si o presente Contrato de patrocínio, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

1- O objeto deste Contrato consiste em PATROCÍNIO **COTA DIAMANTE** ao **CONAT 2019**, que acontecerá nos dias 06 a 08 de novembro de 2019, na cidade de BELÉM, cujos benefícios serão:

- **Logomarca no material impresso e promocional do Congresso:** convites, blocos de anotações, pastas, cartazes, folders, lâminas de divulgação.
- **Sinalização no Congresso:** logomarca no *backdrop* e totens de sinalização.
- **Merchandising no Congresso:** encarte de material promocional da instituição e/ou empresa nas pastas dos participantes do Congresso - citação pelo mestre de cerimônia na abertura e encerramento dos dias de congresso durante toda a programação.
- **Mídia do Congresso:**
  - Divulgação da marca no site do evento,
  - VT institucional de 30 segundos (intervalos) – fornecido pelo patrocinador.
  - Inserção da logomarca com link para o site do patrocinador no site da ABRAT, durante 1 ano.
  - **Exposição no Congresso:** espaço de 12m<sup>2</sup> para montagem de estande no congresso. – estrutura do estande por conta do patrocinador.
- **Ingressos para o Congresso:** 15 inscrições gratuitas no congresso.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo**

2.1 - O presente Contrato é firmado por prazo determinado, tendo seu início na data de sua assinatura e seu término no dia 10 novembro de 2019, data do término do **EVENTO**, entretanto não extinguindo o direito das partes de exigir o cumprimento das demais cláusulas do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Ajuste Financeiro**

3.1 - O valor do presente contrato é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, devendo ser pago da seguinte maneira:

**R\$35.000,00** (trinta e cinco mil reais) devendo ser pago em depósito em conta, com data limite para pagamento dia 10/09/2019.

Após o pagamento, deverá ser encaminhada cópia do comprovante de depósito bancário para os e-mails e [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br)



A importância referida deverá ser paga no vencimento, através de depósito bancário em nome do Titular:

**Favorecido: Abrat**

**CNPJ: 05.353.575/0001-01**

**Caixa Econômica Federal**

**Agência: 0002**

**Conta: 1643-3**

**R\$25.000,00** (vinte e cinco mil reais) que serão pagos em forma de serviço:

- Disponibilização de veículo institucional, sendo **uma dobrô nos três dias**, com motorista.
- Disponibilização de veículo institucional, sendo **uma van (Ducato) de 14 lugares, nos três dias**, com motorista.
- Mala Direta – Sendo **cinco disparos (dois em setembro, dois em outubro, e um em novembro)** para o mailing da OAB/PA.
- Envio de mensagens via WhatsApp para advogados, sendo **quatro disparos (dois em setembro e dois em outubro – 15 em 15 dias)**
- Divulgação no Facebook – **uma vez por semana até o evento**
- Divulgação no site da OAB/PA – sendo, **banner de setembro até o dia do evento e matéria após o evento.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do PROMOTOR**

4.1 Em todos os casos em que houver exposição/utilização das logomarcas/marcas institucionais ou de produtos da Companhia deverão constar **obrigatoriamente** as seguintes cláusulas:

4.1.1 O **PROMOTOR** se compromete a utilizar a logomarca indicada pelo **PATROCINADOR**, somente para as atividades descritas no item 1, sendo vedado o emprego da mesma para qualquer outra finalidade, ou em qualquer outro meio de comunicação além dos estipulados neste instrumento.

4.1.2 Caso haja interesse por parte do **PROMOTOR**, em utilizar a logomarca em destinação diversa da ora acordada, esta somente poderá fazê-lo mediante autorização expressa e por escrito do **PATROCINADOR**.

4.1.3 Todo e qualquer uso feito pelo **PROMOTOR**, dos sinais distintivos ou expressões de propaganda do **PATROCINADOR**, nos termos supra, deverá ser realizado de forma a atender rigorosamente às normas de uso do titular da marca, comprometendo-se o **PROMOTOR** a respeitar os padrões gráficos, de medidas e esquema de cores designados pelo **PATROCINADOR** para a apresentação de suas marcas, quer de seus produtos, quer institucionais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do PATROCINADOR**

5.1. O **PATROCINADOR** deverá cumprir o prazo de **pagamento** estipulado na cláusula 3.

5.2. O **PATROCINADOR** deverá **enviar a logomarca** para o e-mail [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br) assim que o contrato estiver assinado para inserção no material do evento.

5.3. O **PATROCINADOR** receberá um código para **inscrição das 15 cortesias** através do site do evento e deverá



registrar todas as inscrições até o dia **05/10/2019** para então providenciarmos os crachás aos inscritos.

- 5.4. O **PATROCINADOR**, caso utilize as contrapartidas:
- Encarte nas pastas:** deverá produzir, imprimir e entregar no local do evento o folder/encarte, impreterivelmente no dia 05/11/2019 para que o mesmo seja encartado na pasta.
  - VT institucional de 30 segundos,** deverá produzir e fornecer o vídeo em um pen drive, no dia 06/11/2019 até às 14h, no credenciamento para organização para teste com antecedência.
  - Espaço de 12m<sup>2</sup> para montagem de estande no congresso,** deverá informar a PROMOTORA até o dia 30/09/2019 para providenciarmos a reserva do ESPAÇO. Salientamos que será entregue um espaço delimitado a 12m<sup>2</sup> (4x3) e a estrutura (montagem de estande) será por conta do PATROCINADOR.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão**

5.1. O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de qualquer uma das Partes, em qualquer momento da vigência deste, ocorrer em desistência, impontualidade ou pagamento incorreto das parcelas referidas na cláusula 3.

5.2. Na hipótese de não realização do evento, objeto deste instrumento, ou ainda, sendo realizado em data, local e/ou horários diversos, o **PATROCINADOR** poderá a seu exclusivo critério, rescindir o presente instrumento, ficando a **PROMOTORA** obrigada a devolver a importância recebida, no prazo de até 30 (trinta) dias, pelo índice IGP-M apurado no período.

5.3. O presente Contrato também poderá ser rescindido caso haja o descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas por qualquer das Partes, sem prejuízo da indenização por perdas e danos eventualmente ocorridos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Do inadimplemento**

6.1. Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas, se sujeita o **PATROCINADOR** ao pagamento de multa, à **PROMOTORA**, de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso, além de juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor devido.

6.2. Fica estipulado, de comum acordo entre as partes, que será devida multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do presente contrato, para a parte que infringir qualquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Inexistência de Vínculo Empregatício**

7.1 O presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados de uma Parte com os empregados da outra Parte, sendo que cada uma das Partes se responsabiliza pelas próprias obrigações e reclamações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, bem como qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidentes de trabalho, que venham a ser intentados por seus empregados e/ou colaboradores.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Das Concessões**

8.1. É vedado às **PARTES** ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, total ou

parcialmente, salvo mediante consentimento prévio e por escrito, da outra parte.

8.2. As **PARTES** contratantes somente poderão alterar este instrumento através da celebração do respectivo instrumento de aditamento, assinado por ambos os Contratantes e duas testemunhas.

**CLÁUSULA NONA – Do Foro**

9.1. Fica estabelecido o Foro Central da cidade de Brasília/DF, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões decorrentes deste contrato.

9.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Brasília, 28 de agosto de 2019.

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS**

Alessandra Camaranó Martins

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ**

ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS

Testemunhas:

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Inexistência de Vínculo Empregatício**

7.1. O presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados de uma Parte com os empregados da outra Parte, sendo que cada uma das Partes se responsabiliza pelas próprias obrigações e reclamações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, bem como qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidentes de trabalho, que venham a ser intentados por seus empregados e/ou colaboradores.

**CLÁUSULA OITAVA - Das Condições**

8.1. É vedado às PARTES ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, total ou



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS E DE OUTRO, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Patrocínio **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.353.575/0001-01, com sede na Quadra 05 lote 02, bloco N, 1º andar CEP 70438-900, Centro Cultural Evandro Lins e Silva, Brasília/DF, promotora e realizadora do CONAT 2019, doravante denominada, neste ato, como PROMOTORA, cujo Presidente é Alessandra Camarano Martins e, do outro lado, a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ**, serviço público dotado de personalidade jurídica e forma federativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.070.008/0001-48, com sede nesta cidade, na Praça Barão do Rio Branco, nº 93, Bairro Campina, CEP 66015-060, por seu representante ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 5.541 e portador do CPF nº 259.261.952-68, doravante denominada PATROCINADORA, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

**DO OBJETO** - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder a inclusão de contrapartidas na cláusula primeira do Contrato de **PATROCÍNIO** do **CONAT 2019**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Benefícios** – As contrapartidas acordadas na cota de patrocínio serão mantidas, com as seguintes inclusões:

- **Mídia no Congresso e ABRAT:**
  - Inserção da logomarca nos cards que serão divulgados nas redes sociais da **ABRAT**;
  - Inserção da logomarca nos folders eletrônicos que serão divulgados nas redes sociais da **ABRAT**;

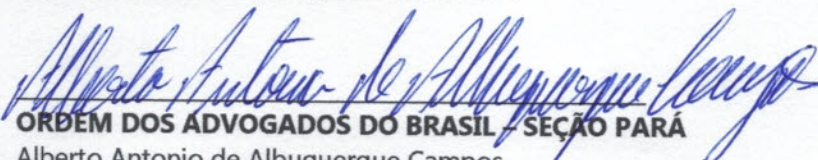
**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor.

Brasília, 02 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS**

Alessandra Camarano Martins - Presidente

  
**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ**

Alberto Antonio de Albuquerque Campos



## Pagamentos a terceiros - Consulta remessas

G3381116500769529  
11/09/2019 16:54:48

Agência 1674-8  
Conta corrente 156054-9 ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-

---

Data 10/09/2019 Valor R\$ 35.000,00 D

Importe referente a pagamento a terceiros, modalidade PAG FORNEC DOC, remessa 11685, lançado a débito em sua conta corrente 156054-9, agência 1674-8, na data acima.

(Trinta e cinco mil reais)

---

\* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

\* A data da disponibilização dos créditos aos favorecidos não coincide necessariamente com a data do débito deste aviso.

Documento emitido por: ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMP em 11/09/2019 16:54:48



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS E DE OUTRO, MARY COHEN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Patrocínio **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.353.575/0001-01, com sede na Quadra 05 lote 02, bloco N, 1º andar CEP 70438-900, Centro Cultural Evandro Lins e Silva, Brasília/DF, promotora e realizadora do CONAT 2019, doravante denominada, neste ato, como PROMOTORA, cujo Presidente é Alessandra Camarano Martins e, do outro lado, a **MARY COHEN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.654.379/0001-72 localizada na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 2301, Edifício Rogélio Fernandez, Espaço corporativo 2704, Bairro da Cremação, Belém/PA. doravante denominada PATROCINADORA, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

**DO OBJETO** - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula primeira do Contrato de **PATROCÍNIO** do **CONAT 2019**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Benefícios** – As contrapartidas acordadas na cota de patrocínio são:

- **Logomarca no material impresso do Congresso:** Blocos de anotações, pastas, cartazes, folders, lâminas de divulgação;
- **Sinalização no Congresso:** Logomarca no backdrop de patrocinadores e totens de sinalização no Congresso;
- **Merchandising no Congresso:** Citação pelo mestre de cerimônia na abertura e encerramento dos dias de congresso durante toda programação;
- **Mídia no Congresso e ABRAT:** Divulgação da marca no site do evento, VT Institucional de 30 segundos (intervalos), Inserção da logomarca com link para o site do patrocinador no site da ABRAT, durante 6 meses;
- **Ingressos do Congresso:** 30 Inscrições gratuitas no evento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor.

Brasília, 23 de setembro de 2019.

---

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS**

Alessandra Camarano Martins - Presidente

---

**MARY COHEN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	MARY COHEN SOC ADVOCACIA
<b>Conta origem:</b>	2806 / 003 / 00000086-0
<b>Conta destino:</b>	0002 / 003 / 00001643-3

<b>Nome destinatário:</b>	ABRAT
<b>Valor:</b>	R\$ 35.000,00
<b>Identificação da operação:</b>	PATROCINIO CONTA

<b>Data de débito:</b>	12/08/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	12/08/2019 15:57:22

<b>Código da operação:</b>	43559018
<b>Chave de segurança:</b>	GLJFW0AC68XTAVPK

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

## CONTRATO DE PATROCÍNIO CONAT 2019

Por este instrumento particular de contrato que fazem entre si, de um lado a **ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**, sob CNPJ: 05.353.575/0001-01, com sede na quadra 05 lote 02, bloco N, 1º andar CEP 70438.900- Centro Cultural Evandro Lins e Silva - Brasília/DF, promotora do **41º Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas**, doravante denominada neste ato como PROMOTOR, cujo Presidente é Alessandra Camarano Martins, e do outro lado **BARRETO & COSTA – ADVOGADOS ASSOCIADOS, Sociedade simples**, empresa inscrita sob CNPJ nº 09.263.105/0001-08, com sede na Avenida Senador Lemos, nº 791, 24º andar, cep nº 66050-005, Umarizal Belém/PA, doravante denominada **PATROCINADORA**, cujo representante é **EVANDRO ANTUNES COSTA**, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 11.138, residente e domiciliado na Rua Diogo Mória, nº 833, Ed. La Vie en Rose, apto. 1201, Umarizal Belém/PA, cep nº 66055-170, têm justas e acordadas entre si o presente Contrato de patrocínio, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1- O objeto deste Contrato consiste em PATROCÍNIO ao **CONAT 2019**, que acontecerá nos dias 06 a 08 de novembro de 2019, na cidade de BELÉM, cujos benefícios são:

Logomarca no material impresso do Congresso: **folders**.

Mídia do Congresso: **divulgação da marca no site do evento**.

Ingressos do Congresso: **04 inscrições gratuitas no evento**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo

2.1 - O presente Contrato é firmado por prazo determinado, tendo seu início na data de sua assinatura e seu término no dia 10 novembro de 2019, data do término do **EVENTO**, entretanto não extinguindo o direito das partes de exigir o cumprimento das demais cláusulas do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Do Ajuste Financeiro

3.1 - O valor do presente contrato é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, devendo ser pago da seguinte forma:

R\$ 2.000,00 – Vencimento: 05/07/2019

R\$ 2.000,00 – Vencimento: 05/08/2019

R\$ 2.000,00 – Vencimento: 05/09/2019

R\$ 2.000,00 – Vencimento: 05/10/2019

R\$ 2.000,00 – Vencimento: 05/11/2019



3.2 - A importância referida na cláusula 3.1 deverá ser paga no vencimento, através de depósito bancário em nome do Titular:

**Favorecido: Abrat**

**CNPJ: 05.353.575/0001-01**

**Caixa Econômica Federal**

**Agência: 0002**

**Conta: 1643-3**

Após o pagamento, deverá ser encaminhada cópia do comprovante de depósito bancário para os e-mails [falecom@atep.adv.br](mailto:falecom@atep.adv.br) e [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br)

#### **CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do PROMOTOR**

4.1 Em todos os casos em que houver exposição/utilização das logomarcas/marcas institucionais ou de produtos da Companhia deverão constar **obrigatoriamente** as seguintes cláusulas:

4.1.1 O **PROMOTOR** se compromete a utilizar a logomarca indicada pelo **PATROCINADOR**, somente para as atividades descritas no item 1, sendo vedado o emprego da mesma para qualquer outra finalidade, ou em qualquer outro meio de comunicação além dos estipulados neste instrumento.

4.1.2 Caso haja interesse por parte do **PROMOTOR**, em utilizar a logomarca em destinação diversa da ora acordada, esta somente poderá fazê-lo mediante autorização expressa e por escrito do **PATROCINADOR**.

4.1.3 Todo e qualquer uso feito pelo **PROMOTOR**, dos sinais distintivos ou expressões de propaganda do **PATROCINADOR**, nos termos supra, deverá ser realizado de forma a atender rigorosamente às normas de uso do titular da marca, comprometendo-se o **PROMOTOR** a respeitar os padrões gráficos, de medidas e esquema de cores designados pelo **PATROCINADOR** para a apresentação de suas marcas, quer de seus produtos, quer institucionais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Patrocinador**

5.1. O **PATROCINADOR** deverá cumprir o prazo de pagamento estipulado na cláusula 3.

5.2. Fornecer ao Promotor a logomarca em alta resolução em 15 dias após a assinatura do contrato.



O descumprimento desta cláusula acarreta não veiculação da logomarca nos materiais que estiverem em desenvolvimento. Enviar para [falecom@atep.adv.br](mailto:falecom@atep.adv.br) com cópia para [contato@criandoelo.com.br](mailto:contato@criandoelo.com.br)

5.3. O patrocinador deverá solicitar o código da cortesia das inscrições pelo e-mail [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br) até o dia 05/10/2019.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão**

5.1. O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de qualquer uma das Partes, em qualquer momento da vigência deste, ocorrer em desistência, impontualidade ou pagamento incorreto das parcelas referidas na cláusula 3.

5.2. Na hipótese de não realização do evento, objeto deste instrumento, ou ainda, sendo realizado em data, local e/ou horários diversos, o **PATROCINADOR** poderá a seu exclusivo critério, rescindir o presente instrumento, ficando a **PROMOTORA** obrigada a devolver a importância recebida, no prazo de até 30 (trinta) dias, pelo índice IGP-M apurado no período.

5.3. O presente Contrato também poderá ser rescindido caso haja o descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas por qualquer das Partes, sem prejuízo da indenização por perdas e danos eventualmente ocorridos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Do inadimplemento**

6.1. Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas, se sujeita o **PATROCINADOR** ao pagamento de multa, à **PROMOTORA**, de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso, além de juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor devido.

6.2. Fica estipulado, de comum acordo entre as partes, que será devida multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do presente contrato, para a parte que infringir qualquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Inexistência de Vínculo Empregatício**

7.1 O presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados de uma Parte com os empregados da outra Parte, sendo que cada uma das Partes se responsabiliza pelas próprias obrigações e reclamações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, bem como qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidentes de trabalho, que venham a ser intentados por seus empregados e/ou colaboradores.

### CLÁUSULA OITAVA – Das Concessões

8.1. É vedado às **PARTES** ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, total ou parcialmente, salvo mediante consentimento prévio e por escrito, da outra parte.


8.2. As **PARTES** contratantes somente poderão alterar este instrumento através da celebração do respectivo instrumento de aditamento, assinado por ambos os Contratantes e duas testemunhas.

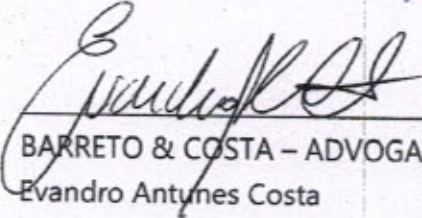
### CLÁUSULA NONA – Do Foro

9.1. Fica estabelecido o Foro Central da cidade de Brasília/DF, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões decorrentes deste contrato.

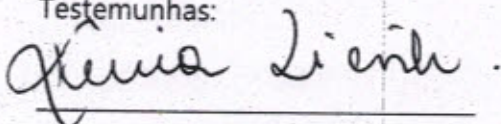
9.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Brasília, 24 de junho de 2019.

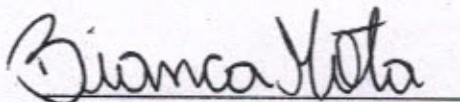
  
\_\_\_\_\_  
Associação Brasileira de Advogado Trabalhistas  
Alessandra Camarano Martins

  
\_\_\_\_\_  
BARRETO & COSTA – ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Evandro Antunes Costa

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha:

CPF: 701.665.272-00

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha:

CPF: 008.807.392-07



**Consultas - Emissão de comprovantes**G337171123405044013  
17/07/2019 11:31:42

---

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
17/07/2019 - AUTOATENDIMENTO - 11.31.43  
1686101686 SEGUNDA VIA 0022

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: BARRETO & COSTA

AGENCIA: 1686-1 CONTA: 55.806-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : BARRETO & COSTA

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0002-7 - PLANALTO

CONTA: 1.643-3

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS

CPF/CNPJ: 05.353.575/0001-01

VALOR: R\$ 2.000,00

DEBITO EM: 08/07/2019

=====

DOCUMENTO: 070801

AUTENTICACAO SISBB: E.CCD.572.C06.C67.67A

---

Transação efetuada com sucesso por: J9523870 SAVIO BARRETO LACERDA LIMA.

**Consultas - Emissão de comprovantes**G331051436887293077  
05/08/2019 14:56:53

---

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
05/08/2019 - AUTOATENDIMENTO - 14.56.52  
1686101686 SEGUNDA VIA 0044

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: BARRETO & COSTA

AGENCIA: 1686-1 CONTA: 55.806-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : BARRETO & COSTA

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0002-7 - PLANALTO

CONTA: 1.643-3

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS

CPF/CNPJ: 05.353.575/0001-01

VALOR: R\$ 2.000,00

DEBITO EM: 05/08/2019

=====

DOCUMENTO: 080501

AUTENTICACAO SISBB: 5.317.B39.57F.A11.BCD

---

Transação efetuada com sucesso por: J9523870 SAVIO BARRETO LACERDA LIMA.



**Consultas - Emissão de comprovantes**G333111020286923011  
11/09/2019 10:29:13

---

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
11/09/2019 - AUTOATENDIMENTO - 10.29.13  
1686101686 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: BARRETO & COSTA

AGENCIA: 1686-1 CONTA: 55.806-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : BARRETO & COSTA

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0002-7 - PLANALTO

CONTA: 1.643-3

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS

CPF/CNPJ: 05.353.575/0001-01

VALOR: R\$ 2.000,00

DEBITO EM: 05/09/2019

=====

DOCUMENTO: 090510

AUTENTICACAO SISBB: 4.67D.816.6B4.71E.65C

---

Transação efetuada com sucesso por: J9523870 SAVIO BARRETO LACERDA LIMA.



## Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
04/11/2019 - AUTOATENDIMENTO - 09.51.20  
1686101686 SEGUNDA VIA 0012

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: BARRETO & COSTA  
AGENCIA: 1686-1 CONTA: 55.806-0

-----  
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : BARRETO & COSTA  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 0002-7 - PLANALTO  
CONTA: 1.643-3

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS  
CPF/CNPJ: 05.353.575/0001-01  
VALOR: R\$ 2.000,00  
DEBITO EM: 07/10/2019

-----  
DOCUMENTO: 100708  
AUTENTICACAO SISBB: 6.381.B06.8E9.A46.811

Transação efetuada com sucesso por: J9523870 SAVIO BARRETO LACEI

Voltar



05/11/2019

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
05/11/2019 - AUTOATENDIMENTO - 09.30.19  
1686101686 SEGUNDA VIA 0015

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: BARRETO & COSTA  
AGENCIA: 1686-1 CONTA: 55.806-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : BARRETO & COSTA  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 0002-7 - PLANALTO  
CONTA: 1.643-3

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS  
CPF/CNPJ: 05.353.575/0001-01  
VALOR: R\$ 2.000,00  
DEBITO EM: 04/11/2019

=====

DOCUMENTO: 110417  
AUTENTICACAO SISBB: 9.59F.A2E.739.BD8.1A1



## CONTRATO DE PATROCÍNIO CONAT 2019

Por este instrumento particular de contrato que fazem entre si, de um lado a **ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**, sob CNPJ: 05.353.575/0001-01, com sede na quadra 05 lote 02, bloco N, 1º andar CEP 70438.900- Centro Cultural Evandro Lins e Silva - Brasília/DF, promotora do **41º Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas**, doravante denominada neste ato como PROMOTOR, cujo Presidente é Alessandra Camarano Martins, e do outro lado **TADEU ALVES SENA GOMES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, empresa inscrita sob **CNPJ nº 11.298.608/0001-60**, com sede na Rua Antônio Barreto, nº130, Edifício Village Office, salas 1101 e 1102, Bairro Umarizal, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66055-050, doravante denominada **PATROCINADORA**, cujo representante é Tadeu Alves Sena Gomes, têm justas e acordadas entre si o presente Contrato de patrocínio, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

**1-** O objeto deste Contrato consiste em PATROCÍNIO ao **CONAT 2019**, que acontecerá nos dias 06 a 08 de novembro de 2019, na cidade de BELÉM, cujos benefícios são:

**Mídia do Congresso:** divulgação da marca no site do evento;

**Merchandising no Congresso:** logomarcas passando no telão do auditório principal nos intervalos e entrada;

**Ingressos do Congresso:** 02 inscrições gratuitas no evento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo**

2.1 - O presente Contrato é firmado por prazo determinado, tendo seu início na data de sua assinatura e seu término no dia 10 novembro de 2019, data do término do **EVENTO**, entretanto não extinguindo o direito das partes de exigir o cumprimento das demais cláusulas do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Ajuste Financeiro**

3.1 - O valor do presente contrato é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, devendo ser pago da seguinte forma:

R\$ 1.000,00 – Vencimento: 10/07/2019

R\$ 1.000,00 – Vencimento: 10/08/2019

R\$ 1.000,00 – Vencimento: 10/09/2019

3.2 - A importância referida na cláusula 3.1 deverá ser paga no vencimento, através de depósito bancário em nome do Titular:

**Favorecido: Abrat**

**CNPJ: 05.353.575/0001-01**

**Caixa Econômica Federal**

**Agência: 0002**

**Conta: 1643-3**

Após o pagamento, deverá ser encaminhada cópia do comprovante de depósito bancário para os e-mails [falecom@atep.adv.br](mailto:falecom@atep.adv.br) e [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br)

#### **CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do PROMOTOR**

4.1 Em todos os casos em que houver exposição/utilização das logomarcas/marcas institucionais ou de produtos da Companhia deverão constar **obrigatoriamente** as seguintes cláusulas:

4.1.1 O **PROMOTOR** se compromete a utilizar a logomarca indicada pelo **PATROCINADOR**, somente para as atividades descritas no item 1, sendo vedado o emprego da mesma para qualquer outra finalidade, ou em qualquer outro meio de comunicação além dos estipulados neste instrumento.

4.1.2 Caso haja interesse por parte do **PROMOTOR**, em utilizar a logomarca em destinação diversa da ora acordada, esta somente poderá fazê-lo mediante autorização expressa e por escrito do **PATROCINADOR**.

4.1.3 Todo e qualquer uso feito pelo **PROMOTOR**, dos sinais distintivos ou expressões de propaganda do **PATROCINADOR**, nos termos supra, deverá ser realizado de forma a atender rigorosamente às normas de uso do titular da marca, comprometendo-se o **PROMOTOR** a respeitar os padrões gráficos, de medidas e esquema de cores designados pelo **PATROCINADOR** para a apresentação de suas marcas, quer de seus produtos, quer institucionais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Patrocinador**

5.1. O **PATROCINADOR** deverá cumprir o prazo de pagamento estipulado na cláusula 3.

5.2. Fornecer ao Promotor a logomarca em alta resolução em 15 dias após a assinatura do contrato. O descumprimento desta cláusula acarreta não veiculação da logomarca nos materiais que estiverem em desenvolvimento. Enviar para [falecom@atep.adv.br](mailto:falecom@atep.adv.br) com cópia para [contato@criandoelo.com.br](mailto:contato@criandoelo.com.br)

5.3. O patrocinador deverá solicitar o código da cortesia das inscrições pelo e-mail

[adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br) até o dia 05/10/2019.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão**

5.1. O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de qualquer uma das Partes, em qualquer momento da vigência deste, ocorrer em desistência, impontualidade ou pagamento incorreto das parcelas referidas na cláusula 3.

5.2. Na hipótese de não realização do evento, objeto deste instrumento, ou ainda, sendo realizado em data, local e/ou horários diversos, o **PATROCINADOR** poderá a seu exclusivo critério, rescindir o presente instrumento, ficando a **PROMOTORA** obrigada a devolver a importância recebida, no prazo de até 30 (trinta) dias, pelo índice IGP-M apurado no período.

5.3. O presente Contrato também poderá ser rescindido caso haja o descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas por qualquer das Partes, sem prejuízo da indenização por perdas e danos eventualmente ocorridos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Do inadimplemento**

6.1. Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas, se sujeita o **PATROCINADOR** ao pagamento de multa, à **PROMOTORA**, de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso, além de juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor devido.

6.2. Fica estipulado, de comum acordo entre as partes, que será devida multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do presente contrato, para a parte que infringir qualquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Inexistência de Vínculo Empregatício**

7.1 O presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados de uma Parte com os empregados da outra Parte, sendo que cada uma das Partes se responsabiliza pelas próprias obrigações e reclamações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, bem como qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidentes de trabalho, que venham a ser intentados por seus empregados e/ou colaboradores.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Das Concessões**

8.1. É vedado às **PARTES** ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, total ou parcialmente, salvo mediante consentimento prévio e por escrito, da outra parte.

8.2. As **PARTES** contratantes somente poderão alterar este instrumento através da celebração do respectivo instrumento de aditamento, assinado por ambos os Contratantes e duas testemunhas.

### **CLÁUSULA NONA – Do Foro**

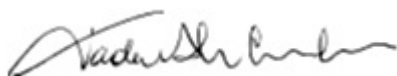
9.1. Fica estabelecido o Foro Central da cidade de Brasília/DF, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões decorrentes deste contrato.

9.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Brasília, 27 de maio de 2019.

---

Associação Brasileira de Advogado Trabalhistas  
Alessandra Camarano Martins



---

TADEU ALVES SENA GOMES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Nome representante TADEU ALVES SENA GOMES

Testemunhas:

---

Testemunha:  
CPF:

---

Testemunha:  
CPF:



**TED - Transferência Eletrônica Disponível**G332020935224721014  
02/07/2019 09:41:12**Debitado**

---

Agência 2946-7  
Conta corrente 49016-4 TADEU ALVES SENA GOMES -

**Creditado**

---

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 2 PLANALTO  
Conta corrente (com DV) 16433  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 05.353.575/0001-01  
Nome favorecido ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRAB  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 70.201  
Valor 1.000,00  
Data transferência 02/07/2019  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 2CDBF458EF72CAA9

---

Transação efetuada com sucesso por: J5753729 TADEU ALVES SENA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	TADEU A S GOMES
<b>Conta origem:</b>	0883 / 001 / 00027028-8
<b>Conta destino:</b>	0002 / 003 / 00001643-3

<b>Nome destinatário:</b>	ABRAT
<b>Valor:</b>	R\$ 1.000,00
<b>Identificação da operação:</b>	2A PARCELA CONAT BELEM

<b>Data de débito:</b>	09/08/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	09/08/2019 14:14:39

<b>Código da operação:</b>	39769626
<b>Chave de segurança:</b>	JQ7RYW36MS8H8AJC

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	TADEU A S GOMES
<b>Conta origem:</b>	0883 / 001 / 00027028-8
<b>Conta destino:</b>	0002 / 003 / 00001643-3

<b>Nome destinatário:</b>	ABRAT
<b>Valor:</b>	R\$ 1.000,00
<b>Identificação da operação:</b>	3 PARCELA CONAT

<b>Data de débito:</b>	09/09/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	09/09/2019 16:39:27

<b>Código da operação:</b>	84917669
<b>Chave de segurança:</b>	7R9P9NKWZ7GT02HP

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Brasília, 26 de junho de 2019

A/C **Dr. Carlos Frederico,**

É com grande satisfação que recebemos a confirmação de patrocínio do **ZIMMERMANN NETO ADVOCACIA** ao **41º CONAT** que acontecerá nos dias 6 a 8 de novembro de 2019, em local a ser definido, em Belém/PA.

**A ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**, inscrita sob CNPJ: 05.353.575/0001-01, com sede na SAS, quadra 05 lote 02, bloco N, 1º andar CEP 70438.900- Centro Cultural Evandro Lins e Silva - Brasília/DF, promotora e realizadora do **41º CONAT**, confirma o recebimento de R\$3.000,00, que serão pagos em 2 parcelas descritas abaixo, referente a **COTA ESCRITÓRIO**.

Parcela 1/2 – R\$1.500,00 – Vencimento: 20/07/2019

Parcela 2/2 – R\$1.500,00 – Vencimento: 20/08/2019.

Em contrapartida a ABRAT, se compromete com os seguintes benefícios são:

**Merchandising:** Logomarca passando no telão do auditório principal nos intervalos e entradas.

**Mídia:** Divulgação da logomarca no site do evento.

**Ingressos:** 02 inscrições gratuitas no congresso.

O valor do presente patrocínio deverá ser pago, via depósito bancário:

**Favorecido: ABRAT**

CNPJ: 05.353.575/0001-01

Caixa Econômica Federal

Agência: 0002

Conta: 1643-3

**Importante:**

Após o pagamento, deverá ser encaminhada cópia do comprovante de depósito bancário para o e-mail [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br) juntamente com a **LOGOMARCA** do escritório em formato jpg ou pdf.

As inscrições cortesias deverão ser realizadas mediante Cupom de cadastro, que será enviado por e-mail juntamente com o prazo limite.

Colho o ensejo para, cumprimentando-o, reiterar-lhe expressões da mais elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

  
ALESSANDRA CAMARANO MARTINS  
OAB/DF 13.750

Presidente da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas

**ABRAT - Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**

SEDE - SAS, Quadra 05, Lote 02, Bloco N, 1º andar Centro Cultural Evandro Lins e Silva Brasília / DF

CEP: 70438-900 Telefone/Fax: (61) 2193-9702 / 2193-9614





Brasília, 26 de junho de 2019

A/C **Dr. Carlos Frederico,**

É com grande satisfação que recebemos a confirmação de patrocínio do **ZIMMERMANN NETO ADVOCACIA** ao **41º CONAT** que acontecerá nos dias 6 a 8 de novembro de 2019, em local a ser definido, em Belém/PA.

**A ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**, inscrita sob CNPJ: 05.353.575/0001-01, com sede na SAS, quadra 05 lote 02, bloco N, 1º andar CEP 70438.900- Centro Cultural Evandro Lins e Silva - Brasília/DF, promotora e realizadora do **41º CONAT**, confirma o recebimento de R\$3.000,00, que serão pagos em 2 parcelas descritas abaixo, referente a **COTA ESCRITÓRIO**.

Parcela 1/2 – R\$1.500,00 – Vencimento: 20/07/2019

Parcela 2/2 – R\$1.500,00 – Vencimento: 20/08/2019.

Em contrapartida a ABRAT, se compromete com os seguintes benefícios são:

**Merchandising:** Logomarca passando no telão do auditório principal nos intervalos e entradas.

**Mídia:** Divulgação da logomarca no site do evento.

**Ingressos:** 02 inscrições gratuitas no congresso.

O valor do presente patrocínio deverá ser pago, via depósito bancário:

**Favorecido: ABRAT**

CNPJ: 05.353.575/0001-01

Caixa Econômica Federal

Agência: 0002

Conta: 1643-3

**Importante:**

Após o pagamento, deverá ser encaminhada cópia do comprovante de depósito bancário para o e-mail [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br) juntamente com a **LOGOMARCA** do escritório em formato jpg ou pdf.

As inscrições cortesias deverão ser realizadas mediante Cupom de cadastro, que será enviado por e-mail juntamente com o prazo limite.

Colho o ensejo para, cumprimentando-o, reiterar-lhe expressões da mais elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

ALESSANDRA CAMARÃO MARTINS  
OAB/DF 13.750

Presidente da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas

**ABRAT - Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**

SEDE - SAS, Quadra 05, Lote 02, Bloco N, 1º andar Centro Cultural Evandro Lins e Silva Brasília / DF  
CEP: 70438-900 Telefone/Fax: (61) 2193-9702 / 2193-9614



---

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C - outra titularidade**

---

**Dados da conta debitada:**

Nome: ZIMMERMANN NETO ADVOCACIA  
Agência: 0170                      Conta corrente: 17923-8

---

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: ABRAT  
CNPJ: 05.353.575/0001-01  
Instituição financeira/pagamento: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305  
Agência: 0002 PLANALTO  
Conta corrente: 00000001643-3  
Valor da TED: R\$ 1.500,00  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

---

**Operação efetuada em 30/07/2019 às 15:35:34 via bankline.**

---

**Autenticação:**

7F863B0B1C353DFC0BB4EC8B76DE72C1F09F4CA9

---

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaubank.com.br](http://www.itaubank.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



---

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C - outra titularidade**

---

**Dados da conta debitada:**

Nome: **ZIMMERMANN NETO ADVOCACIA**  
Agência: **0170**                      Conta corrente: **17923-8**

---

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: **ABRAT**  
CNPJ: **05.353.575/0001-01**  
Instituição  
financeira/pagamento: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**  
Agência: **0002 PLANALTO**  
Conta corrente: **00000001643-3**  
Valor da TED: **R\$ 1.500,00**  
Finalidade: **01 - Crédito em conta corrente**

---

**Operação efetuada em 23/08/2019 às 16:31:39 via bankline.**

---

**Autenticação:**

**8CB124E08BAC2B26967E6BE32F6E4A0DC20398E0**

---

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaub.com.br](http://www.itaub.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

## CONTRATO DE PATROCÍNIO CONAT 2019

Por este instrumento particular de contrato que fazem entre si, de um lado a **ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**, sob CNPJ: 05.353.575/0001-01, com sede na quadra 05 lote 02, bloco N, 1º andar CEP 70438.900- Centro Cultural Evandro Lins e Silva - Brasília/DF, promotora do **41º Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas**, doravante denominada neste ato como PROMOTOR, cujo Presidente é Alessandra Camarano Martins, e do outro lado **MATTOS E BURMEISTER ADVOGADOS ASSOCIADOS**, empresa inscrita sob **CNPJ nº 08.973.991/0001-09**, com sede na Rua General Vitorino, 53/44, doravante denominada **PATROCINADORA**, cujo representante é Silvia Lopes Burmeister, têm justas e acordadas entre si o presente Contrato de patrocínio, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1- O objeto deste Contrato consiste em PATROCÍNIO ao **CONAT 2019**, que acontecerá nos dias 06 a 08 de novembro de 2019, na cidade de BELÉM, cujos benefícios são:

Logomarca no material impresso do Congresso: **folders**.

Mídia do Congresso: **divulgação da marca no site do evento**.

Ingressos do Congresso: **02 inscrições gratuitas no evento**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo

2.1 - O presente Contrato é firmado por prazo determinado, tendo seu início na data de sua assinatura e seu término no dia 10 novembro de 2019, data do término do **EVENTO**, entretanto não extinguindo o direito das partes de exigir o cumprimento das demais cláusulas do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Do Ajuste Financeiro

3.1 - O valor do presente contrato é de **R\$3.000,00 ( três mil reais )** devendo ser pago da seguinte forma:

R\$ 1.000,00 até o dia 15/07/2019

R\$1.000,00 até o dia 15/08/2019

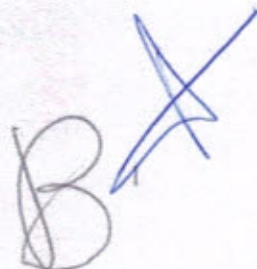
R\$ 1.000,00 até o dia 15/09/2019

3.2 - A importância referida na cláusula 3.1 deverá ser paga no vencimento, através de depósito bancário em nome do Titular:

**Favorecido: Abrat**

**CNPJ: 05.353.575/0001-01**

**Caixa Econômica Federal**





**Agência: 0002**

**Conta: 1643-3**

Após o pagamento, deverá ser encaminhada cópia do comprovante de depósito bancário para os e-mails [falecom@atep.adv.br](mailto:falecom@atep.adv.br) e [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br)

#### **CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do PROMOTOR**

4.1 Em todos os casos em que houver exposição/utilização das logomarcas/marcas institucionais ou de produtos da Companhia deverão constar **obrigatoriamente** as seguintes cláusulas:

4.1.1 O **PROMOTOR** se compromete a utilizar a logomarca indicada pelo **PATROCINADOR**, somente para as atividades descritas no item 1, sendo vedado o emprego da mesma para qualquer outra finalidade, ou em qualquer outro meio de comunicação além dos estipulados neste instrumento.

4.1.2 Caso haja interesse por parte do **PROMOTOR**, em utilizar a logomarca em destinação diversa da ora acordada, esta somente poderá fazê-lo mediante autorização expressa e por escrito do **PATROCINADOR**.

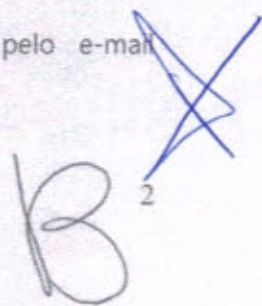
4.1.3 Todo e qualquer uso feito pelo **PROMOTOR**, dos sinais distintivos ou expressões de propaganda do **PATROCINADOR**, nos termos supra, deverá ser realizado de forma a atender rigorosamente às normas de uso do titular da marca, comprometendo-se o **PROMOTOR** a respeitar os padrões gráficos, de medidas e esquema de cores designados pelo **PATROCINADOR** para a apresentação de suas marcas, quer de seus produtos, quer institucionais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Patrocinador**

5.1. O **PATROCINADOR** deverá cumprir o prazo de pagamento estipulado na cláusula 3.

5.2. Fornecer ao Promotor a logomarca em alta resolução em 15 dias após a assinatura do contrato. O descumprimento desta cláusula acarreta não veiculação da logomarca nos materiais que estiverem em desenvolvimento. Enviar para [falecom@atep.adv.br](mailto:falecom@atep.adv.br) com cópia para [contato@criandoelo.com.br](mailto:contato@criandoelo.com.br)

5.3. O patrocinador deverá solicitar o código da cortesia das inscrições pelo e-mail [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br) até o dia 05/10/2019.

A handwritten signature in blue ink, followed by the number '2' written below it.



#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão**

5.1. O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de qualquer uma das Partes, em qualquer momento da vigência deste, ocorrer em desistência, impontualidade ou pagamento incorreto das parcelas referidas na cláusula 3.

5.2. Na hipótese de não realização do evento, objeto deste instrumento, ou ainda, sendo realizado em data, local e/ou horários diversos, o **PATROCINADOR** poderá a seu exclusivo critério, rescindir o presente instrumento, ficando a **PROMOTORA** obrigada a devolver a importância recebida, no prazo de até 30 (trinta) dias, pelo índice IGP-M apurado no período.

5.3. O presente Contrato também poderá ser rescindido caso haja o descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas por qualquer das Partes, sem prejuízo da indenização por perdas e danos eventualmente ocorridos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Do inadimplemento**

6.1. Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas, se sujeita o **PATROCINADOR** ao pagamento de multa, à **PROMOTORA**, de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso, além de juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor devido.

6.2. Fica estipulado, de comum acordo entre as partes, que será devida multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do presente contrato, para a parte que infringir qualquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas.

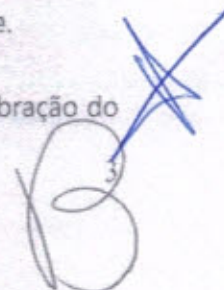
#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Inexistência de Vínculo Empregatício**

7.1 O presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados de uma Parte com os empregados da outra Parte, sendo que cada uma das Partes se responsabiliza pelas próprias obrigações e reclamações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, bem como qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidentes de trabalho, que venham a ser intentados por seus empregados e/ou colaboradores.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Das Concessões**

8.1. É vedado às **PARTES** ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, total ou parcialmente, salvo mediante consentimento prévio e por escrito, da outra parte.

8.2. As **PARTES** contratantes somente poderão alterar este instrumento através da celebração do



respectivo instrumento de aditamento, assinado por ambos os Contratantes e duas testemunhas.

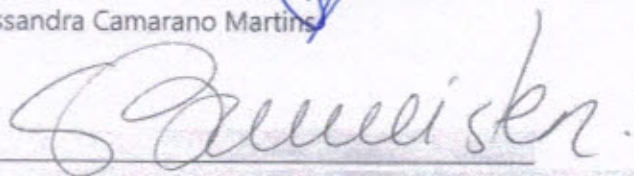
**CLÁUSULA NONA – Do Foro**

9.1. Fica estabelecido o Foro Central da cidade de Brasília/DF, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões decorrentes deste contrato.

9.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Brasília, 27 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Associação Brasileira de Advogado Trabalhistas  
Alessandra Camarano Martins

  
\_\_\_\_\_  
Empresa MATTOS E BURMEISTER ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Sílvia Lopes Burmeister

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Testemunha;  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha;  
CPF:





AUTO-ATENDIMENTO - RUA DA PRAIA

DATA: 15/07/2019

TERMINAL: 04301169

HORA: 14:41:48

CONTROLE: 043011690269

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE  
DEPÓSITO DE CHEQUES

CONTA CREDITADA: 0002 003.00001643-3

NOME: ABRAT

TIPO DE CONTA: 003 - CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL DOS CHEQUES: 1.000,00

TELEFONE DEPOSITANTE: 51 3212-1864

NÚMERO DO ENVELOPE: 6430263138

A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a abertura do envelope e a verificação dos valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800-726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





AUTOATENDIMENTO - AG. RUA DA PRAIA

DATA: 06/12/2019

HORA: 13:54:52

TERMINAL: 04301163

CONTROLE: 043011630535

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE  
DEPÓSITO DE CHEQUES

CONTA CREDITADA: 0002 003.00001643-3

NOME: ABRAT

TIPO DE CONTA: 003 - CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL DOS CHEQUES: 600,00

TELEFONE DEPOSITANTE: 51 3212-1864

NÚMERO DO ENVELOPE: 6750206828

A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a abertura do envelope e a verificação dos valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800-726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

AUTO-ATENDIMENTO - AG. RUA DA PRAIA

DATA: 22/08/2019

HORA: 13:02

TERMINAL: 04301161

CONTROLE: 043011610

COMPROVANTE DE  
TRANSFERÊNCIA DE VALORES

REMETENTE

CGC/AGÊNCIA : 2716 / JUST TRABALHO PORTO

CONTA : 001.00000212-3

NOME : SILVIA LOPES BURMEITER

FAVORECIDO

CGC/AGÊNCIA : 0002 / PLANALTO, DF

CONTA : 003.00001643-3

NOME : ABRAT

VALOR : 1.000,00

DATA DE EFETIVAÇÃO : 22/08/2019

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO,  
A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO  
E DE 30 MINUTOS

Informações, reclamações, sugestões e elogio

SAC CAIXA: 0800-726 0101

Duvidas da CAIXA: 0800-725 7474



## CONTRATO DE PATROCÍNIO CONAT 2019

Por este instrumento particular de contrato que fazem entre si, de um lado a **ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**, sob CNPJ: 05.353.575/0001-01, com sede na quadra 05 lote 02, bloco N, 1º andar CEP 70438.900- Centro Cultural Evandro Lins e Silva - Brasília/DF, promotora do **41º Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas**, doravante denominada neste ato como PROMOTOR, cujo Presidente é Alessandra Camarano Martins, e do outro lado **SILVIA MOURÃO ADVOGADAS ASSOCIADAS**, inscrita no CNPJ sob o número 04.322.983/0001-33, com sede na Praça Saldanha Marinho, 158, sala 1, Campina, Belém (PA), CEP 66.015-368, doravante denominada **PATROCINADORA**, cujo representante é **SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO**, têm justas e acordadas entre si o presente Contrato de patrocínio, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

1- O objeto deste Contrato consiste em PATROCÍNIO ao **CONAT 2019**, que acontecerá nos dias 6 a 8 de novembro de 2019, na cidade de BELÉM, cujos benefícios são:

Logomarca no material impresso do Congresso: **folders**.

Mídia do Congresso: **divulgação da marca no site do evento**.

Ingressos do Congresso: **4 inscrições gratuitas no evento**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo**

2.1 - O presente Contrato é firmado por prazo determinado, tendo seu início na data de sua assinatura e seu término no dia 10 de novembro de 2019, data do término do **EVENTO**, entretanto não extinguindo o direito das partes de exigir o cumprimento das demais cláusulas do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Ajuste Financeiro**

3.1 - O valor do presente contrato é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, devendo ser pago até o dia 08.07.2019.

3.2 - A importância referida na cláusula 3.1 deverá ser paga no vencimento, através de depósito bancário em nome do Titular:

**Favorecido: Abrat**

**CNPJ: 05.353.575/0001-01**

**Caixa Econômica Federal**

**Agência: 0002**

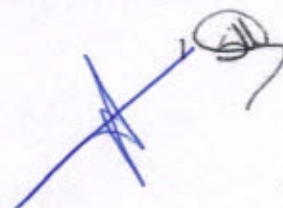
**Conta: 1643-3**

Após o pagamento, deverá ser encaminhada cópia do comprovante de depósito bancário para os e-mails [falecom@atep.adv.br](mailto:falecom@atep.adv.br) e [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br)

### **CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do PROMOTOR**

4.1 Em todos os casos em que houver exposição/utilização das logomarcas/marcas institucionais ou de produtos da Companhia deverão constar **obrigatoriamente** as seguintes cláusulas:

4.1.1 O **PROMOTOR** se compromete a utilizar a logomarca indicada pelo **PATROCINADOR**, somente para as atividades descritas no item 1, sendo vedado o emprego da mesma para qualquer outra finalidade, ou em qualquer outro meio de





comunicação além dos estipulados neste instrumento.

4.1.2 Caso haja interesse por parte do **PROMOTOR**, em utilizar a logomarca em destinação diversa da ora acordada, esta somente poderá fazê-lo mediante autorização expressa e por escrito do **PATROCINADOR**.

4.1.3 Todo e qualquer uso feito pelo **PROMOTOR**, dos sinais distintivos ou expressões de propaganda do **PATROCINADOR**, nos termos supra, deverá ser realizado de forma a atender rigorosamente às normas de uso do titular da marca, comprometendo-se o **PROMOTOR** a respeitar os padrões gráficos, de medidas e esquema de cores designados pelo **PATROCINADOR** para a apresentação de suas marcas, quer de seus produtos, quer institucionais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Patrocinador**

5.1. O **PATROCINADOR** deverá cumprir o prazo de pagamento estipulado na cláusula 3.

5.2. Fornecer ao Promotor a logomarca em alta resolução em 15 dias após a assinatura do contrato. O descumprimento desta cláusula acarreta não veiculação da logomarca nos materiais que estiverem em desenvolvimento. Enviar para [falecom@atep.adv.br](mailto:falecom@atep.adv.br) com cópia para [contato@criandoelo.com.br](mailto:contato@criandoelo.com.br)

5.3. O patrocinador deverá solicitar o código da cortesia das inscrições pelo e-mail [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br) até o dia 05/10/2019.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão**

5.1. O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de qualquer uma das Partes, em qualquer momento da vigência deste, ocorrer em desistência, impontualidade ou pagamento incorreto das parcelas referidas na cláusula 3.

5.2. Na hipótese de não realização do evento, objeto deste instrumento, ou ainda, sendo realizado em data, local e/ou horários diversos, o **PATROCINADOR** poderá a seu exclusivo critério, rescindir o presente instrumento, ficando a **PROMOTORA** obrigada a devolver a importância recebida, no prazo de até 30 (trinta) dias, pelo índice IGP-M apurado no período.

5.3. O presente Contrato também poderá ser rescindido caso haja o descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas por qualquer das Partes, sem prejuízo da indenização por perdas e danos eventualmente ocorridos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Do inadimplemento**

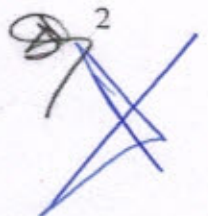
6.1. Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas, se sujeita o **PATROCINADOR** ao pagamento de multa, à **PROMOTORA**, de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso, além de juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor devido.

6.2. Fica estipulado, de comum acordo entre as partes, que será devida multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do presente contrato, para a parte que infringir qualquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Inexistência de Vínculo Empregatício**

7.1 O presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados de uma Parte com os empregados da outra Parte, sendo que cada uma das Partes se responsabiliza pelas próprias obrigações e reclamações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, bem como qualquer

2





outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidentes de trabalho, que venham a ser intentados por seus empregados e/ou colaboradores.

**CLÁUSULA OITAVA- Das Concessões**

8.1. É vedado às **PARTES** ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, total ou parcialmente, salvo mediante consentimento prévio e por escrito, da outra parte.

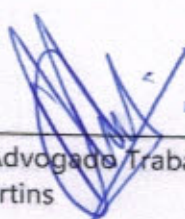
8.2. As **PARTES** contratantes somente poderão alterar este instrumento através da celebração do respectivo instrumento de aditamento, assinado por ambos os Contratantes e duas testemunhas.

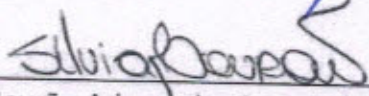
**CLÁUSULA NONA- Do Foro**

9.1. Fica estabelecido o Foro Central da cidade de Brasília/DF, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões decorrentes deste contrato.

9.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Brasília (PA), 2 de julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas  
Alessandra Camarano Martins

  
\_\_\_\_\_  
Sílvia Mourão Advogadas Associadas  
Sílvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF:

Testemunha:

\_\_\_\_\_  
CPF:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0022 - CIRIO, PA

DATA: 09/07/2019

HORA: 15:32:17

TERMINAL: 1002

NSU: 001162

AUT.: 0124

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 000022

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0002/003/00.001.643-3

NOME: ABRAT

DEPOSITANTE:

SILVIA MOURAO ADV ASSOC S/C

VALOR TOTAL: 10.000,00

VALOR CHEQUE: 10.000,00

DADOS DOS CHEQUES

BANCO COMPE	AGE	PRZ.BLO.	VALOR
-------------	-----	----------	-------

001	018	3860 01	10.000,00
-----	-----	---------	-----------

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

1ª Via - Via Cliente



Brasília, 26 de junho de 2019

A/C **Dr. Antonio Menezes,**

É com grande satisfação que recebemos a confirmação de patrocínio do **MENEZES, MUTTI & RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** ao **41º CONAT** que acontecerá nos dias 6 a 8 de novembro de 2019, em local a ser definido, em Belém/PA.

**A ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**, inscrita sob CNPJ: 05.353.575/0001-01, com sede na SAS, quadra 05 lote 02, bloco N, 1º andar CEP 70438.900- Centro Cultural Evandro Lins e Silva - Brasília/DF, promotora e realizadora do **41º CONAT**, confirma o recebimento de R\$3.000,00, que serão pagos em 3 parcelas descritas abaixo, referente a **COTA ESCRITÓRIO**.

Parcela 1/3 – R\$1.000,00 – Vencimento: 02/08/2019

Parcela 2/3 – R\$1.000,00 – Vencimento: 02/09/2019.

Parcela 3/3 – R\$1.000,00 – Vencimento: 03/10/2019.

Em contrapartida a ABRAT, se compromete com os seguintes benefícios são:

**Merchandising:** Logomarca passando no telão do auditório principal nos intervalos e entradas.

**Mídia:** Divulgação da logomarca no site do evento.

**Ingressos:** 02 inscrições gratuitas no congresso.

O valor do presente patrocínio deverá ser pago, via depósito bancário:

**Favorecido: ABRAT**

CNPJ: 05.353.575/0001-01

Caixa Econômica Federal

Agência: 0002

Conta: 1643-3

**Importante:**

Após o pagamento, deverá ser encaminhada cópia do comprovante de depósito bancário para o e-mail [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br) juntamente com a **LOGOMARCA** do escritório em formato jpg ou pdf.

As inscrições cortesias deverão ser realizadas mediante Cupom de cadastro, que será enviado por e-mail juntamente com o prazo limite.

Colho o ensejo para, cumprimentando-o, reiterar-lhe expressões da mais elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

  
ALESSANDRA CAMARANO MARTINS  
OAB/DF 13.750

Presidente da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas

**ABRAT - Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**

SEDE - SAS, Quadra 05, Lote 02, Bloco N, 1º andar Centro Cultural Evandro Lins e Silva Brasília / DF

CEP: 70438-900 Telefone/Fax: (61) 2193-9702 / 2193-9614



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1509 - TRT SALVADOR, BA

DATA: 02/08/2019

HORA: 14:08:12

TERMINAL: 1014

NSU: 003058

AUT.: 0124

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 001509

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0002/003/00.001.643-3

NOME: ABRAT

DEPOSITANTE:

ANTONIO MENEZES DO NASCIMENTO FILHO

VALOR TOTAL:

1.000,00

VALOR DINHEIRO:

1.000,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

1ª Via - Via Cliente



DATA: 04/11/2019

BRABESCO

TRANSFERENCIA: TED - TITULARIDADE DIFERENTE

DEBITO: CONTA CORRENTE  
DOCUMENTO 2488298

AGENCIA TOMADORA: 3593-9

NOME REMETENTE:  
ANTONIO M NASCIMENTO FO

AGENCIA: 3593-9

CONTA: 0062986-3

NOME FAVORECIDO:  
ABRAT

BCO/IF: 104/00360305 AG: 0002

CTA:0000000016433

TIPO CONTA: 00001 CNPJ/CPF: 005.353.575/0001-01  
FINALIDADE: 00003

VALOR DA TRANSF.:	1.000,00
VALOR DA TARIFA :	19,05
TOTAL :	1.019,05

O credito ao Favorecido estara disponivel  
apos transmissao ao BACEN.

3593102064041119 0062986-3

1.019,05

DATA: 04/11/2019

BRABESCO

TRANSFERENCIA: TED - TITULARIDADE DIFERENTE

DEBITO: CONTA CORRENTE  
DOCUMENTO 2488298

AGENCIA TOMADORA: 3593-9

NOME REMETENTE:  
ANTONIO M NASCIMENTO FO

AGENCIA: 3593-9

CONTA: 0062986-3

NOME FAVORECIDO:  
ABRAT

BCO/IF: 104/00360305 AG: 0002

CTA:0000000016433

TIPO CONTA: 00001 CNPJ/CPF: 005.353.575/0001-01  
FINALIDADE: 00003

VALOR DA TRANSF.:	1.000,00
VALOR DA TARIFA :	19,05
TOTAL :	1.019,05

O credito ao Favorecido estara disponivel  
apos transmissao ao BACEN.

3593102064041119 0062986-3

1.019,05



Brasília, 31 de julho de 2019

A/C **Marluce Britto**,

É com grande satisfação que recebemos a confirmação de patrocínio do **CEZAR BRITTO ADVOGADOS ASSOCIADOS** ao **41º CONAT** que acontecerá nos dias 6 a 8 de novembro de 2019, em local a ser definido, em Belém/PA.

**A ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**, inscrita sob CNPJ: 05.353.575/0001-01, com sede na SAS, quadra 05 lote 02, bloco N, 1º andar CEP 70438.900- Centro Cultural Evandro Lins e Silva - Brasília/DF, promotora e realizadora do **41º CONAT**, confirma o recebimento de R\$3.000,00, que serão pagos em 3 parcelas descritas abaixo, referente a **COTA ESCRITÓRIO**.

Parcela 1/3 – R\$1.000,00 – Vencimento: 10/08/2019

Parcela 2/3 – R\$1.000,00 – Vencimento: 10/09/2019

Parcela 2/3 – R\$1.000,00 – Vencimento: 10/10/2019

Em contrapartida a ABRAT, se compromete com os seguintes benefícios são:

**Merchandising:** Logomarca passando no telão do auditório principal nos intervalos e entradas.

**Mídia:** Divulgação da logomarca no site do evento.

**Ingressos:** 02 inscrições gratuitas no congresso.

O valor do presente patrocínio deverá ser pago, via depósito bancário:

**Favorecido: ABRAT**

CNPJ: 05.353.575/0001-01

Caixa Econômica Federal

Agência: 0002

Conta: 1643-3

**Importante:**

Após o pagamento, deverá ser encaminhada cópia do comprovante de depósito bancário para o e-mail [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br)

As inscrições cortesias deverão ser realizadas mediante Cupom de cadastro, que será enviado por e-mail juntamente com o prazo limite.

Colho o ensejo para, cumprimentando-o, reiterar-lhe expressões da mais elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

  
ALESSANDRA CAMARANO MARTINS  
OAB/DF 13.750

Presidente da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas

**ABRAT - Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**

SEDE - SAS, Quadra 05, Lote 02, Bloco N, 1º andar Centro Cultural Evandro Lins e Silva Brasília / DF

CEP: 70438-900 Telefone/Fax: (61) 2193-9702 / 2193-9614

**Emissão de comprovantes - 3o nível**G333210948214547011  
21/08/2019 09:51:26

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
21/08/2019 - AUTOATENDIMENTO - 09.51.27  
3478903478 SEGUNDA VIA 0015

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: CEZAR BRITTO & ADVOGADOS  
AGENCIA: 3478-9 CONTA: 114.427-8

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : CEZAR BRITTO & ADVOGADOS  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 0002-7 - PLANALTO  
CONTA: 1.643-3

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS  
CPF/CNPJ: 05.353.575/0001-01  
VALOR: R\$ 1.000,00  
DEBITO EM: 08/08/2019

=====

DOCUMENTO: 080801  
AUTENTICACAO SISBB: E.80E.88B.C53.36F.C1D

Transação efetuada com sucesso por: J6775646 MARLUCE MACIEL BRITTO ARAGAO.



**DOC/TED**G333091131449213028  
09/10/2019 11:39:55**Debitado**

---

Agência	3478-9
Conta corrente	114427-8 CEZAR BRITTO & ADVOGADOS

**Creditado**

---

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2 PLANALTO
Conta corrente (com DV)	16433
Conta Pagamento	0000
CNPJ	05.353.575/0001-01
Nome favorecido	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRAB
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	100.903
Valor	1.000,00
Data transferência	09/10/2019

"C" - CPF/CNPJ  
diferente

Autenticação SISBB 09CA9B0DD23DA6BD

---

Transação efetuada com sucesso por: J6775646 MARLUCE MACIEL BRITTO ARAGAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

## **CONTRATO DE PATROCÍNIO CONAT 2019**

Por este instrumento particular de contrato que fazem entre si, de um lado a **ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**, sob CNPJ: 05.353.575/0001-01, com sede na quadra 05 lote 02, bloco N, 1º andar CEP 70438.900- Centro Cultural Evandro Lins e Silva - Brasília/DF, promotora do **41º Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas**, doravante denominada neste ato como PROMOTOR, cujo Presidente é Alessandra Camarano Martins, e do outro lado **OLIVEIRA & SAMPAIO ADVOCACIA S/S**, empresa inscrita sob **CNPJ nº 10.723.611/0001-11**, com sede na Rua D, nº 286, Cidade Nova, Parauapebas/PA – CEP: 68515-000, doravante denominada **PATROCINADORA**, cujo representante é Rômulo Oliveira da Silva, têm justas e acordadas entre si o presente Contrato de patrocínio, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

**1-** O objeto deste Contrato consiste em PATROCÍNIO ao **CONAT 2019**, que acontecerá nos dias 06 a 08 de novembro de 2019, na cidade de BELÉM, cujos benefícios são:

- **Mídia do Congresso:** Divulgação da logomarca no site do evento ;
- **Merchandising no Congresso:** Logomarcas passando no telão do auditório principal nos intervalos e entrada;
- **Ingressos no Congresso:** 02 inscrições gratuitas no evento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo**

2.1 - O presente Contrato é firmado por prazo determinado, tendo seu início na data de sua assinatura e seu término no dia 10 novembro de 2019, data do término do **EVENTO**, entretanto não extinguindo o direito das partes de exigir o cumprimento das demais cláusulas do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Ajuste Financeiro**

3.1 - O valor do presente contrato é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, devendo ser pago da seguinte forma:

R\$ 1.000,00 – Vencimento: 05/08/2019

R\$ 1.000,00 – Vencimento: 05/09/2019

R\$ 1.000,00 – Vencimento: 05/10/2019

3.2 - A importância referida na cláusula 3.1 deverá ser paga no vencimento, através de depósito bancário em nome do Titular:

**Favorecido: Abrat**

**CNPJ: 05.353.575/0001-01**

**Caixa Econômica Federal**

**Agência: 0002**

**Conta: 1643-3**

Após o pagamento, deverá ser encaminhada cópia do comprovante de depósito bancário para os e-mails [falecom@atep.adv.br](mailto:falecom@atep.adv.br) e [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br)

#### **CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do PROMOTOR**

4.1 Em todos os casos em que houver exposição/utilização das logomarcas/marcas institucionais ou de produtos da Companhia deverão constar **obrigatoriamente** as seguintes cláusulas:

4.1.1 O **PROMOTOR** se compromete a utilizar a logomarca indicada pelo **PATROCINADOR**, somente para as atividades descritas no item 1, sendo vedado o emprego da mesma para qualquer outra finalidade, ou em qualquer outro meio de comunicação além dos estipulados neste instrumento.

4.1.2 Caso haja interesse por parte do **PROMOTOR**, em utilizar a logomarca em destinação diversa da ora acordada, esta somente poderá fazê-lo mediante autorização expressa e por escrito do **PATROCINADOR**.

4.1.3 Todo e qualquer uso feito pelo **PROMOTOR**, dos sinais distintivos ou expressões de propaganda do **PATROCINADOR**, nos termos supra, deverá ser realizado de forma a atender rigorosamente às normas de uso do titular da marca, comprometendo-se o **PROMOTOR** a respeitar os padrões gráficos, de medidas e esquema de cores designados pelo **PATROCINADOR** para a apresentação de suas marcas, quer de seus produtos, quer institucionais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Patrocinador**

5.1. O **PATROCINADOR** deverá cumprir o prazo de pagamento estipulado na cláusula 3.

5.2. Fornecer ao Promotor a logomarca em alta resolução em 15 dias após a assinatura do contrato. O descumprimento desta cláusula acarreta não veiculação da logomarca nos materiais que estiverem em desenvolvimento. Enviar para [falecom@atep.adv.br](mailto:falecom@atep.adv.br) com cópia para [contato@criandoelo.com.br](mailto:contato@criandoelo.com.br)

5.3. O patrocinador deverá solicitar o código da cortesia das inscrições pelo e-mail [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br) até o dia 05/10/2019.

### **CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão**

5.1. O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de qualquer uma das Partes, em qualquer momento da vigência deste, ocorrer em desistência, impontualidade ou pagamento incorreto das parcelas referidas na cláusula 3.

5.2. Na hipótese de não realização do evento, objeto deste instrumento, ou ainda, sendo realizado em data, local e/ou horários diversos, o **PATROCINADOR** poderá a seu exclusivo critério, rescindir o presente instrumento, ficando a **PROMOTORA** obrigada a devolver a importância recebida, no prazo de até 30 (trinta) dias, pelo índice IGP-M apurado no período.

5.3. O presente Contrato também poderá ser rescindido caso haja o descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas por qualquer das Partes, sem prejuízo da indenização por perdas e danos eventualmente ocorridos.

### **CLÁUSULA SEXTA – Do inadimplemento**

6.1. Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas, se sujeita o **PATROCINADOR** ao pagamento de multa, à **PROMOTORA**, de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso, além de juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor devido.

6.2. Fica estipulado, de comum acordo entre as partes, que será devida multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do presente contrato, para a parte que infringir qualquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Inexistência de Vínculo Empregatício**

7.1 O presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados de uma Parte com os empregados da outra Parte, sendo que cada uma das Partes se responsabiliza pelas próprias obrigações e reclamações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, bem como qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidentes de trabalho, que venham a ser intentados por seus empregados e/ou colaboradores.

### **CLÁUSULA OITAVA – Das Concessões**

8.1. É vedado às **PARTES** ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, total ou parcialmente, salvo mediante consentimento prévio e por escrito, da outra parte.

8.2. As **PARTES** contratantes somente poderão alterar este instrumento através da celebração do



respectivo instrumento de aditamento, assinado por ambos os Contratantes e duas testemunhas.

**CLÁUSULA NONA – Do Foro**

9.1. Fica estabelecido o Foro Central da cidade de Brasília/DF, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões decorrentes deste contrato.

9.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Brasília, 07 de agosto de 2019.

---

Associação Brasileira de Advogado Trabalhistas  
Alessandra Camarano Martins

---

Oliveira & Sampaio Advocacia S/S  
Rômulo Oliveira da Silva

Testemunhas:

---

Testemunha:  
CPF:

---

Testemunha:  
CPF:

## Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

**Operação realizada com sucesso conforme as informações  
fornecidas pelo cliente.**

Conta origem: 3145 / 003 / 00000700-7

Conta destino: 0002 / 003 / 00001643-3

Nome  
destinatário: ABRAT

Valor (R\$): 1.000,00

Identificação  
da operação: ABRAT

Data de débito: 06/08/2019

Data/hora da  
operação: 06/08/2019 11:47:22

Código da  
operação: 579924380

Chave de  
Segurança: 475AZAM5XMQ24JFQ

**"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."**

20LX-DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA  
CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

\* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item  
"Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

**Conta origem:** 3145 / 003 / 00000700-7**Conta destino:** 0002 / 003 / 00001643-3**Nome destinatário:** ABRAT**Quantidade de vezes:****Valor:** R\$ 1.000,00**Data de débito:** 03/10/2019**Data/hora da operação:** 03/10/2019 06:50:28**Código da operação:** 000098**Chave de segurança:** FT8T4QCFJEM16FR4**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



## TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

**Conta origem:** 3145 / 003 / 00000700-7

**Conta destino:** 0002 / 003 / 00001643-3

**Nome destinatário:** ABRAT

**Quantidade de vezes:**

**Valor:** R\$ 1.000,00

**Data de débito:** 05/09/2019

**Data/hora da operação:** 05/09/2019 17:16:27

**Código da operação:** 051716

**Chave de segurança:** UHG063C78G2S9T68

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





Brasília, 29 de julho de 2019

A/C **Sturaro & Bentes**,

É com grande satisfação que recebemos a confirmação de patrocínio do **STURARO&BENTES ADVOGADOS ASSOCIADOS** ao **41º CONAT** que acontecerá nos dias 6 a 8 de novembro de 2019, em local a ser definido, em Belém/PA.

**A ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**, inscrita sob CNPJ: 05.353.575/0001-01, com sede na SAS, quadra 05 lote 02, bloco N, 1º andar CEP 70438.900- Centro Cultural Evandro Lins e Silva - Brasília/DF, promotora e realizadora do **41º CONAT**, confirma o recebimento de R\$3.000,00, que serão pagos em 2 parcelas descritas abaixo, referente a **COTA ESCRITÓRIO**.

Parcela 1/2 – R\$1.500,00 – Vencimento: 10/08/2019

Parcela 2/2 – R\$1.500,00 – Vencimento: 10/09/2019.

Em contrapartida a ABRAT, se compromete com os seguintes benefícios são:

**Merchandising:** Logomarca passando no telão do auditório principal nos intervalos e entradas.

**Mídia:** Divulgação da logomarca no site do evento.

**Ingressos:** 02 inscrições gratuitas no congresso.

O valor do presente patrocínio deverá ser pago, via depósito bancário:

**Favorecido: ABRAT**

CNPJ: 05.353.575/0001-01

Caixa Econômica Federal

Agência: 0002

Conta: 1643-3

**Importante:**

Após o pagamento, deverá ser encaminhada cópia do comprovante de depósito bancário para o e-mail [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br)

As inscrições cortesias deverão ser realizadas mediante Cupom de cadastro, que será enviado por e-mail juntamente com o prazo limite.

Colho o ensejo para, cumprimentando-o, reiterar-lhe expressões da mais elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

  
ALESSANDRA CAMARANO MARTINS  
OAB/DF 13.750

Presidente da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas

**ABRAT - Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**

SEDE - SAS, Quadra 05, Lote 02, Bloco N, 1º andar Centro Cultural Evandro Lins e Silva Brasília / DF

CEP: 70438-900 Telefone/Fax: (61) 2193-9702 / 2193-9614

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTO-ATENDIMENTO - AG. TRT BA

DATA: 02/08/2019

HORA: 13:42:06

TERMINAL: 15091743

CONTROLE: 150917430197

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE  
DEPÓSITO DE CHEQUES

CONTA CREDITADA: 0002 003.00001643-3

NOME: ABRAT

TIPO DE CONTA: 003 - CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL DOS CHEQUES: 1.500,00

TELEFONE DEPOSITANTE: 71 3241-1598

NÚMERO DO ENVELOPE: 6255131479

A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a abertura do envelope e a verificação dos valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800-726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



AUTO-ATENDIMENTO - AGENCIA TRT SALVADOR  
DATA: 02/09/2019 HORA: 13:35:14  
TERMINAL: 15091019 CONTROLE: 150910190224

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE  
DEPÓSITO DE CHEQUES

CONTA CREDITADA: 0002 003.00001643-3  
NOME: ABRAT  
TIPO DE CONTA: 003 - CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL DOS CHEQUES: 1.500,00

TELEFONE DEPOSITANTE: 71 3241-1598

NÚMERO DO ENVELOPE: 6067462056

A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a abertura do envelope e a verificação dos valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios  
SAC CAIXA: 0800-726 0101  
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## CONTRATO DE PATROCÍNIO CONAT 2019

Por este instrumento particular de contrato que fazem entre si, de um lado a **ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**, sob CNPJ: 05.353.575/0001-01, com sede na quadra 05 lote 02, bloco N, 1º andar CEP 70438.900- Centro Cultural Evandro Lins e Silva - Brasília/DF, promotora do **41º Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas**, doravante denominada neste ato como PROMOTOR, cujo Presidente é Alessandra Camarano Martins, e do outro lado **Mario Paiva Sociedade Individual de advocacia**, empresa inscrita sob **CNPJ nº 26.476.459/0001-50**, com sede na Trav. Frutuoso Guimarães, ed. Antônio de Paiva nº 300 1º andar, doravante denominada **PATROCINADORA**, cujo representante é Mario Paiva, têm justas e acordadas entre si o presente Contrato de patrocínio, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

**1-** O objeto deste Contrato consiste em PATROCÍNIO ao **CONAT 2019**, que acontecerá nos dias 06 a 08 de novembro de 2019, na cidade de BELÉM, cujos benefícios são:

**Mídia do Congresso:** Divulgação da logomarca no site do evento;

**Merchandising no Congresso:** Logomarcas passando no telão do auditório principal nos intervalos e entrada;

**Ingressos no congresso:** 02 Inscrições gratuitas no evento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo**

2.1 - O presente Contrato é firmado por prazo determinado, tendo seu início na data de sua assinatura e seu término no dia 08 novembro de 2019, data do término do **EVENTO**, entretanto não extinguindo o direito das partes de exigir o cumprimento das demais cláusulas do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Ajuste Financeiro**

3.1 O valor do presente contrato é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, devendo ser pago da seguinte forma:

R\$ 1.000 – Vencimento: 17/07/19

R\$ 1.000 – Vencimento: 17/08/19

R\$ 1.000 – Vencimento: 17/09/19

3.2 - A importância referida na cláusula 3.1 deverá ser paga no vencimento, através de depósito bancário em nome do Titular:

**Favorecido: Abrat**

**CNPJ: 05.353.575/0001-01**

**Caixa Econômica Federal**

**Agência: 0002**

**Conta: 1643-3**



Após o pagamento, deverá ser encaminhada cópia do comprovante de depósito bancário para os e-mails [falecom@atep.adv.br](mailto:falecom@atep.adv.br) e [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br)

#### **CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do PROMOTOR**

4.1 Em todos os casos em que houver exposição/utilização das logomarcas/marcas institucionais ou de produtos da Companhia deverão constar **obrigatoriamente** as seguintes cláusulas:

4.1.1 O **PROMOTOR** se compromete a utilizar a logomarca indicada pelo **PATROCINADOR**, somente para as atividades descritas no item 1, sendo vedado o emprego da mesma para qualquer outra finalidade, ou em qualquer outro meio de comunicação além dos estipulados neste instrumento.

**4.1.2** Caso haja interesse por parte do **PROMOTOR**, em utilizar a logomarca em destinação diversa da ora acordada, esta somente poderá fazê-lo mediante autorização expressa e por escrito do **PATROCINADOR**.

4.1.3 Todo e qualquer uso feito pelo **PROMOTOR**, dos sinais distintivos ou expressões de propaganda do **PATROCINADOR**, nos termos supra, deverá ser realizado de forma a atender rigorosamente às normas de uso do titular da marca, comprometendo-se o **PROMOTOR** a respeitar os padrões gráficos, de medidas e esquema de cores designados pelo **PATROCINADOR** para a apresentação de suas marcas, quer de seus produtos, quer institucionais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Patrocinador**

5.1. O **PATROCINADOR** deverá cumprir o prazo de pagamento estipulado na cláusula 3.

5.2. Fornecer ao Promotor a logomarca em alta resolução em 15 dias após a assinatura do contrato. O descumprimento desta cláusula acarreta não veiculação da logomarca nos materiais que estiverem em desenvolvimento. Enviar para [falecom@atep.adv.br](mailto:falecom@atep.adv.br) com cópia para [contato@criandoelo.com.br](mailto:contato@criandoelo.com.br)

5.3. O patrocinador deverá solicitar o código da cortesia das inscrições pelo e-mail [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br) até o dia 05/10/2019.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão**

5.1. O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de qualquer uma das Partes, em qualquer momento da vigência deste, ocorrer em desistência, impontualidade ou pagamento incorreto das parcelas referidas na

cláusula 3.

5.2. Na hipótese de não realização do evento, objeto deste instrumento, ou ainda, sendo realizado em data, local e/ou horários diversos, o **PATROCINADOR** poderá a seu exclusivo critério, rescindir o presente instrumento, ficando a **PROMOTORA** obrigada a devolver a importância recebida, no prazo de até 30 (trinta) dias, pelo índice IGP-M apurado no período.

5.3. O presente Contrato também poderá ser rescindido caso haja o descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas por qualquer das Partes, sem prejuízo da indenização por perdas e danos eventualmente ocorridos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Do inadimplemento**

6.1. Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas, se sujeita o **PATROCINADOR** ao pagamento de multa, à **PROMOTORA**, de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso, além de juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor devido.

6.2. Fica estipulado, de comum acordo entre as partes, que será devida multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do presente contrato, para a parte que infringir qualquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Inexistência de Vínculo Empregatício**

7.1 O presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados de uma Parte com os empregados da outra Parte, sendo que cada uma das Partes se responsabiliza pelas próprias obrigações e reclamações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, bem como qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidentes de trabalho, que venham a ser intentados por seus empregados e/ou colaboradores.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Das Concessões**

8.1. É vedado às **PARTES** ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, total ou parcialmente, salvo mediante consentimento prévio e por escrito, da outra parte.

8.2. As **PARTES** contratantes somente poderão alterar este instrumento através da celebração do respectivo instrumento de aditamento, assinado por ambos os Contratantes e duas testemunhas.

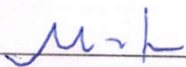
**CLÁUSULA NONA – Do Foro**

9.1. Fica estabelecido o Foro Central da cidade de Brasília/DF, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões decorrentes deste contrato.

9.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.


Bélem, 02 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
Associação Brasileira de Advogado Trabalhistas  
Alessandra Camarano Martins

  
\_\_\_\_\_  
**Mario Paiva Sociedade Individual de advocacia**  
Mário Paiva

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha: Igor Manso  
CPF: 011.764.592-36

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha: Alexandre Cunha  
CPF: 58291601291

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0885 - VER-O-PESO, PA

DATA: 17/07/2019

HORA: 12:09:10

TERMINAL: 1002

NSU: 000463

AUT.: 0003

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 000885

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0002/003/00.001.643-3

NOME: ABRAT

DEPOSITANTE:

MARIO PAIVA

VALOR TOTAL:

1.000,00

VALOR DINHEIRO:

1.000,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

1ª Via - Via Cliente



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0022 - CIRIO, PA

DATA: 21/08/2019

TERMINAL: 1004

NSU: 000322

HORA: 11:27:26

AUT.: 0038

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 000022

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0002/003/00.001.643-3

NOME: ABRAT

DEPOSITANTE:

MARIO PAIVA

VALOR TOTAL:

1.000,00

VALOR DINHEIRO:

1.000,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0885 - VER-O-PESO, PA

DATA: 15/10/2019

HORA: 11:52:08

TERMINAL: 1002

NSU: 000587

AUT.: 0005

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC : 000685

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0001/003/00.001 643-3

NOME: ABRAT

DEPOSITANTE:

MARIO PAIVA

VALOR TOTAL: 1.000,00

VALOR CHEQUE: 1.000,00

DADOS DOS CHEQUES

BANCO	COMPE	AGE	PRZ.BLO	VALOR
037	003	0026	01	1.000,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

## CONTRATO DE PATROCÍNIO CONAT 2019

Por este instrumento particular de contrato que fazem entre si, de um lado a **ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**, sob CNPJ: 05.353.575/0001-01, com sede na quadra 05 lote 02, bloco N, 1º andar CEP 70438.900- Centro Cultural Evandro Lins e Silva - Brasília/DF, promotora do **41º Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas**, doravante denominada neste ato como PROMOTOR, cujo Presidente é Alessandra Camarano Martins, e do outro lado **VITOR NOÉ E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, empresa inscrita sob CNPJ nº 28.646.764/0001-78, com sede na Rua Getulio Vargas, 1940, Sala1, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho – Rondonia, CEP 76.804-114, doravante denominada **PATROCINADORA**, cujo representante é JAQUELINE J. R. PIRES NOÉ, têm justas e acordadas entre si o presente Contrato de patrocínio, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

- 1- O objeto deste Contrato consiste em PATROCÍNIO ao **CONAT 2019**, que acontecerá nos dias 06 a 08 de novembro de 2019, na cidade de BELÉM, cujos benefícios são:

### **COTA ESCRITÓRIO PARCEIRO**

**R\$ 3MIL**

#### **Contrapartidas:**

**Mídia do Congresso:** divulgação da logomarca no site do evento

**Merchandising no Congresso:** : logomarcas passando no telão do auditório principal nos intervalos e entrada.

**Ingressos no Congresso:** 02 inscrições gratuitas no evento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo**

2.1 - O presente Contrato é firmado por prazo determinado, tendo seu início na data de sua assinatura e seu término no dia 10 novembro de 2019, data do término do **EVENTO**, entretanto não extinguindo o direito das partes de exigir o cumprimento das demais cláusulas do contrato.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Ajuste Financeiro**

3.1 - O valor do presente contrato é de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, devendo ser pago até o dia 20 (vinte) de agosto.

3.2 - A importância referida na cláusula 3.1 deverá ser paga no vencimento, através de depósito bancário em nome do Titular:

**Favorecido: Abrat**

**CNPJ: 05.353.575/0001-01**

**Caixa Econômica Federal**

**Agência: 0002**

**Conta: 1643-3**

Após o pagamento, deverá ser encaminhada cópia do comprovante de depósito bancário para os e-mails [falecom@atep.adv.br](mailto:falecom@atep.adv.br) e [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br)

### **CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do PROMOTOR**

4.1 Em todos os casos em que houver exposição/utilização das logomarcas/marcas institucionais ou de produtos da Companhia deverão constar **obrigatoriamente** as seguintes cláusulas:

4.1.1 O **PROMOTOR** se compromete a utilizar a logomarca indicada pelo **PATROCINADOR**, somente para as atividades descritas no item 1, sendo vedado o emprego da mesma para qualquer outra finalidade, ou em qualquer outro meio de comunicação além dos estipulados neste instrumento.

4.1.2 Caso haja interesse por parte do **PROMOTOR**, em utilizar a logomarca em destinação diversa da ora acordada, esta somente poderá fazê-lo mediante autorização expressa e por escrito do **PATROCINADOR**.

4.1.3 Todo e qualquer uso feito pelo **PROMOTOR**, dos sinais distintivos ou expressões de propaganda do **PATROCINADOR**, nos termos supra, deverá ser realizado de forma a atender rigorosamente às normas de uso do titular da marca, comprometendo-se o **PROMOTOR** a respeitar os padrões gráficos, de medidas e esquema de cores designados pelo **PATROCINADOR** para a apresentação de suas marcas, quer de seus produtos, quer institucionais.



## **CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Patrocinador**

- 5.1. O **PATROCINADOR** deverá cumprir o prazo de pagamento estipulado na cláusula 3.
- 5.2. Fornecer ao Promotor a logomarca em alta resolução em 15 dias após a assinatura do contrato. O descumprimento desta cláusula acarreta não veiculação da logomarca nos materiais que estiverem em desenvolvimento. Enviar para [falecom@atep.adv.br](mailto:falecom@atep.adv.br) com cópia para [contato@criandoelo.com.br](mailto:contato@criandoelo.com.br)
- 5.3. O patrocinador deverá solicitar o código da cortesia das inscrições pelo e-mail [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br) até o dia 05/10/2019.

## **CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão**

- 5.1. O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de qualquer uma das Partes, em qualquer momento da vigência deste, ocorrer em desistência, impontualidade ou pagamento incorreto das parcelas referidas na cláusula 3.
- 5.2. Na hipótese de não realização do evento, objeto deste instrumento, ou ainda, sendo realizado em data, local e/ou horários diversos, o **PATROCINADOR** poderá a seu exclusivo critério, rescindir o presente instrumento, ficando a **PROMOTORA** obrigada a devolver a importância recebida, no prazo de até 30 (trinta) dias, pelo índice IGP-M apurado no período.
- 5.3. O presente Contrato também poderá ser rescindido caso haja o descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas por qualquer das Partes, sem prejuízo da indenização por perdas e danos eventualmente ocorridos.

## **CLÁUSULA SEXTA – Do inadimplemento**

- 6.1. Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas, se sujeita o **PATROCINADOR** ao pagamento de multa, à **PROMOTORA**, de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso, além de juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor devido.
- 6.2. Fica estipulado, de comum acordo entre as partes, que será devida multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do presente contrato, para a parte que infringir qualquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Inexistência de Vínculo Empregatício**

- 7.1 O presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados de uma Parte com os empregados da outra Parte, sendo que cada uma das Partes se responsabiliza pelas

próprias obrigações e reclamações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, bem como qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidentes de trabalho, que venham a ser intentados por seus empregados e/ou colaboradores.

### **CLÁUSULA OITAVA – Das Concessões**

8.1. É vedado às **PARTES** ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, total ou parcialmente, salvo mediante consentimento prévio e por escrito, da outra parte.

8.2. As **PARTES** contratantes somente poderão alterar este instrumento através da celebração do respectivo instrumento de aditamento, assinado por ambos os Contratantes e duas testemunhas.

### **CLÁUSULA NONA – Do Foro**

9.1. Fica estabelecido o Foro Central da cidade de Brasília/DF, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões decorrentes deste contrato.

9.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Brasília, 27 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
Associação Brasileira de Advogado Trabalhistas  
Alessandra Camarano Martins

\_\_\_\_\_  
*Aquino*  
Empresa  
Nome representante

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF:



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
11/09/2019 - AUTOATENDIMENTO - 11.12.26  
3181X03181 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: VITOR N A ASSOCIADOS

AGENCIA: 3181-X CONTA: 42.644-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : VITOR N A ASSOCIADOS

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0002-7 - PLANALTO

CONTA: 1.643-3

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS

CPF/CNPJ: 05.353.575/0001-01

VALOR: R\$ 1.000,00

DEBITO EM: 20/08/2019

=====

DOCUMENTO: 082004

AUTENTICACAO SISBB: D.63C.20F.1A3.E55.F4F



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

19/09/2019 - AUTOATENDIMENTO - 17.41.56

3181X03181 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

DOC ELETRONICO

CLIENTE: VITOR N A ASSOCIADOS

AGENCIA: 3181-X CONTA: 42.644-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : VITOR N A ASSOCIADOS

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0002-7 - PLANALTO

CONTA: 1.643-3

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS

CPF/CNPJ: 05.353.575/0001-01

VALOR: R\$ 1.000,00

DEBITO EM: 19/09/2019

=====

DOCUMENTO: 091903

AUTENTICACAO SISBB: 4.899.711.B14.BD6.A92



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

18/10/2019 - AUTOATENDIMENTO - 10.58.10

3181X03181 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: VITOR N A ASSOCIADOS

AGENCIA: 3181-X CONTA: 42.644-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : VITOR N A ASSOCIADOS

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0002-7 - PLANALTO

CONTA: 1.643-3

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS

CPF/CNPJ: 05.353.575/0001-01

VALOR: R\$ 1.000,00

DEBITO EM: 18/10/2019

=====

DOCUMENTO: 101805

AUTENTICACAO SISBB: 7.C58.01C.43E.65D.F7F

## CONTRATO DE PATROCÍNIO CONAT 2019

Por este instrumento particular de contrato que fazem entre si, de um lado a **ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**, sob CNPJ: 05.353.575/0001-01, com sede na quadra 05 lote 02, bloco N, 1º andar CEP 70438.900- Centro Cultural Evandro Lins e Silva - Brasília/DF, promotora do **41º Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas**, doravante denominada neste ato como PROMOTOR, cujo Presidente é Alessandra Camarano Martins, e do outro lado **LEITE CARDOSO E MELO ADVOGADOS**, empresa inscrita sob CNPJ nº 14.770.281/0001-76, com sede na Av Senador Lemos, nº435, Ed. Village Boulevard, salas 1006/1007, Bairro Umarizal, Belém/PA – CEP: 66045-315, doravante denominada **PATROCINADORA**, cujo representante é Sérgio Leite Cardoso Filho, têm justas e acordadas entre si o presente Contrato de patrocínio, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1- O objeto deste Contrato consiste em PATROCÍNIO ao **CONAT 2019**, que acontecerá nos dias 06 a 08 de novembro de 2019, na cidade de BELÉM, cujos benefícios são:

- **Mídia do congresso:** divulgação da logomarca no site do evento;
- **Merchandising no congresso:** logomarcas passando no telão do auditório principal nos intervalos e entrada;
- **Ingressos no congresso:** 02 inscrições gratuitas no evento.
- 

### CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo

2.1 - O presente Contrato é firmado por prazo determinado, tendo seu início na data de sua assinatura e seu término no dia 10 novembro de 2019, data do término do **EVENTO**, entretanto não extinguindo o direito das partes de exigir o cumprimento das demais cláusulas do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Do Ajuste Financeiro

3.1 - O valor do presente contrato é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, devendo ser pago da seguinte forma:

R\$1.000,00 – Vencimento: 15/08/2019

R\$1.000,00 – Vencimento: 15/09/2019

R\$1.000,00 – Vencimento: 15/10/2019



3.2 - A importância referida na cláusula 3.1 deverá ser paga no vencimento, através de depósito bancário em nome do Titular:

**Favorecido: Abrat**  
**CNPJ: 05.353.575/0001-01**  
**Caixa Econômica Federal**  
**Agência: 0002**  
**Conta: 1643-3**

Após o pagamento, deverá ser encaminhada cópia do comprovante de depósito bancário para os e-mails [falecom@atep.adv.br](mailto:falecom@atep.adv.br) e [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br)

#### **CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do PROMOTOR**

4.1 Em todos os casos em que houver exposição/utilização das logomarcas/marcas institucionais ou de produtos da Companhia deverão constar **obrigatoriamente** as seguintes cláusulas:

4.1.1 O **PROMOTOR** se compromete a utilizar a logomarca indicada pelo **PATROCINADOR**, somente para as atividades descritas no item 1, sendo vedado o emprego da mesma para qualquer outra finalidade, ou em qualquer outro meio de comunicação além dos estipulados neste instrumento.

4.1.2 Caso haja interesse por parte do **PROMOTOR**, em utilizar a logomarca em destinação diversa da ora acordada, esta somente poderá fazê-lo mediante autorização expressa e por escrito do **PATROCINADOR**.

4.1.3 Todo e qualquer uso feito pelo **PROMOTOR**, dos sinais distintivos ou expressões de propaganda do **PATROCINADOR**, nos termos supra, deverá ser realizado de forma a atender rigorosamente às normas de uso do titular da marca, comprometendo-se o **PROMOTOR** a respeitar os padrões gráficos, de medidas e esquema de cores designados pelo **PATROCINADOR** para a apresentação de suas marcas, quer de seus produtos, quer institucionais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Patrocinador**

5.1. O **PATROCINADOR** deverá cumprir o prazo de pagamento estipulado na cláusula 3.

5.2. Fornecer ao Promotor a logomarca em alta resolução em 15 dias após a assinatura do contrato. O descumprimento desta cláusula acarreta não veiculação da logomarca nos materiais que estiverem em desenvolvimento. Enviar para [falecom@atep.adv.br](mailto:falecom@atep.adv.br) com cópia para [contato@criandoelo.com.br](mailto:contato@criandoelo.com.br)



5.3. O patrocinador deverá solicitar o código da cortesia das inscrições pelo e-mail [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br) até o dia 05/10/2019.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão**

5.1. O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de qualquer uma das Partes, em qualquer momento da vigência deste, ocorrer em desistência, impontualidade ou pagamento incorreto das parcelas referidas na cláusula 3.

5.2. Na hipótese de não realização do evento, objeto deste instrumento, ou ainda, sendo realizado em data, local e/ou horários diversos, o **PATROCINADOR** poderá a seu exclusivo critério, rescindir o presente instrumento, ficando a **PROMOTORA** obrigada a devolver a importância recebida, no prazo de até 30 (trinta) dias, pelo índice IGP-M apurado no período.

5.3. O presente Contrato também poderá ser rescindido caso haja o descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas por qualquer das Partes, sem prejuízo da indenização por perdas e danos eventualmente ocorridos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Do inadimplemento**

6.1. Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas, se sujeita o **PATROCINADOR** ao pagamento de multa, à **PROMOTORA**, de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso, além de juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor devido.

6.2. Fica estipulado, de comum acordo entre as partes, que será devida multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do presente contrato, para a parte que infringir qualquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Inexistência de Vínculo Empregatício**

7.1 O presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados de uma Parte com os empregados da outra Parte, sendo que cada uma das Partes se responsabiliza pelas próprias obrigações e reclamações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, bem como qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidentes de trabalho, que venham a ser intentados por seus empregados e/ou colaboradores.



**CLÁUSULA OITAVA – Das Concessões**

8.1. É vedado às **PARTES** ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, total ou parcialmente, salvo mediante consentimento prévio e por escrito, da outra parte.

8.2. As **PARTES** contratantes somente poderão alterar este instrumento através da celebração do respectivo instrumento de aditamento, assinado por ambos os Contratantes e duas testemunhas.

**CLÁUSULA NONA – Do Foro**

9.1. Fica estabelecido o Foro Central da cidade de Brasília/DF, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões decorrentes deste contrato.

9.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Brasília, 20 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS**

Alessandra Camarano Martins

  
\_\_\_\_\_  
**LEITE CARDOSO E MELO ADVOGADOS**

Sérgio Leite Cardoso Filho

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Testemunha:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha:

CPF:

**TED - Transferência Eletrônica Disponível**G338051433958728012  
05/08/2019 14:38:11**Debitado**

---

Agência 3372-3  
Conta corrente 46462-7 LEITE CARDOSO ADVOGADOS

**Creditado**

---

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 2 PLANALTO  
Conta corrente (com DV) 16433  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 05.353.575/0001-01  
Nome favorecido ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRAB  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 80.501  
Valor 1.000,00  
Data transferência 05/08/2019  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 44636C62D3F4A4D2

---

Transação efetuada com sucesso por: J7229945 SERGIO LEITE CARDOSO FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



AUTOATENDIMENTO - AG SENADOR LEMOS

DATA: 30/09/2019

HORA: 11:31:15

TERMINAL: 41101022

CONTROLE: 411010220223

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE  
DEPÓSITO DE CHEQUES

CONTA CREDITADA: 0002 003.00001643-3

NOME: ABRAT

TIPO DE CONTA: 003 - CONTA CORRENTE PESSOA JURIDICA

VALOR TOTAL DOS CHEQUES: 1.000,00

TELEFONE DEPOSITANTE: 91 3085-2022

NÚMERO DO ENVELOPE: 5700569813

A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a abertura do envelope e a verificação dos valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800-726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
04/11/2019 - AUTOATENDIMENTO - 09.27.37  
3372303372 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: LEITE CARDOSO ADVOGADOS

AGENCIA: 3372-3 CONTA: 46.462-7

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : LEITE CARDOSO ADVOGADOS

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0002-7 - PLANALTO

CONTA: 1.643-3

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS

CPF/CNPJ: 05.353.575/0001-01

VALOR: R\$ 1.000,00

DEBITO EM: 04/11/2019

=====

DOCUMENTO: 110403

AUTENTICACAO SISBB: C.A3E.FD6.3DE.CCE.633





Brasília, 08 de agosto de 2019

A/C **Franciele Cristina,**

É com grande satisfação que recebemos a confirmação de patrocínio do **AHMAD ALLAN E PRERES DA SILVA ADV. ASSOCIADOS** ao **41º CONAT** que acontecerá nos dias 6 a 8 de novembro de 2019, em local a ser definido, em Belém/PA.

**A ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**, inscrita sob CNPJ: 05.353.575/0001-01, com sede na SAS, quadra 05 lote 02, bloco N, 1º andar CEP 70438.900- Centro Cultural Evandro Lins e Silva - Brasília/DF, promotora e realizadora do **41º CONAT**, confirma o recebimento de R\$3.000,00, que serão pagos em 3 parcelas descritas abaixo, referente a **COTA ESCRITÓRIO**.

Parcela 1/3 – R\$1.000,00 – Vencimento: 30/08/2019

Parcela 2/3 – R\$1.000,00 – Vencimento: 30/09/2019

Parcela 3/3 – R\$1.000,00 – Vencimento: 30/10/2019

Em contrapartida a ABRAT, se compromete com os seguintes benefícios são:

**Merchandising:** Logomarca passando no telão do auditório principal nos intervalos e entradas.

**Mídia:** Divulgação da logomarca no site do evento.

**Ingressos:** 02 inscrições gratuitas no congresso.

O valor do presente patrocínio deverá ser pago, via depósito bancário:

**Favorecido: ABRAT**

CNPJ: 05.353.575/0001-01

Caixa Econômica Federal

Agência: 0002

Conta: 1643-3

**Importante:**

Após o pagamento, deverá ser encaminhada cópia do comprovante de depósito bancário para o e-mail [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br) juntamente com a **LOGOMARCA** do escritório em formato jpg ou pdf.

As inscrições cortesias deverão ser realizadas mediante Cupom de cadastro, que será enviado por e-mail juntamente com o prazo limite.

Colho o ensejo para, cumprimentando-o, reiterar-lhe expressões da mais elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

  
ALESSANDRA CAMARANO MARTINS  
OAB/DF 13.750

Presidente da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas

**ABRAT - Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**

SEDE - SAS, Quadra 05, Lote 02, Bloco N, 1º andar Centro Cultural Evandro Lins e Silva Brasília / DF

CEP: 70438-900 Telefone/Fax: (61) 2193-9702 / 2193-9614

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	AHMAD ALLAN PRERES DA SILVA ADV
<b>Conta origem:</b>	0891 / 003 / 00000320-4
<b>Conta destino:</b>	0002 / 003 / 00001643-3

<b>Nome destinatário:</b>	ABRAT
<b>Valor:</b>	R\$ 1.000,00
<b>Identificação da operação:</b>	ABRAT

<b>Data de débito:</b>	27/08/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	27/08/2019 09:25:03

<b>Código da operação:</b>	63162244
<b>Chave de segurança:</b>	77F4NNV9YZ9MVLXG

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

41º. CONAT - 1ª. Parcela

- Cota Escritório Ahmad Allan e Preres da Silva Advogados Associados

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	AHMAD ALLAN PRERES DA SILVA ADV
<b>Conta origem:</b>	0891 / 003 / 00000320-4
<b>Conta destino:</b>	0002 / 003 / 00001643-3

<b>Nome destinatário:</b>	ABRAT
<b>Valor:</b>	R\$ 2.000,00
<b>Identificação da operação:</b>	ABRAT

<b>Data de débito:</b>	30/09/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	30/09/2019 09:26:24

<b>Código da operação:</b>	24696072
<b>Chave de segurança:</b>	GA8T3XLKFCQ8W9M6

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

41º. CONAT - 2ª. e 3ª. Parcelas

- Cota Escritório Ahmad Allan e Preres da Silva Advogados Associados

## CONTRATO DE PATROCÍNIO CONAT 2019

Por este instrumento particular de contrato que fazem entre si, de um lado a **ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**, sob CNPJ: 05.353.575/0001-01, com sede na quadra 05 lote 02, bloco N, 1º andar CEP 70438.900- Centro Cultural Evandro Lins e Silva - Brasília/DF, promotora do **41º Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas**, doravante denominada neste ato como PROMOTOR, cujo Presidente é Alessandra Camarano Martins, e do outro lado **GAIA PARÁ ADVOCACIA S/S**, empresa inscrita sob CNPJ nº21.447.312/0001-18, com sede na Tv. Lauro Sodré, nº.246, Centro, Velha Marabá, Marabá, Pará, Cep.:68.500-015, doravante denominada **PATROCINADORA**, cujo representante é HAROLDO WILSON GAIA PARÁ, têm justas e acordadas entre si o presente Contrato de patrocínio, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

- 1- O objeto deste Contrato consiste em PATROCÍNIO ao **CONAT 2019**, que acontecerá nos dias 06 a 08 de novembro de 2019, na cidade de BELÉM, cujos benefícios são:

### COTA ESCRITÓRIO PARCEIRO

R\$ 3MIL

#### Contrapartidas:

Mídia do Congresso: divulgação da logomarca no site do evento

Merchandising no Congresso: : logomarcas passando no telão do auditório principal nos intervalos e entrada.

Ingressos no Congresso: 02 inscrições gratuitas no evento

### CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo

2.1 - O presente Contrato é firmado por prazo determinado, tendo seu início na data de sua assinatura e seu término no dia 10 novembro de 2019, data do término do **EVENTO**, entretanto não extinguindo o direito das partes de exigir o cumprimento das demais cláusulas do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Do Ajuste Financeiro

3.1 - O valor do presente contrato é de **R\$3.000,00 (três mil reais), dividido em 03 (três)**



**parcelas**, devendo ser pago até o dia 15 (vinte) de agosto, setembro e outubro.

3.2 - A importância referida na cláusula 3.1 deverá ser paga no vencimento, através de depósito bancário em nome do Titular:

**Favorecido: Abrat**  
**CNPJ: 05.353.575/0001-01**  
**Caixa Econômica Federal**  
**Agência: 0002**  
**Conta: 1643-3**

Após o pagamento, deverá ser encaminhada cópia do comprovante de depósito bancário para os e-mails [falecom@atep.adv.br](mailto:falecom@atep.adv.br) e [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br)

#### **CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do PROMOTOR**

4.1 Em todos os casos em que houver exposição/utilização das logomarcas/marcas institucionais ou de produtos da Companhia deverão constar **obrigatoriamente** as seguintes cláusulas:

4.1.1 O **PROMOTOR** se compromete a utilizar a logomarca indicada pelo **PATROCINADOR**, somente para as atividades descritas no item 1, sendo vedado o emprego da mesma para qualquer outra finalidade, ou em qualquer outro meio de comunicação além dos estipulados neste instrumento.

4.1.2 Caso haja interesse por parte do **PROMOTOR**, em utilizar a logomarca em destinação diversa da ora acordada, esta somente poderá fazê-lo mediante autorização expressa e por escrito do **PATROCINADOR**.

4.1.3 Todo e qualquer uso feito pelo **PROMOTOR**, dos sinais distintivos ou expressões de propaganda do **PATROCINADOR**, nos termos supra, deverá ser realizado de forma a atender rigorosamente às normas de uso do titular da marca, comprometendo-se o **PROMOTOR** a respeitar os padrões gráficos, de medidas e esquema de cores designados pelo **PATROCINADOR** para a apresentação de suas marcas, quer de seus produtos, quer institucionais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Patrocinador**

5.1. O **PATROCINADOR** deverá cumprir o prazo de pagamento estipulado na cláusula 3.

5.2. Fornecer ao Promotor a logomarca em alta resolução em 15 dias após a assinatura do contrato.



O descumprimento desta cláusula acarreta não veiculação da logomarca nos materiais que estiverem em desenvolvimento. Enviar para [falecom@atep.adv.br](mailto:falecom@atep.adv.br) com cópia para [contato@criandoelo.com.br](mailto:contato@criandoelo.com.br)

5.3. O patrocinador deverá solicitar o código da cortesia das inscrições pelo e-mail [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br) até o dia 05/10/2019.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão**

5.1. O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de qualquer uma das Partes, em qualquer momento da vigência deste, ocorrer em desistência, impontualidade ou pagamento incorreto das parcelas referidas na cláusula 3.

5.2. Na hipótese de não realização do evento, objeto deste instrumento, ou ainda, sendo realizado em data, local e/ou horários diversos, o **PATROCINADOR** poderá a seu exclusivo critério, rescindir o presente instrumento, ficando a **PROMOTORA** obrigada a devolver a importância recebida, no prazo de até 30 (trinta) dias, pelo índice IGP-M apurado no período.

5.3. O presente Contrato também poderá ser rescindido caso haja o descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas por qualquer das Partes, sem prejuízo da indenização por perdas e danos eventualmente ocorridos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Do inadimplemento**

6.1. Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas, se sujeita o **PATROCINADOR** ao pagamento de multa, à **PROMOTORA**, de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso, além de juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor devido.

6.2. Fica estipulado, de comum acordo entre as partes, que será devida multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do presente contrato, para a parte que infringir qualquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Inexistência de Vínculo Empregatício**

7.1 O presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados de uma Parte com os empregados da outra Parte, sendo que cada uma das Partes se responsabiliza pelas próprias obrigações e reclamações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, bem como qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidentes de trabalho, que venham a ser intentados por seus empregados e/ou colaboradores.



**CLÁUSULA OITAVA – Das Concessões**

8.1. É vedado às **PARTES** ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, total ou parcialmente, salvo mediante consentimento prévio e por escrito, da outra parte.

8.2. As **PARTES** contratantes somente poderão alterar este instrumento através da celebração do respectivo instrumento de aditamento, assinado por ambos os Contratantes e duas testemunhas.

**CLÁUSULA NONA – Do Foro**

9.1. Fica estabelecido o Foro Central da cidade de Brasília/DF, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões decorrentes deste contrato.

9.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Brasília, 27 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
Associação Brasileira de Advogado Trabalhistas

Alessandra Camarano Martins

\_\_\_\_\_  
GAIA PARÁ ADVOCACIA S/S

Haroldo Wilson Gaia Pará

Advogado OAB/PA 8971

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Testemunha:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha:

CPF:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0683 - MARABA, PA

DATA: 14/08/2019

TERMINAL: 1003

NSU: 000527

HORA: 12:25:38

AUT.: 0028

COMPROVANTE DE DEPOSITO  
NUM.DOC.: 000683

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0002/003/00.001.643-3

NOME: ABRAT

DEPOSITANTE:

O T

VALOR TOTAL:

1.000,00

VALOR DINHEIRO:

1.000,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

1ª Via - Via Cliente





AUTO-ATENDIMENTO - SAA AG. MARABA

DATA: 16/09/2019

HORA: 13:45:36

TERMINAL: 06831031

CONTROLE: 068310310062

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE  
DEPÓSITO EM DINHEIRO

CONTA CREDITADA: 0002 003.00001643-3

NOME: ABRAT

TIPO DE CONTA: 003 - CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL EM DINHEIRO: 1.000,00

TELEFONE DEPOSITANTE: 94 99973-4320

NÚMERO DO ENVELOPE: 3455533436

A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a abertura do envelope e a verificação dos valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800-726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



AUTOATENDIMENTO - saa ag. maraba

DATA: 17/10/2019

HORA: 15:05:20

TERMINAL: 06831033

CONTROLE: 068310330105

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE  
DEPÓSITO EM DINHEIRO

CONTA CREDITADA: 0002 003.00001643-3

NOME: ABRAT

TIPO DE CONTA: 003 - CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL EM DINHEIRO: 1.000,00

TELEFONE DEPOSITANTE: 94 9973-4320

NÚMERO DO ENVELOPE: 3450859759

Movimento do dia encerrado. A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a abertura do envelope no próximo dia útil e a verificação dos valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800-726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## CONTRATO DE PATROCÍNIO CONAT 2019

Por este instrumento particular de contrato que fazem entre si, de um lado a **ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**, sob CNPJ: 05.353.575/0001-01, com sede na quadra 05 lote 02, bloco N, 1º andar CEP 70438.900- Centro Cultural Evandro Lins e Silva - Brasília/DF, promotora do **41º Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas**, doravante denominada neste ato como PROMOTOR, cujo Presidente é Alessandra Camarano Martins, e do outro lado **SILVEIRA, ATHIAS, SORIANO DE MELLO, GUIMARÃES, PINHEIRO & SCAFF ADVOGADOS**, empresa inscrita sob CNPJ nº 15.321.276/0001-49, com sede na Av. Alcindo Cacela nº 1858, Nazare, Belém/Pará, doravante denominada **PATROCINADORA**, cujo representante é JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO, têm justas e acordadas entre si o presente Contrato de patrocínio, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

- 1- O objeto deste Contrato consiste em PATROCÍNIO ao **CONAT 2019**, que acontecerá nos dias 06 a 08 de novembro de 2019, na cidade de BELÉM, cujos benefícios são:

### **COTA ESCRITÓRIO PARCEIRO R\$ 3MIL**

Contrapartidas:

**Mídia do Congresso:** divulgação da logomarca no site do evento

**Merchandising no Congresso:** logomarcas passando no telão do auditório principal nos intervalos e entrada.

**Ingressos no Congresso:** 02 inscrições gratuitas no evento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo**

2.1 - O presente Contrato é firmado por prazo determinado, tendo seu início na data de sua assinatura e seu término no dia 10 novembro de 2019, data do término do **EVENTO**, entretanto não extinguindo o direito das partes de exigir o cumprimento das demais cláusulas do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Ajuste Financeiro**

3.1 - O valor do presente contrato é de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, devendo ser pago até o dia 20 (vinte) de agosto.

3.2 - A importância referida na cláusula 3.1 deverá ser paga no vencimento, através de depósito bancário em nome do Titular:



**Favorecido: Abrat**  
**CNPJ: 05.353.575/0001-01**  
**Caixa Econômica Federal**  
**Agência: 0002**  
**Conta: 1643-3**

Após o pagamento, deverá ser encaminhada cópia do comprovante de depósito bancário para os e-mails [falecom@atep.adv.br](mailto:falecom@atep.adv.br) e [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br)

#### **CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do PROMOTOR**

4.1 Em todos os casos em que houver exposição/utilização das logomarcas/marcas institucionais ou de produtos da Companhia deverão constar **obrigatoriamente** as seguintes cláusulas:

4.1.1 O **PROMOTOR** se compromete a utilizar a logomarca indicada pelo **PATROCINADOR**, somente para as atividades descritas no item 1, sendo vedado o emprego da mesma para qualquer outra finalidade, ou em qualquer outro meio de comunicação além dos estipulados neste instrumento.

4.1.2 Caso haja interesse por parte do **PROMOTOR**, em utilizar a logomarca em destinação diversa da ora acordada, esta somente poderá fazê-lo mediante autorização expressa e por escrito do **PATROCINADOR**.

4.1.3 Todo e qualquer uso feito pelo **PROMOTOR**, dos sinais distintivos ou expressões de propaganda do **PATROCINADOR**, nos termos supra, deverá ser realizado de forma a atender rigorosamente às normas de uso do titular da marca, comprometendo-se o **PROMOTOR** a respeitar os padrões gráficos, de medidas e esquema de cores designados pelo **PATROCINADOR** para a apresentação de suas marcas, quer de seus produtos, quer institucionais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Patrocinador**

5.1. O **PATROCINADOR** deverá cumprir o prazo de pagamento estipulado na cláusula 3.

5.2. Fornecer ao Promotor a logomarca em alta resolução em 15 dias após a assinatura do contrato. O descumprimento desta cláusula acarreta não veiculação da logomarca nos materiais que estiverem em desenvolvimento. Enviar para [falecom@atep.adv.br](mailto:falecom@atep.adv.br) com cópia para [contato@criandoelo.com.br](mailto:contato@criandoelo.com.br)





5.3. O patrocinador deverá solicitar o código da cortesia das inscrições pelo e-mail [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br) até o dia 05/10/2019.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão**

5.1. O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de qualquer uma das Partes, em qualquer momento da vigência deste, ocorrer em desistência, impontualidade ou pagamento incorreto das parcelas referidas na cláusula 3.

5.2. Na hipótese de não realização do evento, objeto deste instrumento, ou ainda, sendo realizado em data, local e/ou horários diversos, o **PATROCINADOR** poderá a seu exclusivo critério, rescindir o presente instrumento, ficando a **PROMOTORA** obrigada a devolver a importância recebida, no prazo de até 30 (trinta) dias, pelo índice IGP-M apurado no período.

5.3. O presente Contrato também poderá ser rescindido caso haja o descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas por qualquer das Partes, sem prejuízo da indenização por perdas e danos eventualmente ocorridos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Do inadimplemento**

6.1. Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas, se sujeita o **PATROCINADOR** ao pagamento de multa, à **PROMOTORA**, de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso, além de juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor devido.

6.2. Fica estipulado, de comum acordo entre as partes, que será devida multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do presente contrato, para a parte que infringir qualquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Inexistência de Vínculo Empregatício**

7.1 O presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados de uma Parte com os empregados da outra Parte, sendo que cada uma das Partes se responsabiliza pelas próprias obrigações e reclamações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, bem como qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidentes de trabalho, que venham a ser intentados por seus empregados e/ou colaboradores.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Das Concessões**

8.1. É vedado às **PARTES** ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, total ou parcialmente, salvo mediante consentimento prévio e por escrito, da outra parte.

 3

8.2. As **PARTES** contratantes somente poderão alterar este instrumento através da celebração do respectivo instrumento de aditamento, assinado por ambos os Contratantes e duas testemunhas.

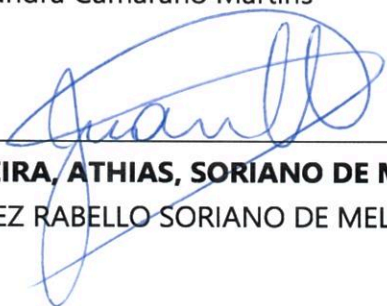
**CLÁUSULA NONA – Do Foro**

9.1. Fica estabelecido o Foro Central da cidade de Brasília/DF, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões decorrentes deste contrato.

9.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Brasília, 13 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
Associação Brasileira de Advogado Trabalhistas  
Alessandra Camarano Martins



\_\_\_\_\_  
**SILVEIRA, ATHIAS, SORIANO DE MELLO, GUIMARÃES, PINHEIRO & SCAFF ADVOGADOS**  
JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF:

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
13/08/2019 - AUTOATENDIMENTO - 10.43.21  
1686101686 SEGUNDA VIA 0014

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: SILVEIRA ATHIAS SORIANO D

AGENCIA: 1686-1 CONTA: 29.707-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : SILVEIRA ATHIAS SORIANO D

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0002-7 - PLANALTO

CONTA: 31.643-3

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS

CPF/CNPJ: 05.353.575/0001-01

VALOR: R\$ 3.000,00

DEBITO EM: 13/08/2019

=====

DOCUMENTO: 081309

AUTENTICACAO SISBB: 2.FA7.57B.5CA.7B0.1C8

## CONTRATO DE PATROCÍNIO CONAT 2019

Por este instrumento particular de contrato que fazem entre si, de um lado a **ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**, sob CNPJ: 05.353.575/0001-01, com sede na quadra 05 lote 02, bloco N, 1º andar CEP 70438.900- Centro Cultural Evandro Lins e Silva - Brasília/DF, promotora do **41º Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas**, doravante denominada neste ato como PROMOTOR, cujo Presidente é Alessandra Camarano Martins, e do outro lado **Klautau e Simioni Advogados Associados S/S**, empresa inscrita sob **CNPJ nº 10.539.988/0001-15** com sede na Rua Carlos Gomes, 305, Campina, CEP: 66017-08, Belém – Pará, doravante denominada **PATROCINADORA**, cujo representante é Eduardo Corrêa Pinto Klautau, têm justas e acordadas entre si o presente Contrato de patrocínio, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

- 1- O objeto deste Contrato consiste em PATROCÍNIO ao **CONAT 2019**, que acontecerá nos dias 06 a 08 de novembro de 2019, na cidade de BELÉM, cujos benefícios são:

#### **COTA ESCRITÓRIO PARCEIRO**

**R\$ 3MIL**

#### **Contrapartidas:**

**Mídia do Congresso:** divulgação da logomarca no site do evento

**Merchandising no Congresso:** logomarcas passando no telão do auditório principal nos intervalos e entrada.

**Ingressos no Congresso:** 02 inscrições gratuitas no evento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo**

2.1 - O presente Contrato é firmado por prazo determinado, tendo seu início na data de sua assinatura e seu término no dia 10 novembro de 2019, data do término do **EVENTO**, entretanto não extinguindo o direito das partes de exigir o cumprimento das demais cláusulas do contrato.





### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Ajuste Financeiro**

3.1 -O valor do presente contrato é de R\$3.000,00 (três mil reais), devendo ser pago da seguinte forma:

R\$1.000,00 -Vencimento: 20/08/2019

R\$1.000,00 - Vencimento: 20/09/2019

R\$1.000,00-Vencimento: 21/10/2019

3.2 - A importância referida na cláusula 3.1 deverá ser paga no vencimento, através de depósito bancário em nome do Titular:

**Favorecido: Abrat**

**CNPJ: 05.353.575/0001-01**

**Caixa Econômica Federal**

**Agência: 0002**

**Conta: 1643-3**

Após o pagamento, deverá ser encaminhada cópia do comprovante de depósito bancário para os e-mails [falecom@atep.adv.br](mailto:falecom@atep.adv.br) e [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br)

### **CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do PROMOTOR**

4.1 Em todos os casos em que houver exposição/utilização das logomarcas/marcas institucionais ou de produtos da Companhia deverão constar **obrigatoriamente** as seguintes cláusulas:

4.1.1 O **PROMOTOR** se compromete a utilizar a logomarca indicada pelo **PATROCINADOR**, somente para as atividades descritas no item 1, sendo vedado o emprego da mesma para qualquer outra finalidade, ou em qualquer outro meio de comunicação além dos estipulados neste instrumento.

4.1.2 Caso haja interesse por parte do **PROMOTOR**, em utilizar a logomarca em destinação diversa da ora acordada, esta somente poderá fazê-lo mediante autorização expressa e por escrito do **PATROCINADOR**.

4.1.3 Todo e qualquer uso feito pelo **PROMOTOR**, dos sinais distintivos ou expressões de propaganda do **PATROCINADOR**, nos termos supra, deverá ser realizado de forma a atender rigorosamente às normas de uso do titular da marca, comprometendo-se o **PROMOTOR** a respeitar os padrões gráficos, de medidas e esquema de cores designados pelo **PATROCINADOR** para a apresentação de suas marcas, quer de seus produtos, quer institucionais.



### **CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Patrocinador**

5.1. O **PATROCINADOR** deverá cumprir o prazo de pagamento estipulado na cláusula 3.

5.2. Fornecer ao Promotor a logomarca em alta resolução em 15 dias após a assinatura do contrato. O descumprimento desta cláusula acarreta não veiculação da logomarca nos materiais que estiverem em desenvolvimento. Enviar para [falecom@atep.adv.br](mailto:falecom@atep.adv.br) com cópia para [contato@criandoelo.com.br](mailto:contato@criandoelo.com.br)

5.3. O patrocinador deverá solicitar o código da cortesia das inscrições pelo e-mail [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br) até o dia 05/10/2019.

### **CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão**

5.1. O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de qualquer uma das Partes, em qualquer momento da vigência deste, ocorrer em desistência, impontualidade ou pagamento incorreto das parcelas referidas na cláusula 3.

5.2. Na hipótese de não realização do evento, objeto deste instrumento, ou ainda, sendo realizado em data, local e/ou horários diversos, o **PATROCINADOR** poderá a seu exclusivo critério, rescindir o presente instrumento, ficando a **PROMOTORA** obrigada a devolver a importância recebida, no prazo de até 30 (trinta) dias, pelo índice IGP-M apurado no período.

5.3. O presente Contrato também poderá ser rescindido caso haja o descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas por qualquer das Partes, sem prejuízo da indenização por perdas e danos eventualmente ocorridos.

### **CLÁUSULA SEXTA – Do inadimplemento**

6.1. Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas, se sujeita o **PATROCINADOR** ao pagamento de multa, à **PROMOTORA**, de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso, além de juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor devido.

6.2. Fica estipulado, de comum acordo entre as partes, que será devida multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do presente contrato, para a parte que infringir qualquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas.



## **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Inexistência de Vínculo Empregatício**

7.1 O presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados de uma Parte com os empregados da outra Parte, sendo que cada uma das Partes se responsabiliza pelas próprias obrigações e reclamações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, bem como qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidentes de trabalho, que venham a ser intentados por seus empregados e/ou colaboradores.

## **CLÁUSULA OITAVA – Das Concessões**

8.1. É vedado às **PARTES** ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, total ou parcialmente, salvo mediante consentimento prévio e por escrito, da outra parte.

8.2. As **PARTES** contratantes somente poderão alterar este instrumento através da celebração do respectivo instrumento de aditamento, assinado por ambos os Contratantes e duas testemunhas.

## **CLÁUSULA NONA – Do Foro**

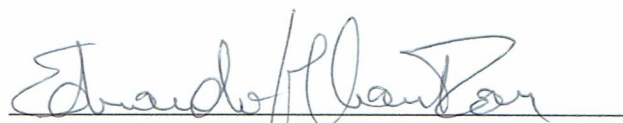
9.1. Fica estabelecido o Foro Central da cidade de Brasília/DF, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões decorrentes deste contrato.

9.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Brasília, 27 de maio de 2019.

---

Associação Brasileira de Advogado Trabalhistas  
Alessandra Camarano Martins



Klautau e Simioni Advogados Associados S/S  
Eduardo Corrêa Pinto Klautau

Testemunhas:

Uma Luiza Biobo Soares

Testemunha:

CPF: 017.894.002-01

Renan Nonnando Ficht da Silva

Testemunha:

CPF: 001.181.032-70



**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	EDUARDO CORREA P KLAUTAU
<b>Conta origem:</b>	0883 / 001 / 00024413-9
<b>Conta destino:</b>	0002 / 003 / 00001643-3

<b>Nome destinatário:</b>	ABRAT
<b>Valor:</b>	R\$ 1.000,00
<b>Identificação da operação:</b>	PRIMEIRA PARCELA CONAT

<b>Data de débito:</b>	19/08/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	19/08/2019 14:15:48

<b>Código da operação:</b>	52954912
<b>Chave de segurança:</b>	2E8WH0N27TQ8QLPA

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Conta origem: 0883 / 001 / 00024413-9

Conta destino: 0002 / 003 / 00001643-3

Nome destinatário: ABRAT

Valor (R\$): 1.000,00

Identificação da operação: SEGUNDA PARCELA CONAT

Data de débito: 19/09/2019

Data/hora da operação: 19/09/2019 11:49:29

Código da operação: 10786296

Chave de segurança: NVNQA56NEEQVWVS

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

20LX-DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

\* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

CADASTRAR NOVA TRANSAÇÃO NOVA TRANSFERÊNCIA RETORNAR

11:49 AM

(Sem assunto)

Escritório Klautau <escritorioklautau@gmail.com>

Ter, 22/10/2019 14:27

Para: Eduardo Corrêa Pinto Klautau <dudaklautau@hotmail.com>

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Conta origem: 0883 / 001 / 00024413-9

Conta destino: 0002 / 003 / 00001643-3

Nome destinatário: ABRAT

Valor (R\$): 1.000,00

Identificação da operação: CONAT 3 PARC

Data de débito: 22/10/2019

Data/hora da operação: 22/10/2019 14:26:57

Código da operação: 63752964

Chave de segurança: AE4MJP60Y4UZVPV0

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

20LX-DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

\* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

CADASTRAR NOVA TRANSAÇÃO NOVA TRANSFERÊNCIA RETORNAR

Enviado do meu iPhone

## Transação bancária

**R\$ 3.000,00**

### dados da conta debitada

agência

3183

conta

0010840-0

empresa

ASSOCIACAO P J M BELEM - APMB

### dados do pagamento

Nome do favorecido

ABRAT

cpf/cnpj do favorecido

05353575000101

banco

CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA  
-00360305

agência

0002

conta

00000016433

finalidade

CREDITO EM CONTA

valor total

R\$ 3.000,00

data do pagamento

07/08/2019

identificação no extrato

SISPAG FORNECEDORES

### dados de controle

transação efetuada em

07/08/2019 às 12:56:06 h via Sispag

autenticação

671E72E441C76BCE31CA304BDDBA7B  
3334C80AC7



## CONTRATO DE PATROCÍNIO CONAT 2019

Por este instrumento particular de contrato que fazem entre si, de um lado a **ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**, sob CNPJ: 05.353.575/0001-01, com sede na quadra 05 lote 02, bloco N, 1º andar CEP 70438.900- Centro Cultural Evandro Lins e Silva - Brasília/DF, promotora do **41º Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas**, doravante denominada neste ato como PROMOTOR, cujo Presidente é Alessandra Camarano Martins, e do outro lado **PAULA FRASSINETTI MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, empresa inscrita sob **CNPJ nº 04.205.725/0001-77**, com sede à Av. Senador Lemos 791, conjunto 1105, doravante denominada **PATROCINADORA**, cujo representante é Paula Frassinetti Mattos, têm justas e acordadas entre si o presente Contrato de patrocínio, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1- O objeto deste Contrato consiste em PATROCÍNIO ao **CONAT 2019**, que acontecerá nos dias 06 a 08 de novembro de 2019, na cidade de BELÉM, cujos benefícios são:

- **Mídia do Congresso:** Divulgação da logomarca no site do evento ;
- **Merchandising no Congresso:** Logomarcas passando no telão do auditório principal nos intervalos e entrada;
- **Ingressos no Congresso:** 04 inscrições gratuitas no evento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo

2.1 - O presente Contrato é firmado por prazo determinado, tendo seu início na data de sua assinatura e seu término no dia 10 novembro de 2019, data do término do **EVENTO**, entretanto não extinguindo o direito das partes de exigir o cumprimento das demais cláusulas do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Do Ajuste Financeiro

3.1 - O valor do presente contrato é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, devendo ser pago da seguinte forma:

R\$ 1.500,00 – Vencimento: 16/09/2019

R\$ 1.500,00 – Vencimento: 16/10/2019

3.2 - A importância referida na cláusula 3.1 deverá ser paga no vencimento, através de depósito bancário em nome do Titular:

**Favorecido: Abrat**

**CNPJ: 05.353.575/0001-01**

**Caixa Econômica Federal**



**Agência: 0002**

**Conta: 1643-3**

Após o pagamento, deverá ser encaminhada cópia do comprovante de depósito bancário para os e-mails [falecom@atep.adv.br](mailto:falecom@atep.adv.br) e [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br)

#### **CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do PROMOTOR**

4.1 Em todos os casos em que houver exposição/utilização das logomarcas/marcas institucionais ou de produtos da Companhia deverão constar **obrigatoriamente** as seguintes cláusulas:

4.1.1 O **PROMOTOR** se compromete a utilizar a logomarca indicada pelo **PATROCINADOR**, somente para as atividades descritas no item 1, sendo vedado o emprego da mesma para qualquer outra finalidade, ou em qualquer outro meio de comunicação além dos estipulados neste instrumento.

4.1.2 Caso haja interesse por parte do **PROMOTOR**, em utilizar a logomarca em destinação diversa da ora acordada, esta somente poderá fazê-lo mediante autorização expressa e por escrito do **PATROCINADOR**.

4.1.3 Todo e qualquer uso feito pelo **PROMOTOR**, dos sinais distintivos ou expressões de propaganda do **PATROCINADOR**, nos termos supra, deverá ser realizado de forma a atender rigorosamente às normas de uso do titular da marca, comprometendo-se o **PROMOTOR** a respeitar os padrões gráficos, de medidas e esquema de cores designados pelo **PATROCINADOR** para a apresentação de suas marcas, quer de seus produtos, quer institucionais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Patrocinador**

5.1. O **PATROCINADOR** deverá cumprir o prazo de pagamento estipulado na cláusula 3.

5.2. Fornecer ao Promotor a logomarca em alta resolução em 15 dias após a assinatura do contrato. O descumprimento desta cláusula acarreta não veiculação da logomarca nos materiais que estiverem em desenvolvimento. Enviar para [falecom@atep.adv.br](mailto:falecom@atep.adv.br) com cópia para [contato@criandoelo.com.br](mailto:contato@criandoelo.com.br)

5.3. O patrocinador deverá solicitar o código da cortesia das inscrições pelo e-mail [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br) até o dia 05/10/2019.



2

## CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão

5.1. O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de qualquer uma das Partes, em qualquer momento da vigência deste, ocorrer em desistência, impontualidade ou pagamento incorreto das parcelas referidas na cláusula 3.

5.2. Na hipótese de não realização do evento, objeto deste instrumento, ou ainda, sendo realizado em data, local e/ou horários diversos, o **PATROCINADOR** poderá a seu exclusivo critério, rescindir o presente instrumento, ficando a **PROMOTORA** obrigada a devolver a importância recebida, no prazo de até 30 (trinta) dias, pelo índice IGP-M apurado no período.

5.3. O presente Contrato também poderá ser rescindido caso haja o descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas por qualquer das Partes, sem prejuízo da indenização por perdas e danos eventualmente ocorridos.

## CLÁUSULA SEXTA – Do inadimplemento

6.1. Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas, se sujeita o **PATROCINADOR** ao pagamento de multa, à **PROMOTORA**, de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso, além de juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor devido.

6.2. Fica estipulado, de comum acordo entre as partes, que será devida multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do presente contrato, para a parte que infringir qualquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas.

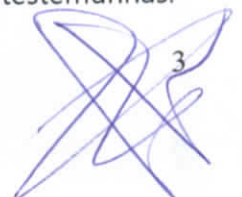
## CLÁUSULA SÉTIMA - Da Inexistência de Vínculo Empregatício

7.1 O presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados de uma Parte com os empregados da outra Parte, sendo que cada uma das Partes se responsabiliza pelas próprias obrigações e reclamações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, bem como qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidentes de trabalho, que venham a ser intentados por seus empregados e/ou colaboradores.

## CLÁUSULA OITAVA – Das Concessões

8.1. É vedado às **PARTES** ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, total ou parcialmente, salvo mediante consentimento prévio e por escrito, da outra parte.

8.2. As **PARTES** contratantes somente poderão alterar este instrumento através da celebração do respectivo instrumento de aditamento, assinado por ambos os Contratantes e duas testemunhas.





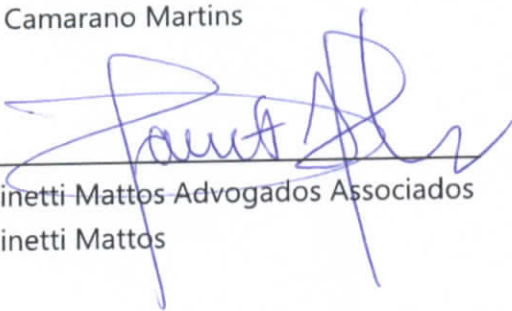
**CLÁUSULA NONA – Do Foro**

9.1. Fica estabelecido o Foro Central da cidade de Brasília/DF, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões decorrentes deste contrato.

9.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Brasília, 07 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
Associação Brasileira de Advogado Trabalhistas  
Alessandra Camarano Martins

  
\_\_\_\_\_  
Paula Frassinetti Mattos Advogados Associados  
Paula Frassinetti Mattos

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF:



## CONTRATO DE PATROCÍNIO CONAT 2019

Por este instrumento particular de contrato que fazem entre si, de um lado a **ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**, sob CNPJ: 05.353.575/0001-01, com sede na quadra 05 lote 02, bloco N, 1º andar CEP 70438.900- Centro Cultural Evandro Lins e Silva - Brasília/DF, promotora do **41º Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas**, doravante denominada neste ato como PROMOTOR, cujo Presidente é Alessandra Camarano Martins, e do outro lado **PAULA FRASSINETTI MATTOS advogados associados**, empresa inscrita sob CNPJ nº 04.205.725/0001-77, com sede à Av, Senador Lemos 791, conjunto 1105, doravante denominada **PATROCINADORA**, cujo representante é Paula Frassinetti Mattos, têm justas e acordadas entre si o presente Contrato de patrocínio, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1- O objeto deste Contrato consiste em PATROCÍNIO ao **CONAT 2019**, que acontecerá nos dias 06 a 08 de novembro de 2019, na cidade de BELÉM, cujos benefícios são:

Logomarca no material impresso do Congresso: **folders**.

Mídia do Congresso: **divulgação da marca no site do evento**.

Ingressos do Congresso: **04 inscrições gratuitas no evento**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo

2.1 - O presente Contrato é firmado por prazo determinado, tendo seu início na data de sua assinatura e seu término no dia 10 novembro de 2019, data do término do **EVENTO**, entretanto não extinguindo o direito das partes de exigir o cumprimento das demais cláusulas do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Do Ajuste Financeiro

3.1 - O valor do presente contrato é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, devendo ser pago da seguinte forma:

R\$ 1.500,00 – Vencimento: 16/09/2019

R\$ 1.500,00 – Vencimento: 16/10/2019

3.2 - A importância referida na cláusula 3.1 deverá ser paga no vencimento, através de depósito bancário em nome do Titular:

**Favorecido: Abrat**

**CNPJ: 05.353.575/0001-01**

**Caixa Econômica Federal**

**Agência: 0002**

**Conta: 1643-3**

Após o pagamento, deverá ser encaminhada cópia do comprovante de depósito bancário para os e-mails [falecom@atep.adv.br](mailto:falecom@atep.adv.br) e [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br)

### CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do PROMOTOR

4.1 Em todos os casos em que houver exposição/utilização das logomarcas/marcas institucionais ou de produtos da Companhia deverão constar **obrigatoriamente** as seguintes cláusulas:



4.1.1 O **PROMOTOR** se compromete a utilizar a logomarca indicada pelo **PATROCINADOR**, somente para as atividades descritas no item 1, sendo vedado o emprego da mesma para qualquer outra finalidade, ou em qualquer outro meio de comunicação além dos estipulados neste instrumento.

4.1.2 Caso haja interesse por parte do **PROMOTOR**, em utilizar a logomarca em destinação diversa da ora acordada, esta somente poderá fazê-lo mediante autorização expressa e por escrito do **PATROCINADOR**.

4.1.3 Todo e qualquer uso feito pelo **PROMOTOR**, dos sinais distintivos ou expressões de propaganda do **PATROCINADOR**, nos termos supra, deverá ser realizado de forma a atender rigorosamente às normas de uso do titular da marca, comprometendo-se o **PROMOTOR** a respeitar os padrões gráficos, de medidas e esquema de cores designados pelo **PATROCINADOR** para a apresentação de suas marcas, quer de seus produtos, quer institucionais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Patrocinador**

5.1. O **PATROCINADOR** deverá cumprir o prazo de pagamento estipulado na cláusula 3.

5.2. Fornecer ao Promotor a logomarca em alta resolução em 15 dias após a assinatura do contrato. O descumprimento desta cláusula acarreta não veiculação da logomarca nos materiais que estiverem em desenvolvimento. Enviar para [falecom@atep.adv.br](mailto:falecom@atep.adv.br) com cópia para [contato@criandoelo.com.br](mailto:contato@criandoelo.com.br)

5.3. O patrocinador deverá solicitar o código da cortesia das inscrições pelo e-mail [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br) até o dia 05/10/2019.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão**

5.1. O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de qualquer uma das Partes, em qualquer momento da vigência deste, ocorrer em desistência, impontualidade ou pagamento incorreto das parcelas referidas na cláusula 3.

5.2. Na hipótese de não realização do evento, objeto deste instrumento, ou ainda, sendo realizado em data, local e/ou horários diversos, o **PATROCINADOR** poderá a seu exclusivo critério, rescindir o presente instrumento, ficando a **PROMOTORA** obrigada a devolver a importância recebida, no prazo de até 30 (trinta) dias, pelo índice IGP-M apurado no período.

5.3. O presente Contrato também poderá ser rescindido caso haja o descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas por qualquer das Partes, sem prejuízo da indenização por perdas e danos eventualmente ocorridos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Do inadimplemento**

6.1. Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas, se sujeita o **PATROCINADOR** ao pagamento de multa, à **PROMOTORA**, de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso, além de juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor devido.

6.2. Fica estipulado, de comum acordo entre as partes, que será devida multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do presente contrato, para a parte que infringir qualquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Inexistência de Vínculo Empregatício**

7.1 O presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados de uma Parte com os empregados da outra Parte, sendo que cada uma das Partes se responsabiliza pelas próprias obrigações e reclamações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, bem como qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidentes de trabalho, que venham a ser intentados por seus empregados e/ou colaboradores.

### **CLÁUSULA OITAVA – Das Concessões**

8.1. É vedado às **PARTES** ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, total ou parcialmente, salvo mediante consentimento prévio e por escrito, da outra parte.

8.2. As **PARTES** contratantes somente poderão alterar este instrumento através da celebração do respectivo instrumento de aditamento, assinado por ambos os Contratantes e duas testemunhas.

### **CLÁUSULA NONA – Do Foro**

9.1. Fica estabelecido o Foro Central da cidade de Brasília/DF, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões decorrentes deste contrato.

9.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Brasília, 27 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
Associação Brasileira de Advogado Trabalhistas  
Alessandra Camarano Martins

  
\_\_\_\_\_  
Paula Frassinetti Mattos Advogados Associados  
Paula Frassinetti Mattos – representante legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Testemunha: CPF  
\_\_\_\_\_  
Testemunha: CPF



**Debitado**

Agência 3372-3  
Conta corrente 22643-2 PAULA FRASSINETTI ADVOGAD

**Creditado**

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 2 PLANALTO  
Conta corrente (com DV) 16433  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 05.353.575/0001-01  
Nome favorecido ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRAB  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 91.602  
Valor 1.500,00  
Data transferência 16/09/2019  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB F4F1E7AC9A4DC00C

Transação efetuada com sucesso por: J2640143 PAULA FRASSINETTI COUTINHO SILVA MA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



10/10/2019

0000

13105

166 Emiss?o de DOC

033 4636 027168276000130 N.G.R. ROCHA



Agência 3372-3  
Conta corrente 22643-2 PAULA FRASSINETTI ADVOGAD

---

Data 15/10/2019 Valor R\$ 1.500,00 D

Importe referente a Emissão de DOC, 104 0002 005353575000101  
ASSOCIACAO BR, documento 101.502, lote 13105, lançado a débito em  
sua conta corrente, na data acima.

Remessa enviada ao banco 104 - CEF, agência 2, conta 1643, em nome  
de ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRAB , CNPJ  
05.353.575/0001-01.

(Um mil e quinhentos reais)

---

\* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação  
e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: PAULA FRASSINETTI COUTINHO SILVA MA em 28/10/2019 15:42:24

## CONTRATO DE PATROCÍNIO CONAT 2019

Por este instrumento particular de contrato que fazem entre si, de um lado a **ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**, sob CNPJ: 05.353.575/0001-01, com sede na quadra 05 lote 02, bloco N, 1º andar CEP 70438.900- Centro Cultural Evandro Lins e Silva - Brasília/DF, promotora do **41º Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas**, doravante denominada neste ato como PROMOTOR, cujo Presidente é Alessandra Camarano Martins, e do outro lado **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA**, empresa inscrita sob **CNPJ nº 04.985.164/0001-76**, com sede na Rua Vinte e oito de setembro, nº 1210, Bairro Reduto, Belém/PA, CEP 66053-350, doravante denominada **PATROCINADORA**, cujo representante é Gilmar José dos Santos, têm justas e acordadas entre si o presente Contrato de patrocínio, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

**1-** O objeto deste Contrato consiste em PATROCÍNIO ao **CONAT 2019**, que acontecerá nos dias 06 a 08 de novembro de 2019, na cidade de BELÉM, cujos benefícios são:

- **Mídia do congresso:** Divulgação da logomarca no site do evento;
- **Merchandising no Congresso:** Logomarcas passando no telão do auditório principal nos intervalos e entrada;
- **Ingressos do Congresso:** 1 inscrição gratuita no evento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo**

2.1 - O presente Contrato é firmado por prazo determinado, tendo seu início na data de sua assinatura e seu término no dia 10 novembro de 2019, data do término do **EVENTO**, entretanto não extinguindo o direito das partes de exigir o cumprimento das demais cláusulas do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Ajuste Financeiro**

3.1 - O valor do presente contrato é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, devendo ser pago via transferência em conta da PROMOTORA;

Parcela 1/1    R\$2.000,00    Vencimento: 05/11/2019

3.2 - A importância referida na cláusula 3.1 deverá ser paga no vencimento, através de depósito bancário em nome do Titular:

**Favorecido: Abrat**

**CNPJ: 05.353.575/0001-01**

**Caixa Econômica Federal**

**Agência: 0002**

**Conta: 1643-3**

Após o pagamento, deverá ser encaminhada cópia do comprovante de depósito bancário para os e-mails e [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br)

#### **CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do PROMOTOR**

4.1 Em todos os casos em que houver exposição/utilização das logomarcas/marcas institucionais ou de produtos da Companhia deverão constar **obrigatoriamente** as seguintes cláusulas:

4.1.1 O **PROMOTOR** se compromete a utilizar a logomarca indicada pelo **PATROCINADOR**, somente para as atividades descritas no item 1, sendo vedado o emprego da mesma para qualquer outra finalidade, ou em qualquer outro meio de comunicação além dos estipulados neste instrumento.

4.1.2 Caso haja interesse por parte do **PROMOTOR**, em utilizar a logomarca em destinação diversa da ora acordada, esta somente poderá fazê-lo mediante autorização expressa e por escrito do **PATROCINADOR**.

4.1.3 Todo e qualquer uso feito pelo **PROMOTOR**, dos sinais distintivos ou expressões de propaganda do **PATROCINADOR**, nos termos supra, deverá ser realizado de forma a atender rigorosamente às normas de uso do titular da marca, comprometendo-se o **PROMOTOR** a respeitar os padrões gráficos, de medidas e esquema de cores designados pelo **PATROCINADOR** para a apresentação de suas marcas, quer de seus produtos, quer institucionais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Patrocinador**

5.1. O **PATROCINADOR** deverá cumprir o prazo de pagamento estipulado na cláusula 3.

5.3. O patrocinador deverá solicitar o código da cortesia das inscrições pelo e-mail [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br) até o dia 05/10/2019.

## **CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão**

5.1. O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de qualquer uma das Partes, em qualquer momento da vigência deste, ocorrer em desistência, impontualidade ou pagamento incorreto das parcelas referidas na cláusula 3.

5.2. Na hipótese de não realização do evento, objeto deste instrumento, ou ainda, sendo realizado em data, local e/ou horários diversos, o **PATROCINADOR** poderá a seu exclusivo critério, rescindir o presente instrumento, ficando a **PROMOTORA** obrigada a devolver a importância recebida, no prazo de até 30 (trinta) dias, pelo índice IGP-M apurado no período.

5.3. O presente Contrato também poderá ser rescindido caso haja o descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas por qualquer das Partes, sem prejuízo da indenização por perdas e danos eventualmente ocorridos.

## **CLÁUSULA SEXTA – Do inadimplemento**

6.1. Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas, se sujeita o **PATROCINADOR** ao pagamento de multa, à **PROMOTORA**, de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso, além de juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor devido.

6.2. Fica estipulado, de comum acordo entre as partes, que será devida multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do presente contrato, para a parte que infringir qualquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Inexistência de Vínculo Empregatício**

7.1 O presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados de uma Parte com os empregados da outra Parte, sendo que cada uma das Partes se responsabiliza pelas próprias obrigações e reclamações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, bem como qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidentes de trabalho, que venham a ser intentados por seus empregados e/ou colaboradores.

## **CLÁUSULA OITAVA – Das Concessões**

8.1. É vedado às **PARTES** ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, total ou parcialmente, salvo mediante consentimento prévio e por escrito, da outra parte.

8.2. As **PARTES** contratantes somente poderão alterar este instrumento através da celebração do respectivo instrumento de aditamento, assinado por ambos os Contratantes e duas testemunhas.



## **CLÁUSULA NONA – Do Foro**

9.1. Fica estabelecido o Foro Central da cidade de Brasília/DF, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões decorrentes deste contrato.

9.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Brasília, 30 de outubro de 2019.

---

### **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS**

Representante legal: Alessandra Camarano Martins

---

### **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA**

Representante legal: Gilmar José dos Santos

CPF: 118.579.548-07

Testemunhas:

---

Testemunha:

CPF:

---

Testemunha:

CPF:



1 \*

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

*Provisão 124/2019***Conta origem:** 0885 / 003 / 00001063-1**Conta destino:** 0002 / 003 / 00001643-3**Nome destinatário:** ABRAT**Quantidade de vezes:****Valor:** R\$ 2.000,00**Data de débito:** 05/11/2019**Data/hora da operação:** 05/11/2019 15:26:26**Código da operação:** 051526**Chave de segurança:** 7Y0EPC41NYK2JLWV

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

## **CONTRATO DE PATROCÍNIO CONAT 2019**

Por este instrumento particular de contrato que fazem entre si, de um lado a **ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**, sob CNPJ: 05.353.575/0001-01, com sede na quadra 05 lote 02, bloco N, 1º andar CEP 70438.900- Centro Cultural Evandro Lins e Silva - Brasília/DF, promotora do **41º Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas**, doravante denominada neste ato como PROMOTOR, cujo Presidente é Alessandra Camarano Martins, e do outro lado **Antonio Vicente Martins & Advogados**, empresa inscrita sob CNPJ nº 08.589.362/0001-71, com sede na Rua Manoelito de Ornellas, nº55, Sala 1304, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS – CEP: 90110-230, doravante denominada **PATROCINADORA**, cujo representante é Antonio Vicente Martins, têm justas e acordadas entre si o presente Contrato de patrocínio, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

1- O objeto deste Contrato consiste em PATROCÍNIO ao **CONAT 2019**, que acontecerá nos dias 06 a 08 de novembro de 2019, na cidade de BELÉM, cujos benefícios são:

- **Mídia do Congresso:** Divulgação da logomarca no site do evento ;
- **Merchandising no Congresso:** Logomarcas passando no telão do auditório principal nos intervalos e entrada;
- **Ingressos no Congresso:** 02 inscrições gratuitas no evento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo**

2.1 - O presente Contrato é firmado por prazo determinado, tendo seu início na data de sua assinatura e seu término no dia 10 novembro de 2019, data do término do **EVENTO**, entretanto não extinguindo o direito das partes de exigir o cumprimento das demais cláusulas do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Ajuste Financeiro**

3.1 - O valor do presente contrato é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, devendo ser pago da seguinte forma:

R\$ 1.000,00 – Vencimento: 01/09/2019

R\$ 1.000,00 – Vencimento: 01/10/2019

R\$ 1.000,00 – Vencimento: 01/11/2019

3.2 - A importância referida na cláusula 3.1 deverá ser paga no vencimento, através de depósito bancário em nome do Titular:

**Favorecido: Abrat**

**CNPJ: 05.353.575/0001-01**

**Caixa Econômica Federal**

**Agência: 0002**

**Conta: 1643-3**

Após o pagamento, deverá ser encaminhada cópia do comprovante de depósito bancário para o e-mail [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br)

#### **CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do PROMOTOR**

4.1 Em todos os casos em que houver exposição/utilização das logomarcas/marcas institucionais ou de produtos da Companhia deverão constar **obrigatoriamente** as seguintes cláusulas:

4.1.1 O **PROMOTOR** se compromete a utilizar a logomarca indicada pelo **PATROCINADOR**, somente para as atividades descritas no item 1, sendo vedado o emprego da mesma para qualquer outra finalidade, ou em qualquer outro meio de comunicação além dos estipulados neste instrumento.

4.1.2 Caso haja interesse por parte do **PROMOTOR**, em utilizar a logomarca em destinação diversa da ora acordada, esta somente poderá fazê-lo mediante autorização expressa e por escrito do **PATROCINADOR**.

4.1.3 Todo e qualquer uso feito pelo **PROMOTOR**, dos sinais distintivos ou expressões de propaganda do **PATROCINADOR**, nos termos supra, deverá ser realizado de forma a atender rigorosamente às normas de uso do titular da marca, comprometendo-se o **PROMOTOR** a respeitar os padrões gráficos, de medidas e esquema de cores designados pelo **PATROCINADOR** para a apresentação de suas marcas, quer de seus produtos, quer institucionais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Patrocinador**

5.1. O **PATROCINADOR** deverá cumprir o prazo de pagamento estipulado na cláusula 3.

5.3. O patrocinador deverá solicitar o código da cortesia das inscrições pelo e-mail [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br) até o dia 05/10/2019.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão**

5.1. O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de qualquer uma das Partes, em qualquer momento da vigência deste,



ocorrer em desistência, impontualidade ou pagamento incorreto das parcelas referidas na cláusula 3.

5.2. Na hipótese de não realização do evento, objeto deste instrumento, ou ainda, sendo realizado em data, local e/ou horários diversos, o **PATROCINADOR** poderá a seu exclusivo critério, rescindir o presente instrumento, ficando a **PROMOTORA** obrigada a devolver a importância recebida, no prazo de até 30 (trinta) dias, pelo índice IGP-M apurado no período.

5.3. O presente Contrato também poderá ser rescindido caso haja o descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas por qualquer das Partes, sem prejuízo da indenização por perdas e danos eventualmente ocorridos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Do inadimplemento**

6.1. Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas, se sujeita o **PATROCINADOR** ao pagamento de multa, à **PROMOTORA**, de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso, além de juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor devido.

6.2. Fica estipulado, de comum acordo entre as partes, que será devida multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do presente contrato, para a parte que infringir qualquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Inexistência de Vínculo Empregatício**

7.1 O presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados de uma Parte com os empregados da outra Parte, sendo que cada uma das Partes se responsabiliza pelas próprias obrigações e reclamações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, bem como qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidentes de trabalho, que venham a ser intentados por seus empregados e/ou colaboradores.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Das Concessões**

8.1. É vedado às **PARTES** ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, total ou parcialmente, salvo mediante consentimento prévio e por escrito, da outra parte.

8.2. As **PARTES** contratantes somente poderão alterar este instrumento através da celebração do respectivo instrumento de aditamento, assinado por ambos os Contratantes e duas testemunhas.

**CLÁUSULA NONA – Do Foro**

9.1. Fica estabelecido o Foro Central da cidade de Brasília/DF, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões decorrentes deste contrato.

9.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Brasília, 27 de agosto de 2019.

---

Associação Brasileira de Advogado Trabalhistas  
Alessandra Camarano Martins

---

Antonio Vicente Martins Advogados  
Antonio Vicente Martins

Testemunhas:

---

Testemunha:  
CPF:

---

Testemunha:  
CPF:

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	ANTONIO VICENTE MARTINS E ADVOGA
<b>Conta origem:</b>	2716 / 003 / 00000409-2
<b>Conta destino:</b>	0002 / 003 / 00001643-3

<b>Nome destinatário:</b>	ABRAT
<b>Valor:</b>	R\$ 1.000,00

<b>Data de débito:</b>	02/09/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	02/09/2019 15:54:33

<b>Código da operação:</b>	71827518
<b>Chave de segurança:</b>	EC03J5751TLQUHT0

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Conta origem:</b>	2716 / 003 / 00000409-2
<b>Conta destino:</b>	0002 / 003 / 00001643-3
<b>Nome destinatário:</b>	ABRAT
<b>Quantidade de vezes:</b>	
<b>Valor:</b>	R\$ 1.000,00
<b>Data de débito:</b>	02/09/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	02/09/2019 15:54:28
<b>Código da operação:</b>	021554
<b>Chave de segurança:</b>	CYRN6KH06FM62A47

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Conta origem:</b>	2716 / 003 / 00000409-2
<b>Conta destino:</b>	0002 / 003 / 00001643-3
<b>Nome destinatário:</b>	ABRAT
<b>Quantidade de vezes:</b>	
<b>Valor:</b>	R\$ 1.000,00
<b>Data de débito:</b>	01/10/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	01/10/2019 16:33:03
<b>Código da operação:</b>	011633
<b>Chave de segurança:</b>	FMC1871FSUFUF1PF

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	ANTONIO VICENTE MARTINS E ADVOGA
<b>Conta origem:</b>	2716 / 003 / 00000409-2
<b>Conta destino:</b>	0002 / 003 / 00001643-3

<b>Nome destinatário:</b>	ABRAT
<b>Valor:</b>	R\$ 1.000,00

<b>Data de débito:</b>	01/11/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	01/11/2019 13:26:36

<b>Código da operação:</b>	77947835
<b>Chave de segurança:</b>	XPNPLPGE4M66US7G

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



## CONTRATO DE PATROCÍNIO CONAT 2019

Por este instrumento particular de contrato que fazem entre si, de um lado a **ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**, sob CNPJ: 05.353.575/0001-01, com sede na quadra 05 lote 02, bloco N, 1º andar CEP 70438.900- Centro Cultural Evandro Lins e Silva - Brasília/DF, promotora do **41º Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas**, doravante denominada neste ato como PROMOTOR, cujo Presidente é Alessandra Camarano Martins, e do outro lado **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECAO DE GOIAS**, empresa inscrita sob CNPJ nº 02.656.759/0001-52, com sede na Rua 1.121, nº 200, Qd. 216-A – LT.04-A, Setor Marista, Goiania/GO, doravante denominada **PATROCINADORA**, representada através de seus responsáveis: Lúcio Flávio Siqueira de Paiva, Roberto Serra da Silva Maia e Rafael Lara Martins têm justas e acordadas entre si o presente Contrato de patrocínio, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1- O objeto deste Contrato consiste em PATROCÍNIO ao **CONAT 2019**, que acontecerá nos dias 06 a 08 de novembro de 2019, na cidade de BELÉM, cujos benefícios são:

- **Logomarca no material impresso do Congresso:** folders;
- **Mídia no congresso:** Divulgação da marca no site do evento;
- **Ingressos:** 04 inscrições gratuitas no evento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo

2.1 - O presente Contrato é firmado por prazo determinado, tendo seu início na data de sua assinatura e seu término no dia 08 novembro de 2019, data do término do **EVENTO**, entretanto não extinguindo o direito das partes de exigir o cumprimento das demais cláusulas do contrato.

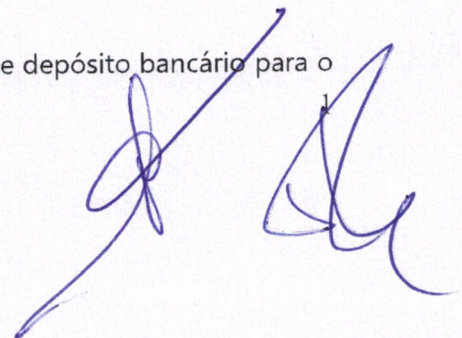
### CLÁUSULA TERCEIRA – Do Ajuste Financeiro

3.1 - O valor do presente contrato é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, devendo ser pago em parcela única, com vencimento de 15 dias após recebimento do recibo.

3.2 - A importância referida na cláusula 3.1 deverá ser paga no vencimento, através de depósito bancário em nome do Titular:

**Favorecido: Abrat**  
**CNPJ: 05.353.575/0001-01**  
**Caixa Econômica Federal**  
**Agência: 0002**  
**Conta: 1643-3**

Após o pagamento, deverá ser encaminhada cópia do comprovante de depósito bancário para o





#### **CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do PROMOTOR**

4.1 Em todos os casos em que houver exposição/utilização das logomarcas/marcas institucionais ou de produtos da Companhia deverão constar **obrigatoriamente** as seguintes cláusulas:

4.1.1 O **PROMOTOR** se compromete a utilizar a logomarca indicada pelo **PATROCINADOR**, somente para as atividades descritas no item 1, sendo vedado o emprego da mesma para qualquer outra finalidade, ou em qualquer outro meio de comunicação além dos estipulados neste instrumento.

4.1.2 Caso haja interesse por parte do **PROMOTOR**, em utilizar a logomarca em destinação diversa da ora acordada, esta somente poderá fazê-lo mediante autorização expressa e por escrito do **PATROCINADOR**.

4.1.3 Todo e qualquer uso feito pelo **PROMOTOR**, dos sinais distintivos ou expressões de propaganda do **PATROCINADOR**, nos termos supra, deverá ser realizado de forma a atender rigorosamente às normas de uso do titular da marca, comprometendo-se o **PROMOTOR** a respeitar os padrões gráficos, de medidas e esquema de cores designados pelo **PATROCINADOR** para a apresentação de suas marcas, quer de seus produtos, quer institucionais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Patrocinador**

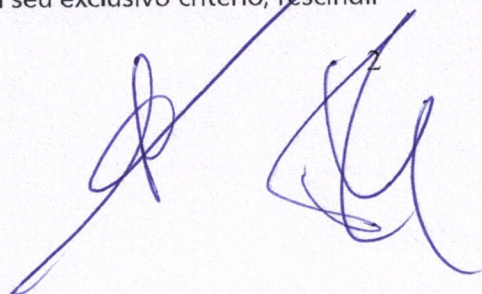
5.1. O **PATROCINADOR** deverá cumprir o prazo de pagamento estipulado na cláusula 3.

5.3. O patrocinador deverá solicitar o código da cortesia das inscrições pelo e-mail [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br) até o dia 05/10/2019.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão**

5.1. O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de qualquer uma das Partes, em qualquer momento da vigência deste, ocorrer em desistência, impontualidade ou pagamento incorreto das parcelas referidas na cláusula 3.

5.2. Na hipótese de não realização do evento, objeto deste instrumento, ou ainda, sendo realizado em data, local e/ou horários diversos, o **PATROCINADOR** poderá a seu exclusivo critério, rescindir





o presente instrumento, ficando a **PROMOTORA** obrigada a devolver a importância recebida, no prazo de até 30 (trinta) dias, pelo índice IGP-M apurado no período.

5.3. O presente Contrato também poderá ser rescindido caso haja o descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas por qualquer das Partes, sem prejuízo da indenização por perdas e danos eventualmente ocorridos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Do inadimplemento**

6.1. Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas, se sujeita o **PATROCINADOR** ao pagamento de multa, à **PROMOTORA**, de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso, além de juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor devido.

6.2. Fica estipulado, de comum acordo entre as partes, que será devida multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do presente contrato, para a parte que infringir qualquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas.

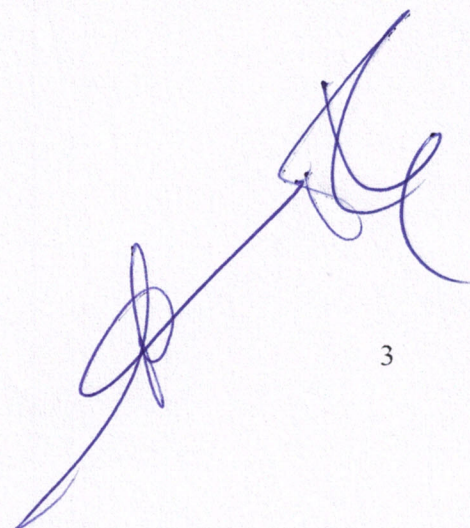
#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Inexistência de Vínculo Empregatício**

7.1 O presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados de uma Parte com os empregados da outra Parte, sendo que cada uma das Partes se responsabiliza pelas próprias obrigações e reclamações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, bem como qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidentes de trabalho, que venham a ser intentados por seus empregados e/ou colaboradores.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Das Concessões**

8.1. É vedado às **PARTES** ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, total ou parcialmente, salvo mediante consentimento prévio e por escrito, da outra parte.

8.2. As **PARTES** contratantes somente poderão alterar este instrumento através da celebração do respectivo instrumento de aditamento, assinado por ambos os Contratantes e duas testemunhas.





**CLÁUSULA NONA – Do Foro**

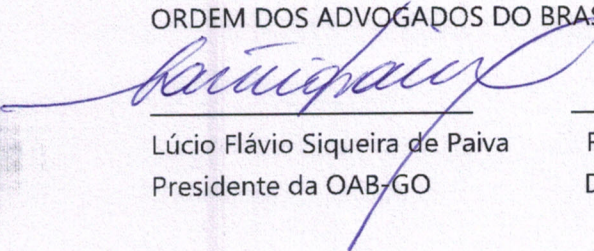
9.1. Fica estabelecido o Foro Central da cidade de Brasília/DF, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões decorrentes deste contrato.

9.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

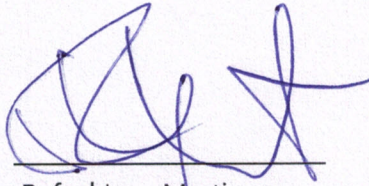
Brasília, 06 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Associação Brasileira de Advogado Trabalhistas  
Alessandra Camarano Martins

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECAO DE GOIAS

  
\_\_\_\_\_  
Lúcio Flávio Siqueira de Paiva  
Presidente da OAB-GO

\_\_\_\_\_  
Roberto Serra da Silva Maia  
Diretor Tesoureiro da OAB-GO

  
\_\_\_\_\_  
Rafael Lara Martins  
Diretor Geral da OAB-GO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF:

## CONTRATO DE PATROCÍNIO CONAT 2019

Por este instrumento particular de contrato que fazem entre si, de um lado a **ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**, sob CNPJ: 05.353.575/0001-01, com sede na quadra 05 lote 02, bloco N, 1º andar CEP 70438.900- Centro Cultural Evandro Lins e Silva - Brasília/DF, promotora do **41º Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas**, doravante denominada neste ato como PROMOTOR, cujo Presidente é Alessandra Camarano Martins, e do outro lado **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECAO DE GOIAS**, empresa inscrita sob CNPJ nº 02.656.759/0001-52, com sede na Rua 1.121, nº 200, Qd. 216-A – LT.04-A, Setor Marista, Goiania/GO, doravante denominada **PATROCINADORA**, representada através de seus responsáveis: Lúcio Flávio Siqueira de Paiva, Roberto Serra da Silva Maia e Rafael Lara Martins têm justas e acordadas entre si o presente Contrato de patrocínio, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

1- O objeto deste Contrato consiste em PATROCÍNIO ao **CONAT 2019**, que acontecerá nos dias 06 a 08 de novembro de 2019, na cidade de BELÉM, cujos benefícios são:

- **Logomarca no material impresso do Congresso:** folders;
- **Mídia no congresso:** Divulgação da marca no site do evento;
- **Ingressos:** 04 inscrições gratuitas no evento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo**

2.1 - O presente Contrato é firmado por prazo determinado, tendo seu início na data de sua assinatura e seu término no dia 08 novembro de 2019, data do término do **EVENTO**, entretanto não extinguindo o direito das partes de exigir o cumprimento das demais cláusulas do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Ajuste Financeiro**

3.1 - O valor do presente contrato é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, devendo ser pago em parcela única, com vencimento de 15 dias após recebimento do recibo.

3.2 - A importância referida na cláusula 3.1 deverá ser paga no vencimento, através de depósito bancário em nome do Titular:

**Favorecido: Abrat**  
**CNPJ: 05.353.575/0001-01**  
**Caixa Econômica Federal**  
**Agência: 0002**  
**Conta: 1643-3**

Após o pagamento, deverá ser encaminhada cópia do comprovante de depósito bancário para o

e-mail e [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br)

#### **CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do PROMOTOR**

4.1 Em todos os casos em que houver exposição/utilização das logomarcas/marcas institucionais ou de produtos da Companhia deverão constar **obrigatoriamente** as seguintes cláusulas:

4.1.1 O **PROMOTOR** se compromete a utilizar a logomarca indicada pelo **PATROCINADOR**, somente para as atividades descritas no item 1, sendo vedado o emprego da mesma para qualquer outra finalidade, ou em qualquer outro meio de comunicação além dos estipulados neste instrumento.

4.1.2 Caso haja interesse por parte do **PROMOTOR**, em utilizar a logomarca em destinação diversa da ora acordada, esta somente poderá fazê-lo mediante autorização expressa e por escrito do **PATROCINADOR**.

4.1.3 Todo e qualquer uso feito pelo **PROMOTOR**, dos sinais distintivos ou expressões de propaganda do **PATROCINADOR**, nos termos supra, deverá ser realizado de forma a atender rigorosamente às normas de uso do titular da marca, comprometendo-se o **PROMOTOR** a respeitar os padrões gráficos, de medidas e esquema de cores designados pelo **PATROCINADOR** para a apresentação de suas marcas, quer de seus produtos, quer institucionais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Patrocinador**

5.1. O **PATROCINADOR** deverá cumprir o prazo de pagamento estipulado na cláusula 3.

5.3. O patrocinador deverá solicitar o código da cortesia das inscrições pelo e-mail [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br) até o dia 05/10/2019.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão**

5.1. O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de qualquer uma das Partes, em qualquer momento da vigência deste, ocorrer em desistência, impontualidade ou pagamento incorreto das parcelas referidas na cláusula 3.

5.2. Na hipótese de não realização do evento, objeto deste instrumento, ou ainda, sendo realizado em data, local e/ou horários diversos, o **PATROCINADOR** poderá a seu exclusivo critério, rescindir



o presente instrumento, ficando a **PROMOTORA** obrigada a devolver a importância recebida, no prazo de até 30 (trinta) dias, pelo índice IGP-M apurado no período.

5.3. O presente Contrato também poderá ser rescindido caso haja o descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas por qualquer das Partes, sem prejuízo da indenização por perdas e danos eventualmente ocorridos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Do inadimplemento**

6.1. Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas, se sujeita o **PATROCINADOR** ao pagamento de multa, à **PROMOTORA**, de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso, além de juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor devido.

6.2. Fica estipulado, de comum acordo entre as partes, que será devida multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do presente contrato, para a parte que infringir qualquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Inexistência de Vínculo Empregatício**

7.1 O presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados de uma Parte com os empregados da outra Parte, sendo que cada uma das Partes se responsabiliza pelas próprias obrigações e reclamações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, bem como qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidentes de trabalho, que venham a ser intentados por seus empregados e/ou colaboradores.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Das Concessões**

8.1. É vedado às **PARTES** ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, total ou parcialmente, salvo mediante consentimento prévio e por escrito, da outra parte.

8.2. As **PARTES** contratantes somente poderão alterar este instrumento através da celebração do respectivo instrumento de aditamento, assinado por ambos os Contratantes e duas testemunhas.

**CLÁUSULA NONA – Do Foro**

9.1. Fica estabelecido o Foro Central da cidade de Brasília/DF, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões decorrentes deste contrato.

9.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Brasília, 06 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Associação Brasileira de Advogado Trabalhistas  
Alessandra Camarano Martins

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECAO DE GOIAS

\_\_\_\_\_  
Lúcio Flávio Siqueira de Paiva  
Presidente da OAB-GO

\_\_\_\_\_  
Roberto Serra da Silva Maia  
Diretor Tesoureiro da OAB-GO

\_\_\_\_\_  
Rafael Lara Martins  
Diretor Geral da OAB-GO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF:



Brasília, 17 de setembro de 2019

A/C **Angélica Silva,**

É com grande satisfação que recebemos a confirmação de patrocínio da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás** ao **41º CONAT** que acontecerá nos dias 6 a 8 de novembro de 2019, em local a ser definido, em Belém/PA.

**A ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**, inscrita sob CNPJ: 05.353.575/0001-01, com sede na SAS, quadra 05 lote 02, bloco N, 1º andar CEP 70438.900- Centro Cultural Evandro Lins e Silva - Brasília/DF, promotora e realizadora do **41º CONAT**, confirma o recebimento de R\$10.000,00, que deverá ser pago em prazo de 15 dias após o recebimento deste recibo, referente a **COTA BRONZE**.

Parcela ÚNICA – R\$10.000,00 – Vencimento: 04/10/2019

Em contrapartida a ABRAT, se compromete com os seguintes benefícios são:

**Merchandising:** Logomarca nos folders impressos do congresso;

**Mídia:** Divulgação da logomarca no site do evento;

**Ingressos:** 04 inscrições gratuitas no congresso.

O valor do presente patrocínio deverá ser pago, via depósito bancário:

**Favorecido: ABRAT**

CNPJ: 05.353.575/0001-01

Caixa Econômica Federal

Agência: 0002

Conta: 1643-3

**Importante:**

Após o pagamento, deverá ser encaminhada cópia do comprovante de depósito bancário para o e-mail [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br)

As inscrições cortesias deverão ser realizadas mediante Cupom de cadastro, que será enviado por e-mail juntamente com o prazo limite.

Colho o ensejo para, cumprimentando-o, reiterar-lhe expressões da mais elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

ALESSANDRA CAMARANO MARTINS  
OAB/DF 13.750

Presidente da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas

**ABRAT - Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**

SEDE - SAS, Quadra 05, Lote 02, Bloco N, 1º andar Centro Cultural Evandro Lins e Silva Brasília / DF

CEP: 70438-900 Telefone/Fax: (61) 2193-9702 / 2193-9614



SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICCOB  
04/10/2019 - COMPROVANTE - 09:10:39  
DE TED

ORIGEM DA OPERAÇÃO  
COOP: 3233 - PAC: 0 - SICCOB CREDIJUR  
TERMINAL: 049 - CAIXA  
USUARIO: RODRIGOY3233\_00

OPERACAO: ..... 07/16 - REC. TED  
NATUREZA DA OPERACAO: ..... DEBITO/CREDITO  
N. DA AUTENTICACAO: ..... 00003  
VALOR: ..... 10.000,00  
FINALIDADE: ..... CREDITO EM CONTA  
TITULARIDADE: ..... DIFERENTE  
DADOS DO REMETENTE:  
CONTA: ..... 0  
CLIENTE: ..... OAB GO  
CPF/CNPJ: ..... 02656759000152  
DADOS DO FAVORECIDO:  
BANCO: ..... 104/CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: ..... 2/PLANALTO  
N. DA CONTA: ..... 16433  
CPF/CNPJ: ..... 05353575000101  
NOME: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS  
HISTORICO: .....  
ID: ..... 3496AE76-3F70-4FEB-AFE0-C33CD73B9703

OUVIDORIA SICCOB: 08007250996

le setembro de 2019.

ao CONAT 2019  
Feira de Advogados  
de 2019, na cidade

ordem dos Advogados  
pagamento, o recibo  
patrocínio para o dia  
Feira de Advogados  
CONAT 2019 referente  
Advogados Trabalhistas,  
cidade de Belém/PA.  
seguintes benefícios:  
utilização da logomarca no  
contrato em anexo. **O**  
**o bancário até o dia**

DIGITADO

19/09/19

*Vanessa*

Assinatura  
Vanessa Germaine Peres  
Assistente Financeiro Junior  
OAB-GO

documentos	Finalidade	Valor Líquido	Origem da verba
1. Recibo;	Pagamento referente ao patrocínio do evento descrito acima.	R\$ 10.000,00	Conta da ESA
2. Contrato.			

Respeitosamente,

*Angélica Ferreira da Silva*  
Angélica Ferreira da Silva  
Coordenadora da ESA-GO

62 3235-6500 - ☎ 62 99603-8701

esa@oabgo.org.br

Rua 101, nº 123, Setor Sul, Goiânia/GO

CEP 74080-150

Recebi em:

18/09/19

às 10:40 hs

*Wivan*

Wivan Carla de Oliveira  
Assistente Financeiro Junior  
OAB-GO

oabgo.org.br/ ESA



Brasília, 01 de novembro de 2019

A/C **Dr. Roberto de Carvalho Santos,**

É com grande satisfação que recebemos a confirmação de patrocínio do **INSTITUTO DE PESQUISAS E ESTUDOS PREVIDENCIÁRIOS** ao **41º CONAT** que acontecerá nos dias 6 a 8 de novembro de 2019, em local a ser definido, em Belém/PA.

**A ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**, inscrita sob CNPJ: 05.353.575/0001-01, com sede na SAS, quadra 05 lote 02, bloco N, 1º andar CEP 70438.900- Centro Cultural Evandro Lins e Silva - Brasília/DF, promotora e realizadora do **41º CONAT**, confirma o recebimento de R\$4.000,00, que deverá ser pago em parcela única, referente a **COTA ESCRITÓRIO ESPECIAL**.

Parcela única – R\$4.000,00 – Vencimento: 05/11/2019

Em contrapartida a ABRAT, se compromete com os seguintes benefícios são:

**Merchandising:** Logomarca passando no telão do auditório principal nos intervalos e entradas;  
Colocação de dois folders na pasta dos congressistas (folders disponibilizados pelo patrocinador).

**Mídia:** Divulgação da logomarca no site do evento.

O valor do presente patrocínio deverá ser pago, via depósito bancário:

**Favorecido: ABRAT**

CNPJ: 05.353.575/0001-01

Caixa Econômica Federal

Agência: 0002

Conta: 1643-3

**Importante:**

Após o pagamento, deverá ser encaminhada cópia do comprovante de depósito bancário para o e-mail [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br)

Colho o ensejo para, cumprimentando-o, reiterar-lhe expressões da mais elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

ALESSANDRA CAMARANO MARTINS  
OAB/DF 13.750

Presidente da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas

**ABRAT - Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**

SEDE - SAS, Quadra 05, Lote 02, Bloco N, 1º andar Centro Cultural Evandro Lins e Silva Brasília / DF  
CEP: 70438-900 Telefone/Fax: (61) 2193-9702 / 2193-9614

SICCOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil  
SISBR - Sistema de Informática do SICCOOB

29/11/2019

Transação Efetivada

10:00:49

**Transferência Eletrônica Disponível - TED (ENVIATED)**

**Num. Pendência:** 521352

**Transação:** Transferência Eletrônica Disponível - TED (ENVIATED)

**Cooperativa:** 4030

**Conta Corrente:** 259071

**Dados da Transação**

**Tipo da Transferência:** Titularidade/CPF diferente  
**Cooperativa de Débito:** 4030  
**Conta de Débito:** 25.907-1  
**Nome do Favorecido:** ABRAT  
**CPF/CNPJ do Favorecido:** 05353575000101  
**Banco do Favorecido:** 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Agência do Favorecido:** 2  
**Conta do Favorecido:** 1.643-3 \ ABRAT  
**Modalidade da Conta:** Conta Corrente  
**Finalidade:** CRÉDITO EM CONTA  
**Valor da Transferência:** R\$ 4.000,00  
**Data da Transferência:** 04/11/2019  
**Assinado por:** ROBERTO DE CARVALHO SANTOS

Brasília, 01 de novembro de 2019

A/C **Dr. Humberto Marcial Fonseca,**

É com grande satisfação que recebemos a confirmação de patrocínio do **HUMBERTO MARCIAL ADVOGADOS ASSOCIADOS** ao **41º CONAT** que acontecerá nos dias 6 a 8 de novembro de 2019, em local a ser definido, em Belém/PA.

**A ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**, inscrita sob CNPJ: 05.353.575/0001-01, com sede na SAS, quadra 05 lote 02, bloco N, 1º andar CEP 70438.900- Centro Cultural Evandro Lins e Silva - Brasília/DF, promotora e realizadora do **41º CONAT**, confirma o recebimento de R\$3.000,00, que deverá ser pago em parcela única, referente a **COTA ESCRITÓRIO**.

Parcela única – R\$3.000,00 – Vencimento: 05/11/2019

Em contrapartida a ABRAT, se compromete com os seguintes benefícios são:

**Merchandising:** Logomarca passando no telão do auditório principal nos intervalos e entradas.

**Mídia:** Divulgação da logomarca no site do evento.

**Ingressos:** 02 inscrições gratuitas no congresso.

O valor do presente patrocínio deverá ser pago, via depósito bancário:

**Favorecido: ABRAT**

CNPJ: 05.353.575/0001-01

Caixa Econômica Federal

Agência: 0002

Conta: 1643-3

**Importante:**

Após o pagamento, deverá ser encaminhada cópia do comprovante de depósito bancário para o e-mail [adm@criandoelo.com.br](mailto:adm@criandoelo.com.br) juntamente com a **LOGOMARCA** do escritório em formato jpg ou pdf.

As inscrições cortesias deverão ser realizadas mediante Cupom de cadastro, que será enviado por e-mail juntamente com o prazo limite.

Colho o ensejo para, cumprimentando-o, reiterar-lhe expressões da mais elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

ALESSANDRA CAMARANO MARTINS  
OAB/DF 13.750

Presidente da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas

**ABRAT - Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas**

SEDE - SAS, Quadra 05, Lote 02, Bloco N, 1º andar Centro Cultural Evandro Lins e Silva Brasília / DF  
CEP: 70438-900 Telefone/Fax: (61) 2193-9702 / 2193-9614

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	HUMBERTO MARCIAL ADVOGADOS ASSOC
<b>Conta origem:</b>	0620 / 003 / 00000384-6
<b>Conta destino:</b>	0002 / 003 / 00001643-3

<b>Nome destinatário:</b>	ABRAT
<b>Valor:</b>	R\$ 3.000,00
<b>Identificação da operação:</b>	PATROCINIO CONAT

<b>Data de débito:</b>	05/11/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	05/11/2019 15:10:39

<b>Código da operação:</b>	84120013
<b>Chave de segurança:</b>	UT1VZK13Q3XUZ4GF

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

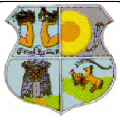
SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RELAÇÃO DE ORDENS DE CRÉDITO GERADAS NO PERÍODO DE : 01/11/2019 00:00:00 ATÉ : 09/12/2019 00:00:00

SITUAÇÃO DA ORDEM DE CRÉDITO: TODOS

**NÚMERO:** 00085      **FONTE:** TESOURO MUNICIPAL      **DATA:** 12/11/2019  
**FAVORECIDO :** 2.02.21 - COORDENADORIA DE COMUNICACAO SOCIAL      **C.C.:** 001 - 1674 - 000700000 - 6  
**REMETENTE...:** 2.05.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS      **C.C.:** 001 - 1674 - 000700000 - 6

Liquidações	CPF	Credor	Banco / Agência / C. Corrente	Retorno Bancário	Valor	
00217/00001-2019	05353575000101	ABRAT Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas	104 / 0002 / 1643 - 3	00 Pagamento efetuado com sucesso.	35.000,00	
<b>Retenções: 0,00</b>		<b>Pagamentos: 35.000,00</b>		<b>Estornado: 0,00</b>	<b>Rejeitado: 0,00</b>	<b>Saldo: 35.000,00</b>

Pessoal: 0,00

Outras Despesas: 0,00

Capital: 0,00

Número de Liquidações Principais: 0



CONGRESSO NACIONAL DA ADVOCACIA TRABALHISTA

**Ver o Peso das reformas**

# COMPROVANTES DE INSCRIÇÕES

Realização



Organização





05/07/2019

09:45:12

UNICRED FLORIANOPOLIS  
OUVIDORIA UNICRED 0800-940-0602

Comprovante de Transferência TED

Conta: 1010450

Usuário: ESTEFANI

Favorecido:

ABRAT

CNPJ:

05.353.575/0001-01

IF: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 2

Conta: 16433

Tipo de Conta:

Conta Corrente

Finalidade:

10 - Crédito em Conta

Data da Transf.:

05/07/2019

Valor:

R\$ 1.016,28


Autenticação Documento:

20190705094511020


Cooperado Unicred, utilize o Débito  
Automático para pagamento de suas contas





 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA</b> Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - NFS-e	Número do RPS	Número da nota 5356
	Data da emissão da nota 08/08/2019 10:18:39	
	Data do fato gerador 08/08/2019 10:18:39	
	Código de verificação GLLWYKVI3	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

 Nome fantasia: CONGRESSO PAGO Nome/Razão social: INTELIGENCIA WEB TECNOLOGIA PARA EVENTOS LTDA EPP CPF/CNPJ: 11.516.618/0001-25 Inscrição municipal: 9006225 Endereço: R VEREADOR ARTHUR MANOEL MARIANO Número: 362 Bairro: FORQUILHINHA CEP: 88106-500 Complemento: SALA 112 Município: São José UF: SC E-mail: financeiro@inteligenciaweb.com.br	Inscrição estadual:	Telefone: (48) 3028-5141
	Celular: (48) 8436-2629	
	Site: inteligenciaweb.com.br	

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: ABRAT	Nome/Razão social: Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas	CPF/CNPJ: 05.353.575/0001-01	Inscrição municipal:	Inscrição estadual:
Endereço: SRTVS Quadra 701, lote 05 Bairro: Asa Sul CEP: 70340-907				
Complemento: Centro Empresarial BSB Bloco B, sala 322				
Município: Brasília	UF: DF	Telefone: (51) 3308-5257		Celular:
E-mail:				

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Licença IWEEventos Pró - Pacote Expresso 800 - Evento: XLI CONAT - Congresso Nacional da Advocacia Trabalhista	959,8200	1,0000	959,8200	x =	

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	959,82								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 959,82</b>			<b>Valor líquido = R\$ 959,82</b>		

Códigos dos serviços:

01.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: São José

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Nro. 49 de 14 de novembro de 2011 e regulamentada pelo Decreto de Nro. 3482/2014.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 129,10 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 31,77 (3,31%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



06/09/2019

09:14:11

UNICRED FLORIANOPOLIS  
OUVIDORIA UNICRED 0800-940-0602

Comprovante de Transferência TED

Conta: 1010450                      Usuário: ESTEFANI

-----  
Favorecido:    ABRAT

CNPJ:    05.353.575/0001-01

IF: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 2                      Conta: 16433

Tipo de Conta:                                      Conta Corrente

Finalidade:                                      10 - Crédito em Conta

Data da Transf.:                                      06/09/2019

Valor:    R\$ 13.905,04

-----  
Autenticação Documento:

20190906072451453

-----  
Cooperado Unicred, utilize o Débito  
Automático para pagamento de suas contas



RELACÃO PARA INSCRIÇÃO CONA/2019 - BELÉM/PA.

- 1 - JOSÉ MARCELO PINHEIRO FILHO / 98782-4367 / [marcelopinheiro.ceceu@bol.com.br](mailto:marcelopinheiro.ceceu@bol.com.br) *OK*
- 2 - ISABEL LIDIA ALVES TEIXEIRA / 98610-9797 / [isabelidia@bol.com.br](mailto:isabelidia@bol.com.br) *OK*
- 3 - MARIA DE JESUS PEREIRA ROSA / 9 9987-7512 / [mariadejesus\\_adv@yahoo.com.br](mailto:mariadejesus_adv@yahoo.com.br) *OK*
- 4 - ALDER GREGO OLIVEIRA / 9 9924-8499 / [aldergrego@bol.com.br](mailto:aldergrego@bol.com.br) *OK*
- 5 - FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO / 9 99841321 / [advocaciamaaltaaraujo@hotmail.com](mailto:advocaciamaaltaaraujo@hotmail.com) *OK*
- 6 - SEBASTIÃO ALVES/OAB-CE. 3970-B/ 9 99823118 / [sebastiaoalves20@hotmail.com](mailto:sebastiaoalves20@hotmail.com) *OK*
- 7 - ANA PATRÍCIA MAIA FREITAS / OAB-CE. 11.349 / [anapatriciamaia.adv@gmail.com](mailto:anapatriciamaia.adv@gmail.com) *OK*
- 8 - PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES/ OAB-CE. 21.259/ *OK*  
[drpaulohenriqueadv@yahoo.com.br](mailto:drpaulohenriqueadv@yahoo.com.br)
- 9 - FRANCIUSCA JANE EIRE CALIXTO DE ALMEIDA MORAIS/ OAB-CE. 6095/ 999810761/ *OK*  
[janecalixto31@gmail.com](mailto:janecalixto31@gmail.com)
- 10 - HARLEY XIMENES DOS SANTOS/ 9 9988.1072/ 93002436051 - SSP-CE.
- 11 - ROBERTO RIVELINO CAVALCANTE/ OAB-CE. 33.252 *OK*  
(996137870)[rrivelinobr@yahoo.com.br](mailto:rrivelinobr@yahoo.com.br)
- 12 - ROBERTA UCHÔA DE SOUZA/ OAB-CE. 9349/ [juriserv.roberta@yahoo.com.br](mailto:juriserv.roberta@yahoo.com.br) *OK*
- 13 - ANA HADASSA DASILVA OLIVEIRA/OAB-CE. 29.508/9 99320745 = *Ja efetuou o ppto antes*
- 14 - LÍVIA PEDROZA -
- 15 - Manoel Marcio Bezerra Torres

- 16 -
- 17 -
- 18 -
- 19 -
- 20 -

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2015 - ALTRAN NINES. 11  
DATA: 30/09/2014 HORA: 10:35:09  
TERMINAL: 1004 NSU: 000005 DAT: 0065

COMPROVANTE DE DEPÓSITO  
NUM. SAC: 000015

AGÊNCIA/CONTA ESOLTIADA: 000/003/00.001.643-3  
NOME: ABBAT  
DEPOSITANTE:  
JOSE MARCELO PINHEIRO FILHO

VALOR TOTAL: R\$ 600,00  
VALOR DINHEIRO: R\$ 600,00

Informações, esclarecimentos, sugestões e dúvidas  
SAK: 0800 000 111 8100  
Diretoria de CAIXA: 0800 025 7474  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Te Via - Via Cliente

## Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

**Operação realizada com sucesso conforme as informações  
fornecidas pelo cliente.**

Conta origem: 1469 / 013 / 00054832-0

Conta destino: 2015 / 013 / 00004335-3

Nome  
destinatário: JOSE MARCELO PINHEIRO FILHO

Valor (R\$): 195,00

Identificação  
da operação: CONAT

Data de débito: 30/09/2019

Data/hora da  
operação: 30/09/2019 08:56:21

Código da  
operação: 24626545

Chave de  
segurança: 37CUS3380NJ1K5GV

**"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."**

20LX-DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA  
CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

\* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas  
Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



### Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CADA

<b>Emitente:</b>	JARBAS VASCONCELOS ADVOCACIA
<b>Conta origem:</b>	2806 / 003 / 00400102-0
<b>Conta destino:</b>	0002 / 003 / 00001643-3

<b>Nome destinatário:</b>	ABRAT
<b>Valor:</b>	R\$ 1.740,00
<b>Identificação da operação:</b>	02422737000128

<b>Data de débito:</b>	04/11/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	04/11/2019 14:48:25

**Código da operação:** 81671509  
**Chave de segurança:** 7M91ACENPM9JPW9L

BITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30-MINUTOS  
C CAIXA: 0800 726 0101  
soas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
vidoria: 0800 725 7474  
o Desk CAIXA: 0800 726 0104



**DOC realizado com sucesso.**

Conta Origem:

**1756/01.002287.7**

Nome:

**MARY**

Conta de Destino:

**0002/000000016433**

Nome Destino:

**ABRAT**

Instituição:

**0104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CPF/CNPJ:

**05.353.575/0001-01**

Tipo Conta:

**Conta Corrente Individual**

Titularidade:

**Outra Titularidade**

Finalidade:

**CREDITO EM C/C**

ISPB:

**00360305**

Tipo de transferência:

**DOC**

Valor:

**R\$ 700,00**

Data da transação:

**05/11/2019 - 23:10**

Autenticação bancária

**MBB359023085E4C051988FB**

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: [www.santander.com.br](http://www.santander.com.br) > Para Você > Tarifas e Pacotes Padronizados > Tabela Completa de Serviços.

#### **Central de Atendimento Santander**

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

**SAC 0800-762-7777**

**Ouvidoria 0800-726-0322**



# Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
07/01/2020 - AUTOATENDIMENTO - 16.50.14  
1686101686 SEGUNDA VIA 0067

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: BARRETO & COSTA  
AGENCIA: 1686-1 CONTA: 55.806-0

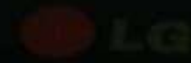
-----  
> FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
> REMETENTE : BARRETO & COSTA  
> BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
> AGENCIA: 0002-7 - PLANALTO  
> CONTA: 1.643-3

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS  
> CPF/CNPJ: 05.353.575/0001-01  
> VALOR: R\$ 840,00  
> DEBITO EM: 06/11/2019

-----  
> DOCUMENTO: 110601  
> AUTENTICACAO SISBB: 5.666.079.E33.0C7.E72

Transação efetuada com sucesso por: J9523870 SAVIO BARRETO LACERDA

**Voltar**



06/11/2019

<https://aapj.bb.com.br/apf-apj-web/index.html?v=2.13.2>



## Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
06/11/2019 - AUTOATENDIMENTO - 12.06.26  
1686101686 SEGUNDA VIA 0033

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: SILVEIRA ATHIAS SORIANO D  
AGENCIA: 1686-1 CONTA: 29.707-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : SILVEIRA ATHIAS SORIANO D  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 0002-7 - PLANALTO  
CONTA: 31.643-3

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS  
CPF/CNPJ: 05.353.575/0001-01  
VALOR: R\$ 350,00  
DEBITO EM: 06/11/2019

=====

DOCUMENTO: 110602  
AUTENTICACAO SISBB: 0.E1A.1F0.24A.6E0.FCC


Transação efetuada com sucesso por: J8901088 CARMEN DIANA DOS SANTOS.










 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA</b> Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - NFS-e	Número do RPS	Número da nota 5733
	Data da emissão da nota 06/11/2019 16:27:53	
	Data do fato gerador 06/11/2019 16:27:53	
	Código de verificação JUI5Z8XFZ	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

 Nome fantasia: CONGRESSO PAGO Nome/Razão social: INTELIGENCIA WEB TECNOLOGIA PARA EVENTOS LTDA EPP CPF/CNPJ: 11.516.618/0001-25    Inscrição municipal: 9006225 Endereço: R VEREADOR ARTHUR MANOEL MARIANO Número: 362 Bairro: FORQUILHINHA CEP: 88106-500 Complemento: SALA 112 Município: São José    UF: SC E-mail: financeiro@inteligenciaweb.com.br    Site: inteligenciaweb.com.br	Inscrição estadual:	Telefone: (48) 3028-5141
	Celular: (48) 8436-2629	

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: ABRAT		
Nome/Razão social: Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas		
CPF/CNPJ: 05.353.575/0001-01	Inscrição municipal:	Inscrição estadual:
Endereço: SRTVS Quadra 701, lote 05 Bairro: Asa Sul CEP: 70340-907		
Complemento: Centro Empresarial BSB Bloco B, sala 322		
Município: Brasília	UF: DF	
E-mail:	Telefone: (51) 3308-5257	Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Congresso Pago_XLI CONAT - Ref.Outubro/2019	2.840,7200	1,0000	2.840,7200	x =	

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	2.840,72								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 2.840,72</b>		<b>Valor líquido = R\$ 2.840,72</b>			

Códigos dos serviços:  
17.22 - Cobrança em geral.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Normal  
 Local da prestação do serviço: São José

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Nro. 49 de 14 de novembro de 2011 e regulamentada pelo Decreto de Nro. 3482/2014.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.  
 Situação desta NFS-e: Normal  
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 382,08 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 116,75 (4,11%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade





06/11/2019

- BANCO DO BRASIL -

08:35:10

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: DOC ELETRÔNICO

CLIENTE: SENAC PARA

AGÊNCIA:

CONTA:

---

---

DATA DA TRANSFERENCIA:

31/10/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL:

1.000,00

\* \* \* \* \* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ASSOC BRAS ADVOG TRABALIS

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2

CONTA: 00.000.001.643-3

---

---

Nr. da Autenticação: 8.8F2.CAF.2FE.30F.252

15:45 ↗



← INTERNET BANKING



SAIR

Conta origem: 2848 / 001 / 00020585-5

Conta destino: 0002 / 003 / 00001643-3

Nome destinatário: ABRAT

Valor (R\$): 140,00

Identificação da operação: CONAT

Data de débito: 18/11/2019

Data/hora da operação: 18/11/2019 16:45:40

Código da operação: 16632352

Chave de segurança: 31X7W20PGWQH6ZJR

**"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."**

20LX-DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

\* Você poderá consultar XXXXXXXXXXXX essa e outras transações no item





comprovante de transferência TED  
via app Itaú



realizada em 10/12/2019 às 13:42:26

valor

R\$ **2.636,72**

data da transferência

10/12/2019

de

**ELIS REGINA GOBI**

341 - BANCO ITAU S/A

agência 0280 conta 0056634-0

para

**ABRAT**

104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA

agência 0002 conta 0001643-3

CNPJ 05.353.575/0001-01

finalidade

01 - Crédito em conta corrente

autenticação

B01C7E98DDF870B4142552BB5716D836B8D58321

Demonstrativos dos reembolsos da passagem do palestrante Jorge S Maior.

Valores em amarelo:

### GOL

Rec001200634 RB02327791 REEMB.TKT NG3 0321313461  
Rb: 1327791 Dt.Emis: 08/08/19  
Cia: G3 Tp.Tkt: N Loc: TLPCXZ Tkt: 0321313461

E02 -71,48

Passageiro: SOUTO MAIOR/JORGE

Rota:CNF/BEL Tarifa...: 396,90

(+) Reemb.: 436,90 (-)Comis.:  
(+)TxEmb.: 31,69 (-)Incent: 3,97  
(+)AcrCia: (-)Outros: 15,00  
(+)Outros: (-)Multas: 378,14

### Latam

Rec001201966 RB02327768 REEMB.TKT NJJ 2106973689  
02  
Rb: 1327768 Dt.Emis: 08/08/19  
Cia: JJ Tp.Tkt: N Loc: QRCJDK Tkt: 2106973689

E02 -177,74

Passageiro: SOUTO MAIOR/JORGE MR

Rota:BEL/BSB/CGH Tarifa...: 455,40

(+)Reemb.: 455,40 (-)Comis.:  
(+)TxEmb.: 32,95 (-)Incent: 6,21  
(+)AcrCia: (-)Outros: 15,00  
(+)Outros: (-)Multas: 289,40




ABAIXO COPIA DOS BILHETES ENVIADOS

	<b>Bilhete Eletrônico - Eticket</b> E-mail: <a href="mailto:atendimento@casacastros.com.br">atendimento@casacastros.com.br</a> Telefone: 55 11 32562495	
---	---	---

### Informações do Bilhete

Número do bilhete	Localizador da Reserva	Passageiro	Emissão
127 0003207558	TLPCXZ	ADT - SOUTO MAIOR/JORGE	CASA CASTRO (SAO) 08/08/2019 por Rosamalia

### Voos

Cia	Origem / Destino	Voo	Esc.	Cl.	Info	Loc Cia
	CNF - BELO HORIZONTE Confins 08 NOV 10:05	BEL - BELEM 08 NOV 14:10	G3 2172	1	B  1  23 KG POR PEÇA Avião: 73G Base Tar: BPODSY	TLPCXZ

### Assentos

Passageiro	CNF BEL
ADT - SOUTO MAIOR/ JORGE	6C

### Pagamento

Forma	Total	Detalhes
Faturada	R\$ 468,59	---



**Bilhete Eletrônico - Eticket**  
E-mail: [atendimento@casacastros.com.br](mailto:atendimento@casacastros.com.br)  
Telefone: 55 11 32562495



### Informações do Bilhete

Número do bilhete	Localizador da Reserva	Passageiro	Emissão
<b>957 2106973689</b>	<b>QRCJDK</b>	<b>ADT - SOUTO MAIOR/JORGE MR</b>	CASA CASTRO (SAO) 08/08/2019 por Rosamalia

### Voos

Cia	Origem / Destino	Voo	Esc.	Cl.	Info	Loc Cia	
	BEL - BELEM 09 NOV 16:30	BSB - BRASILIA 09 NOV 19:05	LA 3327	0	Q	<b>Plus</b> 1  23 KG POR PEÇA Avião: 321 Base Tar: QJKX0G8	QRCJDK
	BSB - BRASILIA 09 NOV 19:45	CGH - SAO PAULO Congonhas 09 NOV 21:30	LA 3527	0	Q	<b>Plus</b> 1  23 KG POR PEÇA Avião: 320 Base Tar: QJKX0G8	QRCJDK

### Assentos

Passageiro	BEL/BSB / CGH
ADT - SOUTO MAIOR/ JORGE	14C /14C

### Pagamento

Forma	Total	Detalhes
Faturada	BRL 488,35	---













CONGRESSO NACIONAL DA ADVOCACIA TRABALHISTA

**Ver o Peso das reformas**

# COMPROVANTES DE CONTRIBUIÇÕES

Realização



Organização





LUCIANO SILVA COSTA RAMOS

Conta: 1828-01.001135.8

**COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIAS, DOC E TED**

<b>Valor (R\$):</b>	100,00
<b>Tipo de transferência:</b>	TED
<b>Tarifa do Serviço (R\$):</b>	Consulte Tabela de Serviços
<b>Data da transferência:</b>	09/09/2019
<b>Instituição:</b>	0104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
<b>ISPB:</b>	00360305
<b>Tipo de conta:</b>	Conta corrente
<b>Agência:</b>	0002 - PLANALTO
<b>Conta:</b>	1643-3
<b>Titularidade:</b>	Outra Titularidade
<b>Nome:</b>	ABRAT
<b>Documento:</b>	CNPJ - 05.353.575/0001-01
<b>Finalidade:</b>	CREDITO EM CONTA
<b>Histórico:</b>	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site:  
[www.santander.com.br](http://www.santander.com.br) > Pra Você > Tarifas e Pacotes Padronizados > Tabela Completa de Serviços.

Data/hora da transação:	09/09/2019 - 11:16
Autenticação:	9566235873CEBC9247BA7A5
Canal:	Internet Banking



Informação: O crédito na conta destino ocorrerá no dia 09/09/2019  
Após a confirmação, essa operação não poderá ser cancelada.

## Comprovante de ← transferência entre contas da CAIXA - TEV

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Conta origem: 0033 / 013 / 00013787-3

Conta destino: 0002 / 003 / 00001643-3

Nome destinatário: ABRAT

Valor (R\$): 300,00

Identificação da operação: ABRAT

Data de débito: 09/09/2019

Data/hora da operação: 07/09/2019 12:10:53

Código da operação: 82450906

Chave de segurança: Z5PR2V2AQHYP6W69

**"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."**


20LX-DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

\* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

CADASTRAR NOVA TRANSAÇÃO

NOVA TRANSFERÊNCIA

RETORNAR

 **TED realizado com sucesso.**

Conta Origem:  
**0040/01.002826.5**

Nome:  
**Eraze**

Conta de Destino:  
**0002/003000016433**

Nome Destino:  
**ABRAT**

Instituição:  
**0104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CPF/CNPJ:  
**05.353.575/0001-01**

Tipo Conta:  
**Conta Corrente Individual**

Titularidade:  
**Outra Titularidade**

Finalidade:  
**CREDITO EM CONTA**

ISPB:  
**00360305**

Tipo de transferência:  
**TED**

Valor:  
**R\$ 100,00**

Histórico:  
**abrat**

Data da transação:  
**18/09/2019 - 12:57**

Autenticação bancária  
**MBB35AE01759BA4F27CFE7B**

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: [www.santander.com.br](http://www.santander.com.br) > Para Você > Tarifas e Pacotes Padronizados > Tabela Completa de Serviços.

#### Central de Atendimento Santander

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

**SAC 0800-762-7777**

**Ouvidoria 0800-726-0322**

## Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

**Operação realizada com sucesso conforme as informações  
fornecidas pelo cliente.**

Conta origem: 1421 / 003 / 00000032-5

Conta destino: 0002 / 003 / 00001643-3

Nome  
destinatário: ABRAT

Valor (R\$): 720,00

Identificação  
da operação: CONTRIBUICAO MARCONDES SA

Data de débito: 27/09/2019

Data/hora da  
operação: 27/09/2019 10:08:09

Código da  
operação: 21686555

Chave de  
Segurança: JR5R02X0Y4JLYHN7

**"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."**

20LX-DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA  
CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

\* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item  
"Transações", opção "Consultas - Comprovantes".





**Confirmação de Agendamento  
Transferência Interbancária - Titularidade Diferente  
Outros Bancos (DOC e TED)**

Data: 01/10/2019

Banco: 237 Agência de Débito: 05424

Cliente: KARLLA PATRICIA DE SOUZA

Banco Destinatário: 104

Nome do Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 00002

Nome da Agência: PLANALTO

Conta e Dígito: 0000000016433

Tipo da Conta: CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL

Finalidade: CREDITO EM CONTA-CORRENTE

Tipo de transferência: DOC

Favorecidos: ABRAT

CPF/CNPJ: 5.353.575/0001-01

Valor da Transferência: 200,00

Valor da Tarifa: 9,28

Valor Total: 209,28

Nº da Transferência Interbancária: 5001559



CONGRESSO NACIONAL DA ADVOCACIA TRABALHISTA

**Ver o Peso das reformas**

## ORGANIZAÇÃO



**ELO EVENTOS**  
CIENTÍFICOS | EMPRESARIAIS | CORPORATIVOS

ELO Eventos  
[www.criandoelo.com.br](http://www.criandoelo.com.br)

Fones:  
(51) 3388-4944 | (51) 99107-5521  
[eventos@criandoelo.com.br](mailto:eventos@criandoelo.com.br)